



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
Dados: 2025.09.16 18:20:34 -03'00'



LEI Nº 11.471, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a destinação de espaços reservados e adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA em estádios e arenas esportivas com capacidade igual ou superior a 5 (cinco) mil pessoas no âmbito do município de Goiânia e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do **caput** do art. 44 da Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, ficam instituídas, mediante análise técnica do órgão competente, a reserva e a adaptação de espaços para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA em estádios e arenas esportivas no âmbito do município de Goiânia, que possuam a capacidade igual ou superior a 5 (cinco) mil pessoas, com o objetivo de promover ações para garantia da inclusão.

§ 1º A adaptação dos espaços destinados às pessoas com TEA, instituída por esta Lei, deve ser operacionalizada por meio da disponibilização de sala sensorial para promover a organização do próprio corpo e do ambiente.

§ 2º As vagas a que se refere o **caput** deste artigo devem equivaler a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) do total ofertado às pessoas com deficiência, não podendo exceder a 50 (cinquenta) pessoas por sala sensorial.

§ 3º Cada beneficiário terá direito de ser acompanhado no espaço adaptado por até 3 (três) pessoas, sendo uma destas, necessariamente, gratuidade.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – promover a inclusão;

II – garantir a acessibilidade, em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei federal nº 13.146/2015;

III – estimular a prática esportiva e de lazer;

IV – fortalecer o vínculo com a comunidade; e

V – contribuir para o desenvolvimento das potencialidades das pessoas com TEA.

Art. 3º Os estádios e as arenas esportivas dispostos nesta Lei deverão, por intermédio de atos administrativos próprios, estabelecer o setor para o atendimento especial, divulgando-o amplamente nos meios de comunicação.



§ 1º O setor mencionado no **caput** deste artigo, devido às questões sensoriais dos beneficiários, precisará de interposição de vidros, que permitam a visibilidade dos eventos e, concomitantemente, a contenção do som externo.

§ 2º No setor reservado pelos estádios e arenas esportivas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, deverão ser disponibilizados fones abafadores de extrema sensibilidade auditiva.

§ 3º Os acessos dos beneficiários desta Lei deverão ser diferenciados daqueles destinados ao público em geral e devidamente sinalizados.

Art. 4º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, para terem acesso aos estádios e arenas esportivas, deverão receber ingressos diferenciados daqueles disponibilizados ao público em geral.

§ 1º A operacionalização da entrega dos ingressos aos beneficiários e a organização dos referidos espaços utilizados pelas pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA serão de responsabilidade do clube mandante, no caso de jogos de futebol, ou da produtora responsável, no caso de outros eventos.

§ 2º A retirada dos ingressos nos locais indicados pelos organizadores, clubes mandantes ou produtores ocorrerá mediante a comprovação do beneficiário por meio de atestado ou laudo do médico assistente, que poderá ser expedido tanto por médicos da rede pública, quanto particular, especificando o código da Classificação Internacional de Doenças – CID ou a descrição do transtorno.

§ 3º Os ingressos dispostos no **caput** deste artigo deverão ser oferecidos pelos organizadores, clubes mandantes ou produtores, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização do evento em locais e horários amplamente divulgados nos meios de divulgação, ou por meio de retirada por **voucher** a partir de sítio eletrônico na internet.

§ 4º O prazo para que os beneficiários retirem os ingressos mencionados no § 3º encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início do respectivo evento.

§ 5º Os clubes, por iniciativa própria, poderão estabelecer um sistema de associação especial para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com cadastro, plano de sócio e relações comerciais especiais.

Art. 5º Os horários de acesso e saída dos beneficiários serão de livre iniciativa, tendo em vista a imprevisibilidade inerente ao comportamento autista.

Art. 6º Os profissionais de apoio e de segurança dos estádios e arenas esportivas que atuarão no setor reservado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA deverão receber treinamentos de noções de tratamento pessoal sobre aspectos gerais do autismo.

Art. 7º Para a garantia da sua fiel execução, esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

Art. 8º Os estádios e as arenas esportivas terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão das adequações físicas e adaptações necessárias dispostas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 10 de setembro de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.472, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina de Nair Pacheco do Carmo a área destinada à praça localizada na confluência da Rua C-125 com a Rua C-130 e entre as Quadras 221, 224, 251 e 519, no Jardim América, Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Nair Pacheco do Carmo a área destinada à praça localizada na confluência da Rua C-125 com a Rua C-130 e entre as Quadras 221, 224, 251 e 519, no Jardim América, Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Markim Goyá.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000194-9

SEI Nº 7951806v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.473, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer no Município de Goiânia.

Art. 2º A campanha de que trata o art. 1º desta Lei será realizada durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado, anualmente, no dia 27 de novembro.

Art. 3º O objetivo da Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer é conscientizar a população sobre a importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de câncer e estabelecer os procedimentos e os locais onde podem ser realizadas essas doações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Isaías Ribeiro.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000189-2

SEI Nº 7952258v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.474, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Assegura direitos aos alunos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH ou dislexia, na forma que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos alunos da rede pública municipal ou privada de ensino com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH ou dislexia o direito de sentar na primeira fila nas salas de aula, longe de janelas, cartazes e outros elementos que possam desviar sua atenção.

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo:

I - garantir um ambiente menos propenso à distração, permitindo que os alunos com TDAH ou dislexia possam focar melhor nas atividades escolares e nos ensinamentos da aula;

II - promover a inclusão e a equidade educacional, criando um ambiente que respeite as necessidades específicas de cada um, sem que os alunos se sintam estigmatizados ou marginalizados; e

III - facilitar a adaptação pedagógica para alunos com dificuldades de concentração e de leitura, contribuindo para o melhor desempenho acadêmico e para a valorização do potencial individual de cada estudante.

Art. 3º Para aplicação dos direitos de que trata esta Lei, o aluno deverá apresentar relatório ou laudo médico, emitido por especialista em neurologia ou psiquiatria, que comprove o TDAH ou a dislexia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Isaías Ribeiro.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.475, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Torna obrigatória a oferta de turmas femininas em escolinhas de futebol ou projetos esportivos de futebol que recebam recursos do Poder Público municipal, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a oferta de turmas femininas em escolinhas de futebol ou projetos esportivos de futebol que recebam recursos do Poder Público municipal, no Município de Goiânia.

Parágrafo único. Enquanto não houver número suficiente de praticantes para formar uma turma feminina, os responsáveis poderão formar turmas mistas, mantida a oferta de turmas femininas até que haja número suficiente para sua formação.

Art. 2º As escolinhas ou os projetos esportivos de futebol que recebam recursos oriundos do Poder Público municipal deverão ofertar turmas femininas ou mistas para incentivar a prática do futebol por meninas e mulheres jovens.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se oriundos do poder público os recursos:

I - financeiros: repassados pelo Tesouro Municipal, autarquias, fundações ou empresas públicas, diretamente ou por meio de terceiros, a escolinhas e a projetos de futebol;

II - materiais: material esportivo cedido, doado ou por meio de comodato pela administração direta ou indireta, excluindo os bens ociosos que tenham sido objeto de desfazimento; e

III - estruturais: quadras ou campos públicos ou que integrem equipamentos públicos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará os demais aspectos da presente Lei, visando garantir sua aplicação eficaz e coerente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Aava Santiago.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 94/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com fundamento no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, devolvo a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente**, o **Autógrafo de Lei nº 174, de 28 de agosto de 2025** (SEI nº 7867759), oriundo do Processo Legislativo nº [00000.005275.2023-34](#), de autoria da Vereadora Aava Santiago, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de que restaurantes, praça de alimentação de centros comerciais, *shopping centers* e estabelecimentos similares mantenham afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de *Heimlich*."

Incide o veto sobre o art. 3º do Autógrafo de Lei, abaixo transcrito:

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

- I - notificação para afixação dos cartazes no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - multa de 5 (cinco) Unidades de Valor Fiscal de Goiânia – UVFGs no caso do não cumprimento da notificação de que trata o inciso I deste artigo;
- III - multa de 10 (dez) UVFGs no caso de reincidência de não cumprimento.

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 4134/2025 (SEI nº 7896901), destacou inicialmente a competência do ente municipal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, nos termos dos arts. 23, inciso II, 24, inciso XII e 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como do art. 63, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Ressaltou, ainda, que: "trata-se de lei educativa, na qual não se verifica a ingerência do legislador em assunto inserido na competência privativa do Chefe do Executivo", salientando que a proposição não trata de estrutura administrativa, tampouco restringe o planejamento ou a execução de políticas públicas, alinhando-se ao entendimento do Supremo Tribunal Federal firmado no Tema 917 da repercussão geral, segundo o qual "não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos" (ARE 878.911-RG/RJ).

Entretanto, ponderou que "a proposta de iniciativa parlamentar em comento busca a criação e aplicação de possíveis penalidades e sanções administrativas à estabelecimentos comerciais do Município de Goiânia", matéria que, por sua natureza, constitui "competência exclusiva do Prefeito, que atuará nesse campo com absoluta independência". Concluiu que "a usurpação de competência do artigo 3º do presente autógrafo afigura-se manifesta, razão pela qual seu veto é medida necessária, diante da inconstitucionalidade formal (...) do referido dispositivo".

A manifestação foi reforçada com precedentes do STF e de tribunais estaduais, a exemplo da ADI 5140/SP (Rel. Min. Alexandre de Moraes) e da jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que reiteram a inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que impõem atribuições fiscalizatórias e criam sanções administrativas, assim transcritos:

.....

Logo, a hipótese de imposição de penalidades aparenta ser de administração ordinária, que se encontra fora do âmbito de atuação do Legislativo.

Eis a jurisprudência dominante dos Tribunais de Justiça pátrios:

CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES AO PODER EXECUTIVO PARA SUPERVISIONAR A PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, FISCALIZAR A EXIBIÇÃO NAS SALAS DE CINEMA E LAVRAR MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA RECONHECIDA. 1. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito. Princípio da predominância do interesse. 2. A própria Constituição Federal, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, a priori, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos Estados-Membros e Municípios (CF, arts. 24 e 30, I) (...) **4. Por outro lado, ao atribuir ao Poder Executivo a supervisão de filmes publicitários, a fiscalização de salas de cinema e a lavratura de multas pelo descumprimento da obrigação de exibição dos filmes especificados, a lei estadual, de iniciativa parlamentar, viola regra constitucional que determina a iniciativa privativa do Poder Executivo para a disciplina de sua organização administrativa (CF, art. 61, § 1º, II, e).** 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.

(STF - ADI: 5140 SP, Relator: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 11/10/2018, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 29/10/2018).

“ADI nº 994.09.230500-5 (186.260-0/4-00); REQUERENTE: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL; REQUERIDO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL; COMARCA: SÃO PAULO. Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade - Lei nº 2.376/12.12.2006, do Município de Santa Isabel, de **iniciativa parlamentar** e promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal após ser derribado o veto do alcaide, que "Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo no entorno de todas as agências bancárias e instituições financeiras localizadas no Município, e dá outras providências" - **padece de inconstitucionalidade a vereadora lei hostilizada** não por obrigar as agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município a instalarem e manterem em funcionamento câmeras de vídeo colocadas no seu entorno, **mas por sujeitar suas infratoras a multa por câmera não instalada ou por serviço de gravação e arquivamento por câmera não realizado, haja vista que a imposição da coima pressupõe fiscalização do cumprimento da norma e tal serviço, diretamente afeito à Administração, somente o Prefeito poderia propor fosse criado.** Além disso, é serviço, esse, que custa aos cofres públicos, afigurando- se também inconstitucional sua criação com base em previsão genérica da origem dos recursos necessários ao seu sustento - violação aos artigos 5º, 25, 47, II, e 144 da Constituição Estadual – ação procedente.”

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 7.161, de 1º de setembro de 1995, do Município de Ribeirão Preto, decorrente de **projeto de iniciativa parlamentar**, aprovada pela câmara, vetado pelo Prefeito e transformado em lei mediante rejeição do veto e promulgação pelo Presidente da edilidade - Lei que declara obrigatória, no município, a instalação de sistemas de detecção de metais em ginásios esportivos e campos de futebol públicos ou particulares, com capacidade superior a três mil pessoas, **cominando multa para o caso de infração**, determinando a regulamentação da lei pelo Executivo no prazo de sessenta dias e estabelecendo que as despesas com a execução da lei corra por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário – **Matéria atinente à administração pública de interesse local, reservada à iniciativa do processo legislativo correspondente reservada à competência privativa do chefe do executivo** pelo artigo 47, II, da Constituição Estadual, princípio este de observância obrigatória pelos municípios por força do artigo 144, da Constituição Estadual - Lei que violou ainda a disposição do artigo 25, da Constituição do Estado, por não indicar com precisão, a não ser genericamente, os recursos disponíveis próprios para atender a

criação ou aumento das despesas decorrentes da implementação da fiscalização do cumprimento das novas regras estabelecidas - Ação procedente." (Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei n. 102.744-0/9-00 - São Paulo - Órgão Especial - Relator: PAULO SHINTATE - 20.08.03 - V.U.)

"Inconstitucionalidade - Ação Direta - **Lei Municipal** - Determinação para que estabelecimentos bancários e de crédito coloquem banheiros à disposição do público **com previsão de punições** - Matéria de caráter administrativo - **Vício de iniciativa**. Criação de despesas sem indicação dos recursos pertinentes - Violação aos princípios de harmonia e separação dos poderes e à regra do art. 25 da Constituição Estadual - Ação procedente." (Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei n. 155.73 6-0/5 - São Paulo - Órgão Especial - Relator: MAURÍCIO VIDIGAL - 25.11.09 - V.U.)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - **Lei Municipal** - Fixação de tempo para atendimento ao público em agência bancária **com criação de sanções e procedimento para sua aplicação** - **Matéria de caráter administrativo** - **Vício de iniciativa** - **Violação aos princípios de harmonia e separação dos poderes** e à regra do art. 144 da Constituição Estadual - Ação procedente." (Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei n. 994.08.014273-5 - São Paulo - Órgão Especial Relator: ANTÔNIO CARLOS MALHEIROS 03.02.10 - V.U.).

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 812, DE 13.07.2011 DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, QUE ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 45, DA LEI N. 2.047, DE 25.11.1974 (CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL DE BLUMENAU). LEI MUNICIPAL QUE IMPÕS AO EXECUTIVO MUNICIPAL ENCARGOS CONSISTENTES, NA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO QUE TANGE À APROVAÇÃO DE TESOURAS E CORTADORES DE SACHÊS E À FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INFRATORES. DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL IMPUGNADA QUE VERSAM SOBRE TEMA CUJA INICIATIVA ERA EXCLUSIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO LOCAL. SITUAÇÃO QUE REVELA INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SEPARAÇÃO E DA HARMONIA ENTRE OS PODERES. INVASÃO DO PODER LEGISLATIVO NA ESFERA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA. VIOLAÇÃO DOS ARTS. ARTS. 50, INC. VI E 71, INCS. I E IV, LETRA A, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, COM EFEITOS EX TUNC.**

(TJ-SC - ADI: 20120142257 Blumenau 2012.014225-7, Relator: Nelson Schaefer Martins, Data de Julgamento: 20/02/2013, Órgão Especial).

.....

Ao final, a Procuradoria concluiu de forma expressa: "opina-se pela sanção parcial, sugerindo somente o veto do art. 3º do Autógrafo de Lei nº 174, de 28 de agosto de 2025, com sugestão de sanção dos demais dispositivos, nos termos do artigo 94 § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia".

No caso em análise, depreende-se que a proposta visa ampliar a conscientização da população e fornecer orientação prática em situações de emergência, por meio de instruções visuais claras e acessíveis capazes de auxiliar na preservação da vida em episódios de engasgo. A iniciativa pretende difundir noções básicas de primeiros socorros, reduzindo o tempo de resposta diante de acidentes dessa natureza, no intuito de elevar as chances de sobrevivência até a chegada de atendimento médico.

A justificativa apresentada no processo legislativo, em síntese, ressalta a importância da disseminação desse conhecimento essencial, ao possibilitar intervenções imediatas que podem ser decisivas. Ressalta ainda que a exigência de afixar cartazes explicativos sobre a Manobra de *Heimlich* constitui medida de simples implementação para os estabelecimentos, sem representar ônus relevante, mas com potencial de gerar benefícios inestimáveis em situações emergenciais.

Convém informar que tramita em âmbito nacional, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 1.435/2023, que, entre outras disposições, prevê a obrigatoriedade de os

estabelecimentos afixarem cartazes com instruções sobre manobras de desobstrução das vias respiratórias, evidenciando a relevância da medida. Ressalte-se, contudo, que a existência de proposição em esfera federal não impede a adoção de norma semelhante no âmbito municipal, dada a autonomia legislativa para tratar de matérias de interesse público local.

No que se refere à iniciativa da Câmara Municipal de Goiânia para deflagrar processo legislativo sobre o assunto, tem-se sob o fundamento do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que: "A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica."

Outrossim, destaca-se que compete aos entes municipais cuidar da saúde e da assistência pública, nos termos dos arts. 23, inciso II, c/c, art. 24, incisos XII e XV c/c art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

No entanto, tratando-se de uma obrigação de adequação, a proposta não estabeleceu prazo para que os estabelecimentos se ajustem, de modo que, a partir da publicação da lei, já seria possível a aplicação de notificações e multas. Cumpre salientar que, ainda que se trate de medida de simples implementação e de baixo impacto financeiro, é necessário fixar um período razoável para que os responsáveis possam providenciar o cumprimento da exigência. Esta omissão, entretanto, não fere de morte a proposição.

Ademais, se a propositura se limitasse à obrigatoriedade de fixação de placa informativa de caráter educativo, não haveria afronta ao princípio da separação dos poderes nem invasão da reserva de iniciativa do Poder Executivo, pois tal medida encontra respaldo jurisprudencial, por não criar, extinguir ou alterar órgãos da administração pública, tampouco interferir na estrutura administrativa ou nas atribuições do Executivo.

Contudo, observa-se que o art. 3º do autógrafo extrapola a competência legislativa ao prever sanções administrativas pelo descumprimento da norma, pois, a criação de penalidades dessa natureza exige a prévia existência de mecanismos de fiscalização e o exercício do poder de polícia, cuja atribuição inclui zelar pelo cumprimento das normas e organizar a estrutura administrativa necessária para tanto, que são prerrogativas exclusivas do Poder Executivo.

Ou seja, a implementação de tais sanções configura típica manifestação do poder de polícia administrativa configura invasão à esfera privativa do Executivo, em desconformidade com o art. 89 da Lei Orgânica Municipal. Esta ingerência do Poder Legislativo nas prerrogativas constitucionalmente conferidas ao Poder Executivo evidentemente configura violação ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º, da Constituição da República; no art. 2º, da Constituição do Estado de Goiás; e no art. 60, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Portanto, embora louvável a iniciativa de obrigar que restaurantes, praças de alimentação de centros comerciais, *shopping centers* e estabelecimentos similares mantenham afixados cartazes explicativos sobre a aplicação da Manobra de *Heimlich*, é inegável que o art. 3º do Autógrafo de Lei extrapola o âmbito de atuação do Legislativo municipal, incidindo em inconstitucionalidade formal, contribuindo para a motivação de veto parcial por inconstitucionalidade formal.

Dito isso, essas, Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres parlamentares, são as razões que conduziram ao veto parcial do Autógrafo de Lei nº 174, de 2025, especificamente do art. 3º, consoante manifestação jurídica deste Poder, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros do Poder Legislativo, de modo a preservar a higidez do processo legislativo e os limites constitucionais, na expectativa de acolhimento.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

SANDRO MABEL

Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000193-0

SEI Nº 7926522v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.476, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de que restaurantes, praças de alimentação de centros comerciais, *shopping centers* e estabelecimentos similares mantenham afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de *Heimlich*.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Goiânia, a obrigatoriedade de afixação, em restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais, *shopping centers* e estabelecimentos similares, de material publicitário de interesse do consumidor que demonstre a aplicação da Manobra da Vida ou Manobra de *Heimlich* (compressão abdominal), empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se como Manobra de *Heimlich* a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

Art. 2º Para garantir a visibilidade da informação pelo consumidor, os estabelecimentos comerciais deverão afixar, em local visível, de fácil acesso ao público e em número compatível com as dimensões do estabelecimento, cartazes explicativos sobre a Manobra de *Heimlich*.

§ 1º Os cartazes explicativos de que trata o *caput* devem atender às seguintes especificações:

- I - tamanho de 40 cm x 60 cm (quarenta centímetros por sessenta centímetros);
- II - ilustrações que demonstrem a Manobra de *Heimlich* passo a passo, tanto em adultos como em crianças e bebês;
- III - o número de telefone do serviço de emergência.

§ 2º A divulgação prevista por esta Lei sobre a aplicação da Manobra de *Heimlich* poderá ser feita por meio de afixação de cartazes em locais visíveis e de fácil acesso, distribuição de folhetos e cartões, ou por meio de plataformas digitais.

§ 3º Para os fins desta Lei, entende-se por meios digitais o uso de QR Codes, cartazes digitais, anúncios televisivos e outros recursos de divulgação eletrônica.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º O Poder Executivo municipal poderá regulamentar os demais aspectos da presente Lei, visando garantir sua aplicação eficaz e coerente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Aava Santiago.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000193-0

SEI Nº 7929079v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 93/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com fundamento no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, devolvo a essa Casa de Leis, **vetado integralmente, Autógrafo de Lei nº 171, de 26 de agosto de 2025**, com tramitação no Poder Legislativo por meio do Processo Legislativo nº [00000.001765.2024-42](#), de autoria do Vereador Igor Franco, que "Autoriza a implementação do sistema de inclusão escolar ABA para crianças com autismo nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Goiânia."

Cumpre registrar as manifestações técnicas e jurídicas colhidas no âmbito do Poder Executivo:

- a) Secretaria Municipal de Educação - Informação nº 842/2025 (SEI nº 7893667) da Diretoria Pedagógica em que ressaltou a relevância da iniciativa, mas considerou que a técnica ABA constitui prática de caráter clínico-terapêutico, não pedagógico, de modo que sua aplicação integral nas unidades escolares não se mostra adequada, recomendando o fortalecimento de políticas pedagógicas inclusivas e formação continuada dos professores; - Parecer Jurídico nº 706/2025 (SEI nº 7953224) da Advocacia Setorial que concluiu que, embora a proposição dialogue com direitos fundamentais à educação e à inclusão, o Autógrafo incorre em vício formal de iniciativa, por dispor sobre atribuições e estrutura dos órgãos do Executivo, matéria de competência privativa do Chefe do Executivo, art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Citou precedentes do Supremo Tribunal Federal - STF (Tema 917) e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO em casos semelhantes, concluindo pela inviabilidade jurídica e recomendando o veto integral, o que foi acatado pelo Despacho Titular nº 14717/2025 (SEI nº 7977449), consolidando a posição institucional da Secretaria Municipal de Educação; - Despacho Titular 14717 (SEI nº 7977449), com acato da titular da pasta.
- b) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos: - Parecer Técnico nº 27/2025 (SEI nº 7897575) da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas em que manifestou-se favoravelmente à sanção, reconhecendo consonância com marcos legais nacionais e internacionais de proteção à pessoa com deficiência, mas recomendou a participação do Conselho Municipal de Educação e de instâncias intersetoriais em eventual regulamentação.
- c) Secretaria Municipal de Saúde: - Manifestação Técnica (SEI nº 7875143), em que não consta manifestação conclusiva, mas que opina pela necessidade de ajustes na proposta, o que refere-se a providência intempestiva e que a proposta pode se inserir no contexto das políticas públicas de inclusão já estabelecidas no Município, complementando o arcabouço normativo existente e oferecendo

ferramenta adicional para o desenvolvimento educacional desta população específica.

d) Procuradoria-Geral do Município: - Parecer Jurídico nº 4092/2025 (SEI nº 7878301) e Despacho nº 1645/2025 (SEI nº 7905542) no qual opinou pelo veto integral do Autógrafo de Lei, por se tratar de matéria inserida na reserva de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, conforme art. 61 da Constituição Federal, art. 77, inciso V, da Constituição do Estado de Goiás e art. 89, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Ressaltou, ainda, a jurisprudência consolidada do STF e a doutrina sobre a inconstitucionalidade das denominadas "leis autorizativas".

Convém destacar que a proposta sob exame insere-se na categoria de leis autorizativas, espécie normativa de prática recorrente no processo legislativo brasileiro. Conforme registrado no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, esse tipo de lei constitui expediente parlamentar destinado a "autorizar" o Poder Executivo a realizar determinada política ou obra, embora tais matérias já integrem o rol de competências administrativas do próprio Executivo. Assim, por não poder determinar, limita-se a autorizar o Executivo a fazer aquilo que já lhe compete.

Conforme registrado no Parecer Jurídico nº 4092/2025 - PGM/PEAJ (SEI nº 7878301), as chamadas "leis autorizativas" configuram vício formal de iniciativa, por implicarem ingerência em matéria de competência exclusiva do Executivo. O Parecer menciona precedentes do STF e de Tribunais de Justiça, a exemplo do RE 785046/SP, que reconhece a inconstitucionalidade de normas dessa natureza, nos seguintes termos:

.....

STF - RECURSO EXTRAORDINÁRIO: RE 785046 SP

2. A circunstância de se cuidar de lei meramente autorizativa não elide, suprime, ou elimina a sua inconstitucionalidade pelo fato de estar ela dispondo sobre matéria reservada à iniciativa privativa do Poder Executivo.

.....

“LEIS AUTORIZATIVAS – INCONSTITUCIONALIDADE - Se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional. — não só inócua ou rebarbativa, — porque estatui o que só o Constituinte pode estatuir. O poder de autorizar implica o de não autorizar, sendo, ambos, frente e verso da mesma competência - **As leis autorizativas são inconstitucionais por vício formal de iniciativa, por usurparem a competência material do Poder Executivo e por ferirem o princípio constitucional da separação de poderes.**

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 2.057/09, DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO (...)— INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL - VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO - AÇÃO PROCEDENTE. A lei inquinada originou-se de projeto de autoria de vereador e procura criar, a pretexto de ser meramente autorizativa, obrigações e deveres para a Administração Municipal, o que redundaria em vício de iniciativa e usurpação de competência do Poder Executivo. Ademais, **a Administração Pública não necessita de autorização para desempenhar funções das quais já está imbuída por força de mandamentos constitucionais**” (TJSP, ADI 994.09.223993-1, Rel. Des. Artur Marques, v.u., 19-05-2010).

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 2.531, de 25 de novembro de 2009, do Município de Andradina, 'autorizando' o Poder Executivo Municipal a conceder a todos os alunos das escolas municipais auxílio pecuniário para aquisição de material escolar, através de vale-educação no comércio local. Lei de iniciativa da edilidade, mas que versa sobre matéria reservada à iniciativa do Chefe do Executivo. Violação aos arts. 5º, 25 e 144 da Constituição do Estado. Não obstante com caráter apenas 'autorizativo',

lei da espécie usurpa a competência material do Chefe do Executivo. Ação procedente” (TJSP, ADI 994.09.229479-7, Rel. Des. José Santana, v.u., 14-07-2010).

.....

Posteriormente, no Despacho nº 1645/2025 (SEI nº 7905542) da Procuradoria-Geral Adjunta, ao acatar integralmente o Parecer, foi ainda citada a ADI 2367/DF (Rel. Min. Marco Aurélio, j. 10/10/2019, STF), reforçando o entendimento de que não cabe ao Legislativo impor ou mesmo "autorizar" o Executivo a praticar atos que já lhe são constitucionalmente atribuídos.

No presente caso, a lei de iniciativa parlamentar não se limita a enunciar um direito ou diretriz, mas atribui obrigações concretas à Secretaria Municipal de Educação, como a constituição de equipes multidisciplinares, a realização de diagnósticos, a celebração de parcerias e a alocação de recursos humanos e materiais. Trata-se, portanto, de ingerência direta na organização administrativa e no funcionamento da rede pública de ensino, matéria de iniciativa privativa do Chefe do Executivo (Constituição Federal, art. 61, § 1º, inciso II; Constituição Estadual do Estado de Goiás, art. 77, inciso V; Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 89, inciso III).

Não se desconhece o mérito social da proposição. A técnica de análise do comportamento aplicada *Applied Behavior Analysis* - ABA possui reconhecimento científico em contextos clínicos e terapêuticos, com resultados relevantes para o desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA. O projeto dialoga, assim, com valores constitucionais como a dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III), a inclusão educacional (arts. 205 e 208, inciso III) e a proteção integral da criança e do adolescente (art. 227), todos previstos na Carga Magna.

Entretanto, como bem observou a Secretaria Municipal de Educação, a aplicação integral da ABA no ambiente escolar desloca a natureza pedagógica da escola para uma dimensão clínico-terapêutica, o que não condiz com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular e com a função primordial da escola, qual seja, garantir acesso ao currículo e ao processo de aprendizagem. Ainda que elementos da ABA possam dialogar com a prática pedagógica, sua regulamentação deve ser fruto de política pública conduzida pelo Executivo, em articulação com saúde, assistência social e conselhos de educação.

Assim, o reconhecimento da relevância do tema não afasta a necessidade de observar o devido processo legislativo e a repartição constitucional de competências. Como já assentou o STF, o fim não justifica a inobservância da forma: ainda que a finalidade seja legítima e socialmente desejável, não se pode convalidar norma produzida em descompasso com os limites constitucionais de iniciativa.

Ressalte-se que, no âmbito da tramitação legislativa, a Procuradoria Jurídica desse Poder Legislativo emitiu parecer no qual reconheceu a juridicidade da matéria, mas recomendou a supressão de dispositivos específicos (arts. 2º, 3º e 4º) por configurarem ingerência em atribuições do Poder Executivo. Ainda que tais apontamentos tenham sido formulados, a proposição foi aprovada sem acolher as recomendações apresentadas.

De todo modo, ainda que houvesse a supressão dos dispositivos mencionados, não se sanaria o vício de iniciativa identificado pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez que a própria natureza autorizativa da lei e a interferência em atos de gestão permanecem em desconformidade com a Constituição e com a Lei Orgânica do Município.

Diante desse cenário, considerando: o Parecer Jurídico nº 4092/2025 - PGM/PEAJ, da Procuradoria-Geral do Município, acolhido pela Procuradoria-Geral Adjunta - Despacho nº 1645/2025, que opinou pelo veto integral; a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, contrária à implementação integral da ABA em ambiente escolar; e a necessária observância e respeito ao princípio da separação de Poderes e à iniciativa privativa do Chefe do Executivo; não resta alternativa senão vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 171, de 2025, pelas razões de ordem jurídica e constitucional acima expostas.

Submeto à apreciação dos Senhores Membros do Poder Legislativo as justificativas ora apresentadas, na expectativa de acolhimento.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000190-6

SEI Nº 7937521v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 95/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Egrégia Casa de Leis, **vetado integralmente**, o Autógrafo de Lei nº 173, de 28 de agosto de 2025, originário do Processo Legislativo que tramitou por meio do Sistema Unificado da Administração Pública - SUAP [00000.000218.2022-88](#), que "Estabelece a obrigatoriedade de execução dos passeios para concessão de Certidão de Conclusão de Obra".

A propositura, embora meritória em sua intenção de zelar pela qualidade dos passeios públicos, padece de vícios insanáveis que impedem sua conversão em lei, conforme demonstrado pelas análises da Procuradoria-Geral do Município e dos órgãos técnicos deste Poder Executivo.

Prefacialmente cabe ressaltar que a propositura incorre em vício de inconstitucionalidade formal, tendo em vista que a matéria, por estar diretamente relacionada à [Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023](#) - Código de Obras e Edificações do Município de Goiânia, é de reserva exclusiva de Lei Complementar, conforme inteligência do art. 91, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

O Autógrafo de Lei, entretanto, tramitou sob o rito de Lei Ordinária, desrespeitando ao princípio do paralelismo das formas, e por consequência, a exigência de quórum qualificado e ao processo legislativo adequado. Ressalta-se, ademais, que a própria Procuradoria Jurídica da Casa Legislativa do Município de Goiânia já havia alertado para esse óbice, o qual não foi sanado pela apresentação de um substitutivo meramente terminológico.

O Supremo Tribunal Federal, em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade decidiu que a exigência de lei complementar não pode ser suprida pela aprovação de uma lei ordinária, ainda que aprovada por maioria absoluta, uma vez que o que se busca é um debate mais aprofundado da matéria, transcreve-se, por oportuno:

EMENTA CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LEIS ESTADUAIS. ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL E REVOGAÇÃO DE PARTE DAS NORMAS IMPUGNADAS. PREJUÍZO PARCIAL. LEIS ORDINÁRIAS E LEIS COMPLEMENTARES. AUSÊNCIA DE HIERARQUIA. DIFERENÇA QUANTO À NATUREZA. PRECEDENTE. ORGANIZAÇÃO E ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **RESERVA DE LEI COMPLEMENTAR. IMPOSSIBILIDADE DE TOMAR COMO COMPLEMENTAR LEI SURGIDA PELO PROCEDIMENTO DE LEI ORDINÁRIA, AINDA QUE APROVADA POR MAIORIA ABSOLUTA.** INTEGRAÇÃO DE MEMBRO DO PARQUET EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO ALHEIO À INSTITUIÇÃO. AUTORIZAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, OUVIDO O CONSELHO SUPERIOR. INCOMPATIBILIDADE DA CONDIÇÃO COM OS ARTS. 128, § 5º, II, D, E 129, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. A Lei n. 12.796/2007 alterou substancialmente o art. 4º-A, V, e revogou o art. 26, § 5º, IV, da Lei n. 6.536/1973, na redação dada pelas Leis n. 11.722/2002 e 11.723/2002, todas do Estado do Rio Grande do Sul, a ensejar o prejuízo parcial da ação. 2. O art. 128, § 5º, da Constituição Federal estabelece reserva de lei

complementar para a organização e regulamentação do estatuto de cada Ministério Público, conforme expressa orientação jurisprudencial do Supremo. 3. A Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – Lei n. 6 .536/1973 –, conquanto aprovada como lei ordinária, foi recepcionada pela Constituição de 1988 com status de lei complementar, uma vez que na ordem constitucional anterior não havia previsão de procedimento legislativo diferenciado para essa espécie normativa. 4. As normas versadas nas leis sul-rio-grandenses objeto de impugnação, por meio das quais modificada a Lei n. 6 .536/1973, dizem respeito à organização do Parquet estadual; às atribuições do Procurador-Geral de Justiça, dos Procuradores de Justiça e dos Promotores de Justiça; às garantias, vedações e impedimentos dos membros; e aos procedimentos, condições e critérios para promoções e remoções. Faz-se configurada a ofensa à reserva de lei complementar. 5. **A opção política do poder constituinte originário de criar um procedimento legislativo diferenciado para a edição de leis complementares acarreta distinção sobretudo no tocante à necessidade de debate aprofundado da matéria, por intermédio de ampla articulação político-institucional, de forma a alcançar-se entendimento mais permanente, em respeito e deferência ao pluralismo, à complexidade e ao dinamismo da sociedade brasileira** . Revela-se imprópria, desse modo, a atribuição de status de lei complementar às Leis n. 11.722/2002 e 11.723/2002 do Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que, a despeito de o quórum qualificado ter sido alcançado, a normas foram editadas já na vigência da Constituição de 1988 . 6. Nada obstante o art. 4º-A, VII, da Lei n. 6 .536/1973 do Rio Grande do Sul, na redação dada pela de n. 11.722/2002, de modo geral proíba que membro do Ministério Público integre comissão de sindicância ou processo administrativo alheio à instituição, cria uma exceção na hipótese de a participação ser autorizada pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Conselho Superior do órgão. A ressalva se mostra incompatível com o disposto nos arts . 128, § 5º, II, d; e 129, IX, da Constituição Federal, ante a ausência de previsão na Carta de 1988. 7. O Supremo reconhece apenas três exceções à vedação do art. 128, § 5º, II, d, da Carta da República: (i) o exercício de uma função pública de magistério; (ii) o exercício de função pública na administração superior da própria instituição, desde que compatível com a finalidade desta; e (iii) o exercício de função pública por membro do Ministério Público que, a par de ter ingressado na carreira antes da promulgação da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, haja optado pelo regime anterior, conforme previsão do art . 29, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias (ADCT). 8. Prejuízo parcial da ação, no tocante aos arts. 4º-A, V, e 26, § 5º, IV, da Lei n . 6.536, de 31 de janeiro de 1973, do Estado do Rio Grande do Sul, na redação dada pelas Leis n. 11.722 e 11 .723, ambas de 8 de janeiro de 2002. Pedido julgado procedente, em parte, para declarar-se a inconstitucionalidade formal das Leis n. 11.722 e 11 .723, de 8 de janeiro de 2002, do Estado do Rio Grande do Sul, e, sob o ângulo material, a inconstitucionalidade da expressão “sem autorização do Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público” contida no art. 4º-A da Lei estadual n. 6.536/1973, com o texto conferido pela de n . 11.722/2002. (STF - ADI: 3194 RS, Relator.: Min. NUNES MARQUES, Data de Julgamento: 13/11/2023, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 07-12-2023 PUBLIC 11-12-2023) - Grifei.

Outrossim, o Autógrafo de Lei revela-se materialmente inócuo, uma vez que a exigência nele prevista já se encontra integralmente disciplinada pela [Lei Complementar nº 324, de 28 de novembro de 2019](#), cujo art. 6º, inciso IV, condiciona a emissão da Certidão de Conclusão de Obra à regularidade dos passeios, nos seguintes termos:

.....

Art. 3º Nos logradouros públicos dotados de meio-fio são obrigatórias a construção, adaptação e manutenção da calçada, em toda a extensão das testadas dos imóveis, nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º O responsável pelo imóvel deverá construir, adaptar e manter em bom estado a calçada lindeira ao imóvel.

§ 2º A calçada existente em desconformidade com os parâmetros definidos nesta Lei Complementar deverá ser adaptada.

.....

Art. 6º Os parâmetros desta Lei Complementar deverão ser exigidos nos procedimentos ou atividades relativos à autorização ou licenciamento:

I - projeto de arquitetura e suas respectivas modificações e para realização de reforma;

II - regularização de edificações existentes;

III - execução de microrreforma;

IV - emissão de Certidão de Conclusão de Obra;

V - emissão e renovação de Alvará de Localização e Funcionamento;

VI - emissão e renovação de Alvará de Autorização Sanitária **(grifo nosso)**.

A sanção do presente Autógrafo resultaria, portanto, em uma inócua sobreposição normativa, fomentando a hiperinflação legislativa e gerando potencial insegurança jurídica, em flagrante violação à boa técnica legislativa e aos princípios da eficiência e da razoabilidade que devem nortear a administração pública. Sobre os malefícios desse fenômeno, o Supremo Tribunal Federal, em recente decisão, destacou a importância de se preservar a estabilidade e a clareza do ordenamento jurídico:

Hoje, diferentemente, a 'lei', além de definir uma situação abstrata, com pretensão de permanência, busca a implantação de políticas públicas, o estabelecimento do modo e dos limites de intervenção do Estado na economia, na fiscalização das atividades privadas e, inúmeras vezes, na própria resolução de problemas concretos, singulares e passageiros. Não poucas vezes, principalmente no campo do Direito Administrativo, em que se ordenam políticas públicas singulares, caracterizadas pela contingência e singularidade de situações específicas, o conteúdo das 'leis' passou a se aproximar daqueles tradicionalmente veiculados por 'regulamentos', necessários para disciplinar matérias destinadas a articular e organizar fomento do emprego, crescimento econômico, educação, saúde, proteção ao meio ambiente etc.; **gerando, no dizer de Canotilho, uma verdadeira inflação legislativa.** (STF - ADPF: 1141 DF, Relator.: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 17/05/2024, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 17/05/2024 PUBLIC 20/05/2024). Grifei

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos motivos ora expostos, e alinhado ao entendimento da Procuradoria-Geral do Município sobre o tema, apresento as razões do veto integral do Autógrafo de nº 173, de 2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 96/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Por força do disposto no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, **vetado integralmente**, o **Autógrafo de Lei nº 169, de 21 de agosto de 2025**, oriundo do Processo Legislativo nº [00000.002457.2022-72](#), de autoria do Vereador Geverson Abel, que "Altera a Lei nº 6.925, de 3 de dezembro de 1990".

Na justificativa, constante nos autos do Processo Legislativo 00000.002457.2022-72 (SEI nº 7864741), foi informado que a propositura: "tem por finalidade a atualização e readequação da referida Lei em comento, com o objetivo de impor regras no que diz respeito às inscrições dos atletas, normatizar a parte organizacional do evento e abranger os diversos meios e modalidades de disputa da competição, proporcionando a oportunidade de atletas portadores de necessidades especiais de participarem da competição trazendo assim mais dignidade, respeito e incentivando as diversas classes de atletas a praticarem esportes e participarem do evento sem que haja restrições devido às condições físicas limitadoras ou não de cada um dos participantes."

A proposta legislativa, embora movida por uma finalidade louvável, apresenta vícios formais que comprometem sua legalidade e, por consequência, impedem sua sanção.

Nos autos do processo SEI nº 25.38.000000188-4 a Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 4127/2025 (SEI nº 7894995), opinou pelo veto integral da proposta, nos seguintes termos:

.....

Perfazendo-se a análise do autógrafo de lei em comento verifica-se que, em suma, pretende alterar o "Campeonato de Futebol dos Bairros de Goiânia", que é realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pontuando as seguintes modificações: I- Alterando-lhe o nome para "Copa Interbairros"; II - Ampliando-lhe o objeto, para abarcar quaisquer modalidades esportivas, olímpicas ou não, inclusive paradesportivas; III - Prescrevendo a forma dos participantes comprovarem residência no Bairro pelo qual competirão; e, IV - Prescrevendo a forma e a periodicidade do sistema de disputa da competição.

Nesse sentido, sendo de origem parlamentar, o Altera a Lei nº 6.925, de 3 de dezembro de 1990, pretende alterar e ampliar as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (especificamente em relação à realização do Campeonato de Futebol dos Bairros de Goiânia, que passaria a ser um campeonato de diversas modalidades desportivas e paradesportivas), criando, assim, novas incumbências ao Poder Executivo.

Considerando os diversos temas jurídicos a serem abordados e com escopo de melhor gerir a didática da presente manifestação, imprescindível a divisão temática concernente aos temas vertidos no autógrafo de lei em análise.

Em um primeiro momento, quanto à análise da **constitucionalidade material e formal orgânica** do mérito da proposta legislativa em análise, destaca-se que a compete aos

entes municipais legislar de maneira local quanto ao desporto, respeitando a legislação federal que trata de normas gerais nos termos dos artigos art. 24, IX c/c art. 30, I, da Constituição Federal:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX – educação, cultura, ensino e **desporto**;

§1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á estabelecer normas gerais.

Ar. 30. Compete aos Municípios:

I - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

No mesmo sentido, verifica-se que a Lei Orgânica do Município de Goiânia também prevê que é de competência municipal regulamentar os desportos nas diferentes modalidades, sendo direito de todos e dever do Município:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Art. 264. As atividades físicas sistematizadas, os jogos recreativos e **os desportos nas diferentes modalidades, serão direito de todos e dever do Município, que atuará supletivamente ao Estado, sendo garantidas, observando-se sempre o respeito, a integridade física e mental do desportista e a autonomia das entidades e associações**, mediante:

Pode-se afirmar, assim, que o ente municipal está titulado, tanto constitucionalmente quanto pela sua respectiva lei orgânica, a legislar sobre desporto em âmbito local, tal qual pretende a propositura legislativa em comento.

Em que peses as considerações vertidas, e embora imbuída de nobre escopo social, não merece prosperar o Autógrafo de Lei em comento, visto que, do ponto de vista da sua **constitucionalidade formal subjetiva**, o autógrafo de lei imiscuiu na iniciativa legislativa reservada ao Executivo, afrontando o Princípio da Separação e Harmonia dos Poderes Constituídos. Comprava-se.

Inicialmente esclarece que, já nos esclarecidos termos da citada matéria veiculada no Altera a Lei nº 6.925, de 3 de dezembro de 1990, pretende-se alterar e ampliar as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especialmente em relação à realização do Campeonato de Futebol dos Bairros de Goiânia, que passaria a ser um campeonato de diversas modalidades desportivas e paradesportivas, criando, assim, novas incumbências ao Poder Executivo.

Inicialmente destacamos, mais uma vez, que não olvidamos competir constitucionalmente aos municípios legislar concorrentemente sobre o ensino e a educação, de maneira suplementar à União e aos estados-membros, nos termos dispostos no art. 23, V, c/c art. 24, IX c/c art. 30, I da Constituição Federal, estando atendido a competência constitucional material do projeto.

No mesmo sentido é de conhecimento competir à Câmara Municipal de Goiânia dispor, mediante lei, sobre assuntos de interesse local, notadamente no que diz respeito às políticas públicas do Município, nos termos do art. 63, I, 'd', da Lei Orgânica do Município.

Ocorre que as expressas e reiteradas previsões de novas obrigações e atribuições aos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, tal qual pretende o autógrafo de lei em análise, **é atividade nitidamente administrativa**, representativa de atos de gestão, **privativa do Poder Executivo**.

Nessa senda, a criação de programas e de políticas públicas com previsão de novos gastos com despesas públicas periódicas, bem como de obrigações aos órgãos

municipais do Poder Executivo é atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades essenciais coletivas, vinculadas aos Direitos Fundamentais. Assim, privativa do Poder Executivo.

Lado outro, o princípio da separação e harmonia dos poderes (art. 2º, da CRFB), configura norma basilar da organização política brasileira, não se limitando, portanto, a uma mera exortação política preconizada pelo constituinte.

Neste diapasão, os Poderes Constituídos encontram-se investidos de funções típicas e atípicas, de modo tal que as atribuições constitucionalmente deferidas a um deles não podem ser objeto de intromissão dos demais.

A função administrativa é atribuição ordinariamente conferida ao Poder Executivo, de forma tal que a iniciativa de leis atinentes à organização administrativa, ao regime dos servidores públicos e a prestação de serviços à coletividade encontra-se no âmbito de atuação do respectivo Poder.

O processo legislativo estabelecido pela Constituição do Estado (em norma repetida da Constituição Federal) e na Lei Orgânica do Município de Goiânia prevê que, a criação de leis que tratem das **atribuições e funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, referentes a organização administrativa**.

Isso porque, conforme destacado, sendo a matéria veiculada no presente autógrafo de lei de interesse preponderante desse Poder, é importante que a ele se reserve a iniciativa de leis que tratem dessa matéria.

Melhor explicando.

As regras básicas de processo legislativo constitucional representam normas centrais do ordenamento jurídico, isto é, normas constitucionais de reprodução obrigatória para os demais entes federativos.

Neste ponto, rememora-se a Constituição Federal não somente repartira a competência legislativa à luz do princípio da preponderância do interesse, como também estabeleceu hipóteses de iniciativa reservada em termos legiferantes.

Com efeito, as regras de fixação de competência para a iniciativa do processo legislativo têm como corolário o princípio da separação dos poderes, que nada mais é do que o mecanismo jurídico que serve à organização do Estado, definindo órgãos, estabelecendo competências e marcando as relações recíprocas entre esses mesmos órgãos.

Cumprido recordar, nesse passo, o ensinamento de Hely Lopes Meirelles^[1], anotando que:

“a Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar. Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regras para a Administração; a Prefeitura as executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art.2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante”.

Sintetiza, ademais, que toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art.2º c/c o art.31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário.

.....

Seguindo pelos temas vertidos na proposta legislativa, há ainda orientação jurisprudencial consolidada do Supremo Tribunal Federal – STF no sentido que a iniciativa de leis atinentes ao conjunto de atribuições e tarefas à cargo dos órgãos da Administração Pública resta reservada ao Chefe do Poder Executivo, não podendo o Parlamento, por iniciativa própria, dispor sobre a temática:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 704.450 MINAS GERAIS, Rel. o Ministro Luiz Fux

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA LOCAL. LEI MUNICIPAL N. 10.729/2009. **INICIATIVA PARLAMENTAR** CRIA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA PARA CRIANÇAS DIABÉTICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **IMPOSIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA AGENTES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.** ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DESTA CORTE. ANÁLISE DA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO LOCAL. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 280 DO STF.

1. **Padece de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, lei municipal que, resultante de iniciativa parlamentar, imponha políticas de prestação de serviços públicos para órgãos da Administração Pública.** (Precedentes: ADI n. 2.857, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, Pleno, DJe de 30.11.07; ADI n. 2.730, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, Pleno, DJe de 28.5.10; ADI n. 2.329, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, Pleno, DJe de 25.6.10; ADI n. 2.417, Relator o Ministro Maurício Corrêa, Pleno, DJ de 05.12.03; ADI n. 1.275, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, Pleno, DJe de 08.06.10; RE n. 393.400, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, DJe de 17.12.09; RE n. 573.526, Relator o Ministro Ayres Britto, DJe de 07.12.11; RE n. 627.255, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, DJe de 23.08.10, entre outros). (RECURSO EXTRAORDINÁRIO 704.450 MINAS GERAIS, Rel. o Ministro Luiz Fux)

Ademais a jurisprudência do **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJ/GO** também reconhece a **inconstitucionalidade formal em casos de projetos da Câmara Municipal de Goiânia que ampliaram obrigações legais aos órgãos municipais do Poder Executivo,** dentre outros casos similares.

.....

Deste modo, a usurpação de competência afigura-se manifesta, razão pelo qual o veto da proposição é medida necessária diante da **inconstitucionalidade formal (nomodinâmica) propriamente dita, do tipo subjetiva**, do autógrafo.

O presente entendimento é seguido, inclusive, pela **Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Goiânia, nos termos do Parecer nº 479/2022 exarado no Processo nº 00000.002457.2022-72,** onde tramitou na Câmara Municipal de Goiânia o Projeto de Lei nº 163/2022, que deu origem ao presente autógrafo de lei.

III. Conclusão

Ante os fundamentos coligidos, sem prejuízo da fundamentação antes vertida, conclui-se que a pretensa inovação legislativa oriunda da Câmara Municipal de Goiânia, ora submetida à análise, encontra-se eivada de inconstitucionalidade formal do tipo subjetiva, tratando de matéria com manifesto vício de iniciativa, opinando-se pelo **veto integral do Autógrafo de Lei nº 169, de 21 agosto de 2025**, nos termos do artigo 94, §2º e §3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

.....

Não obstante o mérito da iniciativa, a matéria encontra óbice jurídico intransponível. Desde a tramitação na Câmara Municipal de Goiânia, a Procuradoria Legislativa alertou para a existência de vício formal de iniciativa, ressaltando que a proposição implicava na criação de atribuições administrativas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, invadindo, assim, a competência privativa do Prefeito. Posteriormente, em sede de análise do Autógrafo, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no mesmo sentido, reafirmando que a inovação legislativa se imiscui na organização e no funcionamento de órgãos da administração pública, o que caracteriza inconstitucionalidade formal subjetiva.

Com efeito, a Constituição Federal, em seu art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b", estabelece que é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a deflagração de processo legislativo que disponha sobre a organização administrativa e os serviços públicos. Esse comando constitucional é reproduzido no art. 77, inciso V, da Constituição do Estado de Goiás, bem como no art. 89, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que conferem ao

Prefeito a competência exclusiva para propor leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições dos órgãos públicos da administração municipal.

Conforme demonstrado pelo Parecer Jurídico nº 4127/2025 (SEI nº 7894995), a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica ao reconhecer a inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que criem atribuições ou imponham encargos à administração pública. Decisões reiteradas nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 2.857, nº 2.730 e nº 2.417, bem como no Recurso Extraordinário nº 704.450, entre outros precedentes, firmaram entendimento de que a ingerência do Legislativo em matéria reservada ao Executivo viola o princípio da separação dos poderes. No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em diversas ações diretas de inconstitucionalidade, tem reiteradamente declarado nulas leis municipais que, por iniciativa de vereadores, impuseram obrigações a órgãos do Executivo ou instituíram programas que implicam despesas sem a iniciativa devida do Prefeito. Neste sentido:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE No 5083549.30.2019.8.09.0000 COMARCA DE GOIÂNIA ÓRGÃO ESPECIAL REQUERENTE: PREFEITO DO **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA RELATORA: Des. CARMECY ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA EMENTA: **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DE LEI MUNICIPAL. VÍCIO DE INICIATIVA.**

Em análise perfunctória da questão abordada, constata-se a presença do fumus boni iuris, porquanto, emerge flagrante a incompatibilidade do preceptivo alvejado com o ordenamento constitucional do Estado de Goiás, haja vista que, **por iniciativa parlamentar, a Câmara Municipal instituiu a obrigação do Poder Público municipal fornecer um par de tênis a todos os alunos da rede pública de ensino, a cada 02 (dois) anos, o que reclama iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo**, com ofensa ao artigo 77 inciso V, da Constituição Estadual. Também presente o periculum in mora, porquanto evidente o risco de sua operatividade no que toca à administração pública municipal, pois em **descompasso com o princípio da divisão funcional dos Poderes, além de que poderá acarretar despesas indevidas**. LIMINAR CONCEDIDA. (TJGO, Órgão Especial, CARMECY ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, Publicado em 26/04/2019) (grifou-se)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 10.257/2018. POLÍTICA PÚBLICA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO **REALIZADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. VÍCIO FORMAL. INICIATIVA EXCLUSIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

É da competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal a deflagração de processo legislativo que trate das matérias elencadas no artigo 77 e incisos da Constituição Estadual. A Lei de nº 10.257/2018, aprovada pela Câmara Municipal de Goiânia, que **dispõe sobre política pública** de incentivos à atividade de pesquisa tecnológica, visando o desenvolvimento sustentável do **Município de Goiânia, por se tratar de matéria de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, resta flagrante a inconstitucionalidade formal do referido ato normativo, porquanto tal matéria, por gerar despesas para os cofres públicos e conferir atribuições a órgãos da Administração Pública municipal, é reservada à iniciativa do Chefe do Poder Executivo**, ofendendo, por isso, os artigos 2º, ?caput?, e 77, inciso V, da Constituição Estadual. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CONHECIDA E PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.** (TJ-GO - ADI: 04103163220198090000, Relator: Des(a). ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Data de Julgamento: 10/03/2020, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ de 10/03/2020). (g.)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. LEI MUNICIPAL Nº 10.095/2017 DISPONDO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTURNA. INICIATIVA PARLAMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

1. Lei municipal elaborada mediante proposta parlamentar dispende sobre a Política Municipal de Segurança Noturna, por gerar despesas aos cofres públicos e implicar interferência na gestão administração municipal, é reservada à iniciativa legislativa constitucionalmente outorgada ao Chefe do Poder Executivo. 2. Tratando-se de vício

insanável, a declaração de inconstitucionalidade da Lei n. 10.095/2017 é medida que se impõe. Ação direta de inconstitucionalidade, com julgamento de procedência do pedido. (TJ-GO - ADI: 02881509520198090000 GOIÂNIA, Relator: Des(a). GILBERTO MARQUES FILHO, Data de Julgamento: 11/03/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ de 11/03/2021). (grifo não original)

É certo que o princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, reproduzido no art. 2º da Constituição Estadual e no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, constitui pilar da organização política e administrativa do Estado brasileiro. Tal princípio impede que o Legislativo exerça função que a Constituição reservou ao Executivo, sob pena de ruptura da harmonia e da independência entre os poderes constituídos. A proposição ora em análise, ao disciplinar de forma detalhada as rotinas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, incorre em usurpação de competência, configurando vício de iniciativa que torna inviável a sua sanção.

Ressalte-se, por fim, que este veto não se dirige contra o conteúdo material da proposta, que é de elevado interesse público em sua finalidade de ampliar a prática esportiva e assegurar a inclusão social, mas tão somente à sua forma de iniciativa, que não observou as balizas constitucionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, considerando a manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Município, bem como, da Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo, e a necessidade de observância às normas constitucionais e à separação de poderes, devolvo **vetado integralmente o Autógrafo de Lei nº 169, de 2025**, com fulcro no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Submeto à apreciação dos Senhores Membros do Poder Legislativo as justificativas ora apresentadas, na expectativa de acolhimento.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000188-4

SEI Nº 7940602v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2833, DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área localizada no Município de Goiânia, em favor da Saneamento de Goiás S/A. - Saneago.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, IV e XII, art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas d e h, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 9.787, de 8 de abril de 2016; e no que constia do Processo SEI nº 23.28.000004314-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Saneamento de Goiás S/A - Saneago, parte de área particular constituída por quinhão de terras situado na Fazenda Quebra Anzol, Zona de Expansão Urbana deste Município, identificado como Área 1, localizada no Conjunto Residencial Bertim Belchior I, no Município de Goiânia - GO, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão prevista no *caput* deste artigo destina-se à implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário (RCE) da Bacia Forquinha, sub-bacia FQ05 (-TC11 e TC12), pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) deste Município.

Art. 2º Fica a Saneago autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à instituição da servidão administrativa, podendo alegar urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a Saneamento de Goiás S/A do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e entidades da administração pública, necessárias à execução das obras e atividades previstas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Após a publicação no Diário Oficial do Município - Eletrônico, este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário, conforme o disposto no item 6 do inciso I, do art. 167 da Lei federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Denominação	Faixa de servidão, instituída em parte de área, situada na CONJUNTO BELCHIOR 1, no Município de Goiânia, em favor da Saneamento de Goiás S/A - Saneago para a implantação de Rede Coletora de Esgoto
Proprietário:	Conjunto Residencial Bertim Belchior I
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área da Faixa de Servidão Administrativa	239,02 m²
Matrícula:	192.629, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Limites e Confrontações	
Inicia-se este perímetro no Marco M1, de coordenadas E=669253,30 e N=8152728,68, cravado no canto da quadra com Rua 2; daí segue, confrontando com a quadra, com azimuth de 289°55'42" e distância de 40,00 metros até o Marco M2, de coordenadas E=669215,71 e N=8152742,34, cravado no canto da quadra com a Rua 3; daí segue, confrontando com a mesma propriedade, com azimuth de 199°58'24" e distância de 5,15 metros até o Marco M3, de coordenadas E=669213,95 e N=8152737,50; daí segue com um azimuth de 129°57'44" e distância de 2,50 metros até o Marco4, de coordenadas E=669215,86 e N=8152735,91; daí segue com um azimuth de 109°58'24" e distância de 37,66 metros até o Marco M5, de coordenadas E=669251,26 e N=8152723,04; daí segue com um azimuth de 19°58'24" e distância de 6,00 metros, até o Marco M1, onde teve início esta descrição.	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7497879** e o código CRC **C702565F**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000004314-8

SEI Nº 7497879v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 2833/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de Decreto que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, faixa de área localizada no Conjunto Residencial Bertim Belchior I, no Município de Goiânia - GO, destinada à implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário (RCE) da Bacia Forquinha, sub-bacia FQ05(-TC11 e TC12), situada na Fazenda Quebra Anzol.

2 A intervenção proposta reveste-se de interesse público, porquanto objetiva ampliar e tornar mais eficiente a prestação dos serviços de saneamento básico na região, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias e ambientais, com reflexos diretos na saúde e qualidade de vida da população local.

3 Cumpre destacar que a presente declaração de utilidade pública não exige a Saneago do cumprimento das obrigações estabelecidas pelos órgãos e entidades da administração pública municipal e estadual, devendo observar todas as normas ambientais, urbanísticas e de infraestrutura aplicáveis à execução do empreendimento.

4 No âmbito regulatório, a Agência de Regulação de Goiânia manifestou-se favoravelmente à instituição da servidão administrativa, com fundamento nas diretrizes do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado entre o Município de Goiânia e a Saneamento de Goiás - Saneago, que prevê, em documento anexo, metas de ampliação, reestruturação e melhoria dos serviços públicos de esgotamento sanitário.

5 A Cláusula Décima do Contrato de Programa celebrado entre o Município e a Saneago prevê expressamente a possibilidade de o Poder Executivo municipal declarar a utilidade pública de bens e direitos necessários à implantação e expansão dos sistemas de esgotamento sanitário, cabendo à concessionária a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados aos proprietários afetados.

6 Quanto à viabilidade jurídica, a Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 851/2025, manifestou pelo deferimento da solicitação, com base no artigo 5º, XXXII; 170, II e III e 182, da Constituição Federal que asseguram o direito à propriedade, condicionando-o ao cumprimento da função social.

7 Registre-se, ainda, que a instituição da servidão administrativa requer o devido registro junto ao cartório de registro de imóveis competente, a fim de garantir sua plena eficácia jurídica.

8 Essas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 12/09/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 12/09/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7504361** e o código CRC **D7D667C5**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000004314-8

SEI Nº 7504361v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da [Lei Orgânica do Município de Goiânia](#); tendo em vista o disposto no [Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014](#); no [Decreto nº 1.233, de 09 de fevereiro de 2021](#); e o contido no Processo SEI nº 25.5.000056969-0, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor LEONARDO GONÇALVES FARIA ROCHA, matrícula nº 781746-05, CPF nº ***.819.911-**, da função de especialista em gestão ambiental da Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás - Corredor Norte-Sul, para a qual foi designado pelo art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 1.233, de 9 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7766861** e o código CRC **D6EC3359**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000056969-0

SEI Nº 7766861v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.16.000005457-3, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude de viagem à cidade de Goiás/GO, no dia 29 de julho de 2025, para acompanhar o Chefe do Executivo em reunião na Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo deste Decreto, sendo as despesas custeadas por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Valdir Monteiro	919276-1	***.430.521-**	R\$ 193,00
Walisson Brandão das Graças	796093-1	***.933.501-**	R\$ 193,00



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7815737** e o código CRC **532078DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.16.000004996-0, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude de viagem à cidade de Brasília/DF, no dia 9 de julho de 2025, para acompanhar o Chefe do Executivo, em reunião com o Ministro da Saúde Alexandre Padilha, na Esplanada dos Ministérios.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo deste Decreto, sendo as despesas custeadas por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Valdir Monteiro	919276-1	***.430.521-**	R\$ 135,10
Weberson Tavares da Silva	799190-1	***.655.531-**	R\$ 135,10
Avinaldo Jobes de Sousa e Silva	925357-1	***.615.431-**	R\$ 135,10



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7817355** e o código CRC **66A8B334**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.16.000005647-9, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude de viagem à cidade de Brasília/DF, no dia 12 de agosto de 2025, para acompanhar e prestar segurança ao Chefe do Executivo em viagem oficial.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo deste Decreto, sendo as despesas custeadas por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Walisson Brandão das Graças	796093-1	***.933.501-**	R\$ 193,00
Cristiano Antônio de Moura	920088-1	***.319.211-**	R\$ 193,00



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7820205** e o código CRC **E043D2F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 21 e 22 do Decreto-Lei federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942; no art. 56 da Lei nº 9.861, de 5 de dezembro de 2016; no art. 53, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no Parecer Jurídico nº 3935/2025 - PGM/PEAA, expedido pela Procuradoria-Geral do Município; e o contido no Processo SEI nº 25.29.000001517-7, resolve:

Art. 1º Convalidar, de forma excepcional, a cessão da servidora MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA matrícula nº 971979-01, CPF nº **.561.761-**, ao Estado de Goiás, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 até 9 de janeiro de 2025, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A convalidação de que trata este Decreto não abrange as contribuições previdenciárias nem os demais encargos relativos ao período de que trata o *caput* deste artigo, permanecendo sob responsabilidade do Estado de Goiás a integral quitação dos valores devidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7833742** e o código CRC **OBE88911**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002745-6, resolve:

Art. 1º Conceder diária ao servidor MURILLO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 2040853-1, CPF nº ***.936.241-**, em virtude de viagem à cidade de Brasília/DF, no dia 25 de junho de 2025, para acompanhar o Chefe do Poder Executivo em viagem oficial.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o *caput* será de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7850969** e o código CRC **5515176A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002745-6

SEI Nº 7850969v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 25.29.000031702-5, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora CHRISTINA BORGES BRANQUINHO, matrícula nº 1157779-01, CPF nº ***.793.101-**, lotada na Procuradoria-Geral do Município, à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7870440** e o código CRC **BDE6F2C3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000031702-5

SEI Nº 7870440v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ANA PAULA BRIONES DOS SANTOS, matrícula nº 913880, CPF nº ***.603.091-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Residência Terapêutica Novo Mundo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7875241** e o código CRC **44B09D38**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000162-8

SEI Nº 7875241v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5208002-31.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000011831-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JANAINA FRANCILEY SILVA
Matrícula nº 679496-01
CPF nº ***.067.191-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	4/5/2007	B	Assistente de Atividades Administrativas (Lei 8.623, de 26 de março de 2008)
2	4/5/2010	C	
3	4/5/2013	D	Assistente Administrativo Educacional (Lei 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
4	4/5/2015	E	
5	4/5/2017	F	
6	4/5/2019	G	
7	4/5/2021	H	
8	4/5/2023	I	
9	4/5/2025	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7900030** e o código CRC **E0B0B9CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.843, de 14 de setembro de 1998; no art. 3º do Decreto nº 239, de 11 de fevereiro de 2000; e o contido no Processo SEI nº 25.15.00000419-6, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 29 de julho de 2025, SEI nº 7474597, que nomeou representantes para compor o Conselho Municipal de Turismo - Comtur para o biênio 2025/2027, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

XXIII - representantes da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO:

.....

b) suplente: Thales Queiroz de Oliveira, CPF nº ***.580.341-**. "(NR)

"Art. 3º Os membros nomeados neste Decreto cumprirão o mandato de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 7.843, de 14 de setembro de 1998." (NR)

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º O membro designado neste Decreto dará continuidade ao mandato previsto no art. 3º do Decreto de Pessoal, de 29 de julho de 2025.

Art. 4º Dispensar da função de membro suplente da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO, o servidor Fernando S. Magalhães Filho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7901801** e o código CRC **A5F90D8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5235907-11.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014190-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MANOEL COSTA VIEIRA
Matrícula nº 1212222-01
CPF nº ***. 054.311-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/10/2021	D	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/10/2024	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7902199** e o código CRC **A9432BFC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 6054244-49.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014006-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARCELO GOMES MAFRA
Matrícula nº 199001-03
CPF nº ***.711.471-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2015	E	Agente de Apoio Educacional
2	1º/9/2017	F	
3	1º/9/2019	G	
4	1º/9/2021	H	
5	1º/9/2023	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7903818** e o código CRC **62B12C2A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5412931-26.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014407-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CINTIA CARDOSO SOARES
Matrícula nº 1018299-01
CPF nº ***.817.641-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	3/2/2010	A	Agente de Apoio Educacional
2	1º/6/2013	B	
3	1º/6/2016	C	
4	1º/6/2018	D	
5	1º/6/2020	E	
6	1º/6/2022	F	
7	1º/6/2024	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7907334** e o código CRC **85642B23**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à sentença proferida no no Processo judicial nº 5264379-22.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014157-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor ALLAN PIMENTEL VILA NOVA, matrícula nº 1398520-01, CPF nº ***.400.073-**, ocupante do cargo de Procurador do Município, para a Categoria "III", a partir de 30 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7909900** e o código CRC **B06EC1CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000014157-3

SEI Nº 7909900v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido no Processo Eletrônico nº 25.24.000011049-1, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora SONIA MARIA RONCATO FERRAZ, matrícula nº 472310-01, CPF nº ***.639.151-**, da função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Presidente Vargas, Símbolo FGSG-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7939814** e o código CRC **CBB387CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000011049-1

SEI Nº 7939814v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5169470-85.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014986-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCILENE AMARAL DA SILVA
Matrícula nº 951730-01
CPF nº ***.336.202-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	19/3/2023	G	Agente de Apoio Educacional
2	19/3/2025	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7942735** e o código CRC **5A93AF09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000060061-9, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora GERALDA RODRIGUES DE JESUS HONORATO, matrícula nº 1067230-01, CPF nº ***.612.801-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7942943** e o código CRC **79139C5F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000060061-9

SEI Nº 7942943v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5286747-93.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000012165-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal e Vertical ao servidor relacionado nos Anexos I e II a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I
PROGRESSÃO HORIZONTAL

WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Matrícula nº 968781-01
CPF nº ***159.001-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	15/6/2015	C	Motorista
2	15/6/2018	D	
3	15/6/2021	E	

ANEXO II
PROGRESSÃO VERTICAL

WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Matrícula nº 968781-01
CPF nº ***159.001-**

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	06	07	9/9/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7944186** e o código CRC **28662A12**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000012165-0

SEI Nº 7944186v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5170351-62.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014205-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ANDERSON DIAS PINHEIRO, matrícula nº 438499-01, CPF nº ***.060.461-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "M", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7949205** e o código CRC **BC13C1F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000014205-7

SEI Nº 7949205v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5022299-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000015243-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CAMILA ALVES COSTA, matrícula nº 336637-01, CPF nº ***.573.271-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "I", a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7950993** e o código CRC **00E743A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000015243-5

SEI Nº 7950993v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5118442-78.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014027-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JÉSSICA FONSECA E SILVA
Matrícula nº 1373340-01
CPF nº ***.036.821-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA	CARGO
1	17/5/2022	C	Agente de Apoio Educacional (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	17/5/2024	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7951648** e o código CRC **2EDA0E46**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 71 a 73 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.23.000000342-6, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude de viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 2 a 5 de setembro de 2025, para participação no II Encontro Nacional das Entidades Reguladoras Infranacionais de Saneamento Básico.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo deste Decreto, sendo as despesas custeadas por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Hudson Rodrigues de Novais	1507575	***.512.321-**	R\$ 1.293,10
Gustavo Monteiro Ganzaroli	2043159	***172.281-**	R\$ 907,10
Robson Alves de Mesquita	2036130	***710.201-**	R\$ 907,10
Severiano Pereira Nunes Junior	1019210	***025.611-**	R\$ 907,10
Sérgio Mariano Nunes de Sá	814091	***848.521-**	R\$ 907,10

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7951866** e o código CRC **163F2020**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5433366-21.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000015070-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LIDINALVA PATRICIO DE LUCENA SANTOS

Matrícula nº 723142-01

CPF nº ***.371.078-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	9/1/2006	A	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	9/1/2009	B	
3	9/1/2012	C	Agente de Apoio Educacional (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
4	9/1/2015	D	
5	9/1/2017	E	
6	9/1/2019	F	
7	9/1/2021	G	
8	9/1/2023	H	
9	9/1/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 16/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7955376** e o código CRC **A42161D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000000367-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora EMANUELLE BIANCA DALLARA, matrícula nº 1541641-01, CPF nº ***.233.448-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7956644** e o código CRC **AB784737**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000000367-9

SEI Nº 7956644v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5223478-12.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014611-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LÚCIA APARECIDA REZENDE
Matrícula nº 1343777-02
CPF nº ***.346.401-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA	CARGO
1	21/9/2021	C	Auxiliar de Atividades Educativas (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	21/9/2023	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 16/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7960873** e o código CRC **18EC0D7E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GARIBALDI RIZZO DE CASTRO JÚNIOR, CPF nº ***.233.421-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7960971** e o código CRC **0401E3CF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000224-1

SEI Nº 7960971v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5613496-40.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014983-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora PATRÍCIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 182389-01, CPF nº ***.250.861-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para a Referência "J", a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 16/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7962234** e o código CRC **C866B186**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000014983-3

SEI Nº 7962234v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5209143-85.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014624-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora WAGNA TAVARES DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula nº 956287-01, CPF nº ***.218.801-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "G", a partir de 1º de abril de 2023, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 16/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7965670** e o código CRC **BE47B0F5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000014624-9

SEI Nº 7965670v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000004908-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JENNIFER GONÇALVES ORIPA RODRIGUES, matrícula nº 1354299-01, CPF nº ***.137.931-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7965715** e o código CRC **4B71D790**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000004908-3

SEI Nº 7965715v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5044676-89.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000015085-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CAROLINNE SILVA GONCALVES
Matrícula nº 1344935-01
CPF nº ***.019.631-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2019	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1º/9/2021	C	
3	1º/9/2023	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 16/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7969438** e o código CRC **F7ECA70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.5.000054230-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SORAIA FERREIRA FORTUNA, matrícula nº 1376110-01, CPF nº ***.567.201-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7970345** e o código CRC **D0C9EE0C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000054230-9

SEI Nº 7970345v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 6040217-61.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014368-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora GEOVANE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 636754-01, CPF nº ***.692.141-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para a Referência "I", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 16/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7970615** e o código CRC **7A927A2E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000014368-1

SEI Nº 7970615v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5614463-85.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014108-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora AVELINA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 906301-01, CPF nº ***.456.951-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "I", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 16/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7972169** e o código CRC **3D4D11D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000014108-5

SEI Nº 7972169v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

WANESSA CAROLINA SILVA DE CASTRO, matrícula nº 736449, CPF nº ***.095.051-**, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, com a atribuição de prestar assessoramento à Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7973802** e o código CRC **D2D2B1FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000249-7

SEI Nº 7973802v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5116597-11.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014092-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

EURIPEDES ELIAS DE OLIVEIRA
Matrícula nº 1341529-01
CPF nº ***.588.521-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	8/7/2021	C	Agente de Apoio Educacional (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	8/7/2023	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 16/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7973861** e o código CRC **79AF056E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELCIMAR VILON DE LIMA, matrícula nº 536628, CPF nº ***.136.601-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Folha de Pagamento, símbolo CDI-1, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7974506** e o código CRC **783B1968**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000252-7

SEI Nº 7974506v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.5.000054413-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ADAILLA WYARA DE OLIVEIRA GAMA, matrícula nº 1063634-01, CPF nº ***.668.981-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7974738** e o código CRC **8E57A667**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000054413-1

SEI Nº 7974738v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5202385-90.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000015079-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOELIZIA RODRIGUES DE SOUZA
Matrícula nº 882186-01
CPF nº ***.051.401-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA	CARGO
1	31/1/2011	B	Agente de Apoio Educacional (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	31/1/2014	C	
3	31/1/2016	D	
4	31/1/2018	E	
5	31/1/2020	F	
6	31/1/2022	G	
7	31/1/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 16/09/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7974765** e o código CRC **C48D682F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ROSEMAR BORGES DA SILVA ALCÂNTARA, matrícula nº 932264, CPF nº ***.076.721-**, do cargo em comissão de Diretora de Captação e Articulação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7985544** e o código CRC **0AD14F87**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000262-4

SEI Nº 7985544v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

LUCIANA LIMA DA SILVA LEMOS, matrícula nº 1073788, CPF nº ***.255.101-**, da função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila Isaura, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7986028** e o código CRC **EC0EF19B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000264-0

SEI Nº 7986028v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DENISE CORREIA MATOS MAGALHÃES, matrícula nº 1031481, CPF nº ***.077.251-**, do cargo em comissão de Gerente de Lançamento e Fechamento da Folha de Pagamento, símbolo CDI-1, da Diretoria da Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7991252** e o código CRC **2156F914**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000266-7

SEI Nº 7991252v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUSENI CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1034260, CPF nº ***.947.691-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Lançamento e Fechamento da Folha de Pagamento, símbolo CDI-1, da Diretoria da Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7991296** e o código CRC **A4734B29**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000266-7

SEI Nº 7991296v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 149, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 5º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.29.000029930-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.305.0095.2784.31901300.107 62 1600 0000	R\$ 570.000,00
TOTAL		R\$ 570.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.305.0095.2784.33909200.107 62 1600 0000	R\$ 570.000,00
TOTAL		R\$ 570.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 11/09/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7957347** e o código CRC **57ED198C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000029930-2

SEI Nº 7957347v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 149/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a viabilizar a execução dos pagamentos da contribuição previdenciária - INSS, dos médicos credenciados, vinculados ao programa de trabalho “Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção”.

2 A presente solicitação encontra respaldo nas disposições do art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; bem como na Instrução Normativa nº 08/2023, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO.

3 A suplementação proposta decorre da insuficiência de dotação nas unidades orçamentárias e categorias econômicas originalmente alocadas, sendo necessária para assegurar a execução orçamentária plena e tempestiva das ações previstas, em consonância com o princípio da legalidade, da responsabilidade fiscal e do planejamento orçamentário pactuado.

4 Importa destacar que o recurso a ser utilizado para a abertura do crédito suplementar é oriundo da anulação de dotações orçamentárias na mesma unidade, com fonte vinculada a transferências do Sistema Único de Saúde – SUS, regularmente incluídas na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia, conforme Lei nº 11.315, de 2025, e Decreto nº 134, de 2025, que regulamenta os procedimentos para a execução orçamentária e financeira.

5 A proposta de abertura de crédito suplementar não implica revogação ou alteração de normas legais ou infralegais, mas repercute diretamente na execução da LOA 2025, ao permitir a realocação de recursos por meio de anulação de dotações, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

6 As consequências esperadas são positivas, com o reforço da dotação para o repasse da contribuição previdenciária dos médicos credenciados alocados, respeitando os limites legais e fiscais e assegurando o cumprimento da legislação orçamentária vigente, sem implicar aumento de despesa, mas apenas readequação interna de recursos autorizados.

7 O presente crédito suplementar visa solucionar o problema decorrente da insuficiência de saldo em dotação orçamentária. A não adoção da medida poderá resultar em inexecução do repasse previdenciário dos médicos credenciados, gerando prejuízos e eventual responsabilização administrativa.

8 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior para aprovação e edição do respectivo decreto.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 11/09/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 11/09/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7957364** e o código CRC **1C7A214B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000029930-2

SEI Nº 7957364v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 150, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.33.000000717-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 7400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
UNIDADE: 7401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7401	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 7400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
UNIDADE: 7401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7401	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 12/09/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7954646** e o código CRC **F7DF0828**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.33.000000717-7

SEI Nº 7954646v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto nº 150/2025

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento do exercício de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

2 A presente solicitação encontra respaldo nas disposições do art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Goiânia para o período de 2022 a 2025; da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual; da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, que regulamenta a execução orçamentária e financeira.

3 A suplementação proposta destina-se ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, unidade orçamentária 7401, destinada a despesas classificadas na natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4 A solicitação encontra respaldo legal, técnico e orçamentário, e se justifica pela necessidade de viabilizar a aquisição de mobiliário de escritório (mesas e cadeiras), a fim de suprir a carência estrutural decorrente da criação recente da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento eficiente à população.

5 Destaca-se que a fonte de cobertura do crédito adicional proposto será a anulação parcial de dotação orçamentária da própria Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 1964, assegurando a neutralidade fiscal da operação. Ademais, a medida alinha-se aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, garantindo a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior para aprovação e edição do respectivo decreto.

Respeitosamente,

JULIANO SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**,
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em
12/09/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 12/09/2025, às 09:31, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7954816 e o código CRC **4B9A6C9F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.33.000000717-7

SEI Nº 7954816v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 151, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 5º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI n.º 25.9.000000810-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação dois créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), destinados ao atendimento das programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 5º, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO
UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 1.200.000,00
6901	04.122.0028.2450.31901300.100 501 1500 0000	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 1.320.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2450.31901100.100 585 1500 0000	R\$ 1.320.000,00
TOTAL		R\$ 1.320.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 12/09/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7972103** e o código CRC **3A375F9F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000810-7

SEI Nº 7972103v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 151/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), destinados à cobertura de despesas com Vencimentos, Vantagens e Obrigações Patronais referentes à folha de pagamento dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação.

2 A medida fundamenta-se no disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, em razão da insuficiência de saldo nas dotações orçamentárias originais para o atendimento integral dessas obrigações.

3 A suplementação proposta decorre da necessidade de assegurar o pagamento tempestivo e integral dos benefícios aos servidores, evitando prejuízos funcionais e administrativos e garantindo a regularidade das obrigações assumidas pelo Município de Goiânia.

4 O montante será distribuído da seguinte forma: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para Vencimentos e Vantagens, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para Obrigações Patronais.

5 A abertura do crédito suplementar não implica aumento da despesa total fixada no orçamento, uma vez que será compensada por anulação parcial de outras dotações orçamentárias, conforme autorizado pela legislação vigente.

6 As consequências esperadas são positivas, pois a suplementação garantirá o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, assegurando o pagamento dos benefícios devidos e evitando a formação de passivos para o Município.

7 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto

Respeitosamente,

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 12/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 12/09/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7972299** e o código CRC **DB69915E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000810-7

SEI Nº 7972299v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 152, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 326.020,00 (trezentos e vinte e seis mil e vinte reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI n.º 25.27.000006023-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Câmara Municipal de Goiânia um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 326.020,00 (trezentos e vinte e seis mil e vinte reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.1458.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 326.020,00
TOTAL		R\$ 326.020,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2001.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 326.020,00
TOTAL		R\$ 326.020,00



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 12/09/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7977076** e o código CRC **AD5FFA50**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000006023-2

SEI Nº 7977076v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto nº 152/2025

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

- 1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 326.020,00 (trezentos e vinte e seis mil e vinte reais), em favor da Câmara Municipal de Goiânia.
- 2 A medida fundamenta-se no disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, considerando a insuficiência de saldo nas dotações orçamentárias originais para o atendimento integral dessas obrigações.
- 3 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar o cumprimento dos compromissos assumidos em decorrência da obra de construção do segundo piso do edifício-sede do Poder Legislativo, conforme informado nos Ofícios nº 0008/2025-DF e nº 0009/2025-DF, expedidos pela Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Goiânia.
- 4 A abertura do crédito suplementar não implica aumento da despesa total fixada no orçamento, uma vez que será compensada por anulação parcial de outras dotações orçamentárias, conforme autorizado pela legislação vigente.
- 5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para aprovação e edição do respectivo decreto.

Respeitosamente,

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 12/09/2025, às 19:08, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7977398 e o código CRC **4D7AFE17**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO AUTORIZATIVO

À vista do contido no Processo SEI nº 25.2.000000852-1, e com fundamento no art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no art. 24 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e no art. 15 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, resolvo:

1 Autorizar a viagem do servidor ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS, matrícula nº 1320637-06, CPF nº ***.923.771-**, ocupante do cargo de Secretário Particular do Prefeito, ao Município de São Paulo-SP, no período de 23 a 25 de setembro de 2025, para participar do evento Connected Smart Cities 2025.

2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Particular do Prefeito, para ciência da autorização de viagem.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7921421** e o código CRC **179B6660**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO AUTORIZATIVO

À vista do contido no Processo SEI nº 25.16.000006246-0, e com fundamento no art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no art. 24 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e no art. 15 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, resolvo:

1 Autorizar a viagem do servidor GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA, CPF nº ***.577.701-**, ocupante do cargo de Presidente-Comandante da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, ao Município de Recife/PE, no período de 27 a 31 de outubro de 2025, para participar da 6ª Edição do Curso de Polícia Comunitária Aplicada – Nível Operador.

2 Encaminhem-se os autos à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia para ciência da autorização de viagem.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7957381** e o código CRC **BB9AAE25**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000006246-0

SEI Nº 7957381v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de solicitação de Licença para Aprimoramento Profissional formulada pela servidora Flávia Silva Oliveira, matrícula nº 1118773-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, visando cursar Mestrado Profissional em Artes, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no período de 29 de abril de 2025 a 12 de março de 2027 (SEI nº 6285448 e 6806947).

Ao analisar a documentação, a Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Despacho nº 2.922/2025 (SEI nº 7183217), informou que a servidora atende aos critérios estabelecidos na Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 019/2012, que regulamenta a concessão da licença.

Por sua vez, a Comissão de Análise de Processos de Licença para Aprimoramento Profissional, conforme Parecer nº 11/2025 (SEI nº 7426645), considerou pertinente a solicitação da licença pleiteada, a saber, para o período de 27 de junho de 2025 a 12 de março de 2027, conforme declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFG, constante na folha 28 dos autos (6285448), considerando o cumprimento das determinações previstas na legislação municipal referente a este benefício, especialmente na Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 19, de 4 de abril de 2012.

Subsequentemente, a Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Educação exarou o Parecer Jurídico nº 518/2025 (SEI nº 7487873), no qual manifesta não haver óbice jurídico ao deferimento da solicitação, ressaltando, contudo, que a concessão da licença está sujeita à análise de oportunidade e conveniência pela autoridade superior, conforme o interesse público, sobretudo diante da possibilidade de aumento de despesa. A Secretária Municipal de Educação, por meio do Despacho nº 11.970/2025 (SEI nº 7505470), manifestou-se favoravelmente à concessão da Licença para Aprimoramento Profissional, condicionando o deferimento à celebração de Termo de Compromisso pela servidora.

Por força do Despacho nº 315/2025 (SEI nº 7658904), os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para manifestação técnica do titular da Pasta, a fim de obter dados objetivos e análise fundamentada que permitissem à Administração formar juízo quanto à viabilidade do afastamento, à luz das necessidades do serviço e das diretrizes de gestão de pessoal e orçamento vigentes.

Em resposta, a Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, por meio do Despacho nº 3.952/2025 (SEI nº 7782704), destacou que a servidora exerce função essencial à continuidade do serviço educacional. O afastamento ocasionaria sobrecarga pedagógica, descontinuidade das atividades escolares e necessidade de contratação emergencial de substituto, gerando impacto orçamentário adicional. A Comissão de Análise, no Parecer nº 16/2025 (SEI nº 7788293), embora tenha reiterado a relevância do curso, não apresentou alternativas que mitiguem os prejuízos apontados.

A Chefia da Advocacia Setorial, no Despacho nº 6.807/2025 (SEI nº 7815672), sugeriu a possibilidade de concessão de horário especial, nos termos do art. 28 da Lei

Complementar nº 091/2000, desde que comprovada a incompatibilidade de horários e observada a conveniência administrativa, sem redução da carga horária, mas com compensação ou remanejamento das atividades laborais.

É o relatório. Passo a decidir.

A solicitação de Licença para Aprimoramento Profissional encontra amparo no artigo 35 da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia e na Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 19, de 4 de abril de 2012.

Estas normas dispõem acerca da possibilidade de concessão de licença, por ato do Chefe do Poder Executivo, após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização e pós-graduação, com afastamento do servidor de suas funções, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens incorporáveis, assegurada ainda a contagem de tempo de serviço para fins de carreira.

Preliminarmente, verifica-se a partir da leitura do art. 35 da Lei Complementar nº 91, de 2000, que a concessão de licença para qualificação profissional aos servidores do magistério não se constitui em direito subjetivo do servidor, mas sim em um ato administrativo de natureza discricionária do Chefe do Poder Executivo, condicionado ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, que deve sempre se orientar pelo interesse público.

A legislação é expressa ao empregar o verbo “poderá”, conferindo à autoridade administrativa a faculdade de autorizar ou não o afastamento do servidor para participação em cursos de aperfeiçoamento, o que evidencia tratar-se de ato discricionário e não vinculado, circunstância que se mantém mesmo diante de concessões anteriores eventualmente deferidas pela Administração.

Acerca desta discricionariedade no ato de concessão de licenças para capacitação de servidores públicos, o Superior Tribunal de Justiça - STJ, já se manifestou anteriormente da seguinte forma:

.....

A concessão de licença para capacitação de servidores públicos constitui-se em ato discricionário, sujeito a juízo do Administrador Público, acerca da conveniência e oportunidade, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o seu acolhimento mesmo que preenchidos os demais requisitos legais à concessão. (AgInt nos EDcl no RMS n. 60.754/DF, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 15/8/2022, DJe de 17/8/2022.)

.....

a concessão de licença para capacitação de servidores públicos, ato discricionário, sujeita-se ao juízo do Administrador acerca da conveniência e oportunidade, tendo em vista o interesse público" (AgInt no REsp n. 1.632.822/SC, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 16/11/2017, DJe de 22/11/2017.)

.....

No exame do caso concreto, verifica-se que, embora setores técnicos da Secretaria Municipal de Educação reconheçam a relevância do curso pleiteado, a própria pasta ressalta que o afastamento da servidora poderia ocasionar sobrecarga da equipe escolar, descontinuidade das atividades pedagógicas e necessidade de contratação emergencial de substituto, gerando despesa adicional ao erário municipal. Tal cenário contraria os princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública, reforçando a necessidade de manutenção da servidora em suas funções para garantir a continuidade do serviço educacional, considerado essencial à coletividade.

Além disso, a decisão pelo indeferimento é corroborada pelo Decreto nº 33, de 2 de janeiro de 2025, que veda até a data de 31 de dezembro de 2025, a realização de novos

concursos e contratações de pessoal na administração pública municipal, o que seria consequência lógica para fins de substituição da servidora licenciada:

.....

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a vedação para a admissão e a contratação de pessoal na administração pública municipal, no âmbito do Município de Goiânia, até o prazo de 31 de dezembro de 2025.

.....

Art. 3º Fica vedada a realização de novos concursos para a admissão e a contratação de pessoal na administração pública municipal, no âmbito do Município de Goiânia.

.....

Reforçando este entendimento, o Tribunal de Justiça de Goiás, no julgamento do Mandado de Segurança, denegou segurança em caso análogo que tratava de uma licença para interesse particular, que possui a mesma *ratio decidendi*:

MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR. ATO ADMINISTRATIVO. DISCRICIONARIEDADE. DEMAIS REQUISITOS NÃO DEMONSTRADOS. SEGURANÇA DENEGADA. 1 . A concessão de licença para tratar de interesse particular não constitui direito absoluto do servidor, não podendo o Judiciário interferir em critérios de conveniência e oportunidade do administrador sob pena de afronta a separação dos poderes e do caráter discricionário do ato. Assim, revelado o caráter discricionário do ato (conveniência e oportunidade), este só sofre controle judicial se demonstrada a ilegalidade. 2. Consta do apontado ato coator que o deferimento do pedido encontra óbice na discricionariedade da administração pública e que não há professores aptos e prontos para substituir o impetrante, necessitando de realização de contrato temporário.

.....

SEGURANÇA DENEGADA. (TJ-GO 5749691-59.2022 .8.09.0000, Relator.: ALTAIR GUERRA DA COSTA, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 19/05/2023).

Neste julgado, além de reforçar a concessão de licenças não constituem um direito absoluto do servidor e que a ausência de professores aptos para substituição, somada à necessidade de contratação temporária, justifica o indeferimento por razões de interesse público.

Diante de todo o exposto, com fundamento no artigo 35 da Lei Complementar nº 91/2000, no Decreto nº 33/2025 e na jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e considerando que a concessão da licença acarretaria prejuízos operacionais, administrativos e pedagógicos, além de impacto orçamentário adicional, **INDEFIRO** o pedido de afastamento formulado pela servidora **Flávia Silva Oliveira**, matrícula nº 1118773-01, por não atender, no presente caso, aos requisitos de conveniência, oportunidade e interesse público que devem nortear os atos administrativos desta natureza.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7840822** e o código CRC **BE0752DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000007674-9

SEI Nº 7840822v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se do [Ofício nº 114/2025 – 78ª PJ/MP](#), referente aos Autos Extrajudiciais nº 202500402731, recebido em 25 de julho de 2025, encaminhado pela 78ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, por meio do qual o Parquet requisita ao Controlador-Geral informações e documentação comprobatória acerca das providências eventualmente adotadas pelo Município de Goiânia para cumprimento das recomendações constantes no [Acórdão nº 03405/2025](#), proferido nos autos do Processo n.º 8920/2024, em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Conforme consignado no referido Acórdão, foi identificada possível irregularidade na nomeação do servidor Rafael Barros de Andrade, matrícula nº 2002277-02, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, motivo pelo qual a Corte de Contas determinou a apuração dos fatos denunciados.

A Corregedoria-Geral do Município, por meio do Despacho nº 716/2025, destacou o Parecer Jurídico nº 3362/2023 da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos da Procuradoria-Geral do Município, o Ato de Verificação de Posse nº 1571/2024 emitido pela Controladoria-Geral do Município e a Comunicação de Posse nº 14839/2024, de 3 de junho de 2024, e informou o envio do ato de admissão ao Tribunal de Contas dos Municípios pela plataforma Colare, com recibo juntado aos autos, pendente de homologação. Na sequência, o Gabinete do Controlador-Geral, pelo Despacho nº 2225/2025, encaminhou os autos ao Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia para análise quanto à determinação contida no item 3, "c", do Acórdão nº 03405/2025 - Tribunal Pleno.

É o relatório. Decido.

A matéria foi detidamente examinada no Parecer Jurídico nº 3362/2023 emitido pela Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos, o qual enfrentou a ambiguidade objetiva existente entre o Edital de Convocação nº 009/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de março de 2020, com prazo de 30 dias contado da publicação, e a correspondente Retificação, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de março de 2020, que reconvocou os candidatos estabelecendo novo prazo de 30 dias contado da própria retificação e, ao final, reiterou o prazo do edital original. À luz dos princípios da vinculação ao edital, da segurança jurídica e da proteção da confiança e da boa-fé, concluiu a Procuradoria que a retificação renovou o prazo, reputando tempestivo o envio da documentação em 23 de abril de 2020, sem que disso decorram vícios capazes de macular a nomeação.

O parecer também condicionou a validade do provimento ao atendimento dos requisitos legais e editalícios e à compatibilidade orçamentário-financeira, com observância da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. A instrução administrativa demonstra o cumprimento dessas condicionantes, com a certificação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, Ato de Verificação de Posse nº 1571/2024, posse formalizada em 3 de junho de 2024 e remessa do ato ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás pela plataforma Colare.

A orientação jurídica adotada está em consonância com a jurisprudência que prestigia a vinculação ao instrumento convocatório e a interpretação mais favorável ao administrado quando há ambiguidade nas regras editalícias. Transcrevem-se, nos moldes do parecer, os seguintes precedentes:

Em se tratando de concurso público, prevalece, no ordenamento jurídico pátrio, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo o edital um ato vinculante tanto para a Administração Pública quanto para os candidatos que se submetem ao concurso, de forma que todos devem observar as regras ali estabelecidas. O princípio da vinculação ao edital representa uma faceta dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da isonomia (Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Apelação Cível nº 5004713-51.2019.4.04.7102, Relatora Desembargadora Marga Inge Barth Tessler, julgamento em 1º/2/2022, Terceira Turma).

A Administração Pública, além de cumprir as regras legais, não pode desatender às condições específicas previstas no instrumento convocatório, o que justifica entender que o Edital é lei entre as partes. 3. O edital de concurso público é a norma que vincula tanto os atos do candidato quanto os da Administração Pública que, por força do princípio da vinculação ao edital, devem seguir rigorosamente os procedimentos e regras nele traçados, sob pena de violação aos princípios da legalidade e da segurança jurídica. (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Apelação/Remessa Necessária nº 0700119-25.2022.8.07.0018, Relator Desembargador Fabrício Fontoura Bezerra, julgamento em 15/6/2022, Sétima Turma Cível).

É cediço que o Poder Judiciário não pode interferir no mérito do ato administrativo, salvo em hipótese de flagrante ilegalidade como as que envolvem as etapas de certame público. Assim, verificada a ambiguidade da interpretação adotada pela Administração quando da apreciação de suas próprias normas editalícias, esta não pode adotar, como solução, o descumprimento do instrumento convocatório diante de situações não previstas, de modo que deve prevalecer a interpretação mais favorável ao candidato. (Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Mandado de Segurança nº 0012909-51.2012.8.08.0000, Relator Desembargador Manoel Alves Rabelo, publicação em 17/12/2018).

A falta de clareza do edital do certame, que dá margem à interpretação dúbia e cria dúvida desnecessária ao candidato, impede o exercício do direito de acesso ao cargo público; 6- A dúvida na interpretação do edital pende em favor do candidato, a quem não se pode obstar a participação em certame, em prejuízo ao direito de acesso ao cargo público (art. 37, I, CF/88); 6- Vislumbra-se a abusividade na desclassificação de candidato de concurso público que, por ambiguidade na interpretação do instrumento convocatório, não cumpriu integralmente os requisitos previstos; 7- Em sendo preenchidos os demais requisitos, o candidato deve prosseguir no certame. (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Mandado de Segurança nº 1.0000.19.008283-4/000, Relator Desembargador Renato Dresch, Quarta Câmara Cível, julgamento em 11/7/2019).

Portanto, as cláusulas editalícias supracitadas são ambíguas quanto à forma de convocação dos aprovados no certame. Deve-se salientar que, em circunstâncias como esta, há de prevalecer a interpretação mais favorável ao candidato, conforme precedente jurisprudencial. (Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Remessa Necessária nº 0050246-34.2020.8.06.0041, Segunda Câmara de Direito Público, Relator Desembargador Francisco Gladysson Pontes, julgamento em 12/5/2021).

No que concerne ao direito subjetivo à nomeação, o Supremo Tribunal Federal, no Tema 161 de Repercussão Geral (Recurso Extraordinário nº 598.099), assentou que, ausentes situações excepcionálíssimas, tais como superveniência, imprevisibilidade, gravidade e necessidade, e presentes os requisitos legais e editalícios com adequação orçamentária, a Administração encontra-se vinculada ao dever de nomear.

Diante de todo o exposto, adoto integralmente o entendimento constante do Parecer Jurídico nº 3362/2023, o qual passa a integrar a presente decisão como suas razões de

decidir, e reconheço a regularidade do procedimento de convocação, nomeação e posse do servidor Rafael Barros de Andrade, como Auditor de Tributos Municipais, mantendo o ato de nomeação e a posse formalizada em 3 de junho de 2024, afastada a hipótese de anulação prevista no item 3, "c", do Acórdão nº 03405/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por inexistência de vício invalidante.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral do Município para adoção das providências subsequentes, no âmbito de suas competências.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7942702** e o código CRC **09D7A3B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000004571-7

SEI Nº 7942702v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de solicitação de abertura de concurso público para provimento efetivo de cargos de Auditor de Tributos. O feito tem origem na digitalização do processo administrativo físico nº 90308815 (SEI nº 0892975 e nº 0893187), por meio do qual, no exercício de 2022, a então Secretaria Municipal de Finanças apresentou requerimento com vistas à realização de certame destinado ao provimento de 43 (quarenta e três) vagas imediatas de Auditor de Tributos, além de 100 (cem) vagas para cadastro de reserva (SEI nº 0892975, às fls. 9 e 10).

À época, houve autorização do então Chefe do Poder Executivo para o prosseguimento do processo (SEI nº 0892975, à fl. 12). Posteriormente, foi elaborado o estudo de impacto financeiro (SEI nº 0941943), acompanhado de manifestação correlata.

Decorrido lapso temporal sem andamento processual, a Secretaria Municipal da Fazenda deu prosseguimento ao feito e, por meio do Despacho nº 17/2025 (SEI nº 6059068), registrou a Recomendação nº 2024011851060, expedida pela 59ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia-GO, nos Autos Extrajudiciais nº 202300210004, constante dos processos SEI nº 24.27.000005441-5, nº 25.1.000000740-4 e nº 25.6.000000474-6, que sugeriu a deflagração de concurso público para provimento de 48 (quarenta e oito) cargos de Auditor de Tributos. Assinalou, ainda, a necessidade de atualização do estudo de impacto financeiro, uma vez que o documento acostado aos autos abrangia apenas o período de 2023 a 2025, encontrando-se defasado em relação ao exercício corrente.

Na sequência, juntaram-se aos autos documentos necessários à adequada instrução do feito, a saber: a relação dos cargos de Auditor de Tributos ativos (SEI nº 6088025); a estimativa de impacto financeiro referente à realização do concurso público (SEI nº 6192961); e o Despacho nº 11/2025, da Gerência de Estudo de Normas e Adequações Contábeis, no qual se apresentam as projeções dos índices de despesa com pessoal (SEI nº 6369700).

A Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal da Fazenda exarou o Parecer Jurídico nº 10/2025 (SEI nº 6512112), manifestando-se contrária à deflagração do certame enquanto não forem regularizados os índices de gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo municipal, nos seguintes termos:

.....

É constatado que o Índice de despesas com pessoal considerando impacto de todos os processos em andamento, atinge o percentual de 52,62% em 2025.

Com a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando as despesas de pessoal ultrapassar o equivalente a 90% do limite máximo (48,60% da RCL), o tribunal de contas notificará a Prefeitura municipal de Goiânia, por meio de alerta, conforme previsão dos §1º, inc. II e §2º do art. 59 da LRF.

Caso ultrapassar 95% do limite máximo (51,30% da RCL) conforme art. 22 da LRF, será vedado ao município: concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, criação de cargo, emprego ou função, alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa, provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, contratação de hora extra.

.....

Por fim e por todo o exposto, e **limitando-se ao aspecto jurídico da matéria**, esta Advocacia Setorial opina no sentido de que, considerando os atuais índices de gastos com pessoal, as hipóteses consolidadas na jurisprudência quanto ao direito subjetivo à nomeação, a possibilidade de configuração de ato antieconômico, bem como o princípio da razoabilidade, **é recomendável que não haja a deflagração de concurso público enquanto não estiverem normalizados os índices de gastos com pessoal deste Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 033/2025 - Prefeitura de Goiânia, Edição nº 8448 de 02 de janeiro de 2025.**

.....

Em seguida, os autos foram remetidos ao Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, que acatou integralmente a orientação jurídica, conforme o Despacho Titular nº 271/2025 (SEI nº 6511473).

A Procuradoria Especializada em Assuntos Administrativos, por meio do Despacho nº 222/2025 - PGM/PEAA (SEI nº 7120120), manifestou-se nos autos apontando: (i) a ausência de justificativa técnica para a alteração do quantitativo de vagas, de 43 (quarenta e três) para 48 (quarenta e oito); (ii) a necessidade de planejamento orçamentário e financeiro para a deflagração do certame público; (iii) o impacto significativo na estrutura administrativa; e (iv) o entendimento técnico da Secretaria Municipal da Fazenda quanto à inviabilidade da realização do concurso público até a regularização dos índices de despesa com pessoal.

Reforçou, ainda, que, nos termos dos arts. 3º e 6º do [Decreto nº 33, de 2 de janeiro de 2025](#), a regra geral é a vedação à realização de novos concursos públicos para admissão e contratação de pessoal até 31 de dezembro de 2025. Ressaltou, igualmente, que a exceção prevista no parágrafo único do art. 3º depende de fundamentada justificativa dos órgãos ou entidades interessados e de parecer técnico favorável da Secretaria Municipal da Fazenda.

Acrescentou, por fim, que, embora os documentos técnicos utilizados na instrução do feito tenham considerado o quantitativo de 43 (quarenta e três) vagas, o acréscimo sugerido pelo Ministério Público para 48 (quarenta e oito) cargos não compromete a conclusão técnica:

.....

Através do assinalado despacho, também se exibiram os índices de despesa com pessoal concernentes aos quadrimestres de 2025, indicando-se, para o primeiro quadrimestre, o percentual de 48,54% (quarenta e oito e cinquenta e quatro por cento), para o segundo quadrimestre, 49,47% (quarenta e nove e quarenta e sete por cento) e, para o terceiro quadrimestre, 49,91% (quarenta e nove e noventa e um por cento).

Renova-se, nesse quadro, que o destacado despacho aparenta ter se apoiado no quantitativo anterior de 43 (quarenta e três) cargos de Auditor de Tributos, não retratando, portanto, a situação financeira projetada com base no novo quantitativo pretendido de 48 (quarenta e oito) cargos públicos de Auditor de Tributos. Repara-se, assim, que o mencionado despacho levou em consideração um quantitativo de cargos públicos menos impactante, sob o ponto de vista financeiro/orçamentário.

Mesmo aparentando se referirem a um cenário de menor impacto orçamentário (em comparação àquele decorrente do quantitativo de 48 (quarenta e oito) cargos), os elementos informativos, constantes no aludido Despacho nº 11/2025, subsidiaram a expedição do indicado Despacho nº 271/2025, restando assentado, na seara da Secretaria Municipal da Fazenda, o posicionamento técnico no sentido da inviabilidade de realização do concurso público proposto enquanto não estiverem normalizados os índices de gastos com pessoal deste Poder Executivo Municipal.

Logo, por força do disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, considera-se juridicamente adequada a observância, na esfera administrativa local, desta orientação técnica emanada da Secretaria Municipal da Fazenda (na direção

de que não se revela atualmente viável a deflagração do certame público pretendido). Em função deste posicionamento técnico, não se vislumbra necessária, neste momento, uma análise meritória aprofundada acerca de outras questões correlatas à proposta de abertura de concurso público.

.....

O Procurador-Geral do Município acatou integralmente o Despacho nº 222/2025 - PGM/PEAA e, em seguida, reportou os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil, consoante Despacho nº 1057/2025 (SEI nº 7166966).

É o relatório. Passo a decidir.

A deflagração de concurso público para provimento de cargos efetivos está condicionada ao atendimento de requisitos legais que assegurem a responsabilidade fiscal e o equilíbrio orçamentário. A criação ou ocupação de cargos implica necessariamente aumento de despesa pública, razão pela qual exige compatibilidade com os preceitos constitucionais, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, além da observância das regras estabelecidas pela [Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Constituição Federal, em seu art. 169, dispõe que a despesa com pessoal ativo, inativo e pensionistas não pode exceder os limites definidos em lei complementar, vedando a concessão de vantagens, a criação ou alteração de cargos e funções, bem como a admissão ou contratação de pessoal, quando inexistir prévia dotação orçamentária suficiente ou quando os percentuais máximos já estiverem comprometidos.

Em complemento, o art. 19 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, fixa tais limites em 50% (cinquenta por cento) da receita corrente líquida para a União, e em 60% (sessenta por cento) para Estados e Municípios. O art. 20 do referido diploma reparte esse percentual entre os Poderes, cabendo, na esfera municipal, 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Poder Executivo.

Conforme o Despacho nº 11/2025 (SEI nº 6369700) e Parecer Jurídico nº 10/2025 (SEI nº 6512112), ambos da Secretaria Municipal da Fazenda, a projeção do índice de despesas com pessoal do Município de Goiânia, considerando o impacto de todos os processos em andamento, alcançará 52,62% (cinquenta e dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) em 2025, aproximando-se do limite prudencial fixado pela legislação fiscal.

Dessa forma, destacou-se que, quando as despesas com pessoal atingem 90% (noventa por cento) do limite máximo, equivalente a 48,60% (quarenta e oito inteiros e sessenta centésimos por cento) da receita corrente líquida no caso do Poder Executivo municipal, o Tribunal de Contas deve expedir alerta à Prefeitura, conforme disposto no § 1º, inciso II, e § 2º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ultrapassado o patamar de 95% (noventa e cinco por cento), correspondente a 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) da receita corrente líquida, incidem as restrições previstas no art. 22 da lei supracitada, tais como a vedação de conceder vantagens, aumentos ou reajustes remuneratórios, de criar cargos, empregos ou funções, de alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa, de prover cargos públicos, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, bem como a contratação de horas extras.

Além disso, o parecer jurídico salientou que o [Decreto nº 27, de 2 de janeiro de 2025](#), que instituiu medidas temporárias de contenção de despesas na Administração Pública, suspendeu o pagamento de gratificações por participação em bancas ou comissões de concurso, ao passo que o art. 3º do Decreto nº 33, de 2025, veda a realização de novos concursos para a admissão e contratação de pessoal na Administração Pública municipal.

Diante desse quadro, a orientação jurídica firmou-se no sentido da inviabilidade de realização do concurso público, entendimento integralmente acolhido pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme Despacho Titular nº 271/2025 (SEI nº 6511473).

Nesse sentido, a autorização excepcional para a realização de concursos públicos, prevista no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 33, de 2025, está condicionada à apresentação de justificativa fundamentada pelos órgãos ou entidades interessados e à emissão de parecer técnico favorável da Secretaria Municipal da Fazenda, a qual, no caso em exame, manifestou-se contrariamente à deflagração do certame enquanto não houver regularização dos índices de despesa com pessoal no âmbito do Poder Executivo.

Cumprе destacar, ainda, que a Procuradoria Especializada em Assuntos Administrativos, no Despacho nº 222/2025 - PGM/PEAA, consignou que, embora tenha sido identificada a divergência entre o quantitativo de 43 (quarenta e três) cargos utilizado nos cálculos e a recomendação ministerial que aponta para 48 (quarenta e oito) cargos, tal disparidade não invalida o entendimento técnico. Isso porque, mesmo considerando o cenário menos oneroso, os índices de despesa com pessoal já demonstram a inviabilidade da deflagração do certame, sendo o acréscimo apenas um fator agravante da situação orçamentária.

Ademais, ressalta-se que a decisão acerca da abertura de concursos públicos insere-se no campo da discricionariedade administrativa, competindo ao Chefe do Poder Executivo avaliar, em juízo de conveniência e oportunidade, o momento adequado para sua realização, compatibilizando a necessidade de pessoal com as condições orçamentárias. A jurisprudência é pacífica no sentido de que não compete ao Poder Judiciário interferir no mérito administrativo para impor a realização de certames, sobretudo quando a decisão de adiá-los está amparada em fundamentos fiscais e pareceres técnicos, sob pena de afronta ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal. Veja-se:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB . **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. DISCRICIONARIEDADE DO PODER EXECUTIVO - NÃO CABIMENTO DE INTERFERÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO NAS PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO ESTADO.** RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. SENTENÇA MANTIDA. 1. O Juízo a quo, julgou a Ação Civil Pública improcedente, por entender que, ainda que o Poder Judiciário possa fiscalizar os atos administrativos, este não pode adentrar em seu mérito, uma vez que a Carta Magna, em seu art. 2º determina que são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário; **2. O controle sobre o ato administrativo consistente na determinação de realização de concurso público para provimento dos cargos é matéria que afeta à discricionariedade e competência do Poder Executivo, e sua não realização não dá azo à determinação neste sentido, não cabendo ao Judiciário impor sua execução . Ainda que evidenciada a necessidade de realização de concurso público para o referido cargo, o necessário planejamento administrativo e orçamentário para a sua realização, restringe e delimita a ação da Administração Pública;** 3. **Compete ao administrador público avaliar a conveniência, quer seja das contratações, quer seja da publicação de um edital para um certame, não sendo competência do Poder Judiciário avaliar esta conveniência;** 4. Recurso conhecido e não provido em dissonância com o Ministério Público. Sentença mantida. (TJ-AM - AC: 08003847520198040001 Manaus, Relator.: Joana dos Santos Meirelles, Data de Julgamento: 07/12/2022, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 07/12/2022)

EMENTA APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO CIVIL PÚBLICA - **OBRIGAÇÃO DE FAZER CONCURSO PÚBLICO - DISCRICIONARIEDADE DO MUNICÍPIO - NÃO CABIMENTO DE INTERFERÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO NAS PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL - OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - RECURSO DESPROVIDO.** 1- **Controle sobre o mérito do ato administrativo consistente na determinação de realização de concurso público para provimento dos cargos de Agente Fiscal de Postura é matéria afeta à discricionariedade e competência do Poder Executivo, e sua não realização não dá azo à determinação neste sentido, não cabendo ao Judiciário impor sua execução.** 2. **Ainda que a questão envolva a necessidade de patente realização de concurso público para o referido cargo, o fato é que há todo um planejamento administrativo e orçamentário que restringe e delimita a ação da**

Administração Pública . 3. Recurso desprovido. (TJ-MT 10016456420198110044 MT, Relator.: GERARDO HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR, Data de Julgamento: 25/10/2022, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 09/11/2022)

A presente decisão, portanto, não apenas cumpre as normativas fiscais, mas também exerce a prerrogativa de gestão responsável dos recursos públicos. A manifestação contrária da Secretaria Municipal da Fazenda, cuja anuência é condição indispensável imposta pelo parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 33, de 2025, somada à iminência de se atingir o limite prudencial de despesas com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, retira do gestor a margem de escolha, impondo o indeferimento como única medida compatível com o ordenamento jurídico e com o princípio da gestão fiscal responsável.

Assim, embora o então Chefe do Poder Executivo tenha autorizado anteriormente o prosseguimento do processo, tal ato teve natureza meramente preparatória e interna, destinado a viabilizar os estudos técnicos necessários, sem configurar obrigação jurídica de realização do certame, uma vez que não produziu efeitos externos. A autorização administrativa, nessa fase, não gera vinculação definitiva para a Administração Pública, que deve reavaliar, sempre que necessário, a conveniência, a oportunidade e, sobretudo, a compatibilidade fiscal da medida.

Nesse sentido, diante do decurso do tempo, a atual conjuntura orçamentária e a vigência do Decreto nº 33, de 2025, que condiciona qualquer excepcionalidade à apresentação de justificativa fundamentada e ao parecer favorável da Secretaria da Fazenda, torna-se inviável, neste momento, a realização do concurso público.

Diante do exposto, com fundamento no art. 169 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 2000, no Decreto nº 33, de 2025, bem como em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da razoabilidade e da gestão fiscal responsável, INDEFIRO o pedido de abertura de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos de Auditor de Tributos no âmbito da Administração Pública municipal.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7948207** e o código CRC **9C200C1A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000000075-1

SEI Nº 7948207v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 13, 15 DE SETEMBRO DE 2025

Designação de membros para a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 0001/2021 - SEMAD, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre orientações relativas aos procedimentos a serem adotados para desfazimento de bens patrimoniais no âmbito da Administração Pública do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, para a Comissão Permanente de Desfazimento - CPD da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP, prevista no art.6 da Instrução Normativa nº 0001/2021, da Secretaria Municipal de Administração:

I. **Presidente:** Ubaldina Guimarães Cardoso Trindade, matrícula nº 203483801, Assistente Administrativo.

II. **Secretário:** Weberson Alves Barbosa, matrícula nº 113666604, Analista em Cultura e Desportos.

III. **Membro:** Luciano Henrique da Silva Joka, matrícula nº 59605101, Assistente Administrativo.

Art. 2º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 0001/2021, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 15 de setembro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 15/09/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7994702** e o código CRC **4F4DBA94**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000845-0

SEI Nº 7994702v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 694/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000574-4** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA (7805995) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 164 (7806095) e Parecer Jurídico 151 (7966583) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para o **Sport Clube Goiânia Bulldogs**, inscrito no CNPJ sob nº 37.778.620/0001-66, para "**Realização de Torneio de Futebol Society, Futevôlei e Atividades de Futsal**", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7805992). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes

Goiânia, 11 de setembro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 12/09/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7967422** e o código CRC **FB2C40F4**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000574-4

SEI Nº 7967422v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 696/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000774-7** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA (7795497) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 158 (7797823) e Parecer Jurídico 150 (7960978) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para a **Associação Goiana de Jogos Digitais**, inscrita no CNPJ sob nº 44.755.278/0001-44, para **"ABC Game 2025"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7795491). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 12 de setembro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 12/09/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7975649** e o código CRC **BF36ECAA**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000774-7

SEI Nº 7975649v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 698/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000342-3** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA (7875645) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 192 (7888193) e Parecer Jurídico 146 (7935746) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para a **Movimento e Ação Instituto**, inscrita no CNPJ sob nº 06.282.328/0001-24, para **"Escola Cerratense de Promoção da Sustentabilidade"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7879081). Portanto, **Autorizo a Celebração de Termo de Fomento** entre as partes.

Goiânia, 12 de setembro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 12/09/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7978348** e o código CRC **58C80179**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000342-3

SEI Nº 7978348v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 92/2025

PROCESSO:	25.9.000000774-7
DATA DA ASSINATURA:	16/09/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Goiana de Jogos Digitais.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para o evento "ABC Game 2025" conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000774-7, referente a Emenda Parlamentar 22.10/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 04 (quatro) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 16/09/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7987769** e o código CRC **325551A3**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 93/2025

PROCESSO:	25.9.000000574-4
DATA DA ASSINATURA:	15/09/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Sport Clube Goiânia Bulldogs.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos "Realização de Torneio de Futebol Society, Futevôlei e Atividades de Futsal" conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000574-4, referente a Emenda Parlamentar 27.17/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 11 (onze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 16/09/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7990345** e o código CRC **EBCE02FC**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 94/2025

PROCESSO:	25.9.000000342-3
DATA DA ASSINATURA:	16/09/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Movimento e Ação Instituto.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para desenvolver o projeto "Escola Cerratense de Promoção da Sustentabilidade" conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000342-3, referente a Emenda Parlamentar 1.41/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 35.000,00 (Trinta cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 04 (quatro) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 16/09/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7990854** e o código CRC **0034982F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3207/2025

DESPACHO N.º 3207/2025 - SEMAD/GAB - Versam os presentes autos acerca de Aditivo de Prorrogação do Contrato n.º 057/2022 (6876259), celebrado entre esta Pasta e a empresa **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.294.699/0001-09, proveniente **Pregão Eletrônico n.º 022/2022** - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos para uso de ERP (Enterprise Resource Planning) para Gestão de Recursos Humanos, para atender a Secretaria Municipal de Administração, **cujo vencimento se dará em 12/09/2025**.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conforme exarado no Parecer Jurídico n.º 1061 (7611833) SEMAD/CHEADV, informo que **AUTORIZO** a formalização do 5º Termo Aditivo da prorrogação da vigência do Contrato n.º 057/2022 (6876259) por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **13 de setembro de 2025** e, **DECLARO**, nos termos do item 16 do checklist do Parecer Jurídico Referencial nº 1263 PGM/PEAA (7610127), em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido Parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas, conforme registrado no Despacho n.º 1941 (7611200) SEMAD/GERGES.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 22/08/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7720174** e o código CRC **B9B8E8A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000036465-6

SEI Nº 7720174v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 467/2025—GAB/CGM

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo n.º 25.7.000005536-4, em atenção ao Despacho CRG n.º 742/2025, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 24.24.000027140-6;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005536-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025 e Portaria-CGM n.º 350/2025 de 29 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Helenice Cipriano Mota	Mat. 1207245-01	Presidente
Neuza Alves Camilo Vieira	Mat. 1315510-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Mat. 738735-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7980088** e o código CRC **0AD22072**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005536-4

SEI Nº 7980088v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 469/2025-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, alterada pela Portaria n.º 350/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000005537-2, em atenção ao [Despacho n.º 744/2025](#), exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo SEI n.º 22.24.000006550-3;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000005537-2**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025 alterada pela Portaria-CGM n.º 350/2025 de 29 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Presidente
Neuza Alves Camilo Vieira	Matrícula n.º 1315510-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua

convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7980569** e o código CRC **CBA1C7FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005537-2

SEI Nº 7980569v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 19, 20 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza servidores a empreender viagem para participação de capacitação em Brasília - DF.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e artigos 4º, 5º e 11º do Decreto nº 245 de 15 de janeiro de 2021, e artigo 19º do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025,

Resolve,

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listado a empreender viagem a cidade de Brasília-DF, para participação do evento **XX Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública**, conforme objetivos constantes no Plano de Viagem:

Servidor	ISADORA DE SOUZA SANTOS
CPF nº	041.173.485-74
Matricula nº	1316427-01
Cargo	PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Função	PROCURADORA CHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Servidor	ALEXANDRE BORGES RABELO
CPF nº	007.374.921-47
Matricula nº	1316575-01
Cargo	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Função	SUBPROCURADOR CHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º Fica definido o Plano de Viagem a seguir:

Destino	BRASILIA-DF
Período	20/08/2025 a 22/08/2025
Objetivo	Participação no XX 'Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, visando o aprimoramento das competências, para a melhoria na qualidade dos processos e dos serviços prestados à comunidade, na aplicação da Lei nº 14.133/2021: governança, inovação e segurança jurídica.

Cumpra-se, Publique-se

Goiânia, 20 de agosto de 2025.

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 15/09/2025, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7822881** e o código CRC **EBB80FEF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000014117-4

SEI Nº 7822881v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 143/2025

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** os interessados no Processo Administrativo Municipal nº 92093485, **DORVENTINO ALVES BARBOSA E ESPOSA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pelo Parecer Jurídico 04/2025 – PPI/PGM, sendo ela: Comprovar o recolhimento da taxa prevista no artigo 269 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 344 de 2021, assim como para juntada ao feito das certidões tributárias negativas pertinentes.

Os interessados poderão entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via, e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 15/09/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 15/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7925820** e o código CRC **CACD9369**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1255/2025

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 45625/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **45625/2025** de interesse de **FLORENZANO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 103, 105, 107, 109, 34, 36, 38, 40, 42, nº IPTU (s) 10712104890014, 10712104750000, 10712104610003, 10712104470015, 10712101180008, 10712101320004, 10712101460000, 10712101600007, 10712101740003, da quadra 86, situados na Avenida Interlândia, Setor Santa Genoveva, nesta capital, objeto das matrículas nº 4908, 195, 11496, 11497, 17661, 21788, 11498, 19466, 6042, da 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 34-36-38-40-42-103-105-107-109 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 103 Área: **497 m²**

Frente AVENIDA CAIAPÓ: 14,00 m

Fundo LOTE 38: 14,00 m

Lado direito LOTE 101: 35,50 m

Lado esquerdo LOTE 105: 35,50 m

LOTE 105 Área: **497 m²**

Frente AVENIDA CAIAPÓ: 14,00 m

Fundo LOTE 40: 14,00 m

Lado direito LOTE 103: 35,50 m

Lado esquerdo LOTE 107: 35,50 m

LOTE 107 Área: **497 m²**

Frente AVENIDA CAIAPÓ: 14,00 m

Fundo LOTE 42: 14,00 m

Lado direito LOTE 105: 35,50 m

Lado esquerdo LOTE 109: 35,50 m

LOTE 109 Área: 497 m²

Frente AVENIDA CAIAPÓ: 14,00 m

Fundo LOTE44: 14,00 m

Lado direito LOTE 107: 35,50 m

Lado esquerdo LOTE 111: 35,50 m

LOTE 34 Área: 473,92 m²

Frente AVENIDA INTERLÂNDIA: 13,35 m

Fundo LOTE99: 13,35 m

Lado direito LOTE 36: 35,50 m

Lado esquerdo LOTE01 ELOTE32: 35,50 m

LOTE 36 Área: 497 m²

Frente AVENIDA INTERLÂNDIA: 14,00 m

Fundo LOTE 101: 14,00 m

Lado direito LOTE 38: 35,50 m

Lado esquerdo LOTE 34: 35,50 m

LOTE 38 Área: 497 m²

Frente AVENIDA INTERLÂNDIA: 14,00 m

Fundo LOTE 103: 14,00 m

Lado direito LOTE 40: 35,50 m

Lado esquerdo LOTE 36: 35,50 m

LOTE 40 Área: 497 m²

Frente AVENIDA INTERLÂNDIA: 14,00 m

Fundo LOTE 105: 14,00 m

Lado direito LOTE 42: 35,50 m

Lado esquerdo LOTE 38: 35,50 m

LOTE 42 Área: 497 m²

Frente AVENIDA INTERLÂNDIA: 14,00 m

Fundo LOTE107: 14,00 m

Lado direito LOTE 44: 35,50 m

Lado esquerdo LOTE 40: 35,50 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 34-36-38-40-42-103-105-107-109 Área: **4.449,92 m²**

Frente AVENIDA INTERLÂNDIA: 69,35 m

Fundo AVENIDA CAIAPÓ: 56,00 m

Lado direito LOTES 44 E 111: 35,50+14,00+35,50 m

Lado esquerdo LOTES 32,01,99 E 101: 35,50+27,35+35,50 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de Setembro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**,
Secretário Municipal de Eficiência, em 16/09/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7999697** e o código
CRC **BB67B138**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1256/2025

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 45972/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **45972/2025** de interesse de **LENIR DAS GRAÇAS NUNES** ;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 41J, 41K, 41L, 41M, 41N, nº IPTU(s) 33437101600000, 33437102000000, 33437102400000, 33437102800000, 33437103200000, da quadra AREA , situados na(s) Estrada B, Setor FAZ SANTA RITA , nesta capital, objeto das matrículas nº 382209, 382210, 381211, 382212, 382213, do 1º CARTÓRIO DE REGISTROS, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 41J/N com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 41J Área: **2.868,52 m²**

Frente ESTRADA B: 39,27 m

Fundo 41M: 37,13 m

Lado direito 41K: 83,64 m

Lado esquerdo 41E, 41F, 41G, 41HE41I: 70,87 m

LOTE 41K Área: **3.326,69 m²**

Frente ESTRADA B: 31,03+7,92 m

Fundo 41M E 41N: 37,13 m

Lado direito 41L: 92,31 m

Lado esquerdo 41J: 83,64 m

LOTE 41L Área: **3.947,52 m²**

Frente ESTRADA B: 53,08 m

Fundo 41N: 37,13 m

Lado direito SÍTIO GARAVELO Nº 42: 84,15 m

Lado esquerdo 41K: 92,31 m

LOTE 41M Área: **4.334,39 m²**

Frente ESTRADA G: 61,16 m

Fundo 41J E 41K: 61,16 m

Lado direito 41A, 41B, 41C, 41D, 41E: 70,87 m

Lado esquerdo 41N: 70,87 m

LOTE 41N Área: **3.102,20 m²**

Frente ESTRADA G: 37,316 m

Fundo 41K E 41L: 50,23 m

Lado direito 41M: 70,87 m

Lado esquerdo SÍTIO GARAVELO Nº 42: 72,039 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 41J/N Área: **17.579,32 m²**

Frente ESTRADA B: 70,30+61,00 m

Fundo ESTRADA G: 98,476 m

Lado direito SÍTIO GARAVELO Nº 42: 156,189 m

Lado esquerdo 41E, 41F, 41G, 41H, 41I, 41A, 41B, 41C, 41D: 141,74 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de Setembro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 16/09/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8000364** e o código CRC **958320DF**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000006086-7

SEI Nº 8000364v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 7685043/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Loteamento Goiânia II

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
12522101360000	0	AREA	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12513302810004	1	1	NERCI RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	32312334100
12515300600005	1	1	DAVID ELMO PINHEIRO	5999146100
12513302130003	1	2	NERCI RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	32312334100
12515300750007	1	2	DAVID ELMO PINHEIRO	5999146100
12513001050004	1	3	MARILIA ALVES MARTINS	35579943172
12515300950006	1	3	DAVID ELMO PINHEIRO	5999146100
12513000900004	1	4	MARILIA ALVES MARTINS	35579943172
12515301150003	1	4	DAVID ELMO PINHEIRO	5999146100
12513000750002	1	5	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515301350002	1	5	REZENDE PINHEIRO AGROPECUARIA E EMPREE LTDA	9476449000103

12515301550001	1	6	JEAN CARLOS PEREIRA ARANTES E GEISA MENDONCA BORGE	63408929149
12513000600000	1	6	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12513000450009	1	7	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515301750000	1	7	REZENDE PINHEIRO AGROPECUARIA E EMPREE LTDA	9476449000103
12515301950000	1	8	REZENDE PINHEIRO AGROPECUARIA E EMPREE LTDA	9476449000103
12513000300007	1	8	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12513000150005	1	9	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515302150007	1	9	EROTILDES SILVA DE NOVAIS	34069674187
12515302350006	1	10	EROTILDES SILVA DE NOVAIS	34069674187
12515302550005	1	11	NEWTON JENSEN BARBOSA	13333437104
12515302750004	1	12	NEWTON JENSEN BARBOSA	13333437104
12515302950003	1	13	ROMULO CESAR DE LIMA	89506561400
12515303150000	1	14	ROMULO CESAR DE LIMA	89506561400
12513303410000	1	15	NERCI RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	32312334100
12515303350000	1	15	ROMULO CESAR DE LIMA	89506561400
12513303260008	1	16	NERCI RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	32312334100
12515303550009	1	16	ROMULO CESAR DE LIMA	89506561400
12513303110006	1	17	NERCI RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	32312334100
12515304730000	1	17	ROMULO CESAR DE LIMA	89506561400
12513302960006	1	18	NERCI RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	32312334100
12515401400007	2	1	DIVINO SANTOS LOPES	15851273100
12512902810001	2	1	JOSE AUGUSTO BORGES	12439789100
12513402810001	2	1	O UNIVERSITARIO REST IND COM AGROP LTDA	1646611000174

12513402130000	2	2	O UNIVERSITARIO REST.IND.COM.AGROP.LTDA.	1646611000174
12512901930003	2	3	JOSE AUGUSTO BORGES	12439789100
12515401800005	2	3	MARLY MARIA DE OLIVEIRA E CASTRO	47904038153
12515402000002	2	4	ANIBAL NETO PIRES	12410136168
12512901050003	2	5	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515402400000	2	6	MARIO VIRGILIO DE OLIVEIRA BARROS	27807002115
12512900900003	2	6	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515402600000	2	7	MARIA LUIZA ZAIDEN SCHAFFER	38237660587
12512900750001	2	7	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12512900600000	2	8	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515402800009	2	8	MARIA LUIZA ZAIDEN SCHAFFER	38237660587
12512900450008	2	9	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12513400450008	2	9	JACOMO CONSULTORIA E GESTAO LTDA.	46599614000132
12513400300006	2	10	JACOMO CONSULTORIA E GESTAO LTDA.	46599614000132
12512900300006	2	10	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12512900150004	2	11	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12513400150004	2	11	JACOMO CONSULTORIA E GESTAO LTDA.	46599614000132
12515404230005	2	11	MARIA LUIZA ZAIDEN SCHAFFER	38237660587
12512904260009	2	12	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12513404260009	2	12	SIRLETE DE PAULA SOUSA MOREIRA E OUTRAS	47279508120
12515404430004	2	12	MARIA LUIZA ZAIDEN SCHAFFER	38237660587

12512903710000	2	13	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12513403560009	2	14	RICHARD FELIX ROMANOWSKI	14887231172
12512903560009	2	14	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515404830002	2	14	JOSE HUMBERTO ROSA	99918374691
12513403410007	2	15	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12512903410007	2	15	JORGE MIRANDA PEREIRA.	28393910587
12512903260005	2	16	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515405230009	2	16	JULIO CESAR DA SILVA PIRES	12396664115
12512903110003	2	17	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12512902970009	2	18	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515405630007	2	18	DIVINO SANTOS LOPES	15851273100
12515402100000	2	04-A	ANIBAL NETO PIRES	12410136168
12515404030006	2	10A	SANDRA MARIA DA SILVA	50704508168
12515404630003	2	13A	VANILDA MARIA DE SOUZA	4304300784
12513502810009	3	1	WILSON LUIZ COSTA	3996611153
12518600230004	3	1	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518600340004	3	2	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518600450004	3	3	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12513501930000	3	3	DALTON DA CUNHA MATOS	1947842153
12518600560004	3	4	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12512801750008	3	4	ENERSOLAR USINAS FOTOVOLTAICAS EIRELI	21107364000145
12518600670004	3	5	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12512801050006	3	5	ANTONIO JOSE DA SILVA NETO E ESPOSA	7700393168
12513501050000	3	5	DALTON DA CUNHA MATOS	1947842153

12512800900006	3	6	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12518600780004	3	6	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12513500900000	3	6	DALTON DA CUNHA MATOS	1947842153
12512800750004	3	7	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12518600890004	3	7	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12513500750009	3	7	ANTONIO EUZEBIO DA CUNHA MATOS	14649020115
12512800600002	3	8	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12513500600007	3	8	ANTONIO EUZEBIO DA CUNHA MATOS	14649020115
12518601000002	3	8	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12512800450000	3	9	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12513500450005	3	9	VALERIANO GOMES LEAL	28211049104
12518601110002	3	9	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12512800300009	3	10	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12518601220002	3	10	AIRTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518601330002	3	11	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12512800150007	3	11	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512804260001	3	12	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12518601790003	3	12	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12512803710003	3	13	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12518601900003	3	13	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518602010001	3	14	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12512803560001	3	14	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158

12512803410000	3	15	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12518602120001	3	15	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12512803260008	3	16	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12518602230001	3	16	AILTON LEMOS ROMANIELO	34924698172
12512803110006	3	17	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12518602340001	3	17	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518602450001	3	18	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12512802960006	3	18	FABIO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA E ESPOSA	90011376104
12518602560001	3	19	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518602670001	3	20	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518602980000	3	21	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518603290008	3	22	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518603400008	3	23	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518603510008	3	24	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518603620008	3	25	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518603730008	3	26	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518603840008	3	27	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518603950008	3	28	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518604060006	3	29	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518604170006	3	30	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518604280006	3	31	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518604630007	3	32	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518604740007	3	33	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518604850007	3	34	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518604960007	3	35	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172

12518605070005	3	36	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518605180005	3	37	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518605290005	3	38	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518605400005	3	39	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12518605810009	3	40	AILTON LEMES ROMANIELO	34924698172
12513503560006	3	16/17	ACB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	25002217000161
12513602810006	4	1	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12512702810007	4	1	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12513602130005	4	2	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12512702130006	4	2	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12513601930008	4	3	JOSE PLINIO LOTTERMAN	19731663053
12512701930009	4	3	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512701730000	4	4	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512701050009	4	5	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12518700620004	4	5	JONAS FREIRE DA SILVA	83546464168
12512700900009	4	6	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512700750007	4	7	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512700600005	4	8	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512700450003	4	9	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12518701060002	4	9	DORIVAL DO CARMO DE BARROS	44110499100
12513600300000	4	10	LUMA GAS LTDA	36856904000160

12512700300001	4	10	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512700150000	4	11	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512703860008	4	12	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512703710006	4	13	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512703560004	4	14	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512703410002	4	15	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12518701720002	4	15	JEANE MARIANO DA SILVA	77594355172
12513603260000	4	16	O UNIVERSITARIO RESTAURANTE INDUSTRIA COMERCIO E A	1646611000174
12512703260000	4	16	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12513603110008	4	17	O UNIVERSITARIO RESTAURANTE INDUSTRIA,COMERCIO E AGROP.LTDA	1646611000174
12512703110009	4	17	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512702960009	4	18	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12513602960008	4	18	O UNIVERSITARIO RESTAURANTE INDUS.COM.AG.LTDA	1646611000174
12518702750002	4	19	CRISTIANO AGUIAR PADUA	54811813120
12518702860002	4	20	MARIA EVA DA SILVA RODRIGUES	90303113120
12518702970002	4	21	GISELY POLIANA DE FREITAS	69189021134
12518703300000	4	24	BANCO BRADESCO SA	60746948000112
12518703520000	4	26	NEUBER FRANCISCO DE OLIVEIRA	82143226187
12518703630000	4	27	MARIA BERNADETH DE LIMA SILVA	47624353172
12518704070009	4	31	FERNANDO HENRIQUE BARROS E OUTRO (MENORES)	45037795168

12518704180009	4	32	MARIA SILVA BOTTA	6754252120
12513601050008	4	05/07	AQUALIS SOLUCOES EM HIGIENE LTDA	22488292000196
12512601450000	5	1	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512601130005	5	2	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512600900001	5	3	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12518800350004	5	3	LECIO MACHADO DUARTE	33603294149
12512600750000	5	4	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512600600008	5	5	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512600450006	5	6	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12518800680004	5	6	RUBENS MENDONHA ARAUJO	55697488149
12518800790004	5	7	SANDRA MARIA DA SILVA	50704508168
12512600300004	5	7	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12512600150002	5	8	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12518801010002	5	9	EDERSON SOARES LEITE	85281379100
12518801120002	5	10	VALDELANDIA DA COSTA BRAGA	46946250125
12518801540001	5	11	HERLEY CARLOS JESUS SANTIAGO	71880836149
12518802460001	5	17	ENEIDA MARIA DE JESUS RODRIGUES	6023614191
12518802880000	5	18	ENEIDA MARIA DE JESUS RODRIGUES	6023614191
12513702600000	5	01/18B	ABU DHABI ADMISTRADORA DE BENS LTDA	19531694000111
12514100450002	8	1	ROSERLENE MARIA CUNHA DE CARVALHO	33594520110
12514102810006	8	1	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110

12514100600004	8	2	REGINALDO DOS REIS CARVALHO	29037921191
12514102130005	8	2	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110
12514100750006	8	3	ROSERLENE MARIA CUNHA DE CARTVALHO	33594520110
12514101930008	8	3	ESTADO DE GOIAS	1409580000138
12514100930004	8	4	ROSERLENE MARIA CUNHA DE CARVALHO	33594520110
12514101730009	8	4	ESPOLIO DE CELSO PEREIRA DE CARVALHO	24345229120
12514100900008	8	4	ESPOLIO DE CELSO PEREIRA DE CARVALHO	24345229120
12514101050008	8	5	ESPOLIO DE CELSO PEREIRA DE CARVALHO	24345229120
12514100300000	8	10	A R COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LIMITADA	7542742000198
12514100150009	8	11	A R COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LIMITADA	7542742000198
12514104260003	8	12	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110
12514103710005	8	13	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110
12514103560003	8	14	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110
12514103410001	8	15	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110
12514103260000	8	16	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110
12514103110008	8	17	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110
12514102960008	8	18	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110
12514202410005	9	1	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110

12514201130009	9	2	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110
12514200900005	9	3	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110
12514200670000	9	4	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110
12514200450000	9	5	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110
12514200220004	9	6	TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	635391000110
12509700310006	10	1	CERRADO RECUPERADORA DE ATIVOS E CREDITOS LTDA	47319103000182
12519400110000	10	1	KELLEN GRAYCE GODINHO RIOS	46951199
12509703750007	10	2	CERRADO RECUPERADORA DE ATIVOS E CREDITOS LTDA	47319103000182
12509703620006	10	3	CERRADO RECUPERADORA DE ATIVOS E CREDITOS LTDA	47319103000182
12509703490005	10	4	CERRADO RECUPERADORA DE ATIVOS E CREDITOS LTDA	47319103000182
12519400440000	10	4	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	26952050159
12509703360004	10	5	ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	19382058000175
12519400550000	10	5	CIRO MEIRELES JUNIOR	72814098187
12509702710001	10	7	ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	19382058000175
12519400880000	10	8	FERNANDA DE JESUS GONCALVES	69465665134
12509702590006	10	8	ESTADO DE GOIAS	1409580000138
12509702460005	10	9	ESTADO DE GOIAS	1409580000138
12519401100009	10	10	VANIA MARIA VELOSO DOS SANTOS	99197502120
12509702340000	10	10	ESTADO DE GOIAS	1409580000138
12509702210009	10	11	ESTADO DE GOIAS	1409580000138
12509701700002	10	12	ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	19382058000175

12509701080004	10	13	ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	19382058000175
12509700930004	10	14	ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	19382058000175
12509700810009	10	15	ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	19382058000175
12509700680008	10	16	ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	19382058000175
12509700560002	10	17	GIOVANA CARLA DE OLIVEIRA E SOUSA	70522209114
12509700430001	10	18	GIOVANA CARLA DE OLIVEIRA E SOUSA	70522209114
12509600310009	11	1	SUELY ALENCAR SANTANA	47902892149
12509603760005	11	2	RENATO PEREIRA FONSECA	2687473189
12509603630004	11	3	RENATO PEREIRA FONSECA	2687473189
12509603500003	11	4	OLGA RODRIGUES CASTRO DE MELO	15987965187
12519600440005	11	4	ANTONIO CARLOS MANZI	11264802153
12509603370002	11	5	SUELY SOUZA MELO	4926343606
12519600660005	11	6	VANESSA SOUZA DE LOUREIRO MAIOR RAMOS E SEU ESPOSO	3931619192
12509602900008	11	6	CARLOS JOSE DE SOUSA	43818560153
12519600770005	11	7	IVETE PEREIRA ROCHA DE SOUSA	43543090178
12509602770007	11	7	SEBASTIAO ALVES SOUZA	39220150182
12519600880005	11	8	DINAZILIA MARIA VIEIRA	33674906104
12519601460000	11	10	JOANA RITA CORDEIRO MENDES	79617280159
12509601800000	11	12	TECCON S/A CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇÃO	635391000110
12519601680000	11	12	PAULO RODRIGUES CHAVES	52010813120
12509601670009	11	13	AUDELANGE RODRIGUES DE SOUZA	90917987187
12509601410007	11	15	JOSE PEREIRA DA SILVA	19321015191
12519602010008	11	15	NATALICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	3975789115
12509600930007	11	16	JOSE JUNIO PEREIRA DOURADO	70490676103

12519602470009	11	17	NEUSA FELIX DE AZEVEDO	63327899134
12519602580009	11	18	GESMAR NASCIMENTO DA LUZ	43904203134
12519602900003	11	19	JOAO CARLOS QUINTANILHA JUNIOR E OUTROS	76264122149
12519603670001	11	26	WEIDILENE JUNQUEIRA DUARTE DE SOUSA	64136655134
12519604260001	11	28	NEUSA FELIX DE AZEVEDO	63327899134
12519604370001	11	29	IVETE PEREIRA ROCHA DE SOUSA	43543090178
12519604700001	11	32	GISA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	7442980000121
12519604920001	11	34	APARECIDA RODRIGUES DE AZEVEDO	61214477100
12519605230009	11	35	SILMA ROSA CAIADO	36322679104
12509504920009	12	3	PFT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3418910000187
12509504790008	12	4	REGINALDO HENRIQUE DOS REIS	30145716104
12519700590004	12	4	CRISTIANO DIAS DE SOUZA	82183104104
12519700810004	12	6	PAULO ROBERTO SILVA	56673825120
12509504190000	12	6	HELOISA HELENA DE SOUZA CORREIA	23425849115
12509504060000	12	7	MUCIO ROSA RODRIGUES	55773990687
12509503940006	12	8	MUCIO ROSA RODRIGUES	55773990687
12509503810005	12	9	EDVALDO MENEZES VIDAL	36030376349
12509503690000	12	10	VOLNEY PEREIRA DE SOUZA	33248923172
12519701490003	12	11	ERIOVANE JUDITH DA SILVA	45128634191
12509503190007	12	14	MARILENE SANTOS PEREIRA ROBERTI	54757363168
12509501810008	12	18	MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA MORAES	43410073191
12519702710007	12	18	CELY FIDELIS DE CARVALHO	33304025120
12519702820007	12	19	SERGINALDO DE SOUSA	44030207120
12509501180004	12	23	LAZARO FERREIRA PINTO	15934659120
12509501060009	12	24	LEILA ALVES DE FRANCA TURIBIO	81446608115

12519703480005	12	25	MARLENE DE JESUS SOARES DE SA	62447173172
12519703940006	12	28	CLODOALDO FERREIRA DA SILVA	54923476168
12519704160004	12	30	VALDEIR GABRIEL DA SILVA	37017390130
12519704800003	12	34	DIVINO SANTOS LOPES E ESPOSA	15851273100
12519900350008	13	2	SELMA CRISTINA LOPES DA SILVA	35549327104
12519900460008	13	3	JAKWDSON RIBEIRO DA COSTA	88876861149
12509404440000	13	4	ERLON CAMPOS VAZ	52163598187
12509404310009	13	5	CLAUDIO CAVALCANTE DA SILVA	54491606153
12519901010006	13	8	WALDETE DA SILVA OLIVEIRA	61234818191
12509403210000	13	11	AIRLON MACHADO DE ARAUJO FILHO	83119884120
12509402590004	13	16	IRAPUAN DE SOUZA PASSOS	46946187172
12509402420001	13	17	RUDY TELES BARBOSA	56729197153
12509402290000	13	18	ROSELY MARIA DE OLIVEIRA	46403868187
12519902530003	13	18	JOSE RODRIGUES DA COSTA	24710660115
12509402160000	13	19	LUCIANA MOURAO DIAMANTINO E OUTROS	965355128
12509401430003	13	22	WAGNER DE CERQUEIRA	12426814187
12509401180007	13	24	IVANIO RESPLANDE LIMA	77295978100
12509401060001	13	25	MARCIO MENDANHA DE ARAUJO ALVES	58942181104
12519903300001	13	25	JOSE RODRIGUES DSA COSTA	24710660115
12509400930002	13	26	MARCIO MEDANHA DE ARAUJO ALVES	58942181104
12509400430000	13	30	BRUNO RODA MARTINS	66027098104
12509300280000	14	1	LAERCIO PAULO DA SILVA	34715452120
12520700110000	14	1	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12509305270003	14	2	CARLOS JORGE NUNES PAIS	55430910791
12509305140002	14	3	CLAUDIMAR DIAS DE SOUZA	30735750149
12520700330000	14	3	ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	35011831191
12509305010001	14	4	JACOMO CONSULTORIA E GESTAO LTDA.	46599614000132

12509304460003	14	6	CLAUDIO HENRIQUE COSTA E SILVA	75563045153
12509304330002	14	7	CARLOS ROBERTO ANDRADE DA CUNHA E OUTRA	33202575104
12520700880000	14	8	ESPOLIO DE ALTAMIR RODRIGUES DE MATOS E OUTRA	21673861172
12520700990000	14	9	MAURICIO ALVES DE CASTRO	41321235100
12520701100009	14	10	MAURICIO ALVES DE CASTRO	41321235100
12520701210009	14	11	TEREZA IZABEL IGLESIAS DE ALMEIDA	38079836191
12509303710006	14	12	ROSICLEIA NUNES RIBEIRO	80719791120
12509303580005	14	13	MARTA HELENA DE REZENDE	38954770100
12509303460000	14	14	MARTA HELENA DE REZENDE	38954770100
12509303210003	14	16	RUBIA TELES BARBOSA	86046438187
12509301650006	14	23	FABIO BARBOSA RODRIGUES E ESPOSA	319720128
12509301280004	14	26	GLENSTER RODRIGUES DE BRITO	65965922191
12509301150003	14	27	LEANDRO BRASIL VIEIRA E ESPOSA	58774858149
12509300400006	14	33	ELCIVAN GONCALVES FRANCA CONJUGE	33136335104
12514704170008	15	HC	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515000580002	16	1	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515000680007	16	2	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515000780001	16	3	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515000880006	16	4	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12509206300006	16	4	IZAC VIEIRA DE SENA	95573135104
12515000980000	16	5	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12509205710006	16	6	SILVIO LOPES DA ROCHA	87924536191

12515001080003	16	6	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12509205580005	16	7	ADALBERTO PEREIRA DA SILVA	31059856115
12515001180008	16	7	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515001490007	16	8	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515001810001	16	9	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515001910006	16	10	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515002010009	16	11	ALEXSANDRA BORGES	66474787104
12515002110003	16	12	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515002210008	16	13	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515002310002	16	14	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515002410007	16	15	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515000210000	16	16	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12509204210000	16	18	EDILEUZA DANTAS DA SILVA	30673887120
12509203200000	16	23	ALDEMIR BUENO DA SILVA	81730616100
12509202390000	16	27	ILDENICE MAXIMO BARRETO DA LUZ	43988571172
12509201870009	16	31	CINTIA NICOMEDES	54830877120
12509201750003	16	32	CINTIA NICOMEDES	54830877120
12509201390007	16	35	ANTONIO MARUK DE FREITAS	19103875172
12515200840009	17	1	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515201040006	17	2	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121

12515201240005	17	3	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515201440004	17	4	JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA	34821686104
12515201640003	17	5	JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA	34821686104
12509107410002	17	5	ROSELY MARIA DE OLIVEIRA	46403868187
12515201840002	17	6	JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA	34821686104
12515202040000	17	7	JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA	34821686104
12515202240009	17	8	JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOSA	34821686104
12515202440008	17	9	JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOSA	34821686104
12515202640007	17	10	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515203200000	17	11	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515203820009	17	12	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515204020006	17	13	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515204220005	17	14	JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA	34821686104
12515204420004	17	15	JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOSA	34821686104
12515204620003	17	16	JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA	34821686104
12515204820002	17	17	JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA	34821686104
12515205020000	17	18	JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA	34821686104
12515205220009	17	19	JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA	34821686104
12515205420008	17	20	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515205620007	17	21	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12515200310000	17	22	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12509104240009	17	29	JOSE DE JESUS FERREIRA	19822324120
12509102550000	17	36	EDSON MOURA DOS SANTOS	76616282104

12509101470003	17	45	SANG KOO MONOMI	2162307138
12509100630007	17	52	CLAUDIO NUNES DA SILVA FILHO	2288534192
12514900600002	18	1	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514900800001	18	2	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514901000009	18	3	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514901200008	18	4	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514901400007	18	5	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514901600006	18	6	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514901800005	18	7	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514902000002	18	8	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514902200001	18	9	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514902400000	18	10	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514902600000	18	11	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514902800009	18	12	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514903000006	18	13	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514903200005	18	14	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514903400004	18	15	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12509005320009	18	15	DEO MELGACO	46976647104

12514903600003	18	16	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514903800002	18	17	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12514904840008	18	18	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12509004480002	18	22	EDSON LUCCA	58114823968
12509003540001	18	28	ESPOLIO DE ADONAI FERREIRA MENDES	12440019100
12509002410007	18	35	ERIVALDO RODRIGUES ALVES	18048749149
12509002050000	18	38	MARILENE DAS DORES DE MEDEIROS	40984680187
12509001330000	18	44	FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	26730243368
12508900310004	19	1	MARIA ELIETE ALVES CABRAL	25182323115
12508908460005	19	2	RENATO MENEZES DE AQUINO RAMOS	92878288149
12508905320008	19	25	ALCEU ELIAS VIEIRA	32314213149
12508904570000	19	31	JORGE MAURO DA SILVA E OUTRA	40208133100
12508902930000	19	37	ANNA LAURA CARVALHO DOCA	70733329136
12508902810004	19	38	FERNANDA ISABELLE DOCA CARVALHO	71276483104
12508901060001	19	52	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	30174414153
12508500380003	20	1	WALLAS BRASIL RODRIGUES BARCO	203678133
12508502360000	20	16	AUGUSTO CESAR BATISTA DE SOUSA	51773821172
12508500620004	20	27	OSMAR JOAO ALVES	19423527191
12510304480002	21	2	FLORACI PEREIRA DA SILVA	45610703115
12519500660008	22	3	ESTADO DE GOIAS	1409580000138
12510522300008	22	AREA	ISAC GOMES DE SOUZA NETO	6749380115
12508400270006	23	1	FRANCISCO WELLITON FERREIRA BATISTA	33304289100
12508405100001	23	2	FRANCISCO WELLITON FERREIRA BATISTA	33304289100
12508404740007	23	5	JOSE DE BARROS DE SOUZA	445630191

12508404090002	23	8	DEBORA DE SOUZA PIRES PIMENTEL E ESPOSO	877052140
12508403010005	23	17	JOSE PEREIRA DA SILVA	19321015191
12508402890001	23	18	PAULO ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	24237434168
12508402480008	23	19	EUNICE DE SOUSA FREIRE	15457532100
12510201890008	24	17	GUSTAVO VALENTE MAGALHAES	23537728115
12510200630002	24	25	PAULO GOMES LIMA	2567246878
12502105310006	25	1	MASSA FALIDA ENCOL	1556141008302
12508300270009	25	1	TANNUS DE PAULA MENDANHA	83918469115
12502104830006	25	2	MASSA FALIDA ENCOL	1556141008302
12502104680004	25	3	MASSA FALIDA ENCOL	1556141008302
12502104530002	25	4	MASSA FALIDA ENCOL	1556141008302
12502104050000	25	5	MASSA FALIDA ENCOL	1556141008302
12502103930007	25	6	MASSA FALIDA ENCOL	1556141008302
12502103810001	25	7	MASSA FALIDA ENCOL	1556141008302
12508303490000	25	13	JOAO TOMAZ FRANCO NETO	3363093179
12508303370004	25	14	OSVALDO TAIRA	28118375668
12508303250009	25	15	OSVALDO TAIRA	28118375668
12502105430001	25	57	MASSA FALIDA ENCOL	1556141008302
12510105100004	26	4	JACY SOARES PEREIRA	36072761100
12510101710002	26	25	DIVINO ARAUJO DE LIMA	15806324168
12510101470001	26	27	CESAR ALVES DE OLIVEIRA	30095212191
12510101230000	26	29	FLAVIO RIBEIRO	47204486153
12504700120000	27	1	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504700250001	27	2	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505604600006	27	3	LINDOMAR ELIAS VIEIRA	30769795153
12505603040007	27	13	OSWALDO BARROS DE SOUZA JUNIOR	15021254120
12505602030008	27	18	JOSE UNALDO BISPO DOS SANTOS	54758246149

12505601900009	27	19	ISAURO JOAQUIM PEREIRA	33618917104
12505804550003	28	1	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505804070001	28	2	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505803920001	28	3	ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1556141003335
12505803770000	28	4	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505803280002	28	5	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505004740009	28	10	DENISE ALMEIDA DE SA	66344140178
12505001180002	28	28	KEILA MARLUCE BORGES DA SILVA	47934921187
12505000810002	28	31	EDICARLOS PIMENTA GONCALVES	50743414187
12505000680001	28	32	MARCUS AURELIO LIMA MONTEIRO DA SILVA	26945541134
12505805150009	28	40	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505805030003	28	41	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505804910000	28	42	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505804790004	28	43	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505804670009	28	44	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505208700000	29	2	SUZANE ELIAS SANTOS E OUTROS	84184337104
12505208570005	29	3	CENTRO EDUCACIONAL SHALLON LTDA ME	5997137000186
12505208430009	29	4	CENTRO EDUCACIONAL SHALLON LTDA ME	5997137000186
12505208110004	29	5	CENTRO EDUCACIONAL SHALLON LTDA ME	5997137000186
12505206730005	29	16	ESPOLIO DE ANDRE LUIZ SILVA ROSA	76727823120
12505204380007	29	32	MARIA LUIZA ZAIDEN SCHAFFER	38237660587
12505201890004	29	48	EDI BRITO DA SILVA	8589100120
12505200510003	29	59	CENTRO EDUCACIONAL SHALLON LTDA ME	5997137000186
12516200580003	30	1	SEBASTIAO FILHO LOPES E SUA ESPOSA	15280810134

12504804500000	30	1	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504804020008	30	2	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12516200680008	30	2	GERALDA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	19216670100
12516200780002	30	3	PEDRO ANTONIO JUNQUEIRA	2863615157
12504803870008	30	3	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504803720006	30	4	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12516200880007	30	4	GONCALVINO DE OLIVEIRA SILVA E OUTRA	8610800172
12505106970009	30	4	ENCOL S/A - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA	1556141003335
12516200980001	30	5	MARIA DAS GRACAS PINTO RODRIGUES	27987566187
12504803240004	30	5	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505106840008	30	5	ANTONIO DANIEL DA SILVA E ESPOSA	51955628653
12504803120009	30	6	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12516201080004	30	6	ALTAMIRO MENDES FERREIRA	31175376191
12504803000003	30	7	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504802880000	30	8	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504802760004	30	9	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12516201380008	30	9	MARCUS VINICIUS RODRIGUES PADOVANE	13016709104
12504802640009	30	10	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504802520003	30	11	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504802400008	30	12	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505105650000	30	12	BH DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME	5037086000140
12516201680001	30	12	SERGIO ADRIANO RABELO	21956863168
12504802280002	30	13	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505105520000	30	13	BH DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME	5037086000140
12504802160007	30	14	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504802040001	30	15	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302

12505105150008	30	16	LUCIANE MARIO	28091116187
12516203810000	30	16	MAUCIDES ANTONIO COSTA	24236020149
12516203910004	30	17	ZELIA CASARINI BARROS	90709381115
12516204010007	30	18	MARIA JOSE DAS NEVES	28870735168
12516204110001	30	19	FRANKLIN ANTONIO MARQUES	33695148187
12516204210006	30	20	FRANKLIN ANTONIO MARQUES	33695148187
12516204310000	30	21	ROSALINA ROSA DE OLIVEIRA	89707826134
12516204510000	30	23	NATALICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	3975789115
12516203410001	30	25	SERGIO ADRIANO RABELO	21956863168
12505103420008	30	27	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504806300008	30	29	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504806180002	30	30	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504806060007	30	31	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504805940003	30	32	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504805820008	30	33	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504805700002	30	34	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504805580007	30	35	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504805460001	30	36	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504805340006	30	37	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504805220000	30	38	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504805100005	30	39	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504804980001	30	40	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504804860006	30	41	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504804740000	30	42	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12504804620005	30	43	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505100560003	30	47	ALDIR JOSE GOETZ	27966569691
12516501350003	31	3	M N ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	14823698000150

12504201690009	31	3	MARIA DE NAZARETH SILVA NUNES PAIS	39500322153
12504201560008	31	4	MARIA DE NAZARETH SILVA NUNES PAIS	39500322153
12516501550002	31	4	M N ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	14823698000150
12516501750001	31	5	M N ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	14823698000150
12516501950000	31	6	NEUSA FELIX DE AZEVEDO	63327899134
12516502150008	31	7	ANTONIO CARLOS FERNANDES	94973091804
12504201130003	31	7	JULIO CESAR CARRIJO DOS SANTOS	43933904153
12504200980003	31	8	KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO	83064486187
12516503960003	31	12	ALBERTO BRAGA FARIA	41246284120
12516504160000	31	13	CENTRAL EQUIPAMENTOS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA	10697376000150
12516504360000	31	14	ANTONIO CARLOS FERNANDES	94973091804
12516504560009	31	15	ANTONIO CARLOS FERNANDES	94973091804
12503804670006	32	1	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503804200000	32	2	MASSA FALIA ENCOL	1556141008302
12505301800002	32	2	SORAIA SILVA COSTA E OUTRO	46963774153
12503804080004	32	3	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503803950005	32	4	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503803830000	32	5	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505300930000	32	6	HARLEN INACIO DOS SANTOS	5675227172
12503803350008	32	6	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12515701690007	32	6	BENEDITA DE FATIMA CAMARGO MENDES	32057601153
12503803230002	32	7	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505300810004	32	7	JOSE DA SILVA MELO	52171337168
12503803110007	32	8	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503802990003	32	9	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12515702290002	32	9	FRANKLIN ANTONIO MARQUES	33695148187

12503802870008	32	10	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503802750002	32	11	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503802630007	32	12	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503802510001	32	13	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503802390006	32	14	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12515703290006	32	14	HERMES VIGILATO DE SOUZA	59803193104
12503802270000	32	15	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503802150005	32	16	MASSA FALIODA ENCOL	1556141008302
12505302900000	32	16	JAIRO MAURICIO SIMAS SANTOS	30173957153
12503802030000	32	17	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503801910006	32	18	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503801790000	32	19	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503801620008	32	20	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503801420009	32	21	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503801310009	32	22	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12515704890007	32	22	ADELIA ROMANIELE MARTINS DOS SANTOS	31601855168
12503801190003	32	23	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503801070008	32	24	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12515705890000	32	24	ADELIA ROMANIELE E OUTRO	31601855168
12503800950004	32	25	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503800470002	32	26	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503800350007	32	27	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503800230001	32	28	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503800110006	32	29	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503806910004	32	30	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503806430002	32	31	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503806310007	32	32	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302

12503806180006	32	33	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503806040000	32	34	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503805930001	32	35	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503805800000	32	36	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503805680005	32	37	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503805550004	32	38	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503805430009	32	39	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503805300008	32	40	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503805170007	32	41	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503805050001	32	42	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503804920002	32	43	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503804800007	32	44	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12505500860006	33	7	JULIERME GONTIJO DE SOUSA	61331023149
12505500480009	33	10	LEANDRO FELIPE FERREIRA E ESPOSA	95894942187
12505503950006	33	13	ANTONIO STANISLAU SILVA NETO	9447717187
12505503700000	33	15	LEVI NUNES LAGARES	26499231649
12505502950002	33	17	EVANILDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRA	15024238800
12506002530003	34	1	ROSA MARIA VAZ DE CARVALHO	7220043899
12506001670006	34	5	LUANDA STANISLAW DA SILVA	46741852115
12506000690003	34	10	JURANDIR ROSA DA SILVA	48000698153
12506004490009	34	14	INDIARA ALVES MENEZES CURADO	75847884400
12506004240002	34	16	ADONIAS JOAQUIM COSTA	6713890172
12506003590000	34	18	ERICKA DE OLIVEIRA PANIAGO E OU	85147907149
12506003280000	34	20	ESPOLIO NAPOLEAO SANTANA	3667170149
12506003160005	34	21	ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA	3667170149
12506003030004	34	22	ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA	3667170149
12500302420007	35	1	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121

12500301660004	35	2	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12500301510002	35	3	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12500301360000	35	4	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12500301210009	35	5	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12500301060007	35	6	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12500300910007	35	7	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12500300760005	35	8	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12500300610003	35	9	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12500300460001	35	10	CERRADO RECUPERADORA DE ATIVOS E CREDITOS LTDA	47319103000182
12500300310000	35	11	CERRADO RECUPERADORA DE ATIVOS E CREDITOS LTDA	47319103000182
12500300160008	35	12	CERRADO RECUPERADORA DE ATIVOS E CREDITOS LTDA	47319103000182
12506104210003	36	1	JOSE CHAVES DE MELO	3571742168
12506103820002	36	2	JOAO ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	2606609140
12506103690001	36	3	AVENIR FURTADO DA SILVA NETO E OUTRO	1735591157
12506103560000	36	4	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12506103430000	36	5	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12506102430006	36	10	THALYTA DO NASCIMENTO SILVA	1170607128
12506101930005	36	14	KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO	83064486187
12506101430002	36	18	VANESSA BARBOSA	85038911153
12506101180006	36	20	ESPOLIO DE TEREZA RIBEIRO DE MAGALHAES	35479965115

12506100800000	36	23	JOAO TOMAZ FRANCO NETO	3363093179
12506100550004	36	25	SEBASTIAO TELES DE MENEZES	61793345104
12506100300008	36	27	CARLOS CORREIA	2605880834
12506100180002	36	28	JUSCELINO DE SOUSA	19047118120
12506107190003	36	29	HUMBERTO JOSE LONGO	34745939191
12506106730004	36	30	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12506105290000	36	42	JOSE NETO NOGUEIRA	38741466187
12506105050000	36	44	BENEDITA DE FATIMA CAMARGO MENDES	32057601153
12506104690005	36	47	RAFAEL OLIVEIRA GUERRA	1347352180
12506304180001	37	3	MARILIA DOS ANJOS AVELAR RIBEIRO	81459351134
12506303400008	37	6	EVANDRO MOREIRA AMORIM	36257770106
12506302660006	37	11	ALEXANDRE TRENTINO	39454789104
12506302160003	37	15	ANA GABRIELLY GOMES DE SOUZA	4763168126
12506302030002	37	16	ATHOS JOHANN SOUSA SILVA	69406332191
12506301660002	37	19	DANIEL LEITE LACERDA	88601927149
12506301410006	37	21	LIULAI LEITE LACERDA	5714818172
12506301280005	37	22	WESLEY CESAR DE PAULA	39441440159
12506301130003	37	23	PEDRO GALDINO DO NASCIMENTO NETO	378222171
12506300600006	37	24	EDUARDO ARAUJO DO NASCIMENTO	99536951134
12506300180007	37	25	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12506300720001	37	26	LEA MAULAZ COELHO	29538610172
12506300830001	37	27	RODRIGO SOUZA	88372103
12506308430002	37	28	NADIA QUENIA DO BEM SANTOS	2562192141
12506308300001	37	29	ZIRIAN PEREIRA MARTINS	4449169115
12506308180006	37	30	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12506308050005	37	31	LANDY FLORINDO DE CASTRO	57479739168
12506307930001	37	32	LANDY FLORINDO DE CASTRO	57479739168

12506306300004	37	39	LUCIEDA DOREA NASCIMENTO DE ALMEIDA	37516205168
12506305180005	37	48	LAERCIO PAULO DA SILVA	34715452120
12506402850007	38	1	VALDINEIA VIEIRA DA SILVA SOUZA	563860103
12506402310002	38	3	MARIA DE JESUS ABREU DA SILVA	44374003215
12506401410003	38	8	ESPOLIO DE JOSE ORLANDO LACERDA	14538229687
12506404900001	38	18	FLAVIA BRASIL DE ALMEIDA	74113607168
12506404760005	38	19	GEAN CARLOS DE SOUZA MELO	97642010168
12506403690003	38	25	LISS MBR ADMINISTRACAO PATRIMONIAL E INVESTIMENTOS	39606352000120
12506503210009	39	3	RUI MACHADO DE OLIVEIRA	5835135149
12506502970000	39	5	JOSE PEREIRA DA SILVA	19321015191
12506501600004	39	14	MARCIO FERREIRA DE SOUZA	54620007153
12506506700007	39	26	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12506506580001	39	27	GISELE ARAUJO DE CAMARGOS LOPES	78337992115
12506506450000	39	28	MARIZE CAMPOS BARBOSA	31942164149
12506504940000	39	34	VANISA DE SOUSA RAMOS	28770994153
12506504820005	39	35	RUDINEY BRITO CARDOSO JUNIOR	49094360144
12506602840006	40	1	WESLEY MALHEIRO DE OLIVEIRA	1350344184
12506602390000	40	2	WESLEY MALHEIRO DE OLIVEIRA	1350344184
12506602150000	40	4	AGENOR GOMES LIMA	7566735268
12506602030004	40	5	AGENOR GOMES LIMA	7566735268
12506600650005	40	14	FERNANDA NAVES DOS SANTOS	70495744140
12506600290009	40	17	SIRLETE DE PAULA SOUSA MOREIRA E SEU MARIDO	47279508120
12506604720008	40	20	JORGE MENDES DE ARAUJO	3880362300
12506604040007	40	23	SOYUS ADMINISTRACAO DE BENS E CONSULTORIA EIRELI	21233412000141
12506603920003	40	24	FABIO DE ALMEIDA DOURADO	1506583113

12506603200000	40	30	JEFERSON SILVEIRA DE SOUSA	71679928104
12506703360005	41	2	FRANCO RIBEIRO CONSTRUCOES LTDA	12399159187
12506703290007	41	3	MARK YSHIDA BRANDAO	46790349120
12506701400000	41	15	DALINA MARIA DA C SEGALA	9218386115
12506701030008	41	18	JOANA RITA CORDEIRO MENDES	79617280159
12506700730006	41	21	GEAN CARLOS DE SOUZA MELO	97642010168
12506706580006	41	24	LEILA APARECIDA ALVES GUERRA	25101226149
12506706160007	41	27	CAESAR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	39566548000139
12506706030006	41	28	CAESAR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	39566548000139
12506705550006	41	29	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12506705330006	41	30	MONICA TOSO ROLIM	819060720
12506704760007	41	35	ALEXSANDRA DIAS NASCIMENTO	77135660153
12506704510000	41	37	LEE SHUI TUNG E LIN CHOU MEI	72295830125
12506704260004	41	39	ARTHUR FRAGA GUIMARAES	943416132
12506704130003	41	40	ADENILTON GONCALVES FERREIRA DE JESUS E OUTRA	823654150
12507002310000	42	2	LOJA MACONICA UNIAO E FRAT N 123	24850919000132
12507002180009	42	3	LOJA MACONICA UNIAO E FRATERNIDADE	24850919000132
12507001750006	42	5	LOJA SIMBOLICA OSVALDO J.RIBEIRO N.116	24850919000132
12507001620005	42	6	FRANCO RIBEIRO CONSTRUCOES LTDA	36874048000176
12507001000007	42	11	JOHNSON HAVILA ALVES	85346055134
12507000620001	42	14	GILDA LOUSEK DA SILVA	42601088168
12507000500006	42	15	HELIO FERREIRA MACHADO	43824811120
12507000370005	42	16	ADAUTO BANDEIRA ROCHA	27131424153
12507004740001	42	18	LEONARDO MARQUES MEDEIROS E OUTROS	99121727104
12507003780000	42	23	LEONARDO SOUZA RAMOS	1334938571

12507003280007	42	27	JEHOVAHNNA ANTONIONI SANTOS	70169318117
12507002050008	42	04/05	LOJA SIMBOLICA OSVALDO J.RIBEIRO N.116	25067125000160
12507103260003	43	1	THAIS MARTINS ISAC	3549987145
12507102780003	43	2	MARIO SERGIO CAETANO RIBEIRO JUNIOR	2908720140
12507102520001	43	4	ESTHER BARBOSA DE SOUSA	16720776134
12507101540009	43	9	EURIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA MORAIS	21280797134
12507101290002	43	11	LUCIANO RIBEIRO DE SOUSA	88335089191
12507101040006	43	13	WALDIR BAPTISTA MIRANDA JUNIOR	73220817904
12507100670006	43	16	PLASTIKA IMOVEIS LTDA	54321360000114
12507100360007	43	17	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12507105150000	43	19	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12507105020000	43	20	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12507104630009	43	21	OSVALDO KUNIO HIKIGI	932047874
12507104510003	43	22	VIVIANE FERREIRA DE LIMA	92631665104
12507104380002	43	23	ANDRE LUIZ SILVA GUIMARAES	36333310182
12507104260007	43	24	OSMAN ANDERSON XAVIER SANTOS	663358175
12507103630005	43	29	PRISCILA FALEIRO DE SA NUNES	98358545134
12507103510000	43	30	MARIA SOCORRO DE ANDRADE SILVESTRE DE LIMA	66405076768
12507302300006	44	1	CARLOS ALENCAR E SILVA E SUA ESPOSA	35052708149
12507301870003	44	2	MARIA DE NAZARETH SILVA NUNES PAIS	39500322153
12507301740002	44	3	MARIA DE NAZARETH SILVA NUNES PAIS	39500322153
12507301610001	44	4	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12507301480000	44	5	EVANDRO TIBURCIO DA TRINDADE	88910270659

12507300930002	44	7	ELDA XAVIER GALVAO	11419942832
12507300810007	44	8	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12507300430000	44	11	ELAINE MARIA PATRICIO	80628575149
12507303910002	44	13	PAULO DO AMARAL NEVES	487381742
12507303650000	44	15	CLAUDIO HENRIQUE GARCEZ	49766163120
12507303050003	44	17	JOSE CAMILO SOARES NETO	58973966120
12507302670008	44	20	WILSON SILVA MELO	12514152100
12507302420001	44	22	WESSILEN DE REZENDE ESTRELA	82094055191
12507402400008	45	1	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507401920008	45	2	ANDRESSA GOMES TOLEDO CANDAL	3295539170
12507401790007	45	3	RICHARD ALEXSANDER TEIXEIRA CAETANO	1088403107
12507401060009	45	6	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507400930000	45	7	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507400810004	45	8	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507400680003	45	9	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507400560008	45	10	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507400430007	45	11	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507400310001	45	12	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO E ESPOSO	1902292170
12507404010002	45	13	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507403880003	45	14	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507403750002	45	15	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507403620001	45	16	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507403150005	45	17	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507403020004	45	18	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507402900000	45	19	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507402770000	45	20	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170

12507402650004	45	21	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507402520003	45	22	CAMILLA TAVARES DE SOUSA BENTO	1902292170
12507502400005	46	1	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507501920005	46	2	MARIA DE NAZARETH SILVA NUNES PAIS	39500322153
12507501790004	46	3	MARIA DE NAZARETH SILVA NUNES PAIS	39500322153
12507501660003	46	4	MARIA DE NAZARETH SILVA NUNES PAIS	39500322153
12507501530002	46	5	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507501060006	46	6	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507500930007	46	7	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507500810001	46	8	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507500680000	46	9	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507500560005	46	10	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507500430004	46	11	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507500310009	46	12	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507504120000	46	13	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507503990000	46	14	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507503860000	46	15	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507503730009	46	16	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507503150002	46	17	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108

12507503020001	46	18	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507502900008	46	19	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507502770007	46	20	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507502650001	46	21	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12507502520000	46	22	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	14140346000108
12506901380000	48	1	VENUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12506901880000	48	2	VENUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12506902020000	48	3	VENUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12506902160000	48	4	PLASTIKA IMOVEIS LTDA	54321360000114
12504303490004	50	1	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12504302590005	50	2	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12504302340009	50	3	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12504302120009	50	4	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12504301880000	50	5	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12504301630003	50	6	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12504301410003	50	7	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158
12504301210004	50	8	CLAUDIA PEREIRA CRISTINO	98862154100
12504301010005	50	9	JOSE DA SILVA MELO	52171337168

12504300570007	50	11	ESPOLIO DE FERNANDO DE SOUZA RAMOS	58563091115
12504402260002	51	1	WELINGTON RODRIGUES MOTA	32069758168
12504401790008	51	2	EVELIN CARDOSO DOS SANTOS	93403569187
12504401540001	51	4	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12504401380004	51	5	REGINALDO JESUS SERPA	72312297191
12504401230002	51	6	VALDEMIR DE JESUS PEREIRA	95810021700
12504401110007	51	7	JOAQUIM DOS REIS DAMASIO	87155796115
12504400460004	51	10	RENE KHALIL JUNIOR	71555587100
12504405490009	51	11	JAIME GARCES MARTINS FILHO	4318520811
12504405240002	51	13	JOACHIM WERNER ZANG E ESPOSA	72935111168
12504405080005	51	14	DIVINA LUZIA SERVELHERE ROCHA	34572988153
12504403670000	51	23	IDEVANIA DE NAZARE ARAUJO DE SOUZA SANTOS	29609356168
12504403520008	51	24	ANTONIO CARLOS DUARTE	58906193149
12504403370006	51	25	JURANDIR ROSA DA SILVA	48000698153
12504402890006	51	26	RAFAEL GOMES DE AGUIAR	1139709194
12505401740007	52	2	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12503700270006	53	1	MARIA ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA	42407990153
12503708620006	53	2	MARIA ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA	42407990153
12503708500000	53	3	ENDELL BORGES GALDINO COELHO	87257599149
12503707800000	53	6	ERMIVAL BORGES GALDINO FILHO	65630785168
12503707680005	53	7	ERICK BORGES GALDINO COELHO	87257670110
12503707440004	53	9	GENN HELLEN PEREIRA LIMA	71610367200
12503707320009	53	10	DIOGENES PATRICK ALBERTO MACHADO	93792786168
12503706960004	53	13	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MARCELINO	46764887187
12503706720003	53	15	ANA FLAVIA RESENDE ALVES	2477352130

12503706600008	53	16	EURIDES GONCALVES CORREIA JUNIOR	73207454100
12503706360007	53	18	ANTONIO HERONIMO BEERIGO	33347603168
12503706000000	53	21	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12503705400005	53	26	LUIGI PALMIERI	70472095145
12503705280000	53	27	LUIGI PALMIERI	70472095145
12503705020008	53	29	VENUS EMPREEND IMOB LTDA	7133494000121
12503704490000	53	30	VENUS EMPREEND IMOB LTDA	7133494000121
12503704340009	53	31	VENUS EMPREEND IMOB LTDA	7133494000121
12503704190007	53	32	VENUS EMPREEND IMOB LTDA	7133494000121
12503704040005	53	33	VENUS EMPREEND IMOB LTDA	7133494000121
12503703510008	53	34	JULIERME GONTIJO DE SOUSA	61331023149
12503703270007	53	35	EDNA BARBOSA DE SENA MOURA	84523727600
12503702910002	53	38	LUIZ GUERRA VARGAS	7748230110
12503702670001	53	40	AUGUSTO JOSE DE SOUZA	63003600834
12503701710000	53	48	BRUNA DANIELLA DE SOUZA SILVA E OUTRO	1625439130
12503701590004	53	49	MARCIO PERES MARTINS	477171106
12503701230008	53	52	JAIR LUIZ RIBEIRO E SUA ESPOSA	13355112100
12503701110002	53	53	JAIR LUIZ RIBEIRO E SUA ESPOSA	13355112100
12503700630002	53	57	SIMONE CARVALHO FERREIRA	59276533168
12503607170000	54	2	EDSON PEREIRA DA CONCEICAO	75845750130
12503606410007	54	5	ALUIZIO PEREIRA COELHO	34820973134
12503606290001	54	6	ALESSANDRA YADEIN RODRIGUES	90710274149
12503606050000	54	8	ILZA SOARES DE SOUZA	95976604668
12503605450005	54	13	ALEXANDRO MARCIEL KLEIN GREGORY	96536080025
12503604610009	54	20	MARCIA MENDONCA SOUSA	95822267149
12503602570000	54	32	EMMANUEL ARNHOLD E SUA MULHER	4514018678
12503601970004	54	37	THIAGO MAXWELL ARAUJO SANTOS	70793751187

12503601850009	54	38	FRANCISCO WELLITON FERREIRA BATISTA	33304289100
12503601610008	54	40	SONIA LUIZ DE DEUS	79648940134
12503601490002	54	41	MARCUS VINICIUS BATISTA CALACA	85501328100
12503601250001	54	43	ALEXANDRO MARCIEL KLEIN GREGORY	96536080025
12503601130006	54	44	WESLEY HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA	94476632149
12503601010000	54	45	LIGIA KARLA DE OLIVEIRA E ESPOSO	122040139
12503600890007	54	46	EDSON SANT ANNA	89814703168
12503600530000	54	49	JANE RODRIGUES VIDIGAL	47885637115
12503600290000	54	51	VASNY ONEIDY FERREIRA	29930006249
12503600170004	54	52	PATRICIA GONCALVES PEREIRA FERNANDES	82981426168
12503506700008	55	2	FERNANDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	89160797134
12503506070004	55	4	ACIR CASTRO COELHO E NOELI DE SOUSA B C COELHO	12959480104
12503505950000	55	5	CIRO MEIRELES JUNIOR	72814098187
12503505470009	55	9	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	87424240110
12503505350003	55	10	ALAE ELDIN RAJEH OMAR	92380620130
12503505230008	55	11	VITORINO GOMES DE OLIVEIRA	18649998291
12503505110002	55	12	CELINA QUEILA DE ALMEIDA	54748291168
12503504870003	55	14	JAQUELINE DE ALMEIDA MONTEIRO	94254214120
12503504750008	55	15	JANETE DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	37711202172
12503504510007	55	17	ELAINE BATISTA DE MATOS	58946217120
12503504390001	55	18	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CATEDRAL DA FAMILIA	6158169000150
12503504030005	55	21	ALMIRO JANUARIO MOREIRA FILHO	22837310115
12503503910001	55	22	MARIA GEOVANIA FERNANDES DOS SANTOS	97067512468
12503503790006	55	23	MARIA TELMA MOREIRA SILVA	76124029120

12503502980006	55	26	THIAGO FERNANDO LOPES VALLE DE BRITTO RANGEL	96133945168
12503502560007	55	27	MARTA LOPES DO VALE FILHA	6124194104
12503502200000	55	30	JOAO BOLIVAR DA SILVA	26424436634
12503502080005	55	31	NILTON GONCALVES DE AZEVEDO	11746836865
12503501960001	55	32	LEILA PAULA FELIPE CAMPOS	77088182149
12503501600005	55	35	DANIEL MARRA PINHEIRO DE ALMEIDA	80247156
12503501360004	55	37	HELIO DIAS DE ARAUJO	25338714191
12503501240009	55	38	HELIO DIAS DE ARAUJO	25338714191
12503501000008	55	40	HAIDE RIBEIRO DE MORAES	35541865115
12503500880004	55	41	RAFAEL OLIVEIRA GUERRA	1347352180
12503500760009	55	42	EMMANUEL ARNHOLD	4514018678
12503500520008	55	44	FABIO FERNANDES DO NASCIMENTO	87177781153
12503500280007	55	46	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	3886344134
12503500160001	55	47	DIVINA LEMOS DA SILVA	21086451104
12503400270004	56	1	MARCELIA FERNANDES DE MORAIS DOS SANTOS	47073322187
12503405930002	56	2	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12503405780000	56	3	MARIA ALICE OLIVEIRA DE SENE	44037171104
12503405660005	56	4	WESTPHALEN ALVES M FILHO	43117546120
12503405540000	56	5	ELIZANDRA REGINA CICERA ROSA	51540738191
12503405090004	56	6	DIANARI CAITANO TOLEDO E SUA ESPOSA	77771214134
12503404730000	56	9	HEMIUS MARKS DA SILVA	50821946153
12503403650002	56	18	LILIAN RAMOS ARTIAGA	64722155100
12503403530007	56	19	FERNANDO MARTINS SANTOS	77275560178
12503403170000	56	22	PABLO HENRIQUE ASSUNCAO DE OLIVEIRA	3696797170
12503402190008	56	25	RAIMUNDA NONATA GOMES DOS SANTOS	1148531181

12503402070002	56	26	LUCIA FERREIRA LACERDA	23281618120
12503401950009	56	27	GLAUBER LUIS FERREIRA	80250130149
12503401590002	56	30	WALKIRIA NUNES FARIA	54832608134
12503401350001	56	32	VILMAR BORGES ALVES	44117426168
12503401230006	56	33	LUIZ CARLOS DE MELO	41366956168
12503400510005	56	39	VILMAR BATISTA DA SILVA	38749211153
12503400390000	56	40	EDNEI CARLOS PEIXOTO E ESPOSA	59218444115
12503300270007	57	1	CRYSTIANO NUNES FABIANO	86082540182
12503305850001	57	2	CRYSTIANO NUNES FABIANO	86082540182
12503305490005	57	5	EDVALDO MONTEIRO MASCARENHAS	85390852168
12503305080001	57	6	LILIANE ALVES MARTINS	2533322148
12503304840002	57	8	JOSUE VIDAL PEREIRA	81286147115
12503304360000	57	12	CLODENIR MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR E SUA ESPOSA	64882560178
12503304000004	57	15	GOL PARTICIPACOES LTDA	7133494000121
12503303400009	57	20	GABRIELLE MUNHOZ RAMPELOTTO DIAS E OUTROS	3274408131
12503302590009	57	23	PAULO RICARDO DE SOUZA	77487281191
12503301950001	57	26	MARCOS JOSE DO AMARAL	40946983100
12503301830006	57	27	GENI ANDRADE NEVES E ESPOSO	57409277149
12503301470000	57	30	JAINE FERREIRA DE SOUZA	76159167120
12503301350004	57	31	WEDSON RIBEIRO DA COSTA	54798477168
12503301230009	57	32	ADRIANA DEMETRIO SANTOS E ESPOSO	96020202100
12503300870004	57	35	EDSON FERREIRA MOURA E SUA MULHER	47728396153
12503300750009	57	36	SIMIAO NUNES DE FREITAS	24675032168
12503300510008	57	38	EDUARDO REIS DE LIMA TORRES	86628275191
12503300390002	57	39	NAYARA BARBOSA DA SILVA DORNELLAS E OUTROS	2651538167
12503104920001	58	2	SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA	16136721104

12503104000000	58	7	MARLOS HASAN GARCIA	81486103120
12503103640005	58	10	UBALDO BITTENCOURT	13030507149
12503103400004	58	12	LEANDRO TORRES DO PRADO	2007993120
12503103160003	58	14	ZENEIDA ALVES GARCIA	32047550106
12503103040008	58	15	RUIMAR ALBINO FERREIRA	77396073120
12503102920004	58	16	YGOR KLAY MORAIS LEITE	97293938187
12503102240003	58	19	LEANDRA MOREIRA BORGES	23181168149
12503101020000	58	27	LILIANE GOMES DE SOUSA GAIA	98331094115
12503100900006	58	28	RAFAEL COSTA BARBOSA	770837174
12503100780000	58	29	VANIEL LEMES RIBEIRO DE MORAIS	66454433153
12503100660005	58	30	LUCIANO MOREIRA CAITANO	90854985549
12503100420004	58	32	MARIA ANGELICA FIALHO DOS SANTOS GOMES	90780809149
12503100300009	58	33	MARCELO DOS ANJOS SANTOS	3269365640
12503100180003	58	34	JOSE CARLOS DA CRUZ	6790810110
12503001040003	59	1	FERNANDO ALVES HILARIO	54810370178
12503000520001	59	4	ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA	445177187
12503000400006	59	5	CRISTIANE SILVA E SOUZA	80051626187
12503003310008	59	7	PERICLES TANURE	37460960730
12503002280008	59	13	MARIA DE PAULA PARAGUASSU	69344744149
12503001160009	59	18	ITANA PARREIRA CAVALCANTI FLEURY COSTA	67686044734
12501003630000	63	6	MASSA FALIDA ENCOL S/A	1556141008302
12521702890000	21A	1	AG2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	28695655000140
12522001690002	25A	3	IGREJA PRESBITERIANA MARANATHA	1418813000169
12522001890001	25A	4	IGREJA PRESBITERIANA MARANATHA	1418813000169
12522202100009	29A	1	RILDO ALVES DE ARAUJO	81507305168
12522202860003	29A	3	IGOR GOMES DOS SANTOS	70389348139

12522200100001	29A	5	HILTON GONCALVES DA SILVA	37133810115
12522200360003	29A	7	FRANCISCO CARLOS DE LIMA FIGUEIREDO	3209490791
12522201000000	29A	8	ROSALIA DIVINA CABRAL NAZARETH	76295974104
12522202560000	29A	02A	MIGUEL MARTINS DE LIMA	94390908120
12510404840000	AREA	1	AMAPAR AMAZONIA PARTICIPACOES LTDA	7012587000106
12510406180000	AREA	2	SUNRISE PARK RESIDENCE EMPREENDEMENTOS IMOB LTDA	55875661000152
12510406310000	AREA	3	VILA TOSCANA RESIDENCE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIO	47843039000134
12510407080000	AREA	4	AG2I EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	41399631000102
12510407510007	AREA	5	AMAPAR AMAZONIA PARTICIPACOES LTDA	7012587000106
12510006540000	AREA	29	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - M VILA NOVA	146068000183
12500137790007	AREA	AREA	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1616929000102
12500134360001	AREA	AREA	ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIOE INDUSTRIA	1556141003335
12510000480000	AREA2	1	VENUS EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510000700000	AREA2	2	AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA	26708614000116
12510000900000	AREA2	3	APOLLO HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	46527499000190
12510001100000	AREA2	4	APOLLO HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	46527499000190
12510001300000	AREA2	5	APOLLO HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	46527499000190
12510001500000	AREA2	6	APOLLO HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	46527499000190
12510001750000	AREA2	7	VENUS EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510002400000	AREA2	8	VENUS EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121

12510002550000	AREA2	9	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510002700003	AREA2	10	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510002850000	AREA2	11	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510003000000	AREA2	12	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510003150000	AREA2	13	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510003300000	AREA2	14	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510003450000	AREA2	15	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510003600000	AREA2	16	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510003750000	AREA2	17	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510003900000	AREA2	18	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510004050000	AREA2	19	WALT PRINT COMERCIO IMPORTACAO E SUPRIMENTOS LTDA	13920379000108
12510004200000	AREA2	20	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510004350000	AREA2	21	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510004500000	AREA2	22	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510005130000	AREA2	23	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510005330000	AREA2	24	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510005510000	AREA2	25	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121

12510005690000	AREA2	26	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510005870000	AREA2	27	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12510006290000	AREA2	28	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - M VILA NOVA	146068000183
12517010150009	HC	1A	VENUS IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTA	7133494000121
12518508800007	HC	2A	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12504105270000	HC-02	02B	ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	1569466000175
12502802000000	HC-3	1-A1	BRASIL INCORPORACAO 209 SPE LTDA	42625623000108
12502803000000	HC-3	1-A2	BRASIL INCORPORACAO 209 SPE LTDA	42625623000108
12501605750000	HC-4	1/3-A	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12501606000000	HC-4	1/3-B	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12501606250000	HC-4	1/3-C	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12501606500000	HC-4	1/3-D	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12501606750000	HC-4	1/3-E	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12501607000000	HC-4	1/3-F	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12501607250000	HC-4	1/3-G	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12501607500000	HC-4	1/3-H	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12501607750000	HC-4	1/3-I	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7133494000121
12501608180006	HC-4	AREA	CP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	59626312000158

12501312560008	HC7	AREA	VENUSPAR VENUS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	9647853000194

Goiânia, 14 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 14/08/2025, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 18/08/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 18/08/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7685043** e o código CRC **FCC68D76**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7685043v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 7685515/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Parque Oeste Industrial

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
32609003390000	1	9	JAMIL FERNANDES MIGUEL	6132189149
32609002370006	1	11	LAZARO MENDES CAMPOS	9351680100
32609000970006	1	14	LEANDRO SOUSA DO NASCIMENTO E OUTRA	99944138134
32609000550007	1	15	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32611101960006	2	4	COPAIBA AGROINDUSTRIAL LTDA	37307054000104
32611101570003	2	5	COPAIBA AGROINDUSTRIAL LTDA	37307054000104
32611101180000	2	6	GUMERCINO PEDRO SIMAO	23975318600
32611100640008	2	12	WANDERLEY CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	89026225172
32611004310005	3	3	MARCELO DE SOUZA MARTINS	49424459149
32611004450001	3	4	MARCELO DE SOUZA MARTINS	49424459149
32611005290008	3	10	MARCOS VENICIO CHRISTOVAM DA SILVA	86167111120

32611005430004	3	11	MARCOS VENICIO CHRISTOVAM DA SILVA	86167111120
32611005710007	3	13	MARCO AURELIO SANTANA	81981449191
32611005850003	3	14	VANESSA ERICA ANDRADE DE OLIVEIRA E ESPOSO	95625372187
32611006410007	3	18	SILVONE FALEIRO DA SILVA E OUTRO	77940512153
32611000570002	3	23	SILVONE FALEIRO DA SILVA E OUTRO	77940512153
32611001690001	3	31	NOBRE TURISMO LTDA ME	2353699000107
32611002110009	3	34	EMERSON CORTES GARCIA	53312724104
32611003210007	3	40	ITAMAR DA CRUZ RIBEIRO	44051646149
32611003360009	3	41	AGS HOLDING LTDA	33494293000160
32611001270002	3	27/28	MARCOS VENICIO CHRISTOVAM DA SILVA	86167111120
32611201070008	4	1	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	9201247000140
32611200930003	4	2	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	9201247000140
32611200790007	4	3	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	9201247000140
32611200650000	4	4	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	9201247000140
32611200510004	4	5	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	9201247000140
32615302690002	5	1	SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	39316530130
32615303240000	5	3	VITHORIA DA COSTA MAIA	3882673133
32615303380007	5	4	JR INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	37198966000195
32615303520003	5	5	DIEGO BORGES DIAS	8865216700
32615304220003	5	10	ALESSANDRO EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	11255180000179
32615304360000	5	11	ALESSANDRO EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	11255180000179
32615300240000	5	12	ALESSANDRO EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	11255180000179

32614402410000	6	1	PAULO CUSTODIO PEREIRA	58612319153
32614402550007	6	2	PAULO CUSTODIO PEREIRA	58612319153
32614402690003	6	3	PAULO CUSTODIO PEREIRA	58612319153
32614403150002	6	4	ELIZEU PEDRO DA SILVA	13122410125
32614403300004	6	5	PAULO CUSTODIO PEREIRA	58612319153
32614403450006	6	6	PAULO CUSTODIO PEREIRA	58612319153
32614404200003	6	11	ESTILO INDUSTRIA E COMERCIO DE SERRALHERIA LTDA	9304949000150
32614404940007	6	16	JUNIO JOSE DE MORAIS	86884581115
32614405400006	6	18	JEVERSON CAMPOS MORAIS	867880198
32614400230005	6	20	A IDEAL SOLUCOES ANTICORROSIVAS LTDA	2618143000197
32614400410003	6	21	CHARLLES BAROSA DA SILVA	62403680168
32614400930007	6	25	EDUARDO JULYS CAETANO DA SILVA	81612001149
32614401890009	6	33	PAULO CUSTODIO PEREIRA	58612319153
32614402010002	6	34	PAULO CUSTODIO PEREIRA	58612319153
32614303090002	7	4	DIVINO DENIS CARIOCA DA SILVA	81422121100
32614303690000	7	8	EROTILDES ALAUDIR RIGHI	33564329153
32614303990003	7	10	ADRIANA DE SOUSA SILVA	76724603153
32614300230008	7	19	RIMLLA REPRESENTACOES LTDA ME	26678953000105
32614300560008	7	21	ILZA PASCOAL TREVENZOL	6027393149
32614300710000	7	22	ADEMIR JONAS DE BESSA	2134063149
32614301490003	7	28	ADAIDES DE OLIVEIRA DE CASTRO	13184474100
32614202390005	8	1	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	2480462170
32614202910009	8	2	GERSONIRA ALVES FERNANDES	78569532415
32614203860005	8	7	JOAO FABIO SALLES DE JESUS	4116359130
32614204250006	8	10	ELEMAR DE OLIVEIRA DAMASCENA E OUTRA	59128658191
32614204380007	8	11	PEDRO ANTONIO ALBINO	43489087100

32614204510008	8	12	DJALMA PEREIRA FAUSTINO	18042074115
32614205110003	8	15	LUCIRENE DOS SANTOS CARNEIRO	35992760130
32614200410009	8	17	SANDRA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA ALVES	85646393353
32614200540000	8	18	ALBAMIR UMBERTO BARRETO COSTA	16742354100
32614200670000	8	19	GLAUBER DE SOUZA CHAVES	43520669153
32614200800001	8	20	ROSANIA GAMA DOS SANTOS REIS	82510938134
32614200930002	8	21	SANDRA DE SOUZA KATU	89344340153
32614201320003	8	24	MARIA DE LOURDES PEQUENO	3207137172
32611301940000	9	1	APARECIDA DE CASSIA VALE ANDRADE	28309642172
32611302260002	9	3	LEVI ALVES PEREIRA	3137678153
32611302400009	9	4	NOBRE TURISMO LTDA ME	2353699000107
32611302540005	9	5	NOBRE TURISMO LTDA ME	2353699000107
32611302680001	9	6	JUAREZ FERREIRA DE ALMEIDA	26396629100
32610903000001	9	15	JOSE ADAO FERNANDES DOS SANTOS	77699890191
32610903420000	9	16	ALZIRINHA GOMES DA SILVA	81731353120
32610900720003	9	21	ANTONIO HAROLDO DOS SANTOS BERTOLDO	33604207134
32610901000004	9	23	APARECIDA GONCALVES OLIVEIRA	31996027115
32611301190000	9	33	CIRCULO EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	9064565000107
32611402220008	10	3	GOIAS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	13899397000147
32611402360004	10	4	EDUARDO JULYS CAETANO DA SILVA	81612001149
32611402640007	10	6	HELIO REZENDE DE OLIVEIRA	37569058100
32610802160008	10	9	MARCELO CUSTODIO VENCIO	39685780153
32610802440000	10	11	ALEXANDRA ALVES	41428072187
32610802580007	10	12	WALTEIR FERREIRA BARBOSA	62907808168
32610802860000	10	14	WELLINGTON FERREIRA	87213494104

32610803000004	10	15	JOSE CARLOS MOREIRA	34134131120
32610803440004	10	17	EQUIPE KAR TURBO LTDA	15516298000164
32610800240004	10	18	IVAN CARLOS GOUVEIA	21127840134
32610800440003	10	19	KARINE SIQUEIRA ROZAL	2527678106
32610800580000	10	20	ALPFA URBANISMO LTDA	7598819000141
32610801000007	10	23	LUZIO RODRIGUES CHAVEIRO	4918762115
32610801280000	10	25	DUBRIM INDUSTRIAL DE CONFECÇOES LTDA	1425750000178
32610801720000	10	26	ADILSON JOSE PISSIN	52553426968
32611400140007	10	27	MAICON RIBEIRO MARINHO E OUTROS	68163126
32611400840009	10	32	LIDIANE SOUSA DE MORAIS	89593693149
32611502220005	11	3	SANDRA MARGARIDA PEIXOTO	39502490100
32611502500008	11	5	HELIO REZENDE DE OLIVEIRA	37569058100
32611502640004	11	6	ROGERIO FABINO	81992840130
32611502780000	11	7	JAIMILTON PEREIRA DE ALMEIDA	63550520891
32611503220009	11	8	ROBSON PEREIRA DA SILVA	43844251120
32610702340009	11	10	DAIANY BORGES DA SILVA SANTOS	92285635168
32610702860002	11	14	RENATA BITES FERREIRA AMORIM	70790809168
32610702990003	11	15	ELAINE BITES DE CARVALHO E FERREIRA CASTRO	69565007104
32610703450002	11	17	JOSE ALEX PUREZA SOARES	64407969172
32610701220000	11	26	EDUARDO JULYS CAETANO DA SILVA	81612001149
32611500280000	11	30	ALBAMIR UMBERTO BARRETO COSTA	16742354100
32611500420007	11	31	EDSON LINS SIQUEIRA	3568989387
32611500560003	11	32	ALDO CARLOS CESARIO	38230631115
32611500700000	11	33	EDSON ALVES FERNANDES	96539542100
32611500840006	11	34	ELAINE BITES DE CARVALHO E FERREIRA CASTRO	69565007104
32611501170004	11	35	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	87150140106

32611501310000	11	36	DIVIART COMERCIO DE DIVISORIAS E FORROS LTDA ME	5087489000102
32608600150006	12	1	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608600530003	12	2	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608600650009	12	3	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608600770004	12	4	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32608600890000	12	5	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32608601010003	12	6	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32608601130009	12	7	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32608601670003	12	8	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32608800420008	12	9	ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	2389187000192
32608800540003	12	10	ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	2389187000192
32608800660009	12	11	ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	2389187000192
32608800780004	12	12	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608800900000	12	13	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608801020003	12	14	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608801600000	12	15	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608600720000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608600190000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608600840000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608601700000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608601080000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608601200000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608600960000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608800450000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608800970000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134

32608800610000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608800730000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608800850000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608801090000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608801650000	12	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608701330005	13	9	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32608701460006	13	10	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32608701720008	13	12	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608700100006	13	13	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608700510000	13	14	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608901100000	13	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608912600000	13	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608901510000	13	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608701270000	13	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608901630000	13	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608900460000	13	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608701100000	13	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608701400000	13	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608700140000	13	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608701530000	13	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608701660000	13	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608701790000	13	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608901380000	13	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32615203660002	14	1	MARCELO BEIJAMIM DE SOUSA E ESPOSA	5690811149
32615203790003	14	2	MARCELO BEIJAMIM DE SOUSA E ESPOSA	5690811149
32615203920004	14	3	MARCELO BEIJAMIM DE SOUSA E OUTRA	5690811149
32615204050003	14	4	CELIA REGINA DE JESUS	33005168115

32615204180004	14	5	CELIA REGINA DE JESUS	33005168115
32615204310005	14	6	ABEL ALVES DE ANDRADE	5435447100
32615204440006	14	7	ABEL ALVES DE ANDRADE	5435447100
32615204570007	14	8	DANIELA ZANON MARQUES GALHARDO	90158857100
32615204830009	14	10	ROSANGELA MOREIRA ANGONESE	39683427120
32615204960000	14	11	ROSANGELA MOREIRA ANGONESE	39683427120
32615205090009	14	12	ROSANGELA MOREIRA ANGONESE	39683427120
32615205220000	14	13	ROSANGELA MOREIRA ANGONESE	39683427120
32615205350000	14	14	ROSANGELA MOREIRA ANGONESE	39683427120
32615205480001	14	15	ROSANGELA MOREIRA ANGONESE	39683427120
32615205610002	14	16	ROSANGELA MOREIRA ANGONESE	39683427120
32615200110001	14	17	NOBRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	2353699000107
32615200250008	14	18	ALEXANDRE CALIXTO DE BASTOS E ESPOSA	78147387172
32614903100001	15	10E	CONDOMINIO VEREDAS ELDORADO PARQUE SPE LTDA	17276985000185
32613901060006	18	1	IPE 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13062085000184
32613901470000	18	2	IPE 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13062085000184
32613900680000	18	3	IPE 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13062085000184
32613900150001	18	4	IPE 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13062085000184
32613900530009	18	5	IPE 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13062085000184
32614001070002	19	1	CENTRO AUTOMOTIVO VIDROS E LATAS LTDA	4821155000140
32614001450000	19	2	CENTRO AUTOMOTIVO VIDROS E LATAS LTDA	4821155000140
32614000660000	19	3	CENTRO AUTOMOTIVO VIDROS E LATAS LTDA	4821155000140

32614000100005	19	4	CENTRO AUTOMOTIVO VIDROS E LATAS LTDA	4821155000140
32614000510009	19	5	CENTRO AUTOMOTIVO VIDROS E LATAS LTDA	4821155000140
32610503040004	22	1	ANHANGUERA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ME	3478877000180
32610503650007	22	4	ANHANGUERA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ME	3478877000180
32610503790003	22	5	ANHANGUERA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ME	3478877000180
32610502060001	22	26	ANHANGUERA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ME	3478877000180
32610502200008	22	27	ANHANGUERA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ME	3478877000180
32610502400007	22	28	ANHANGUERA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ME	3478877000180
32608400140006	24	1	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32608400520003	24	2	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32608400660000	24	3	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608400800006	24	4	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608400940002	24	5	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608401080007	24	6	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608401220003	24	7	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608401360000	24	8	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608401740007	24	9	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608402170000	24	10	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608501310000	25	1	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608500930004	25	2	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608501590002	25	4	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134

32608500090006	25	9	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32608500520000	25	10	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32608501470000	25	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608501720000	25	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608501860000	25	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608501400000	25	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608502000000	25	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608502140000	25	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608502290000	25	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608500610000	25	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32615105420001	26	1	VALERIA VOGADO DE SOUZA GARCIA	82666148149
32615105850006	26	2	VALERIA VOGADO DE SOUZA GARCIA	82666148149
32615105980007	26	3	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32615106110006	26	4	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32615106240007	26	5	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32615106500009	26	7	NUBIA DAVID TAVARES E OUTROS	51781441120
32615106630000	26	8	SANDRA DAVID TAVARES E OUTROS	89178955149
32615106760000	26	9	SANDRA DAVID TAVARES E OUTROS	89178955149
32614702140005	27	1	AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	19404555000127
32614702280001	27	2	AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	19404555000127
32614702420008	27	3	AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	19404555000127
32614702850002	27	4	AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	19404555000127
32614703000002	27	5	AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	19404555000127

32614703150004	27	6	AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	19404555000127
32614703300006	27	7	AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	19404555000127
32614703450008	27	8	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32614703600000	27	9	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32614701120000	27	16	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32614701270002	27	17	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32614701420004	27	18	AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	19404555000127
32614701570006	27	19	AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	19404555000127
32614701720008	27	20	AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	19404555000127
32614703760000	27	10/15	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32614602030008	28	1	FRANKLIN NEY RIBEIRO	92903681104
32614602310000	28	3	INFINITE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	26573938000194
32614603000005	28	6	DUARTE GOULART EMPREENDIMENTOS LTDA	54264657000195
32614603260007	28	8	AGROPECUARIA MARTINS LTDA ME	20048802000189
32614603390008	28	9	AGROPECUARIA MARTINS LTDA ME	20048802000189
32614601080001	28	16	AGROPECUARIA MARTINS LTDA ME	20048802000189
32614601340003	28	18	AGROPECUARIA MARTINS LTDA	20048802000189
32614601470004	28	19	CLEMILDO ANTONIO ALEXANDRE E SUA ESPOSA	86258826172
32613700800001	29	4	WANDERCY CARVALHO PEREIRA	43118402172
32613700930002	29	5	WANDERCY CARVALHO PEREIRA	43118402172
32613701060001	29	6	WANDERCY CARVALHO PEREIRA	43118402172
32613701190002	29	7	WANDERCY CARVALHO PEREIRA	43118402172
32613701320003	29	8	WANDERCY CARVALHO PEREIRA	43118402172

32613701700000	29	9	WANDERCY CARVALHO PEREIRA	43118402172
32613700670000	29	01/03	WANDERCY CARVALHO PEREIRA	43118402172
32613800550002	30	1	AMA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	28520006000109
32613800100007	30	2	AMA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	28520006000109
32613802090009	30	3	AMA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	28520006900010
32613801940009	30	4	AMA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	28520006000109
32613801790007	30	5	AMA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	28520006900010
32613801640005	30	6	AMA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	28520006900010
32613801490003	30	7	BR NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	37421758000103
32613800960006	30	8	CELIMAR GUERRA DA SILVA	69901163153
32613801340001	30	9	CELIMAR GUERRA DA SILVA	69901163153
32617402890001	31	3	JHERLY DE MOURA VALE TEIXEIRA	75559439134
32617403410003	31	7	MARCOS ROBERTO DE URZEDA	19848382100
32617403540004	31	8	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	26377110197
32617403930007	31	11	JOAQUIM DE SOUZA COSTA	37013190144
32617400110009	31	12	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32617303780008	32	7	MAURA ROSA FIGUEIREDO	26001560110
32617304820003	32	15	ELIANA APARECIDA VEIGA E OUTRA	64338886153
32617202660001	33	4	LUZIA RODRIGUES BATISTA	7480016115
32617202940004	33	6	IVANILDA MARCELINO DIAS MACIEL	35954396191
32617201100002	33	15	LEONARDO LUIZ PEREIRA	21404119
32613405130002	35	01/30	POI QUADRA 35 EMPREENDS IMOBILIARIOS SPE LTDA	17276860000155

32613502280000	36	1	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613502580004	36	2	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613502800004	36	3	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613502960001	36	4	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613503120007	36	5	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613503290000	36	6	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29001964000136
32613503460002	36	7	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613503630005	36	8	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613503800008	36	9	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613503970000	36	10	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613504140001	36	11	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613504310004	36	12	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613504670000	36	13	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613504880005	36	14	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613500200000	36	15	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613500330000	36	16	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613500460001	36	17	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136

32613500590002	36	18	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613500720003	36	19	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613500850004	36	20	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613500980005	36	21	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613501110004	36	22	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613501270001	36	23	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613501430009	36	24	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613501580000	36	25	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613501730002	36	26	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32613501880004	36	27	POI QUADRA 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29001964000136
32612203120009	38	01/16	CONDOMINIO GONDEN GATE SPE LTDA	13059903000190
32610404750000	40	01/30	POI QUADRA 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	17276490000156
32608200140001	41	1	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608200820002	41	4	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608200960009	41	5	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608201100003	41	6	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608201240000	41	7	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608201380006	41	8	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608201520002	41	9	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608201660009	41	10	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608201800005	41	11	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154

32608201940001	41	12	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608202440002	41	14	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608203000000	41	AREA	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608301300000	42	2	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608302560005	42	11	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608300090001	42	14	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32608300520006	42	15	JLG GESTAO EMPRESARIAL LTDA	6081104000154
32613203640009	43	01/20	POI QUADRA 43 EMPREENDS IMOBILIARIOS SPE LTDA	17277050000113
32613303290005	44	8	NOBRE TURISMO LTDA ME	2353699000107
32613303430001	44	9	NOBRE TURISMO LTDA ME	2353699000107
32613300360002	44	13	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32613300780001	44	14	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32613303150009	44	01/07E	QUADRA 44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29018328000117
32612301920005	45	1	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612302050004	45	2	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612302180005	45	3	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612302310006	45	4	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612302440007	45	5	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612302910003	45	6	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612303050008	45	7	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612303190004	45	8	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177

32612300200009	45	9	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612300330000	45	10	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612300460000	45	11	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612300590001	45	12	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612300770000	45	13	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612301140000	45	14	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612301260005	45	15	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612301380000	45	16	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32612301500006	45	17	POI QUADRA 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29043328000177
32610102060002	47	1	LESSIO FERNANDES DE SOUZA E WALTEIR FERREIRA BARBO	85713104168
32610102200009	47	2	LESSIO FERNANDES DE SOUZA E WALTEIR FERREIRA BARBO	85713104168
32610102340005	47	3	LESSIO FERNANDES DE SOUZA E WALTEIR FERREIRA BARBO	85713104168
32610102760004	47	4	LESSIO FERNANDES DE SOUZA E WALTEIR FERREIRA BARBO	85713104168
32610102890005	47	5	LESSIO FERNANDES DE SOUZA E WALTEIR FERREIRA BARBO	85713104168
32610103020004	47	6	WANDERSON ALVES DA SILVA	90728173115
32610103150005	47	7	WANDERSON ALVES DA SILVA	90728173115
32610103410007	47	9	NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32610103540008	47	10	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187

32610103670009	47	11	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32610100230008	47	13	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32610100370004	47	14	LOCAFACIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	6133063000100
32610100790003	47	15	LOCAFACIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	6133063000100
32610100920004	47	16	LOCAFACIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	6133063000100
32610101050003	47	17	LOCAFACIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	6133063000100
32610101180004	47	18	LOCAFACIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	6133063000100
32610101310005	47	19	WANDERSON ALVES DA SILVA	90728173115
32610101440006	47	20	WANDERSON ALVES DA SILVA	90728173115
32610202060000	48	1	RODRIGO FERNANDES KAMMER E OUTROS	2601565152
32610202200006	48	2	RODRIGO FERNANDES KAMMER E OUTROS	2601565152
32610202340002	48	3	RODRIGO FERNANDES KAMMER E OUTROS	2601565152
32610202760001	48	4	RODRIGO FERNANDES KAMMER E OUTROS	2601565152
32610202890002	48	5	RODRIGO FERNANDES KAMMER E OUTROS	2601565152
32610203020001	48	6	RODRIGO FERNANDES KAMMER E OUTROS	2601565152
32610203150002	48	7	RAFAEL COELHO FERREIRA	19197322172
32610203280003	48	8	RAFAEL COELHO FERREIRA	19197322172
32610203670006	48	11	LUIZ CARLOS DO CARMO	19864159100
32610200090009	48	12	LUIZ CARLOS DO CARMO	19864159100
32610201050000	48	17	LUIZ CARLOS DO CARMO	19864159100

32610201180001	48	18	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32610201310002	48	19	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32610201440003	48	20	RICARDO FERNANDES KAMMER E OUTROS	2724454103
32610201570004	48	21	RICARDO FERNANDES KAMMER E OUTROS	2724454103
32610201700005	48	22	RICARDO FERNANDES KAMMER E OUTROS	2724454103
32608000140007	49	1	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32608000530000	49	2	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32608000790001	49	4	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32608000920002	49	5	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32608001050001	49	6	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32608001180002	49	7	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32608001490001	49	9	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32608001800000	49	10	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32608002230003	49	11	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32608102340000	50	2	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32608102600002	50	4	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32608102730003	50	5	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32608100090007	50	9	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32608100520001	50	10	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187

32608101820009	50	11	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32608102460000	50	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608102980000	50	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608102590000	50	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608102720000	50	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608102850000	50	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608103110000	50	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608103250000	50	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608100610000	50	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32608101910000	50	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32616800350002	52	11	MINAS GOIAS CONSTRUTORA LTDA ME	9720347000183
32616801000005	52	12	MINAS GOIAS CONSTRUTORA LTDA ME	9720347000183
32616801220005	52	13	MINAS GOIAS CONSTRUTORA LTDA ME	9720347000183
32616801640004	52	15	FRANCE LEONE ARAUJO FRANCA	33710546168
32616004590000	53	6	MARIA JOSE RODRIGUES SOLAREVISKY	19798954149
32616004790009	53	7	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32616004990008	53	8	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32616005190005	53	9	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32616005390004	53	10	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32616006000005	53	11	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32616006200004	53	12	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32616000350004	53	13	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32616000550003	53	14	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134

32616000750002	53	15	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32616000950001	53	16	LOCAFACIL LOCADORA DE IMOVEIS LTDA	6133063000100
32616001150009	53	17	LOCAFACIL LOCADORA DE IMOVEIS LTDA	6133063000100
32616002830000	53	18/23	LOCAFACIL LOCADORA DE IMOVEIS LTDA	6133063000100
32615904460008	54	5	ISAIAS BARBOSA FILHO	10106588168
32615905610003	54	11	IZAIAS BARBOSA FILHO	10106588168
32615900350003	54	14	IZAIAS BARBOSA FILHO	10106588168
32615900730000	54	16	IZAIAS BARBOSA FILHO	10106588168
32613102350000	55	1	ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19399837000183
32613102560004	55	2	JAIR JOSE RIBEIRO	13425536168
32613101780000	55	12	ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19399837000183
32610004330000	57	5	GLOBAL CENTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4657849000193
32610000350006	57	13	GLOBAL CENTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4657849000193
32610000550005	57	14	GLOBAL CENTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4657849000193
32610001150000	57	17	GLOBAL CENTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4657849000193
32610001350000	57	18	GLOBAL CENTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4657849000193
32609903530002	58	1	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609903730001	58	2	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609903930000	58	3	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609904130008	58	4	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609904330007	58	5	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609904530006	58	6	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609904730005	58	7	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897

32609904930004	58	8	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609905130001	58	9	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609905330000	58	10	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609905940003	58	11	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609906140000	58	12	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609900350003	58	13	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609900550002	58	14	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609900750001	58	15	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609900950000	58	16	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609901150008	58	17	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609901350007	58	18	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609901550006	58	19	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609901750005	58	20	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609901950004	58	21	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609902050007	58	22	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609902760004	58	23	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609902910006	58	24	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32607900930007	59	1	AGUIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	7881070000145
32607901080007	59	2	AGUIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	7881070000145
32607901230009	59	3	AGUIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	7881070000145
32607901800000	59	4	AGUIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	7881070000145
32607902370009	59	5	AGUIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	7881070000145
32607902520000	59	6	AGUIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	7881070000145
32607902670002	59	7	AGUIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	7881070000145

32607900370001	59	8	AGUIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	7881070000145
32607800930000	60	1	POI QUADRA 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	33434554000156
32607801080000	60	2	POI QUADRA 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	33434554000156
32607801230001	60	3	POI QUADRA 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	33434554000156
32607801800002	60	4	POI QUADRA 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	33434554000156
32607802370001	60	5	POI QUADRA 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	33434554000156
32607802520003	60	6	POI QUADRA 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	33434554000156
32607802670005	60	7	POI QUADRA 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	33434554000156
32607800370004	60	8	POI QUADRA 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	33434554000156
32617002980001	61	6	HSIEH SU LI	71205900144
32616702050009	62	1	SYBELLY VIEIRA BARROS	78638909187
32616702250008	62	2	SYBELLY VIEIRA BARROS	78638909187
32616702900002	62	3	SYBELLY VIEIRA BARROS	78638909187
32616703120000	62	4	SYBELLY VIEIRA BARROS	78638909187
32616703820002	62	7	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	32673213104
32616700350005	62	8	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	32673213104
32616700550004	62	9	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	32673213104
32616701080001	62	10	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	32673213104
32615806280000	63	01E	POI QUADRA 63 EMPREENDS IMOBILIARIOS SPE LTDA	17276914000182
32615806480009	63	07/18	POI QUADRA 63 EMPREENDS IMOBILIARIOS SPE LTDA	17276914000182
32615704070000	64	3	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163

32615704270000	64	4	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32615704470009	64	5	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32615704670008	64	6	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32615704870007	64	7	SIMONE SOUZA SIMON TAVARES	34237364100
32615705670001	64	11	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32615706280002	64	12	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32615706480001	64	13	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32615700350009	64	14	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32615700550008	64	15	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32615700750007	64	16	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32615700950006	64	17	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32615701150003	64	18	SIMONE SOUZA SIMON TAVARES	34237364100
32615701350002	64	19	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32615701550001	64	20	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32615701750000	64	21	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32615701950000	64	22	RC EMPREENDIMENTOS S/A	10664952000163
32612903780000	65	01/12	POI QUADRA 65 EMPREENDS IMOBILIARIOS SPE LTDA	17276964000160
32612803780002	66	01/12	POI QUADRA 66 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29098601000160
32609804930007	67	8	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	9372423149
32609800750004	67	15	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	9372423149
32609800950003	67	16	JONER ARANTES DE OLIVEIRA	28258576100
32609801150000	67	17	CIZINO CRUZ DE ALMEIDA	22936181100
32609703530008	68	1	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609703730007	68	2	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609703930006	68	3	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609704130003	68	4	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609704330002	68	5	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104

32609704530001	68	6	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609704730000	68	7	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609704930000	68	8	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609705130007	68	9	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609705330006	68	10	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609705940009	68	11	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609706140006	68	12	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609700350009	68	13	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609700550008	68	14	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609700750007	68	15	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609700950006	68	16	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609701150003	68	17	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609701350002	68	18	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609701550001	68	19	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609701750000	68	20	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609701950000	68	21	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609702050002	68	22	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609702760000	68	23	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32609702960009	68	24	JAMBEIRO 21 AGROPECUARIA LTDA	13846948000104
32607701230004	69	3	POI QUADRA 69 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	34622948000109
32607701800005	69	4	POI QUADRA 69 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	34622948000109
32616602500007	71	1	DANIELA DA SILVA CASTANHEIRA E OUTROS	1060226103
32616600290005	71	5	DANIELA DA SILVA CASTANHEIRA E OUTROS	1060227177
32615602560003	72	1	DANIELA DA SILVA CASTANHEIRA E OUTROS	1060226103

32615601700006	72	2	DANIELA DA SILVA CASTANHEIRA E OUTROS	1060226103
32615603160009	72	3	DANIELA DA SILVA CASTANHEIRA E OUTROS	1060226103
32615603530000	72	4	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32615603730000	72	5	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32615603930009	72	6	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32615604540000	72	7	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32615604740009	72	8	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32615600350001	72	9	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32615600550000	72	10	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32615600830003	72	11	DANIELA DA SILVA CASTANHEIRA E OUTROS	1060226103
32615601100009	72	12	DANIELA DA SILVA CASTANHEIRA E OUTROS	1060226103
32615601500007	72	13	DANIELA DA SILVA CASTANHEIRA E OUTROS	1060226103
32615403740000	73	1	VICENTE FRANCISCO DA SILVA E OUTRO	2607123100
32615403940000	73	2	ESPOLIO DE JOSE MANOEL DA SILVA	47873574172
32615404140007	73	3	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	30025311115
32615404340006	73	4	VALDOMIRO FERREIRA	5455128671
32615404540005	73	5	ANGELICE DA SILVA NERES	55109020353
32615404740004	73	6	CIZINO CRUZ DE ALMEIDA E ESPOSA	22936181100
32615404940003	73	7	ATHAYDE ADMINSTRACAO EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAC	7983579000107

32615405140000	73	8	FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA E OUTRO	50934899134
32615405340000	73	9	FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA E OUTRO	50934899134
32615406340003	73	14	CLEUSA MARIA CAMPOS	28794907668
32615400330006	73	15	CLEUSA MARIA CAMPOS	28794907668
32612703800000	74	01/12	POI QUADRA 74 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29021486000126
32612601850009	75	1	WILTON CARLOS DE SOUSA	43601189100
32612602150000	75	2	ALEX FOGACA COELHO	97388157115
32612602400007	75	3	MARCO AURELIO DE CARVALHO E PEDRO IVO DE CARVALHO	2723329178
32612603000002	75	4	OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E PARTICIPA	8350139000177
32612603180000	75	5	OLIVEIRA EMPRE AGROP E PARTICIPACOES LTDA	8350139000177
32612603380000	75	6	OLIVEIRA EMPREEN AGROP E PARTICIPACAO LTDA	8350139000177
32612600240002	75	7	OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E PARTICIP	8350139000177
32612600440001	75	8	OLIVEIRA EMPR AGROP E PARTICIPACAO LTDA	8350139000177
32612600690008	75	9	DANIEL ROGER BORBA BARROS E OUTRA	2095083105
32612600990001	75	10	MIX PERFIS DRYWALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17979411000173
32609603530000	77	1	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609603730000	77	2	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609603930009	77	3	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609604130006	77	4	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609604330005	77	5	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609604530004	77	6	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609604730003	77	7	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897

32609604930002	77	8	ISABELLA DE PAULA ELEUTERIO E OUTRO	3725589178
32609605130000	77	9	CIZINO CRUZ DE ALMEIDA	22936181100
32609605330009	77	10	CIZINO CRUZ DE ALMEIDA	22936181100
32609605940001	77	11	CIZINO CRUZ DE ALMEIDA	22936181100
32609606140009	77	12	CIZINO CRUZ DE ALMEIDA	22936181100
32609600350001	77	13	CIZINO CRUZ DE ALMEIDA	22936181100
32609600550000	77	14	CIZINO CRUZ DE ALMEIDA	22936181100
32609600750000	77	15	WANDER OLIVEIRA DE SOUZA	64831540110
32609601150006	77	17	RPS PNEUS E SERVICOS LTDA	13356955000128
32609601350005	77	18	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609601550004	77	19	CENTRO OESTE FOMENTO MERCANTIL LTDA EPP	4236286000160
32609601750003	77	20	CENTRO OESTE FOMENTO MERCANTIL LTDA EPP	4236286000160
32609601950002	77	21	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609602050005	77	22	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609602760002	77	23	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609602960001	77	24	ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR	16232411897
32609502560006	78	1	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107
32609502770000	78	2	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107
32609502980005	78	3	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107
32609503190008	78	4	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107
32609503390007	78	5	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107
32609504000008	78	6	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107

32609504200007	78	7	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107
32609500350004	78	8	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107
32609500560009	78	9	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107
32609500770003	78	10	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107
32609500980008	78	11	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107
32609501180005	78	12	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107
32609501790008	78	13	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107
32609501990007	78	14	POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD	29043144000107
32609301840000	79	1	PETER LINDBERGH SIQUEIRA MUSSATO	25186049875
32609302240007	79	2	PETER LINDBERGH SIQUEIRA MUSSATO	25186049875
32609302540000	79	3	PETER LINDBERGH SIQUEIRA MUSSATO E OUTRO	25186049875
32609303060002	79	4	AFONSO FERREIRA ALBERNAZ	28978285104
32609303340005	79	5	AFONSO FERREIRA ALBERNAZ	28978285104
32609300180007	79	6	MINAS GOIAS CONSTRUTORA LTDA ME	9720347000183
32609300680000	79	8	BRUNO SILVA SOUZA	1850037108
32609301080006	79	9	JULIA ADOLFO MUSSATO	3529202118
32609102330001	80	1	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32609102550001	80	2	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32609102770001	80	3	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32609102990001	80	4	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134

32609103210000	80	5	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32609103430000	80	6	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32609100370006	80	7	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32609404290009	81	7	GENIVALDO LUIZ RIBEIRO	23627166191
32609404500003	81	8	GENIVALDO LUIZ RIBEIRO	23627166191
32609401240000	81	12	WILTON CARLOS DE SOUSA	43601189100
32609401450005	81	13	GENIVALDO LUIZ RIBEIRO	23627166191
32609401660000	81	14	GENIVALDO LUIZ RIBEIRO	23627166191
32607100170004	87	2	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32606800150008	89	9	JAIR JOSE RIBEIRO	13425536168
32603502950000	95	3	ANTONIO OLIVEIRA PINTO	74999940159
32603503990006	95	11	WILLIANE DE ALCANTARA BATISTA	1791308112
32603504420009	95	12	EDILAMAR GOMES FIGUEIRA	34874542115
32603504560005	95	13	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1788596000107
32603504700001	95	14	ESPOLIO DE MAURICIO BATISTA DA SILVA	14787075187
32603500250001	95	15	MAXWELL AUGUSTO PEREIRA	43308350297
32603500380002	95	16	VANIA BEATRIZ BORBA AGUIAR	39050963668
32603403470005	96	7	JOSE CELIO ALVES	35541377153
32603403600006	96	8	JOSE CELIO ALVES	35541377153
32603403730007	96	9	MARIA DA LUZ VASCONCELOS FERREIRA DE SALLES	13499947153
32603403860008	96	10	PERPETUA APARECIDA DA SILVA	19141750187
32603403990009	96	11	PERPETUA APARECIDA DA SILVA	19141750187
32603404420001	96	12	JORCIVAL BALBINO RIBEIRO	12501620178
32603404560008	96	13	JOSE HENRIQUE DE ARAUJO	3568342120
32603404700004	96	14	JOSE HENRIQUE DE ARAUJO	3568342120

32603400380005	96	16	PERPETUA APARECIDA DA SILVA	19141750187
32603400510006	96	17	PERPETUA APARECIDA DA SILVA	19141750187
32603400640007	96	18	MARIA DA LUZ VASCONCELOS FERREIRA DE SALLES	13499947153
32603400770008	96	19	MARIA DA LUZ VASCONCELOS FERREIRA DE SALLES	13499947153
32603400900009	96	20	ADEMIR FERREIRA BRAGA	26409046120
32603401160009	96	22	VERA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	78727251187
32603401290000	96	23	ESPOLIO DE MAURICIO BATISTA DA SILVA	14787075187
32603401550001	96	25	DIOGO FELIPE DE AGUIAR	1033025143
32603302820005	97	2	FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ	8812586104
32603303080005	97	4	SEBASTIAO ISMAR DA SILVA FILHO	46731628115
32603303340007	97	6	NANCY CARNEIRO VAZ	3688798104
32603303600009	97	8	JOSE JOAQUIM FERNANDES	3885194104
32603303730000	97	9	VENERAN JOSE DE ASSIS	31034268104
32603304420004	97	12	ROMILDO RODRIGUES DE SOUZA	27690814115
32603304700007	97	14	WILMAR CONCEICAO SOUZA	5444004100
32603300510009	97	17	CLOVES GONCALVES DA SILVA	56681658172
32603301550004	97	25	LUIZ JORGE MESQUITA COSTA	70346610141
32601502140006	98	3	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32601502290008	98	4	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32601500250009	98	8	JOAO BATISTA VIEIRA	19047223187
32601801630001	101	10	GJ & LESSA LTDA	2592868000153
32601801770008	101	11	LUIZ MARCOS MACIEL E OUTRA	59015799172
32601801910004	101	12	AGROPECUARIA MARTINS LTDA ME	20048802000189
32601802050009	101	13	ALESSANDRA CARNEIRO DE SOUZA	76724042100
32601802570002	101	14	WILLIAN CANDIDO TEIXEIRA	30718465172
32601400510003	102	2	GRIMALDO MARQUES DA SILVA	43986811168

32601303920000	103	6	WASHINGTON LUIZ MENEZES E OUTRA	23446102191
32601300410001	103	9	VITORYA JORGE NASCIMENTO	2409576109
32601300570009	103	10	VITORYA JORGE NASCIMENTO	2409576109
32603001100007	106	12	JOSE FOLADOR	15497550134
32603001240003	106	13	JOSE FOLADOR	15497550134
32603001380000	106	14	JOSE FOLADOR	15497550134
32603102090002	107	3	CARLOS HENRIQUE MAFRA	15887499168
32603100670001	107	11	LILI BUFE ANTONYE EIRELI	28885634000198
32603101100004	107	12	ANA LUIZA CRISOSTOMO FERREIRA	970819145
32603101240000	107	13	IZAEL GABRIEL MIRANDA	76932125153
32603202800007	108	6	CESAR ROBERTO MAFFRA	15873137153
32603202940003	108	7	JONER ARANTES DE OLIVEIRA	28258576100
32603200250000	108	8	ORDALIA BARABOSA JORGE	19567510172
32603200390006	108	9	FERNANDA CESAR DE MORAIS	81667493191
32603200530002	108	10	UILSON MONTEIRO DE ARAUJO	12190896134
32603201100001	108	12	ORDALIA BARBOSA JORGE	19567510172
32602902400003	109	1	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32602902830008	109	2	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32602902970004	109	3	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32602903110009	109	4	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32602903250005	109	5	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32602903390001	109	6	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32602903530008	109	7	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32602904110002	109	11	JOELITA FERREIRA DE LIMA	79222870115
32602904240003	109	12	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP	1788596000107

32602900110008	109	13	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP	1788596000107
32602900550008	109	14	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP	1788596000107
32602904370000	109	AREA	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1788596000107
32602900680000	109	AREA	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1788596000107
32602801420003	110	8	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32602801560000	110	9	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32602801700006	110	10	HANNY HEROS FLAVIO DE AVELAR E OUTRA.	3310366146
32602802850001	110	14	ASNNATH RIBEIRO DE AVELAR	866097180
32602802800000	110	AREA	ASNNATH RIBEIRO DE AVELAR	866097180
32604702030000	111	2	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35850786000110
32604702180001	111	3	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35850786000110
32604702330003	111	4	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35850786000110
32604702480005	111	5	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35850786000110
32604702930000	111	6	FABIO SEBASTIAO DIAS DE MATOS FILHO E OUTROS	72653191172
32604703070005	111	7	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35850786000110
32604703210001	111	8	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35850786000110
32604700220006	111	9	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35850786000110
32604700350007	111	10	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35850786000110
32604700480008	111	11	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35850786000110
32604700630000	111	12	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35850786000110
32604700780001	111	13	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35850786000110
32604701280002	111	15	FABIO SEBASTIAO DIAS DE MATOS E OUTROS	72653191172

32604701420009	111	16	LUDMILLA RODRIGUES FREITAS	2545318140
32604802460001	112	4	VALERIA ROSA FERREIRA GUIMARAES	47221780110
32604802720003	112	6	CIBELE DA SILVA RAMOS	47002280163
32604802850004	112	7	BRUNA ALVES TAVARES	99617307120
32604803540009	112	9	ADERSON RIBEIRO FILHO	43343791172
32604800220003	112	11	IRONILDES PEREIRA DE AVILA	31862985120
32604800710000	112	15	PAULO HENRIQUE DA SILVA	58635467191
32605103080003	113	7	AGROPECUARIA MARTINS LTDA ME	20048802000189
32605103250006	113	8	AGROPECUARIA MARTINS LTDA ME	20048802000189
32605103790000	113	9	DULCINEIA BOTREL ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO	24575534153
32607004250005	117	3	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32607003990005	117	5	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32607003860004	117	6	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32607003080009	117	12	RICARDO ALVES DE MENDONCA	42743516100
32607002950000	117	13	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32606900940006	118	5	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32606901070005	118	6	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32606901460008	118	9	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32606901980001	118	13	ESPOLIO DE NEUZA SEVERINA DE AGUIAR	9239367187
32606101500001	119	10	DINAIR AGUIAR DE LEVIN	17007488153
32606102090001	119	11	DINAIR AGUIAR DE LEVIN	17007488153
32606202800006	120	5	JULIA SEVERIANO AGUIAR	35473312187
32606202200009	120	10	ALESSANDRO FERNANDES DE ARAUJO	88306500130
32606302140003	121	1	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187

32606302420006	121	3	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32606302780002	121	4	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32606302910003	121	5	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32606303040002	121	6	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32606303170003	121	7	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32606303430005	121	9	WEBER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	37847894000160
32606303560006	121	10	FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA	50934899134
32606301420002	121	20	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32606301550003	121	21	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32606301680004	121	22	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32606402140000	122	1	SOUZA E SANTOS IND E COM LTDA ME	11508681000110
32606403430002	122	9	DINACIR SEVERINO FERREIRA	5808081149
32606403690004	122	11	DINACIR SEVERINO FERREIRA	5808081149
32604603080003	123	7	JULIA SEVERINA AGUIAR	35473312187
32604603850003	123	10	DINAIR AGUIAR DE LEVIN	17007488153
32604501870000	124	1	JAIR JOSE RIBEIRO	13425536168
32604502460000	124	5	OLANI ROSA DE OLIVEIRA	43527280120
32604500560007	124	12	RONALDO GOMES DE ALENCAR FILHO	68011237691
32604501290003	124	16	MICHELLE GODOI RODRIGUEZ	1754732186
32604501410009	124	17	JAIR JOSE RIBEIRO	13425536168
32602602720006	125	1	ADEMIR NUNES VALADAO E SUA ESPOSA	34865551115
32602602880003	125	2	SANDRA GOMES DO NASCIMENTO E OUTROS	81255152168
32602603010002	125	3	SANDRA GOMES DO NASCIMENTO E OUTROS	81255152168
32602603140003	125	4	SANDRA GOMES DO NASCIMENTO E OUTROS	81255152168
32602603270004	125	5	TRIUNFO PARTICIPACOES LTDA	18535726000194

32602603400005	125	6	TRIUNFO PARTICIPACOES LTDA	18535726000194
32602603920009	125	10	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32602604020001	125	11	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32602604470007	125	12	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32602604590002	125	13	DINAIR AGUIAR DE LEVIN	17007488153
32602604710008	125	14	DINAIR AGUIAR DE LEVIN	17007488153
32602604830003	125	15	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32602600250002	125	16	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32602600380003	125	17	JULIA SEVERINO AGUIAR	35473312187
32602602330003	125	30	ADEMIR NUNES VALADAO	34865551115
32602703270001	126	5	LUCIANO MARCELINO DAMASCENO	49789201168
32602703400002	126	6	LUISVONE LUCIO DAMASCENA	8838186120
32602703530003	126	7	LUISVONE LUCIO DAMASCENO	8838186120
32602704590000	126	13	DIRCEU ANTONIO MENDANHA	2154617115
32602700640002	126	19	VALDEIR DIVINO DE PAULA	4711661115
32602700770003	126	20	VALDEIR DIVINO DE PAULA	4711661115
32602700900004	126	21	SERGIO EVANGELISTA DE LIMA	49409247187
32602701030003	126	22	RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA LTDA ME	4926068000157
32602703010000	126	02E	ANIR GOMES DAVID	90387376100
32602702880000	126	02E	THIAGO ARRUDA BARBOSA	89349105187
32600803070007	128	8	ARAGUAIA SISTEMAS LTDA-ME	4005416000153
32601001070008	129	6	DINACIR SEVERINO FERREIRA	5808081149
32600601660007	132	1	ENGEMAR CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA EPP	1788596000107
32600601420006	132	3	RONALDO FROHLICH	8151377100
32600602570001	132	23	JOSE DE AGUIAR JUNIOR	37522353149
32600602430005	132	24	JOSE DE AGUIAR JUNIOR	37522353149
32600602020001	132	25	JOSE DE AGUIAR JUNIOR	37522353149

32600601900008	132	26	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP	1788596000107
32600601780002	132	27	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP	1788596000107
32602404880006	133	19	SILVIO COSTA DE OLIVEIRA	25208853191
32602400100006	133	20	RENATA ROSA FROHLICH	72102845168
32602400640000	133	25	THALES EDUARDO PEREIRA DA SILVA	70437816125
32602402220009	133	37	CLEITON ANTONIO DA SILVA	50978683153
32602502970005	134	2	WILLIAN CANDIDO TEIXEIRA	30718465172
32602503230005	134	4	FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA E OUTRO	50934899134
32602504670009	134	12	TRIUNFO PARTICIPACOES LTDA	18535726000194
32602500290007	134	13	TRIUNFO PARTICIPACOES LTDA	18535726000194
32602501140009	134	17	SANDRA DAVID TAVARES	89178955149
32602501270000	134	18	FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA	50934899134
32602501530001	134	20	TATIANE MARTINS CASTANHEIRA	99088720100
32602501990002	134	21	RONALDO RODRIGUES DE FREITAS	27861279120
32602502120001	134	22	LOCAFACIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	6133063000100
32602502250002	134	23	LOCAFACIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	6133063000100
32604400530003	135	12	MERCANTIL VALE DO ARINOS LTDA	73162810000118
32604400750003	135	13	MERCANTIL VALE DOS ARINOS LTDA	73162810000118
32604400970003	135	14	JOAO MARTINS DE LUCENA	6123384104
32604401190001	135	15	MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS DE LUCENA	19565364187
32606002650000	137	3	ELIAZAR JOSE E SILVA NETO	86306952187
32606002840003	137	4	ELIAZAR JOSE E SILVA NETO	86306952187
32606003030005	137	5	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32606000540002	137	10	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134

32606000730006	137	11	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32606000920000	137	12	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32606001620000	137	14	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32606001800008	137	15	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32604103990003	142	7	MATEUS GOMES DOS SANTOS	70309189160
32604104410000	142	9	JOAO NICOLA ALBANES	70499039815
32602304120004	143	15	SEBASTIAO JOSE COUTINHO	12203386134
32602300640003	143	25	VALDEIR BORGES DA SILVA	12450120106
32602300740008	143	26	EURIPIA CUSTODIA DE SOUZA	23222085153
32602202230000	144	36	PAULO DE OLIVEIRA	35570490191
32600200130005	145	17	RODRIGO FERREIRA GONCALVES	72213663149
32600202680002	145	34	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35850786000110
32600401400000	146	7	ANA CAROLINA MARQUES DE CARVALHO SAMPAIO DE SOUZA	70613028104
32600301660005	147	2	DANIEL BENTO FERREIRA DE SOUSA	80974643149
32600100440007	148	12	ORADES GARCEZ DA SILVA	16632141153
32602003100008	150	2	ONEIDA DE FATIMA GOMES BUENO	48655686115
32602004850000	150	15	EDUARDO GOMES DA COSTA	55308147
32603802490001	152	1	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32603802920006	152	2	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32603803070006	152	3	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32603803220008	152	4	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32603803370000	152	5	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32603803520001	152	6	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134

32603803670003	152	7	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32603800260009	152	8	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32603801000000	152	10	ESPOLIO DE SEBASTIAO JULIO DE AGUIAR	4759320130
32603801130001	152	11	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32603802350005	152	17	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32618100890009	156	1	AGNI SILVA DE AGUIAR	277235189
32618102080004	156	3	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32618101580003	156	4	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32618300840006	157	1	ESPOLIO DE ALCENIR NUNES DORNELES	20930674987
32618300200007	157	27	PRIME WINE NEGOCIOS E ADMINISTRACAO SA	45336753000100
32618300360004	157	28	JOAO MARTINS DE LUCENA	6123384104
32618304390005	157	21/26	SERCA CONSTRUTORA LTDA	2905495000123
32618503900004	158	20	VILMAR FARONI DA COSTA	37458264187
32618505820008	158	36	ANA CLAUDIA BELO VAZ ARAUJO	53264142104
32618701470007	159	6	MAYK ROMYS SILVA GONTIJO E OUTRO	4442692157
32618801670003	160	S/N	PATRICIA MIGUEL DE ARAUJO	74791150
32618902430003	161	AREA	ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR	4961196134
32618602380004	162	14	LAZARA DIVINA FRANCA	28083440159
32618603330000	162	19	LAMARTINE RODRIGUES DE TOLEDO	53277880168
32618603760005	162	20	LAMARTINE RODRIGUES DE TOLEDO	53277880168
32618604360000	162	25	WELTON FAUSTO MOREIRA	37051245104
32618604480006	162	26	WELTON FAUSTO MOREIRA E OUTRA	37051245104

32618402370004	163	1	PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA	96374543149
32618402970001	163	6	ESPOLIO DE JOSE RENATO DE SOUZA CASTRO	16653947149
32618403090005	163	7	ESPOLIO DE JOSE RENATO DE SOUZA CASTRO	16653947149
32618400730003	163	18	ESPOLIO DE JOSE RENATO DE SOUZA CASTRO	16653947149
32618400850009	163	19	ESPOLIO DE JOSE RENATO DE SOUZA CASTRO	16653947149
32618401680000	163	24	DORCELINA MARIA ROSA	59950773172
32618401920000	163	26	PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA	96374543149
32616301450004	34A	1	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616301800005	34A	2	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616301940001	34A	3	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616302070000	34A	4	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616302210007	34A	5	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616302340008	34A	6	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616302480004	34A	7	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616302610005	34A	8	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616302750001	34A	9	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616302880002	34A	10	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616303050003	34A	11	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109

32616303190000	34A	12	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616303690002	34A	13	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616304120005	34A	14	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616204990002	34B	1	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616205280009	34B	2	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616205420005	34B	3	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616205630000	34B	4	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616205770006	34B	5	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616206090009	34B	6	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616200140004	34B	7	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616200460009	34B	8	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616200600005	34B	9	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616201030008	34B	10	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616201160009	34B	11	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616201310000	34B	12	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616201440001	34B	13	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616201590003	34B	14	CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109

32616201720004	34B	15	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616201870006	34B	16	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616202000005	34B	17	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616202160002	34B	18	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616202290003	34B	19	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616202490002	34B	20	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616202820002	34B	21	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616202960009	34B	22	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616203280001	34B	23	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616203420008	34B	24	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616203740002	34B	25	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616203880009	34B	26	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616204130003	34B	27	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616204560008	34B	28	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616500110000	34C	1	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616500340005	34C	2	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616500480001	34C	3	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109

32616500640009	34C	4	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616500780005	34C	5	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616500940002	34C	6	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616501080007	34C	7	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616501240004	34C	8	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616501380000	34C	9	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616501540008	34C	10	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616501680004	34C	11	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616501840001	34C	12	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616501980008	34C	13	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616502140003	34C	14	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616502280000	34C	15	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616502440007	34C	16	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616502580003	34C	17	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616502740000	34C	18	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616502880007	34C	19	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616503040002	34C	20	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109

32616503180009	34C	21	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32616504630008	34C	22	CANELA 22 EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16732685000109
32612003220009	AREA	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32611902420003	AREA	AREA	ESPOLIO DE ANALIA SEVERINA FERREIRA	25444719134
32603605730009	CH	7	PRT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	11164145000144

Goiânia, 14 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 14/08/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**, **Diretor de Fiscalização**, em 18/08/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 18/08/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7685515** e o código CRC **CDDECA21**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7685515v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 7786881/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Parque Tremendão

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
47000200650008	2	4	ODETE BENTO LOPES	71888390182
47000200750002	2	5	ODETE BENTO LOPES	71888390182
47000201050004	2	8	ODETE BENTO LOPES	71888390182
47000201150009	2	9	ODETE BENTO LOPES	71888390182
47000201250003	2	10	MARIA APARECIDA PARDILHA E OUTRO	2015610774
47000201350008	2	11	MARIA APARECIDA PADILHA E OUTRO	2015610774
47000201450002	2	12	DIEYS BORGES DA SILVA	358328195
47000201750006	2	15	ODETE BENTO LOPES	71888390182
47019800700001	3	3	RAPHAEL ALMEIDA GUEDES ALEXANDRE	2643326105
47019500530007	4	3	ROSMAR ANTONIO FERREIRA	28092694168
47019500700000	4	5	RAPHAEL ALMEIDA GUEDES ALEXANDRE	2643326105
47019501900002	4	16	JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA EOUTRA	26100576104

47019502400003	4	21	ROBSON DA SILVA LIMA	78624924120
47000300730009	5	5	EMIVALDO FERREIRA DE REZENDE E OUTRA	26985675115
47000301030000	5	8	MARILENE ALVES BARRETO E OUTRO	22845968191
47000301230000	5	10	MERIVAL FERREIRA COSTA	46321349100
47000301430009	5	12	CLEBER LUIZ SANTANA	79285775187
47000301530003	5	13	LUISMAR RODROGUES	155293125
47000302130009	5	19	CENARIA SUARES FRANCA	83409211187
47000302690004	5	22	HELIO RODRIGUES DE SOUSA	45746893153
47000302790009	5	23	FABIO DE OLIVEIRA ALVES	63354551100
47000302890003	5	24	FABIO DE OLIVEIRA ALVES	63354551100
47029701000001	6	9	GUEDMA DE FRANCA SILVA AFONSO	1210655101
47029701200000	6	11	WALTER DIAS DA SILVA E OUTROS	16775422172
47029701650006	6	12	OSMAR DE FARIA BORGES E OUTROS	6265090178
47022300720007	7	6	ADEMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	50707477115
47022300820001	7	7	DANIELA BORGES FRANCISCO E OUTRO	4269892102
47022300920006	7	8	CARLOS ALBERTO SILVA DIAS E DANIELA BORGES FRANCIS	2033646190
47022301020009	7	9	CLAUDIO JOSE DE LIMA	53347196104
47022301520001	7	14	RAIMUNDO NETO DA SILVA	77437659468
47022302320006	7	22	SINOMAR PERES DE SOUZA	52946274187
47022302520005	7	24	DILEUZA VICENTE MARQUES RODRIGUES	1857286189
47022302920003	7	28	ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	46430920178
47022303120000	7	30	SOLIMAR CARVALHO SOUSA	86959085187
47022303320000	7	31	ELVISLAINY DA SILVA CORREA	86263242191
47022303380002	7	32	VALERIA PEREIRA DE SAL	98803123172
47022303420004	7	33	JESMAR JOSE RODRIGUES	58737251104
47022303720008	7	36	MARIANA MATIAS DE ARAUJO	70735970114

47022303820002	7	37	VALDENY FERREIRA DOS SANTOS	66424348115
47022304560004	7	40	TASSIANA CALCADOS LTDA	5751645000180
47022305040004	7	42	RAFAEL SOARES MOURA E THIAGO SOARES DE MOURA	73659193100
47022305240003	7	44	JULIANA DA SILVA MATOS	4572600333
47022500100003	8	1	MARIA CELINA NUNES ROSA	97156698168
47022500200008	8	2	AMELIA CARVALHO DE ABREU DIAS	30031141153
47022500300002	8	3	ANGELITA CARNEIRO DA SILVA	59353660530
47022501490000	8	9	LUISMAR RODRIGUES	155293125
47022501590004	8	10	LUCIMAR FERREIRA GODINHO RODRIGUES	1105534111
47022501790003	8	12	CARMINA JOAQUIM MARQUES RIBEIRO	34979646115
47022501890008	8	13	WOLNEY SOARES DA SILVA	93966920182
47022501990002	8	14	EURIPEDES ALVES DO NASCIMENTO	47035668187
47022502790007	8	17	SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	94893225120
47022502890001	8	18	LUIZ PABLO MAGALHAES NASCIMENTO	2862799165
47022503220000	8	20	SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	94893225120
47022503340005	8	21	ESPOLIO DE JOAO PEREIRA FILHO	41246365120
47022503460000	8	22	JOSE NILDO DA SILVA	76207714172
47022503730008	8	23	JOAO ROQUE DA SILVA	32764324120
47022400100006	9	1	GESSIMARA LIMA BARROS	46664670330
47022400200000	9	2	ERI DE FREITAS MACHADO	10011498153
47022400300005	9	3	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	11753463149
47022400500004	9	5	LUSMAR BARBOSA	21792909187
47022400900002	9	9	SHEYLA LAURINDA LEAO DOS SANTOS	70124863175
47022401200004	9	12	MARCOS MERENCIANO DA SILVA	59952644191
47022401520009	9	13	EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA	71829938134
47022402040000	9	16	CELINA SOUZA SANTANA	44004516153
47022402140005	9	17	JOSE NASCIMENTO CORDEIRO E OUTRA	34351264349

47000400980002	10	7	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	11753463149
47000401000001	10	8	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	11753463149
47000401100006	10	9	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	11753463149
47000401200000	10	10	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	11753463149
47000401300005	10	11	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	11753463149
47000401980006	10	15	CREUSILENE LIMA DA SILVA	22434740855
47000101590001	13	14	MARIA DAS DORES DE SOUZA E SILVA	49796267187
47006000360003	67	7	MARIA DE FATIMA	8369437168
47006002040006	67	66	ARMINDA GOMES NUNES	88455041153
47006002400002	67	69	ALDEMAR NOVAIS	30980763134
47006102520005	68	70	JOSE LUCIMAR DE MENDONCA	50702114120
47007401920008	70	21	MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	38646595153
47007401070004	70	25	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA LISBOA	88838145172
47007400570003	70	30	NAIDE ALVES ROSA DE SOUZA	96417064115
47007400270000	70	33	TEREZINHA RODRIGUES EMILIANO	30497345153
47008301630009	71	19	ARIOMA VASCO DA SILVA	368599159
47008402720009	72	8	MARIA DAS DORES SOUSA DA SILVA	44144849104
47008402260008	72	16	FERNANDA SILVA LIMA	94251959191
47010501890000	76	5	DOMINGOS BARBOSA OLIVEIRA	60222085215
47010502780003	76	11	VILMAR PEREIRA SANTANA	63407345100
47010502680009	76	12	VALDENY ALVES COELHO	63407345100
47010602000005	77	11	APARECIDA RIBEIRO DO CARMO	772187100
47011500530006	78	2	VILMAR PEREIRA SANTANA	37517449168
47011601350009	79	17	VILMAR PEREIRA SANTANA	37517449168
47011601500000	79	18	JOSE APARECIDO DA SILVA	326226788
47012900520006	80	39	JOSE NUNES DAMACENA	23569069168
47013001310006	81	12	FABIO JUNIOR MESSIAS DA SILVA	16714580100

47013001010002	81	15	LUCELIA DE DEUS DA SILVA	1030630135
47013000810005	81	17	LUZO ALVES DA CRUZ	27146251187
47013000710000	81	18	IRENY ALVES DE MORAIS	71187472115
47013002620009	81	21	GILSON RODRIGUES DA ROCHA E ESPOSA	59080990159
47013700400002	82	1	DEIVID DIAS NOGUEIRA	857538152
47013700100009	82	2	DEIVID DIAS NOGUEIRA	857538152
47013800500004	83	3	ALMINDO ALVES DOS SANTOS	15459195187
47013802600006	83	12	PEDRO CAVALCANTE ARAUJO	14912309168
47013801400003	83	22	FABIO CUSTODIO DE FREITAS	73089796104
47027501560000	84	1	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027501890000	84	2	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027501200000	84	3	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027501100000	84	4	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027501000000	84	5	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027500700000	84	7	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027500800000	84	7	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027500600000	84	9	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027500900000	84	9	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027500400000	84	11	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027503470000	84	12	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027503370000	84	13	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027503270000	84	14	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027503170000	84	15	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027503070000	84	16	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027502970000	84	17	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027502870000	84	18	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027502770000	84	19	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105

47027502670000	84	20	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027502220000	84	21	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47027502570000	84	22	WENESKLEY BARROS CAVALCANTI	2783764105
47029300500001	90	90	EDSON MANOEL MARQUES	96497513191
47015300880008	91	5	ELDER LUIZ DO NASCIMENTO	335760171
47015300980002	91	6	BENEDITO NICOS PEREIRA	32012950191
47015301080005	91	7	FABRICIO ETERNO LEITE	87514362134
47015301180000	91	8	SALVADOR GOMES SOBRINHO	44973969168
47015301280004	91	9	CASSIA FERREIRA BARBOSA	90048342149
47015301980006	91	16	VALDIVINO SANTOS DE MAGALHAES	81760434191
47015302380002	91	20	JUSCELENE MARIA DA SILVA SOUSA	46735453115
47015303030005	91	25	OLINDA FATIMA DE SOUZA	49231820168
47015303130000	91	26	PATRICIA PAULA FALEIRO DE SA SANTOS	70319251187
47015303530008	91	28	PATRICIA PAULA FALEIRO DE SA SANTOS	70319251187
47015303930006	91	32	NUBIA CRISTINA DA SILVA	82248079168
47015304130003	91	34	EDIVALDO MACEDO	62440179191
47015304230008	91	35	ADILSON FERREIRA ALCANTARA	78495210134
47015305030002	91	43	JOAO DIAS JUNIOR	42412919968
47015305130007	91	44	FABRICIO ETERNO LEITE	87514362134
47015305230001	91	45	WESLEY ELIAS CAMPOS	73435015187
47015305330006	91	46	MARCELO PEREIRA DE SOUSA	648753182
47015305430000	91	47	CLEIDIANA RIBEIRO DA SILVA	592240100
47015305800002	91	49	ELEUZA BRAZ DA COSTA	47665726100
47015307100008	91	62	VALDIVINO ANTONIO ALVES DA SILVA	63406870163
47015307200002	91	63	WESLEY DIAS CABRAL	93005601153
47015308640006	91	74	HEBERTON KENNEDY GOMES DUTRA	2493609182
47015308740000	91	75	JOSE RIBEIRO DA ABADIA	33566623172
47015308940000	91	77	ANTONIO XAVIER DA SILVA	38215314104

47015309040002	91	78	LEILA SOARES DE MAIA	78577357104
47015309640000	91	84	MANOEL MESSIAS FERREIRA	79373186
47015310600003	91	88	RODRIGO LAURIANO DE CASTRO	83962107134
47015202410001	92	17	LUCIA ETERNO RODRIGUES	27683605115
47015202510006	92	18	HELOIZA FERREIRA BARBOSA	92734480115
47016900380005	93	2	MISLENI DA SILVA AMARAL	98875353115
47016900480000	93	3	KATIA FURTADO MOREIRA	80165079134
47016901480003	93	13	ELIANE MARTINS ALVES	81962070182
47016901680002	93	15	LINDOMAR FRANCINO DE MORAIS	69702578191
47016902080009	93	19	APARECIDO PEREIRA	461612879
47016902180003	93	20	ADRIANA TEIXEIRA WANDERLEY	82173257153
47016902280008	93	21	ALISSON SILVA DE ARAUJO	1160296170
47016902380002	93	22	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	14014703860
47029003850001	94	2	WANDERSON RODRIGUES DE ASSIS	86960822149
47029003250004	94	3	JOSE RUFINO DE SOUZA	13385356334
47029002950002	94	6	THIAGO DA SILVA PAULINO	98875442134
47029002850008	94	7	SANDRA PEREIRA DA SILVA	83529349100
47029002750003	94	8	BRUNO HENRIQUE DOURADA DE OLIVEIRA	2418001105
47029002450000	94	11	APARECIDO PEREIRA NEVES	95868615115
47029002350005	94	12	LUZIRENE BARRA SILVA	3409173188
47029000280000	94	13	ANA PEREIRA RODRIGUES	25857401100
47029000580003	94	14	ANTONIO MANOEL DA SILVA	96494050549
47029000680008	94	15	ESMENIA DA COSTA SILVA	79194281149
47029000880007	94	17	JESULIO BISPO DOS SANTOS	1612303188
47029001080004	94	19	FERNANDO ALVES FERREIRA	89377095115
47029001750000	94	23	BRUNO ROCHA DOS SANTOS	533065119
47032603390005	95	24	JULIENE GOMES DE MELO	94769940106

47032603660002	95	25	MARIA LUCIA BATISTA	19860730334
47032603090001	95	26	JOAO BARROS DA SILVA	19857977200
47032602990009	95	27	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA	704366142
47032602890004	95	28	MARIA DE LOURDES ZANQUETIN MORAIS	19765223153
47032602390001	95	33	EDILSON DIAS DE LIMA	93990774115
47032600680002	95	37	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	95161228172
47032601080009	95	41	JOSILVANE VIEIRA DA SILVA	92049052120
47032601480007	95	45	JICKSON JUNIO DE OLIVEIRA	3932934164
47027800500005	96	CH	RRM01 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	42591951000122
47014400880009	98	13	CIRO ANTONIO DE PAULA	5965322100
47014401580009	98	22	ERALDINO GOMES DA SILVA	30114241104
47026000100002	100	2	SEBASTIAO CANUTO DE PADUA	4320980115
47026000570009	100	4	SEBASTIAO CANUTO DE PADUA	4320980115
47026000670003	100	5	MANOEL BATISTA DE LIMA	9283854187
47026000770008	100	6	MARIA DE ARAUJO COELHO	2194143190
47026000870002	100	7	SEBASTIAO CANUTO DE PADUA	4320980115
47026000970007	100	8	SEBASTIAO CANUTO DE PADUA	4320980115
47026001170004	100	10	SEBASTIAO CANUTO DE PADUA	4320980115
47026001470008	100	13	SEBASTIAO CANUTO DE PADUA	4320980115
47026001670007	100	15	SEBASTIAO CANUTO DE PADUA	4320980115
47026001970000	100	18	SEBASTIAO CANUTO DE PADUA	4320980115
47026002070003	100	19	SEBASTIAO CANUTO DE PADUA	4320980115
47013101620002	101	9	REUMAR FERREIRA DE SANTANA	77621921153
47013100620009	101	39	GLAUCIA BEZERRA LACERDA RESENDE	12998996841
47012801010004	102	3	JANDIRA MARIA BORGES	48971472634
47012801680000	102	18	LUCIENE CARDOSO	86013840130
47011401860002	104	12	JOSE AMILTON MENDONCA	38197090106
47011402740000	104	19	ANILDO SILVA PEREIRA BOGEA	88195910149

47011400580006	104	29	IVANILDE BERNARDES FERREIRA	828414114
47011400480001	104	30	ROSENO RODRIGUES SANTIAGO	86427318187
47025002400007	106	15	MARIA DA SILVA SANTANA	33210829187
47025003460003	106	24	ANA CRISTINA DA SILVA	45456879115
47008900310004	109	2	GIOVANNI DEL GROSSO NETO	1523964111
47008900430000	109	3	EDSON FERREIRA LOPES	58964070178
47007500410003	112	19	VALDIR JOSE DE SOUZA E OUTRA	41224523172
47007500100004	112	20	VALDIR JOSE DE SOUZA E OUTRA	41224523172
47007200310007	113	1	JANAINA LACERDA DOURADO	8955597657
47007200410001	113	2	EUDES FERREIRA MACHADO	59792310134
47007201440001	113	9	EDINALDO DIAS FERREIRA FILHO	99248450130
47007202640004	113	19	JOSE ADALTON SANTOS DE JESUS	85778419104
47006201440005	114	113	EDSON FERREIRA LOPES	58964070178
47006202800005	114	163	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA E VALDISON PINHEIRO	83963740159
47005900480008	115	76	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CAMPINAS	1669183000103
47005900360002	115	77	DINA FERREIRA DOS SANTOS	26061147104
47005900120001	115	79	EUCLIDELMAR MACIEL	1904149103
47005100120003	117	88	RUBENS SEBASTIAO	3688437187
47005101800008	117	124	ANAOR NUNES MORAIS	65978765120
47003401580007	118	92	REGIANE LIMA PEREIRA	613731174
47003401180009	118	93	ALBERTO DIAS GOMES E OUTROS	3544887169
47003401060003	118	94	MANOEL ANTONIO DA SILVA	26363712149
47003404010007	118	136	VALDETE FRANCO DE SIQUEIRA	23376570191
47003403650002	118	137	VALDETE FRANCO DE SIQUEIRA	23376570191
47003403170000	118	141	ANAOR NUNES MORAIS	65978765120
47003404820009	118	183	VALDETE FRANCO DE SIQUEIRA	23376570191
47003404700003	118	184	VALDETE FRANCO DE SIQUEIRA	23376570191

47003404580008	118	185	VALDETE FRANCO DE SIQUEIRA	23376570191
47003301770003	120	9	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FILADELFIA DA PAZ	3965982000144
47003300770000	120	19	MARCILENE FELICIANO MOREIRA	96917490172
47003501070006	121	9	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	311327150
47003501870002	121	28	VICENTE DE PAULA DA SILVA	12559105187
47003501570009	121	31	LUZIA MENDES PEREIRA	48707686234
47004402330000	122	16	MANOEL PEREIRA SOBRINHO	42217024191
47005001830007	123	13	MARCIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	99366096115
47005401480005	124	14	MARCIVON BERNARDES DA SILVA	81055935134
47006300680000	126	3	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES MAGALHAES	19461410387
47006300780004	126	4	DIVINO MARCOS INACIO	39443396149
47006300880009	126	5	VANESSA CANDIDA DA SILVA	353163147
47006302380003	126	20	LUCIANO DE DEUS COUTINHO	90539583120
47006300380006	126	23	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM GOIANIA	1084078000102
47007101080008	127	7	ANA FLAVIA SANTOS RIBEIRO	8049818179
47007101780000	127	14	ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	12962317120
47007100380008	127	23	RONISMAR BARBOSA JORGE	88585697172
47007602210009	128	4	TEODORICO NOLETO FILHO	50794540163
47007601610003	128	9	NADIR BARBOSA VIEIRA	26064049120
47007600890002	128	15	ELISANGELA GUIMAES GOMES	89113985191
47008502640002	130	2	EDILENE DA SILVA SANTANA	59954655115
47008501850003	130	7	CRISTIANO PIRES DE SIQUEIRA	1817567144
47008501730008	130	8	WILTON LOPES DA SILVA	76568970115
47009700400005	132	1	LUZIA ALVES CORREIA	98462784115
47009700100001	132	2	IVANI ALVES	27142159120
47009700950005	132	7	ERICA DE FATIMA PRUDENTE	86946552172
47009701500003	132	12	DELLEON FERNANDES SILVA	73340472149

47009701830003	132	15	ANTONIA PEREIRA PRUDENTE	50711709149
47009701940003	132	16	ANA CRISTINA CAMPOS	96531347104
47009702680005	132	21	JACI CASSIMIRO DE MATOS	85075957153
47024602410000	133	1	GISLENE BARBOSA LAGARES	85107930182
47024600680000	133	10	MARIA JOSE PEREIRA DE BRITO	85249459153
47024600780004	133	11	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQ. TREMENDAO	96917490172
47024600880009	133	12	ESPOLIO DE EULALIA MARIA SANTOS	21176019104
47024603180008	133	04-B	SANTOS TRINDADE DE SOUZA	19725825187
47024603080003	133	04-C	ASSOCIACAO DE MORADORES	59439599200
47024702390006	134	4	NILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	87844516100
47024702690000	134	7	CLAUDIO JOSE DA SILVA	64126048120
47024703090006	134	11	JOSE MOREIRA TAVARES	63324377153
47024801800003	135	13	ELISANGELA DAS DORES SANTOS CARNEIRO	82256624153
47024802000000	135	15	LEANDRA DAS DORES SANTOS MENEZES	96552450125
47024802300004	135	18	KELY CRISTINA OLIVIERA FRANCO DA CUNHA	71235671100
47024800800000	135	30	TEREZINHA MARIA FERREIRA	91160480168
47024800600000	135	32	BRAZIL GOMES BARBOSA	2093170191
47011802070004	137	5	MARIA APARECIDA RODRIGUES	99752832172
47011301860005	140	26	ESPOLIO DE GERCINA LOPES DE SOUZA E SILVA	56098383120
47011301620004	140	28	DANILO RODRIGUES DE JESUS	1633534170
47010701260000	141	9	MARIA APARECIDA DE FREITAS SILVA OLIVEIRA	12509981153
47010702460003	141	12	MARIA FLORDINISA SANTOS	26795116115
47010402760005	142	1	ROMERO DUARTE PINHEIRO	19437595100
47010401140003	142	13	MARIA LUCIMAR CARDOSO	155229117

47009600740003	144	5	NANEU PACIENCIA LEITE	62272829520
47009600850003	144	6	IZAMBERUTY SILVA LEMOS	86969340163
47009601470000	144	12	MARIA APARECIDA FERRAZ	57580715104
47009601570004	144	13	IREMAR RIBEIRO MAGALHAES	83795421187
47009601770003	144	15	APARECIDA DO CARMO DE SOUZA	35999632153
47009602170000	144	19	VALENTIN NOGUEIRA DA COSTA	34772740163
47008101010006	147	7	MARIA MARLY ALVES DA SILVA	23519460149
47008102740008	147	20	JOAO BATISTA DA CUNHA	56585136187
47007002210005	149	17	DAYANE APARECIDA PEREIRA STIVAL	1549965131
47006401010005	150	7	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	65594568115
47006401370001	150	10	ELENILTON CAMARGO FERREIRA	92110940115
47006401970009	150	15	ROSIMEIRE DE JESUS MACHADO	82450102191
47005500940000	152	9	DALVA GOMES BORGES	22557393568
47005502150006	152	27	ALBINA MOREIRA LOPES DOS REIS	54838983115
47005501710008	152	31	VALDENY RODRIGUES ALVES	66441749149
47004901930000	153	41	GISLAINE ALVES GALVAO	435455133
47004902040009	153	42	WALTER DE OLIVEIRA BORGES	12681610125
47004902260009	153	44	IDELMA MARIA DE SOUZA	70678812187
47019100100003	154	1	SIMONE ALVES DOS SANTOS JORGE E ESPOSO	80530095149
47019102780001	154	24	ARLINDO ARAUJO TEIXEIRA	9817891100
47003601870000	155	37	EUDINEY BENTO DA ROCHA	90321693191
47003601970004	155	38	RAIMUNDO DA SILVA ROSA	76670333153
47003602270006	155	41	DELCY PEREIRA DE SOUZA	46407189187
47003602740002	155	44	CLEONEIDES RODRIGUES ROSA	42736650182
47003201370008	156	13	KALESSE VIEIRA MAGALHAES	3120731196
47003201270003	156	14	KALESSE VIEIRA MAGALHAES	3120731196
47003201170009	156	15	KALESSE VIEIRA MAGALHAES	3120731196

47003201070004	156	16	KALESSE VIEIRA MAGALHAES	3120731196
47003200970001	156	17	KALESSE VIEIRA MAGALHAES	3120731196
47003200870007	156	18	KALESSE VIEIRA MAGALHAES	3120731196
47003200770002	156	19	KALESSE VIEIRA MAGALHAES	3120731196
47003200670008	156	20	KALESSE VIEIRA MAGALHAES	3120731196
47003200570003	156	21	KALESSE VIEIRA MAGALHAES	3120731196
47003200470009	156	22	KALESSE VIEIRA MAGALHAES	3120731196
47003200370004	156	23	KALESSE VIEIRA MAGALHAES	3120731196
47003200100007	156	24	KALESSE VIEIRA MAGALHAES	3120731196
47020401580009	159	1	D MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020401340000	159	2	D MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020401240000	159	3	JOSE NILTON RIBEIRO DE SOUSA	56708360144
47020400940000	159	6	D MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020400840000	159	7	WILMAR DIAS DE OLIVEIRA	75916410182
47020400720000	159	8	D MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020400620000	159	9	WERSCEY VIEIRA DE MORAIS	173750109
47020400520000	159	10	D MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020400420000	159	11	CARLOS DE ALMEIDA FLORENTINO	81788460120
47020400320000	159	12	ELIANA GOMES DO CARMO NASCIMENTO	70766037134
47020400220000	159	13	D MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020401900000	159	04C	D MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020402000000	159	04D	D MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020402200000	159	04F	D MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020402300000	159	04G	D MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47001700400004	160	2	GERALDA GOMES DE OLIVEIRA	77081013104
47001700600003	160	4	CIRLENE DA CONCEICAO DA SILVA	3215958155
47001700700008	160	5	NADIR SILVA FERREIRA	26741490191
47001701000000	160	8	MARIA DE JESUS SOUSA PARENTE	18488714220

47001701620008	160	14	GESILDO GOMES DA SILVA	55373283568
47001701950008	160	17	ROSILENE DA CONCEICAO PESSOA OLIVEIRA	57661430363
47002400100005	163	1	APARECIDA MARTINS NEVES	21686459149
47002400680001	163	5	CECIVALDO ALVES DOS SANTOS	55158064504
47002400780006	163	6	JAMIR PEREIRA ROSA	49877275104
47002400880000	163	7	ADILSON LIMA SOARES	93706588153
47002401780000	163	37	VANDELINA DA SILVA MARTINS E OUTRO	56708335115
47002402180006	163	41	RONIELLY ALMEIDA GOMES	3897787105
47002402280000	163	42	LUIZ CARLOS MENEZES	931032121
47003100580001	164	3	ADRIANO MARTINS DA SILVA	95095780100
47003101080002	164	8	LORRANA BRUNA PRADO TLES E OU	3047297100
47003101180007	164	9	GILVANIA COUTRIM DE PAIVA	53339258104
47003101580005	164	35	REINALDO PEREIRA DA SILVA	47415428404
47003101780004	164	37	CACILDA MARIA APARECIDA	58798226134
47003102380000	164	43	JOAO GUALBERTO DE SOUSA	28895100182
47003102760007	164	45	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	79050042600
47003100100000	164	46	ROSA ALVES BEZERRA	31554725100
47003702080000	165	5	MARCELA GONCALVES DE MIRANDA	71456155172
47003701980007	165	6	MANOEL GEORGE OLIVEIRA MIRANDA	26879930344
47003701880002	165	7	SEBASTIAO ROSENA DE SOUZA	36010421187
47003701780008	165	8	MARIA LUCIA DE SOUSA	47235934115
47003701680003	165	9	MARIA LUCIA DE SOUSA	47235934115
47003701080006	165	37	FRANCISCO ORLEANZO DE SA	58963243168
47003700780004	165	40	APARECIDA TELES DE CAMARGO	763661708
47003700680000	165	41	APARECIDA TELES DE CAMARGO	763661708
47003700580005	165	42	TOLENTINA MARIA DA CONCEICAO	21517274168
47003700380006	165	44	CLEONEIDE RODRIGUES ROSA	42736650182

47003702760000	165	46	ELIAS ALVES MACHADO	19071302172
47004302080007	166	5	RENATO ALVES SILVA	81991746172
47004301980004	166	6	ODAIR PEREIRA DA SILVA	31517935172
47004301580006	166	10	MARIA JOSE CIQUEIRA PINTO	28896491134
47004300780001	166	40	IZALTINA BATISTA DA SILVA	46336613100
47004802080003	167	5	SILMA LUIZA DE SOUSA	86049550115
47004801180004	167	14	WELLINGTON SANTANA DE OLIVEIRA	2679854101
47004800780008	167	18	EVA PEREIRA GONCALVES	91127297104
47004800480004	167	21	IGREJA METODISTA WESLEYANA	34353920000105
47020903150000	168	11	OSVALDO DA CRUZ	13319388134
47020902950000	168	13	KENIA BEY DE SOUSA	59195460187
47020902250000	168	20	OSVALDO DA CRUZ	13319388134
47020901850000	168	21	OSVALDO DA CRUZ	13319388134
47020902150000	168	22	OSVALDO DA CRUZ	13319388134
47020901300000	168	24	CARLOS HERMELINDO DE MELO	88257045187
47020901580000	168	25	KESIA VIEIRA DA SILVA	4318742121
47020900800000	168	28	OSVALDO DA CRUZ	13319388134
47020900700000	168	29	SILVONE TRAJANO GUIMARAES	87269813191
47020900600000	168	30	OSVALDO DA CRUZ	13319388134
47020900400000	168	32	JAILSON DA SILVA BARBOSA	115958177
47020900300000	168	33	OSVALDO DA CRUZ	13319388134
47021100500006	169	169	GETULIO TARGINO LIMA	1288792115
47021701280003	170	1	CARLOS ROBERTO MOREIRA	13356003100
47021701080004	170	4	DOUGLAS SAMAHAN OLIVEIRA GOMES	95192239591
47021700980001	170	5	EDCARLOS CASTRO ALMEIDA	93084919100
47021700880007	170	6	GINELSON DOS SANTOS SILVA	4189062545
47021700780002	170	7	VALDEMIR LEITE CARVALHO	58627383120
47021703100002	170	13	CARLOS ROBERTO MOREIRA	13356003100

47021702620002	170	16	LEUZA MARIA DA SILVA PONCIANO	15801357149
47021702420003	170	18	ORCINO ABREU DE SA	13717111191
47021702320009	170	19	ANTONIO DO CARMO STIVAL	19252315187
47021702120000	170	21	CARLOS ROBERTO MOREIRA	13356003100
47021701920002	170	24	LUIZ MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	87192101168
47006902230005	171	3	EUDES PEREIRA DE SIQUEIRA	30660254115
47006902090009	171	5	GEISIVAN OLIVEIRA DE JESUS E ESPOSA	73448508187
47006901730004	171	8	NILTON AGUIAR LUSTOSA	68716400291
47006901610009	171	9	EUSTAQUIO PEREIRA NUNES	21289980187
47006900530001	171	23	JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA	99005530120
47006901130007	171	28	EDMAR REIS DA ROCHA	70799113115
47006901250002	171	29	LUCIANO GOMES PIRES	89483154120
47006901370008	171	30	PASCOAL PEREIRA SANTOS JUNIOR E OUTROS	80513760130
47007700410008	172	1	DIVINO PEREIRA DE SOUZA	23564490191
47007701370000	172	10	MAURO BASILIO DE MORAIS	42400570191
47007701730006	172	13	SERGIO RODRIGUES DA CRUZ	69467781115
47022100100004	173	1	DIRCILENE PINTO DE ALMEIDA	51808684168
47022100350000	173	2	DIRCILENE PINTO DE ALMEIDA	51808684168
47022100550000	173	4	WALTUIR DE OLIVEIRA NETO	95627561149
47022100950008	173	8	IZAQUIEL BISPO DOS SANTOS	89572459104
47022101050000	173	9	CLAUDIA GOMES GUEDES	1644320193
47022101250000	173	11	JOSE CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA	85078026134
47022101350004	173	12	JOEL DIEGO LAGARES LEMES	1363736159
47022101750002	173	16	JOANA DIAS FURTADO	26445514120
47022101950001	173	18	MANOEL PEREIRA DE JESUS	75390809572
47022102050004	173	19	DIVINO BASILIO ALVES	26381907134
47022102150009	173	20	JOEL SEBASTIAO PAULO	8141037153

47008601130008	174	8	NITERCI ROSA RODRIGUES	81988788153
47008601250003	174	9	JOSE LUIS BARROS FERREIRA	26726769334
47008601490004	174	11	LUIZ BARBOSA DA SILVA	16804392191
47009000100000	175	2	NELCI NUNES GONCALVES	39695557104
47009000530005	175	3	NELCI NUNES GONCALVES	39695557104
47009001010005	175	7	ANTONIO FRANCISCO PINA	69220425653
47009001910006	175	13	VALOMAR MARTINS DE MIRANDA	25376098168
47009002150005	175	15	ADILSON DIAS FURTADO	83845054115
47009002390006	175	17	RAIMUNDO DOS SANTOS PEREIRA	86663070134
47009002920005	175	20	WESLEY MENDONCA FERNANDES	71348662115
47023300420000	176	1	CRISTIANE GOMES DA SILVA	95346481168
47023300900000	176	4	OSVALDO DE OLIVEIRA VAZ	336327153
47023301030000	176	5	JANAINA CASTRO MARTINS BARROS	1564190170
47023301510000	176	6	OSVALDO DE OLIVEIRA VAZ	336327153
47023301630000	176	7	JESSICA HELEN PERREIRAARIAS	70022729186
47023303040000	176	8	IZABEL RICARDA DA SILVA	29027829187
47023302020000	176	15	SEBASTIAO ANTONIO FERNANDES	45125015172
47010300770006	178	20	ELIANA MARIA DE OLIVEIRA CHAVES	95887180153
47010301070008	178	22	JUSCELIO PEREIRA DE OLIVEIRA	87806720197
47010301220000	178	23	FRANCISCO JOSE PIMENTA NETO	18717659191
47010301970009	178	29	ALEX FRANCISCO MOREIRA	3122332132
47010301820007	178	30	MIRON JOSE FERREIRA	19212372104
47010800620000	179	3	DORIVAL FRANCISCO CHAVES	30330092120
47010801220006	179	7	GERSON JOSE BORGES	39449068100
47010801370008	179	8	EURIPEDES DE MACEDO	21805881191
47011202150004	180	5	ELIZETE CARDOSO DURAES MACIEL	51742292100
47011202040004	180	6	JOSE MARIA VIEIRA DO CARMO	58629483172
47011201160006	180	15	LUIZ CARLOS RIBEIRO	37107100149

47011201050006	180	16	FABRICIA GONCALVES DE MOURA	3832478108
47011200390008	180	22	PEDRO GEOVAN GONCALVES DA SILVA	46789901191
47012000940000	181	15	DERLUCIO RICARDO DA SILVA	82674787104
47012000720000	181	17	IRLANDA BRASIL MEIRELES	23223332120
47012002370006	181	26	EZEQUIEL DE FREITAS	55685226187
47012002260006	181	27	JUCARA MENDES DO NASCIMENTO DANTAS	14711550801
47013200100002	183	1	VANDERLEI GOMES DE SOUZA	85730076134
47013300320000	187	1	DANIELLE RODRIGUES DE ALMEIDA GUIMARAES	419862102
47013300100000	187	2	VALSO DA GUIA ALVES	21781648115
47013302560008	187	19	CALEBE ALVES DE CARVALHO	50937278149
47012500410007	188	2	MARILENE DE SOUSA BORGES	84470879134
47012501730005	188	13	DORIA RODRIGUES DE MELO	19642970104
47012502710008	188	20	ELMA LUCINDA FRANCA	28775600153
47012102330001	189	3	VALDIR JOSE DE SOUZA	41224523172
47012100410008	189	21	CACILDO ALVES PINHEIRO	44980787134
47012100290002	189	22	CACILDO ALVES PINHEIRO	44980787134
47011100530007	190	3	MARIA VALANI DA SILVA FERREIRA	16008332172
47011102840003	190	20	IRAIDE CORREIA MOREIRA	82729948104
47023100380003	191	2	CLAUDIA JUVENCIA DE OLIVEIRA	90191544191
47023101380007	191	11	NAOR ALVES DE PAULA	293709149
47023101580006	191	13	JOAO MOISES LINO NETO	91004446187
47023101880000	191	16	WANDERLEY MELO DE OLIVEIRA	181522527
47023102080007	191	18	RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA	9227768149
47010200780004	192	5	ADRIANA PEREIRA TEIXEIRA	61306207134
47010200900000	192	6	JOSE CARLOS DE JESUS DAMACENO	738258598
47010201020003	192	7	CARLOS GOMES SANTIAGO	70851298168

47009901860004	193	14	GIRLENE MARTINS FERREIRA NUNES FUKUZAKI	72865369153
47009500660002	194	4	ARIOSVALDO EVANGELISTA DE SOUSA	32415044172
47009500780008	194	5	DERLUCIO RICARDO DA SILVA	82674787104
47009501380003	194	10	FRANCISCA MARIA DA SILVA RICARTE	69412162120
47009501500009	194	11	PAULO ANTONIO TIBURTINO	46587900178
47009502760004	194	19	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	28839005234
47009100900004	195	6	VALDOMIRO FERREIRA DE MELO	78068819134
47009101980001	195	14	VALDECI FERREIRA DE MELO	79487564187
47022200500000	196	196	GETULIO TARGINO DE LIMA	1288792115
47022000440002	197	2	LEIDIANE MARIA DE LIMA	2173544160
47022000500005	197	3	WASHINGTON LUIZ SOARES DE MATOS	86059408168
47022000940005	197	7	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	88736989134
47022001040008	197	8	VALDYMAR JOSE IMBELINO	94293449191
47022001240007	197	10	JONATHAN MARQUES XAVIER	3964962104
47022003380000	197	12	GETULIO TARGINO LIMA	1288792115
47022002260001	197	13	MONICA DE SALES FREITAS	86397206149
47022002120005	197	14	DORIAN LEITE CARVALHO	90396197191
47021800100009	199	3	EDLEUSA FERREIRA DE SOUZA FONSECA	79094082187
47021800470000	199	5	SILVANIO MELO DE OLIVEIRA	98479610506
47021800570005	199	6	VALDIVONE PEREIRA DE SENA	49374273187
47021800770004	199	8	SIRLENE DIAS SOARES	80662838149
47021800870009	199	9	LIOMAR MACIEL GEANELLI E ESPOSA	81560397187
47021801170000	199	12	ANTONIO VIEIRA AGUIAR	84481838191
47021801410001	199	13	IREMA PEREIRA DE SOUSA	32913460330
47021801640007	199	32	VALDIR CAMILO FERREIRA E MARCILINE AVELINO DE O CAMILO	77066065115
47021802140008	199	37	JOSE CARLOS NUNES DA SILVA	82392757100

47021802240002	199	38	MARCELO ALVES DE ALMEIDA	76297314187
47021802440001	199	40	ANIQUELSON JOSE DE SOUZA	58635556100
47021602870001	200	1	ROMERO DUARTE PINHEIRO	19437595100
47021602610000	200	2	SEBASTIANA RODRIGUES DOS ANJOS	41364325187
47021600100004	200	3	PONTO CERTO COMERCIO DE FERRAGENS LTDAME	9042947000130
47021600370001	200	4	CASSIA DA MATA ANDRADE	4556646170
47021600470006	200	5	ERIVALDO SOUZA TELES	98620525115
47021600570000	200	6	JANETE FERREIRA DE SOUSA BATISTA	349966133
47021601070001	200	11	MARIA ROSINEIDE DE MISQUITA E OUTRO	99626110
47021601910000	200	16	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQ. TREMENDAO	96811447168
47021602110007	200	18	HEBER RIBEIRO	24565164
47021602310006	200	20	MARISE NAJAR DE OLIVEIRA	46787011172
47021602510005	200	22	EMIVALDO DE ARAUJO PEREIRA	70266092110
47021201990004	201	17	ABADIO DA SILVA COSTA	33310963187
47021202090007	201	18	WESLEY DA SILVA GALVAO	91087457149
47021202290006	201	20	ESPOLIO DE ANTONIO FLORENCO DA SILVA	34934723153
47021002970002	202	2	FERNANDO MACIEL DE LIMA ARAUJO	78676681104
47021001270007	202	11	CLAUDIO MARTINS DA SILVA	45584311120
47021002570004	202	21	NUBIA REGINA DIAS FURTADO	96480165187
47004702260004	203	4	JOSE DE GOUVEIA FRANCO	16642104153
47004701050006	203	15	MARLI GONCALVES DE OLIVEIRA ROSA	49235419115
47004700720008	203	18	ADEANE MATILDE MAGALHAES	1106717163
47004700390008	203	21	IDELVONE ALVES BENTO E MARIVALDA DA R S BENTO	53344154168
47004201160000	204	14	VANDEIR CAETANO DA SILVA	30651042100
47004202260008	204	26	HELIO VICENTE DA SILVA	55695000149

47004201820000	204	30	TELMO BATISTA DE OLIVEIRA	85728756115
47003000830000	206	28	LECY PIRES DE OLIVEIRA	38015609100
47003001050009	206	30	SIMONE HELENA NASCIMENTO VIEIRA	89789237120
47002501330001	207	13	KALESSE VIEIRA MAGALHAES	3120731196
47002500730006	207	29	LOURIVAL PEREIRA DA SILVA	32025700563
47001800100008	209	11	JAREDE GOMES DE OLIVEIRA	23501863187
47001800490000	209	12	EDERVAL CLEMENTE DORNELES	47890258100
47001800600000	209	13	MARINALVA CAMPOS COUTINHO COSTA E ESPOSO	54707676120
47001801150009	209	18	MAIKE MILLER CANDIDO	2322387150
47001801810009	209	22	SIRLENE DA PENHA LUIZA DA SILVA	540721158
47001802800007	209	45	BENEDITA PEREIRA LUZ	76729885149
47001803130005	209	46	DANIEL ABREU DE ANDRADE	53279999120
47001602510004	210	26	MARCIO STIVAL	53359275187
47001601780008	210	31	MAURILIO FERREIRA SOARES	79481868168
47001601670008	210	32	CARLOS JUNHO FERREIRA DA SILVA	47242183120
47001600990009	210	41	MARIA CELIA FERREIRA	52041824115
47001301440000	211	12	ROSANIRA MENDES DE BRITO	86566695168
47000601870000	213	8	SEBASTIAO EVANGELISTA DOS SANTOS	22804609120
47000601960000	213	9	ARIOVALDO RODRIGUES XAVIER	94105812149
47000802030000	215	14	AEFE MARCELINO DE ANDRADE	22759174115
47001101140002	216	3	LOURIVALDO CARDOSO DE QUEIROZ	85874809104
47001102220000	216	14	REINALDO BORGES RAMOS	27683680168
47001200100004	217	1	ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	1569466000175
47001200420009	217	3	ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	1569466000175
47001501700007	218	9	MANOEL AIRES DOS SANTOS	5975425204
47001501590007	218	10	LUCIVANIA MARTINS CAMARGO SANTOS	79478034120
47001500600009	218	19	MARIA DE LOURDES NEVES DA CONCEICAO	80933904134

47002200100000	220	66	ORLANDO MARTINS ARRUDA E ESPOSA	13664557115
47002602740006	221	67	ORLANDO MARTINS ARRUDA E ESPOSA	13664557115
47002602250009	221	70	ADILSON LIMA SOARES	93706588153
47002601260000	221	79	APARECIDA MARTINS NAVES	21686459149
47002601040000	221	81	MARCILEI FREITAS DO AMARAL SILVA	85114243187
47002600820002	221	83	DENISE REGINA FRUTUOSO CAMELO	92201300178
47002600380002	221	87	LILIA MARIA RIBEIRO	46422471149
47002900720000	222	7	ALICE GONCALVES DE OLIVEIRA	27823725134
47002900380004	222	10	DIVINO JOAQUIM GONCALVES	12299146172
47002900100001	222	11	DARCY LUIZ SOBRINHO	19158840125
47002901490008	222	99	SEBASTIANA RODRIGUES DOS ANJOS	41364325187
47003902740004	223	12	MARIA HELENA DE SOUZA	18841465115
47003901920009	223	18	EDNAMAR JERONIMO DO PRADO	82968551191
47004601370003	225	67	JOAO BATISTA PIRES	34184430104
47004601260003	225	68	DONIZETE ALVES DE SOUZA	44098081172
47019001150007	227	14	JOAO MARTINS NETO	38036517191
47019001040007	227	15	JOAO MARTINS NETO	38036517191
47006500650008	228	39	PWA S/A	4455612000120
47006500770003	228	40	PWA S/A	4455612000120
47006501970006	228	50	OLAIR BORGES CARVALHO	53056787149
47006800890000	229	5	MARCIANA RIBEIRO DE SOUSA	88283194100
47006801490006	229	28	WEMERSON STIVAL PEREIRA	91612993168
47021500320007	230	2	NILDA MARCIA MAGALHAES	30745640168
47021500520006	230	4	VALDEMAR HONORATO DOS SANTOS	28765982134
47021501400004	230	11	SERGIO MAGALHAES	77753992104
47021501520000	230	12	SERGIO MAGALHAES	77753992104
47021502120005	230	17	JOSE CALDAS MARINHO	41221885120
47021502240000	230	18	JOSE ROSA DE ARAUJO	31523838191

47008000620008	231	4	JOSE VIEIRA DE DEUS	19849788100
47008000740003	231	5	VALDISON PINHEIRO DA SILVA E SANDRA R DE S VIEIRA	83446389172
47008001220003	231	9	VALTO XAVIER DE ANDRADE	34713301191
47008001560009	231	11	MARIA ROSA DE SOUZA BARBOSA	28220200197
47008700410004	232	2	GENISIO GABRIEL SAMPAIO	8703639134
47009400320000	234	1	LUIZOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	51782774149
47009400470001	234	2	LUIZOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	51782774149
47010101460006	236	11	MARIA DIVINA LOPES DE FRANCA	26060248187
47010101760000	236	14	LILIANE RODRIGUES DA SILVA	97819190
47023000100003	237	1	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	12498432191
47023000380006	237	2	MARCELO PEREIRA DE SOUSA	648753182
47023001080006	237	9	WHARLEY DE MATOS QUEIROZ	78649447104
47023001280005	237	11	DIMAS CÂNDIDO DA SILVA	32369182172
47023001380000	237	12	RENIEDO GERMANO DOS SANTOS	43993737172
47023001480004	237	13	DAYANE APARECIDA PEREIRA STIVAL SILVA	1549965131
47023001580009	237	14	DAYANE APARECIDA PEREIRA STIVAL SILVA	1549965131
47023002780001	237	23	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FAMA	1759877000123
47023500380002	238	2	DIANARI SALES DE OLIVEIRA JUNIOR	2306596166
47023501080002	238	9	JOSE ANTONIO DE SOUSA	86097822120
47023501180007	238	10	APARECIDA ROSA DE SOUSA	90388682191
47023501280001	238	11	MARIA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES	42357586168
47023501380006	238	12	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	12498432191
47023501480000	238	13	EURIDES GONCALVES CORREIA JUNIOR	73207454100
47023501580005	238	14	EURIPEDES ALVES DA COSTA	73207454100
47023501680000	238	15	SILVONE CINTRA CAMARGOS	49237039115
47023501780004	238	16	MARIA LUCIA DE SOUSA	47235934115

47023501880009	238	17	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	12498432191
47023501980003	238	18	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	12498432191
47023502080006	238	19	JOAQUIM RODRIGUES OLIVEIRA	12498432191
47023502180000	238	20	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	12498432191
47023502280005	238	21	DEURANISCE ALMEIDA SILVA PIRES	52970817187
47023502380000	238	22	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	12498432191
47012200100006	239	1	ESPOLIO MARIA VALANI DA SILVA FERREIRA	16008332172
47012202660009	239	4	ISABEL VIEIRA ROSA	42732670120
47012200480003	239	5	DELUZ DIAS DA SILVA	46385355187
47012200580008	239	7	DELUZ DIAS DA SILVA	46385355187
47012200880001	239	13	IRLANDA BRASIL MEIRELES	23223332120
47012201980000	239	14	JEOVA ANTONIO DE SOUSA	85018910100
47012201280008	239	21	VALDIR JOSE DE SOUZA	41224523172
47012400650000	240	4	JOSE DIVINO CAETANO DA SILVA	53242831187
47013400660002	241	4	LUCENIR RIBEIRO DA SILVA	83808078120
47013401140002	241	8	HILDA FERNANDES VENCESLAU	27898237153
47017501280001	242	9	GENI MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	33570604187
47017501640008	242	12	PAULO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	99206293168
47017502120008	242	16	KEILA DA SILVA GABRIEL	72473614172
47017502660002	242	20	JOSE AMANCIO DE BRITO	182121151
47015402850006	243	11	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTIAGO	73912174172
47015402740006	243	12	ELIVAN ALVES FARIA CALISTO	33684359149
47015402630006	243	13	SELMA IZABEL DE ARAUJO CRUZ	51734460130
47015402280005	243	16	MARIA LUCIA DE SOUSA	47235934115
47015401040000	243	22	ELIAS FRANCISCO DA NEVES	63383047172
47015401390001	243	23	SIMONE DE SOUZA TAVARES	93051506168

47015400830008	243	25	SSS COMERCIAL DE GAS E TRANSPORTES LTDA	5037901000171
47015400170008	243	31	VICENTE DE MENDONCA	35461691153
47026600100006	245	1	ROMERO DUARTE PINHEIRO	19437595100
47026600570002	245	4	GETULIO R. DOS SANTOS	33033480144
47026600670007	245	5	MANOEL MENDES DE MORAIS	37765175149
47026601070003	245	9	FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	80566030187
47026601170008	245	10	FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	80566030187
47026601570006	245	14	GETULIO R. DOS SANTOS	33033480144
47026602170001	245	20	ROMERO DUARTE PINHEIRO E ESPOSA	19437595100
47026500100009	246	1	MARIA LUCIA DE SOUSA	47235934115
47026500370006	246	2	MARIA LUCIA DE SOUSA	47235934115
47026501570009	246	14	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	60685611515
47026501770008	246	16	OTILIA CAMPELO DE SOUSA GOMES	28045777168
47026501870002	246	17	SUELMA FRANCISCA DA SILVA PAINS SOARES	47858524100
47026502370003	246	22	ESPOLIO DE GETULIO RIBEIRO DOS SANTOS	4958853120
47026502740005	246	23	ROMERO DUARTE PINHEIRO	19437595100
47026502470008	246	24	ROMERO DUARTE PINHEIRO	19437595100
47013602180002	250	18	ALBERONILHA CARNEIRO DE OLIVEIRA	60209887168
47013602280007	250	19	DIVINO BATISTA DOS SANTOS	36035114172
47013601280003	250	22	FRANCIANNY ALMEIDA CASTRO WE OUTRA	5242786108
47013602660004	250	33	WILMA BORGES DOMINGOS	32691408191
47013501380000	251	11	UMBERTO CORREA	30498759172
47013500780005	251	17	GERALDO DE SA	11346760187
47013500380007	251	21	WALERIA PAMPLONA MOITINHA	4713245151
47013501780009	251	41	JOSE GOMES DOS SANTOS	21263191134

47013501680004	251	42	JOSE GOMES DOS SANTOS	21263191134
47012300980003	253	34	PEDRO FELIPE ISHIO FERREIRA	1806427150
47012300880009	253	36	SARAH ELISA ISHIO FERREIRA	1806423162
47012302080000	253	37	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	15948870120
47012302180004	253	39	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	15948870120
47012302280009	253	41	JULMAR PIO CACAO BOTTA	57404666600
47012302380003	253	43	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	15948870120
47012302660006	253	45	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	15948870120
47012302760000	253	47	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	15948870120
47011002760002	254	3	RENILDA DE SOUSA TAVARES	37487361187
47011000780006	254	12	MARCOS PAULO LOPES	89911792153
47011000880000	254	14	JACIENY MAMEDES LOPES	82481644115
47011001780000	254	17	MARIA APARECIDA PEIXOTO DE LIMA	44072635120
47010900680000	255	4	NEUSA MONTEIRO FERREIRA	59758503120
47010900780005	255	5	NEUSA MONTEIRO FERREIRA	59758503120
47010900880000	255	6	NILSON MONTEIRO FERREIRA	36484814104
47010900980004	255	7	NILSON MONTEIRO FERREIRA	36484814104
47010901080007	255	8	NILSON MONTEIRO FERREIRA	36484814104
47010901180001	255	9	VANILDA FERREIRA VIANA	26225697187
47010901280006	255	10	VANILDA FERREIRA VIANA	26225697187
47010901380000	255	11	VANILDA FERREIRA VIANA	26225697187
47010901480005	255	12	GILVAN GONZAGA DE OLIVEIRA	1701889145
47010901580000	255	13	JOSE DIAS DE ALECRIM	25280457191
47010901780009	255	15	ROMILDO EVARISTO NOGUEIRA	54871670104
47010901980008	255	17	JOAO FURTADO DE OLIVEIRA	44701934615
47009300530007	259	5	GENI MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	33570604187
47009301970000	259	17	GENI MACHADO OLIVEIRA SILVA	33570604187
47009302090004	259	18	GENI MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	33570604187

47009302330005	259	20	GENI MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	33570604187
47009302640004	259	21	GENI MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	33570604187
47007800100006	262	19	MARGARETE MEDEIROS DE CASTRO	10324930895
47007800410005	262	20	JOSE VALTUIR FELICIANO DE ARAUJO	43396569172
47006700410001	263	19	RAFAEL LEAL MARTINS	1696929148
47006701250008	263	26	ANTONIO DO CARMO STIVAL	19252315187
47006701370003	263	27	WEMERSON STIVAL PEREIRA	91612993168
47006601130005	264	7	ROSEVAL JOSE PEREIRA	27645169168
47006601610007	264	11	LAERCIO GONCALVES ROCHA	33107718149
47006601730002	264	12	JOSE CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	39591794487
47005602330001	265	18	PHELIPE THIAGO SCHRAMM	1735467146
47005602740005	265	20	LEONILDA DE FATIMA SIQUEIRA	47929685187
47021400500008	266	266	JUAREZ VIEIRA DA SILVA	30322928168
47004501370006	267	10	EDER TAVARES DE SOUSA	92411169191
47004502090007	267	16	MARLI APARECIDA ANANIAS	2308939885
47004000890000	269	6	VERUSKA DONIZETE DOS SANTOS	93419716168
47004001130009	269	8	ADRIANA PEREIRA CAMARGO	87496526134
47002800790000	270	16	FRANCISCA ROSA DA COSTA	97961329315
47002701610009	271	12	RONEI DOS SANTOS PEREIRA	89853113104
47002701730004	271	13	JOSE DA PAIXAO SANTOS PEREIRA	82440190187
47002101410006	272	8	ASSOCIACAO DOS MORADORES	32687419168
47020201300000	278	22	DAVID DIAS LIRA	25099140149
47020100100000	279	1	J MORCHED PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	30679556000117
47020100200000	279	2	J MORCHED PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	30679556000117
47020100300000	279	3	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020100400000	279	4	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020100500000	279	5	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157

47020100600000	279	6	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020101620000	279	11	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020101730000	279	12	ODAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	92758630168
47020101950000	279	14	MARIA CONCEICAO LOPES	37413333104
47020102050000	279	15	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020102380001	279	16	D'MELO CONSTRUOTRA LTDA	5875508000157
47020102480000	279	17	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020102580000	279	18	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020102680000	279	19	JANDINEIA DE SOUZA BOMFIM QUEIROZ	1179602170
47020102780000	279	20	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020102880000	279	21	RUBIA LIRA DE ALMEIDA	3333918102
47020102980000	279	22	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020101510000	279	08/10	VALDECI SIQUEIRA BATISTA	13062964120
47020103340000	279	13C	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020103540000	279	13E	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020103640000	279	13F	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020103840000	279	13H	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020103940000	279	13I	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47020104040000	279	13J	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47028600470000	138/09	3	JERONIMO LUIZ ALVES	14468212187
47028600570005	138/09	4	MARLI DA COSTA SILVA	27678206836
47028601170000	138/09	10	DIVINO NUNES VIEIRA	14810786153
47028601470004	138/09	12	MARCELO DIAS TAVARES	92616712334
47028601670003	138/09	14	WEBER LUIZ ALVES	319816150
47028601770008	138/09	15	JULIO CESAR DE JESUS	91661030106
47028601870002	138/09	16	MARCIA SILVA COSTA SOUZA E OUTRO	2299006311
47028602170004	138/09	19	NEUZA DIAS BORGES	38747030100
47028602270009	138/09	20	MARIELLE MARTINS DOS SANTOS	3087917117

47028602370003	138/09	21	RAFAEL MOREIRA DOS PASSOS	1611343194
47028602470008	138/09	22	JERONIMO LUIZ ALVES	14468212187
47012700550008	138/1	1	GLEIBER JOSE DE LIMA	46770267187
47012700650002	138/1	2	GLEIBER JOSE LIMA	46770267187
47012703150000	138/1	19	NELCI NUNES GOCALVES	39695557104
47028703250009	138/10	14	AMANDA RODRIGUES DE MEDEIROS	1110293178
47028703050000	138/10	16	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	504272101
47028901760004	138/12	1	ALOYSIO TELES CARDOSO DE SOUSA	85327514153
47028901860009	138/12	2	ALOYSIO TELES CARDOSO DE SOUSA	85327514153
47028901940002	138/12	3	ALOYSIO TELES CARDOSO DE SOUSA	85327514153
47028903650001	138/12	6	KR CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREEND EIRELI	37983576000126
47028903490004	138/12	7	ALOYSIO TELES CARDOSO DE SOUSA	85327514153
47028903360003	138/12	8	ALOYSIO TELES CARDOSO DE SOUSA	85327514153
47028903240008	138/12	9	JOEL PEREIRA DO AMARAL	8849366272
47028902570004	138/12	11	ALOYSIO TELES CARDOSO DE SOUSA	85327514153
47028902450009	138/12	12	ALOYSIO TELES CARDOSO DE SOUSA	85327514153
47028902320008	138/12	13	KR CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREEND EIRELI	37983576000126
47017001300006	138/13	11	WALTER BIANO DE MESQUITA	24246212172
47028500840000	138/14	6	RIVANIA FRANCO PEREIRA	83221735120
47028500940000	138/14	7	RIVANIA FRANCO PEREIRA	83221735120
47028501610000	138/14	13	EVANDRO FONCALVES PEREIRA	7991436187
47028501710000	138/14	14	WEYLEY CASTRO DE OLIVEIRA COSTA	4161640137
47028502440000	138/14	22	CELCINA FRANCO PEREIRA	36118940100
47015100100008	138/15	1	EMILIO CESAR LOPES	54821541149
47015100680004	138/15	5	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	880293101
47015100880003	138/15	7	WAGNER VOLP LISBOA	77507444104
47015100980008	138/15	8	MARIA EUNICE DE AZEVEDO	44242204604

47015101280000	138/15	11	CLEITON PEREIRA DE SOUZA	86821059187
47015101880007	138/15	17	MARCIO DIAS DA SILVA	82322104191
47015101980001	138/15	18	MARIA IMACULADA CONCEICAO GONCALVES REIS	25182641168
47015102180009	138/15	20	JOANA D'DARC ANTONIA DA CRUZ	58985964100
47015102380008	138/15	22	ANDREIA CRISTIANE ALVES CARNEIRO	89242238104
47014800930005	138/16	5	SEVERINA DE SOUZA	2262272867
47014801380009	138/16	8	JORGINO DA SILVA NETO	47280115187
47014701520008	138/17	9	MARCOS MARTINS MONTEIRO	54917492149
47014600870008	138/18	16	DAVID BATISTA MACHADO	46995579100
47014201010003	138/19	14	DRIELLY TAVEIRA DE MORAES	70276075145
47025902350005	138/2	24	LEANDRO NUNES DE JESUS	1370475179
47013901530001	138/20	9	JOAO EVANGELISTA MAGALHAES NETO	106598112
47017700100004	138/21	17	DORIVAL FRANCISCO CHAVES	30330092120
47017701660003	138/21	44	ONEIDE DA SILVA SANTOS	82144460159
47017602100004	138/22	5	JOSE ROSA DA SILVA	77500644191
47017600600000	138/22	11	CLEIDION FERREIRA DOS SANTOS	46382933104
47017601200005	138/22	14	ANDRE LUIZ DOMINGOS	61831638134
47017601500009	138/22	16	CILMARA TAVARES DE JESUS	108951162
47012600670006	138/23	3	ALIOMAR SOUZA DA SILVA	8371997515
47012600570001	138/23	4	ALIOMAR SOUZA DA SILVA	8371997515
47012601910000	138/23	9	JOSE SERAFICO DOS SANTOS	29925550459
47012602810000	138/23	17	REGINA PEIXOTO DOURADO	54917387191
47017800100001	138/3	31	SUEIDY FERREIRA LOURENCIO	71154922120
47017800420006	138/3	32	RONALDO GOMES GUERRA	56079044153
47017801660000	138/3	40	LUCIANO BRITO DA SILVA	13731380846
47014501460000	138/6	10	ROMERO DUARTE PINHEIRO	19437595100
47014502400001	138/6	16	MARIA DE LOURDES SOARES DOS SANTOS	96185724553

47014901280001	138/8	17	BRAZ CANDIDO DIAS	87890208120
47014901580005	138/8	18	RAFAEL LUCIANO CAPUZZO LEAL E ESPOSA	89633091187
47014902080006	138/8	28	ARLINDO FRANCISCO DA ROCHA FILHO	78511100172
47014900100000	138/8	37	IZALTINO DOMINGUES DO AMARAL	61846929172
47014902760007	138/8	38	ARNALDO BANDEIRA DE SOUZA	70856834149
47032200690009	185/05	14/16	ROSILENE LEITE CIRQUEIRA	92816894134
47018702810005	185/1	1	ALINE GRACIELLA BRITO LEMOS	90264320115
47018702450009	185/1	2	NUBIA ROCHA DA SILVA SANTANA	84289767168
47018701800006	185/1	7	ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	50938819100
47017300100005	185/10	1	ADEIZA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	2879384257
47017301020005	185/10	7	LUCIMARIA ALVES MIRANDA	90218310153
47017302220008	185/10	15	ITANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	80693270144
47017302100002	185/10	16	IVAIR ELIAS DA SILVA	82438706104
47017301740008	185/10	19	ANTONIO VENTURA	38970325115
47017301620002	185/10	20	MARCIO JACINTO CARIOCA	1841187194
47032302250003	185/11	23	VALTER DOS REIS CARVALHO	3801558185
47032302630000	185/11	31	ANA ROSA DE LARA	55012310187
47032300700001	185/11	32	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	56718241172
47032302730005	185/11	33	MARIA DAS GRACAS LEITE PEREIRA DE SOUSA	1176280180
47032300610002	185/11	34	PEDRO LOPES CIDRIN	64850226191
47032302940000	185/11	37	EDMAR CHAVES MARTINS	97909394187
47032303760005	185/11	40	ESPOLIO DE MARIA JOSE PEREIRA SILVA	57449929104
47032300310009	185/11	41	JOSE GILSON FAUSTINO	39413330115
47018301770000	185/13	15	ROMILDA PEDROSO	99553597149
47018301650005	185/13	17	REINAN ARAUJO DE SANTANA	2564966179
47018301530000	185/13	19	JOAO GOMES ARAUJO	57694680253
47018200100004	185/14	1	VALDECY FRANCISCO DOS SANTOS	41470117568

47018200520003	185/14	3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES REINO	86583824353
47018201400001	185/14	8	EDMUNDO JOAQUIM DE MELO	17064970163
47018201730001	185/14	14	GERALDO BADI JOSE DA SILVA	12425605134
47018202390000	185/14	20	PEDRO ALVES DE MELO	17023050159
47018202700009	185/14	21	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA	94138281134
47018102730008	185/15	18	JOSE DE LIMA BATISTA	19773196453
47018100410006	185/15	21	POLLYANNA PONTES DOURADO	71338128
47018100520006	185/15	22	WALTER DOS SANTOS	81123990182
47018100870007	185/15	25	RUBENS ONOFRE BASBOSA	8580090130
47014000280002	185/16	1	GENI MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	33570604187
47014001160000	185/16	11	ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA	233151133
47014002460008	185/16	12	ESPOLIO DE GETULIO RIBEIRO DOS SANTOS	4958853120
47014002360003	185/16	14	ASSOCIACAO DE MORADORES	1612092000123
47014001960007	185/16	22	DILSON FERREIRA VILA NOVA	39147754168
47014001760008	185/16	23	ASSOCIACAO DE MORADORES	1612092000123
47014100580003	185/17	1	REGINALDO CORREIA DA SILVA	678005133
47014100300000	185/17	2	LINDOMAR DA COSTA VIEIRA	69046271153
47014100200006	185/17	3	LINDOMAR DA COSTA VIEIRA	69046271153
47014100860006	185/17	42	TURIBIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	1885718500
47014101740004	185/17	43	JUCIANNE BORGES LEAL	61741884349
47014102620002	185/17	86	ANTONIO RODRIGUES GOMES	19543514100
47014102420003	185/17	88	ELEN CRISTINA DOS SANTOS	3104439117
47029500700005	185/18	9	ONILIO APARECIDO DA SILVA	82447780168
47029501400005	185/18	14	LUIS CARDOSO DE OLIVEIRA	62219740110
47029501600004	185/18	20	RENATA FELICIANO DA SILVA	85672734120
47029502100005	185/18	21	ELEN CRISTINA DOS SANTOS	3104439117
47026801760004	185/19	2	THAYS COELHO FONSECA PIMENTEL	99458667100

47026801490007	185/19	3	MULTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3872259000110
47026801220000	185/19	4	MULTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3872259000110
47026801120005	185/19	5	RONALDO FERNANDES DE CASTRO	65289510206
47026800940009	185/19	6	SARA MARTINS DE ARAUJO	4115521120
47026800100000	185/19	9	PATRICIA PAULA FALEIRO DE SA	70319251187
47026800370008	185/19	10	GERALDO DE SA	11346760187
47026802460004	185/19	17	CARLINDO SILVA OSCAR	4859529200
47026802260005	185/19	19	NORBERTA JOSE DOS SANTOS	23151951104
47026802160000	185/19	20	JOAO CARLOS ONOFRE DE SOUZA	91656060191
47026701370004	185/20	1	ESPOLIO DE GETULIO RIBEIRO DOS SANTOS	4958853120
47026701270000	185/20	2	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	25404075368
47026701070000	185/20	3	LUIS DA SILVA LIMA	29321298304
47026702740000	185/20	13	MANOEL MENDES DE MORAIS	37765175149
47026702170009	185/20	17	HUGO LEONARDO DA SILVA BELISARIO	942039114
47028300870007	185/21	30	ELIZANGELA PINHEIRO DE CARVALHO	98590901149
47028300670008	185/21	32	JOSE MARIA DE SOUSA	42244803104
47028300370004	185/21	36	GERALDO DE SA	11346760187
47028302760004	185/21	37	GERALDO DE SA	11346760187
47028302270007	185/21	40	PEDRO RIBEIRO DE SOUSA E MARTA ANTONIA DA S SOUSA	9428020125
47028301970005	185/21	43	ADSON JOSE DE CARLES	78283477153
47028301570007	185/21	47	DIVINO PEREIRA DE FARIA	80341888168
47028400800006	185/22	1	IVANEZ ARAUJO COSTA	87519976149
47028400300003	185/22	1	SORAYA SOFIA ZUBEIDI	38286963172
47028402700009	185/22	4	JAKSON FELICIANO DE SOUSA	66108330104
47028400900000	185/22	4	ESPOLIO DE ANTONIO MANEDIO DA COSTA	13322540120

47028402800003	185/22	5	VALTUIR HONOSTORIO RODRIGUES	38322447191
47028401100008	185/22	6	SUELY MARTINS LOPES	84688254172
47028401200002	185/22	7	JOAQUIM NETO ALVES DE MIRANDA	42742145168
47028401500006	185/22	10	AMONNI DA CRUZ COSTA	99352613287
47028400500002	185/22	12	TEREZINHA ARAUJO DOS SANTOS COSTA	35219769120
47028402500000	185/22	13	ESPOLIO DE ANTONIO MANEDIO DA COSTA	13322540120
47028402400005	185/22	14	ESPOLIO DE ANTONIO MANEDIO DA COSTA	13322540120
47028402300000	185/22	15	JULIANA PEREIRA SILVA RODRIGUES E OUTRO	73104965153
47028401900004	185/22	19	WEMESSON CARLOS GONCALVES COELHO	1168951100
47028403400009	185/22	23	ESPOLIO DE ANTONIO MANEDIO DA COSTA	13322540120
47018502900000	185/3	1	ALCIDONES BENTO	31878458272
47026900770003	185/4	12	FERNANDO DA SILVA PIRES	93152728115
47015002220003	185/6	14	ADEMIR DUARTE COSTA	62222945100
47015001500002	185/6	20	THALUANY DIAS RAMOS(MENOR)	87101211100
47017400800000	185/7	7	MARIA DAS GRACAS SILVA	84567155149
47017201780002	185/9	14	ROBERTO VIEIRA PRACHEDES	99804280159
47017201920009	185/9	15	EDINEIA RODRIGUES RUELA E OU	11379344840
47017202250007	185/9	18	MARIA DOS REIS MARIANO	59009748120
47017202470007	185/9	20	ROSA CIPRIANO GOMES	79016936149
47017202690007	185/9	22	WIRES ANTONIO RODRIGUES	53351436149
47017203170007	185/9	28	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	19556497153
47017203410008	185/9	30	JOAO MANOEL MILHOMEM	16820690100
47017201020000	185/9	30	JOAO LUCIO CARDOSO	33612684191
47018806220000	186E	2	WALTER DOS SANTOS	81123990182

47018805670000	186E	5	PEDRO TRINDADE DE SOUZA	29207762153
47018805550000	186E	6	IVANI BENTO DE SOUZA E ESPOSO	35964871100
47018805310000	186E	8	ADELIO SILVA DO NASCIMENTO	291730191
47018805190000	186E	9	ADELIO SILVA DO NASCIMENTO	291730191
47018805060000	186E	10	ADELIO SILVA DO NASCIMENTO	291730191
47018803990000	186E	20	VANDERLEI GOMES DE SOUZA	85730076134
47018803680000	186E	21	ADELIO SILVA DO NASCIMENTO	291730191
47018803580000	186E	22	LUCIJANE BORGES BATISTA	88467996153
47018803260000	186E	23	JOAO DA CUNHA SOARES	99005522100
47018802920000	186E	24	MARCILENE ALVES PEREIRA SILVA	98090747191
47018802460000	186E	26	MARCIVAN ALVES PEREIRA	87264579115
47018802220000	186E	28	DOUGLAS LEONEL PEREIRA	361964102
47018802100000	186E	29	DOUGLAS LEONEL PEREIRA	361964102
47018801150000	186E	37	ADELIO SILVA DO NASCIMENTO	291730191
47018801030000	186E	38	ADELIO SILVA DO NASCIMENTO	291730191
47018800790000	186E	40	ADELIO SILVA DO NASCIMENTO	291730191
47018800670000	186E	41	ADELIO SILVA DO NASCIMENTO	291730191
47018800330000	186E	42	GERALDO DA CUNHA MOURA	43610161191
47021300500000	AREA	CH 226	EUNICE PORTO AZAMBUJA	6093639134
47032100500008	CH	37	DENILSON CARDOSO NOGUEIRA	44915748120
47023800500000	CH	50	HOSPITAL NOROESTE LTDA	19423879000102
47032902620009	CH	64	ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DO TERCEIRO SETOR	3719488000108
47024400500007	CH	145	MARIA LUIZA BATISTA DE MELO	30498163172
47005701510000	CH	151	MULTIPLIC IMOVEIS LTDA	15998503000175
47023900640000	CH	55A	MARLI MARIA MOURA E OUTRA	4579685164
47032903970003	CH	62/63	MRU-MOVIMENTO PARA REFORMA URBANA DE GOIANIA GO	8362274000132
47032901000000	CH	65A	VALDER MATEUS DOS SANTOS	47124121191

47027605220000	CH	85-A	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	5875508000157
47029800500008	CH148	148	FRANCISCO ALVES DE MORAIS E ZENEIDA REZENDE DE MORAIS	261874187
47023200600000	CH177	177A1	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023201300000	CH177	177A10	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023201380000	CH177	177A11	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023201460000	CH177	177A12	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023201540000	CH177	177A13	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023201620000	CH177	177A14	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023201700000	CH177	177A15	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023200660000	CH177	177A2	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023200740000	CH177	177A3	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023200820000	CH177	177A4	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023200900000	CH177	177A5	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023200980000	CH177	177A6	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023201060000	CH177	177A7	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023201140000	CH177	177A8	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023201220000	CH177	177A9	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023201790000	CH177	177B1	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143

47023202660000	CH177	177B10	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023202740000	CH177	177B11	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023202820000	CH177	177B12	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023202900000	CH177	177B13	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023202980000	CH177	177B14	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023203060000	CH177	177B15	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023202020000	CH177	177B2	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023202100000	CH177	177B3	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023202180000	CH177	177B4	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023202260000	CH177	177B5	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023202340000	CH177	177B6	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023202420000	CH177	177B7	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023202500000	CH177	177B8	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143
47023202580000	CH177	177B9	ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	6916693000143

Goiânia, 25 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 25/08/2025, às 10:33, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista**
Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental, em 25/08/2025, às 14:20,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 25/08/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7786881** e o código CRC **BEBF8B79**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7786881v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7957513/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Jardim Nova Esperança

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
41916400950009	3	6	IGREJA CRISTA EVANGELICA NOVA ESPERANCA	11822623000166
41916201300003	5	7	JOSE FREITAS DE LIMA	4977483120
41915800260005	51	12	PAULA CAETANO DE MOURA	994787146
41908704030000	146	16	WALDIVINO JOSE ROSA	16855019153
41908703510009	146	19	REUNILDI FERREIRA NERIS ROSA	61349070149
41917100300009	153	12	GILBERTO HENRIQUE BELCHIOR	3728063177
41918401430001	168	4	FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUSA	31551890100
41918500240001	169	1	WELLINGTON MARCELLO DA SILVA	59671459153
41919700650006	170	1	WELLINGTON MARCELO DA SILVA	59671459153
41918700650000	10A	2	NOSSA CASA BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7337902000167

41919801520000	170A	10	PMA3 CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LT	11112671000160
41922501640000	185-A	7	MARIA CLARINDA FERREIRA OLIVEIRA	21979383120
41922504530001	185A	30	GRACITA MARIA DE MELO	62557513172
41910502270004	66B	13/14	FARMACIA YANOMELO LTDA	37409075000130
41909806100000	67A	23	DIVINA FERREIRA BORGES	19827270125
41907503360006	A	7	IGREJA EVANG.ASSEM.DE DEUS DO PLANALTO CENTRAL GOIANIA	19104472000112
41907503460000	A	8	IGREJA EVANG.ASSEM. DE DEUS DO PLANALTO CENTRAL	19104472000112
41907503560005	A	9	OLIVIO RODRIGUES PEREIRA	15460240182
41907505750006	A	24	ENI PEREIRA DE JESUS	31514030187
41907507300008	A	33	OSMAR ALVES ROSA	5202434120
41907507400002	A	34	ANTONIA BERNARDO GUIMARAES	38022699187
41907501970001	GLEBA1	5	AMPLA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3636614000152
41907502150008	GLEBA1	05-A	AMPLA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3636614000152
41907502330006	GLEBA1	05-B	AMPLA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3636614000152
41907502500009	GLEBA1	05-C	AMPLA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3636614000152

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 11/09/2025, às 10:59, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista**
Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental, em 15/09/2025, às 10:21,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro**
Rodriguês, Diretor de Fiscalização, em 15/09/2025, às 15:15, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7957513 e o código CRC **3F7ADF21**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7957610/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Jardim Vila Boa

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
33002302510006	5	13	ALEXANDRE RODRIGUES MENDONCA E SUA ESPOSA	44887566115
33002302630001	5	14	ALEXANDRE RODRIGUES MENDONCA E SUA ESPOSA	44887566115
33004904060004	9	21	EURIPEDES FERREIRA BORGES	6108270144
33005000470004	10	3	MARIA CARNEIRO DA SILVA	12871397104
33005103310005	11	17	ANA CONCEICAO	39465136115
33005201910002	12	10	ROSIANE DO CARMO FARIA	84150700125
33005202570000	12	13	RENATO CAMPOS DE AZEVEDO	75873443149
33005204490004	12	26	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NASCIMENTO	22762299187
33005402590006	13	16	FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1373246000171

33006600940000	16	5	NEW BUSINESS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	16671069000187
33006601060004	16	6	ALEX MARCORIO SANTIAGO	87631040168
33006601180000	16	7	ALEX MARCORIO SANTIAGO	87631040168
33006601660001	16	11	WALTER PAULO DE OLIVEIRA	3608190104
33007102130006	17	13	CONSELHO C DE GO SUD DA SOC DE SAO VICENTE DE PAUL	37261682000104
33007201500000	18	04/17	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINAS GOIANIA GOIAS	1669183000103
33007003460002	22	12	FARID JOSE NACIFF JUNIOR	6734456153
33007004330005	22	16	CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1616229000118
33007004480007	22	17	CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1616229000118
33006902220007	23	4	JOACI BASILIO RODRIGUES	16833295115
33006002100006	26	3	ARENA COM SERV E LOC EIRELIME	17027167000149
33005901960000	27	1	DIOGENES BORGES CARDOSO	2570165115
33005902670006	27	4	CEDIL GOMES DE MORAIS	3574555172
33005903390007	27	10	AMELIA MARIA DA SILVA	8445575104
33005903510002	27	11	WANDERLEY MOREIRA CAMARGO	39684997191
33005903630008	27	12	IASMINNE MUNIZ NASCIMENTO	1602448116
33005901100001	27	24	RENATA ROSA DE SOUZA	98225294149
33005901220007	27	25	RENATA ROSA DE SOUZA	98225294149
33005901340002	27	26	EMFA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	9276881000142
33000303200008	30	24	ERICA ETERNA DE JESUS MENEZES SILVA	97777358120
33000401420008	31	15	JOAQUIM SILVA	16626532120
33000503200002	32	24	VALDIVINO PEREIRA DA SILVA E OUTRO	5850525149
33000503680004	32	28	DALVA DE OLIVEIRA	47237902172
33000804690005	35	2	MARCOS JOSE SILVA PEREIRA SANTANA	1328880176

33000803200004	35	24	LLC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	24026344000138
33001304540003	40	2	NILSON NUNES GONCALVES	22926313187
33001303170008	40	22	JUNIOR CEZAR ALVES DE SOUZA	87376130144
33001400340007	41	1	MIQUIXARA CUNHA	8681899104
33004601740002	46	8	ERNESTO TALONE	3713687153
33004502560000	47	10	FRANCISCO CARLOS DA SILVA VIANA	28192737187
33004401090003	48	7	ALESSANDRO CANDIDO LOPES RAMOS	99697289115
33005601330005	51	8	YURI JORDAN GONCALVES DE CARVALHO	8814244120
33006400970002	52	4	DENY FRANCISCO MENDONCA	87286262149
33006300550000	55	11B	IRON JUSTINO DE CASTRO	6259693168
33004001660005	57	2	IGREJA DE DEUS NO BRASIL	559203000201
33002800260009	66	1	KATIA REGINA DUARTE VIEIRA E OUTROS	43572898153
33000100860002	28B	25	MIRIAM DE PAULA QUIRINO ARAUJO	46782133172
33000104340003	CH	11	GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	19509421120

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 11/09/2025, às 11:03, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**,
Gerente de Fiscalização Ambiental, em 15/09/2025, às 10:21,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**,
Diretor de Fiscalização, em 15/09/2025, às 15:15, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7957610 e o código CRC **DDFE5643**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7957783/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Jardim Bonanza

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
42219503240000	1	3	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219503670005	1	4	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219503790000	1	5	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219504000003	1	6	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219504190007	1	7	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219504310002	1	8	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219504430008	1	9	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219504550003	1	10	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219505030003	1	14	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219505150009	1	15	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219505270004	1	16	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219500210003	1	17	MIGUEL ABDALA	4278736000187

42219500340004	1	18	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219500480000	1	19	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219501210007	1	23	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219501330002	1	24	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219501450008	1	25	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219501570003	1	26	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219501690009	1	27	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219501810004	1	28	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219501930000	1	29	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219502080000	1	30	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219502200005	1	31	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219502330006	1	32	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219502500009	1	33	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219602970002	2	1	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219603090006	2	2	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219603220007	2	3	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219603650001	2	4	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219603750006	2	5	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219603850000	2	6	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219604050008	2	8	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219604150002	2	9	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219604250007	2	10	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219604350001	2	11	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219604450006	2	12	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219604550000	2	13	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42219604950009	2	17	LUZIA ESMERIA CAMPOS	56700245168
42219605050001	2	18	ESPOLIO DE ELIAS CANDINI FERREIRA	48632937120
42219605150006	2	19	ELIZABETE DOS SANTOS SOUSA	76679390125

42219600340001	2	23	CARMOSITA GONCALVES SILVA	77238710153
42219600940009	2	26	ITALO CEZAR DE OLIVEIRA BESSA	2157408150
42219601240000	2	29	BE EMPREENDIMENTOS LTDA	26386531000158
42219601340005	2	30	MIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4278736000187
42219601540004	2	32	LUIZ NETO ALVES DE CARVALHO	42433398215
42219601740003	2	34	NAIR LOBO DOS SANTOS	56535180182
42219601840008	2	35	CLECIANE LEITE DOS SANTOS	80623646153
42219601940002	2	36	ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA	46777555153
42219703200003	3	2	WALTER LUIZ BELTRAO	35985690172
42219703700006	3	7	MARIA DE FATIMA VIEIRA	52239837187
42219703800000	3	8	VALDIVINO SANTOS OLIVEIRA	81402287100
42219703900005	3	9	JOSE ROSA GOMES	242653146
42219704000008	3	10	ITALO GUILHERME APOLINARIO ROCHA	4505531163
42219704300001	3	13	JOAO ALVES BARBOSA	24628638187
42219701290005	3	23	PAULO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	86036432100
42219701790008	3	28	ADRIANA DE JESUS AMORIM	53272323104
42219701990007	3	30	ANA MONICA ALVES BORGES FERREIRA	37487370178
42219702470007	3	32	DIVINA APARECIDA SILVA DE ANDRADE E OUTROS	89536568187
42219803720004	4	1	WELLINGTON FRANCA DE FARIA	1733118144
42219804680006	4	9	EDSON EDUARDO DA SILVA	46315519172
42219805540003	4	16	EDWARD JERONIMO DA SILVA FILHO	2315173
42219805680000	4	17	ORENITO SIMAO BORGES JUNIOR	2814890174
42219806270000	4	19	TCJS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	13509545000170
42219801080008	4	21	SERGIO JOSE BARBOSA	29533759100
42219801120000	4	22	FRANCILEI AUGUSTO DA CRUZ	85312533149
42219801520008	4	26	UILDA LABIAK	28304160153

42219801720007	4	28	ORISVALDO CAMILO DUARTE	31976760178
42219802320002	4	34	ONILDA MARIA DIVINA	19616759191
42219802520001	4	36	JOSE ROSA GOMES E OUTROS	242653146
42219803220001	4	40	OSCARINA SOARES DOS SANTOS	36479977734
42219902820002	5	1	ANA LUCIA ABDALLA	19510764191
42219902920007	5	2	ANA LUCIA ABDALLA	19510764191
42219903020000	5	3	ANA LUCIA ABDALLA	19510764191
42219903340004	5	6	NATALINA MARTINS AGUIAR	77370830144
42219903950007	5	12	ROBERTO ALVES FORTES	1967311196
42219904160000	5	14	BRUNO FRANCISCO DE OLIVEIRA	3385089107
42219904590004	5	18	MARIA ROSA DA SILVA	61325325104
42219900230003	5	23	PAULO FERNANDO COSTA DIAS	85183415153
42219901030008	5	30	VALTUNIR FERREIRA BENTO	33285462191
42219901260003	5	32	VALDIVINO SANTOS OLIVEIRA	81402287100
42219901380009	5	33	WELBE AMANCIO DE ARAUJO E OUTRO	86059548172
42219901500004	5	34	IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS	1669183000103
42219901860000	5	37	MARUA ABDALLA	57561435134
42219902220005	5	38	MARUA ABDALLA	57561435134
42219902340000	5	39	MARUA ABDALLA	57561435134
42220002010003	6	2	WAGNER FERREIRA VIEIRA DA SILVA	99483459168
42220002110008	6	3	DENIS ARAUJO CUNHA	186359110
42220002210002	6	4	RELTON DE SOUSA ROSA	40684512220
42220002310007	6	5	DESIREI AUGUSTO GONCALVES	42743966149
42220002610000	6	8	MARLON BATISTA RODRIGUES	51572877120
42220002710005	6	9	PEDRO ARAUJO VALLE	97594628853
42220002810000	6	10	MARIA CLAUDELICE SILVA SOARES	25859877870
42220002910004	6	11	CLEITOMAR FERREIRA GOMES	97700487120
42220000350001	6	14	ABNILSON COELHO SOARES	57410224134

42220000910007	6	17	GEOVANA FIGUEIRA GOMES BARREIRA	4011025135
42220001610007	6	24	MARIA REGINA COUTINHO DOS SANTOS	40964043149
42220001710001	6	25	ADRIANA FERREIRA BORGES CUNHA	92378790163
42220100300001	7	12	ELVIS DE SOUSA VALDO	90862392187
42220100420007	7	13	NILVA ALVES DA SILVA	45424292100
42220200350006	8	17	SAMUEL GERALDO DE ARAUJO	2902669127
42220302410003	9	2	JOAO PAULO AUGUSTO SILVA	528774182
42220302800006	9	3	JORDANA CARAVIERI	79043763772
42220303000003	9	5	MARIA DE FATIMA PEREIRA	39704831153
42220303100008	9	6	ORLEI MARQUES DE PAULA	69038333153
42220303200002	9	7	AIRES FELICIANO DOS SANTOS	28037790134
42220303300007	9	8	EUILIAS PEREIRA DA SILVA PINTO	299471110
42220303600000	9	11	JOAO NEVES RIBEIRO	5433959104
42220300340008	9	15	DIVANIO VAZ DOS SANTOS COSTA	95106545153
42220300890008	9	17	LEONITA CARDOSO DE SOUZA	34175148
42220300990002	9	18	LUCIANO FERREIRA COELHO/ALESSANDRA SOUZA CARNEIRO	83653554187
42220301090005	9	19	DEUSDETE FRANCISCO RIO BRANCO E ESPOSA	80340792191
42220301290004	9	21	LUCAS CLARINDO GONCALVES	958192154
42220301390009	9	22	DOUGLAS CLARINDO GONCALVES DE JESUS	98084674153
42220402410000	10	1	ADENIR RIBEIRO DE LIMA	56704160159
42220402570008	10	2	JOSE SINVAL FIRMINO DA SILVA	85284939115
42220403040002	10	5	LUCENI RODRIGUES VAZ	91567297153
42220403240001	10	7	WILLIAN FERREIRA DA ROCHA	80814603149
42220403340006	10	8	YWLIVER MICHEL DE QUEIROZ	1573803197
42220403440000	10	9	ROLMILDA VIEIRA GUIMARAES	76352382134
42220403540005	10	10	ROMILDA VIEIRA GUIMARAES	76352382134

42220403640000	10	11	AGILSON LEMES RESENDE	76188558115
42220400480001	10	17	JAIRO MEDEIROS	15923320134
42220400960003	10	19	MARIA DOS ANJOS DE JESUS SILVA E ELIANE JESUS DA S	19242913120
42220401460004	10	24	ENGENHO VELHO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA EP	27719821000139
42220401860002	10	28	JOAQUIM ROSA PIRES	18046444120
42220503050005	11	4	VALDINEI BORGES DE SIQUEIRA	1517785154
42220503150000	11	5	RUBENS FERREIRA DA SILVA	84444363134
42220503550008	11	9	LUCIANO CRUZ MORAIS	49991361120
42220503650002	11	10	DONIZETH PAULA FERREIRA	26953811153
42220503750007	11	11	JOSE BATISTA DE CARVALHO	65599152804
42220503850001	11	12	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	55785255120
42220503950006	11	13	JOAQUIM ROSA PIRES	18046444120
42220504050009	11	14	DIVINO SANTIAGO DA SILVA	88690946187
42220504150003	11	15	DIVINO SANTIAGO DA SILVA	88690946187
42220500200006	11	16	ANTONIO WEBERT DE CALDAS	86353977115
42220500850000	11	19	VALDEIR FERREIRA LEITE	16759036115
42220501250007	11	23	JOSE AGUIAR PORTILHO	37021354134
42220501450006	11	25	DANIELA BORGES DA SILVA	96333480134
42220501750000	11	28	NATHALIA ANGELICA DE SOUZA BARBOSA	70478200196
42220602960005	12	1	MATEUS JOSE ABDALLA DINIZ	89917421149
42220603130006	12	2	MATEUS JOSE ABDALLA DINIZ	89917421149
42220603870000	12	4	DELSON LOPES DE ALMEIDA JUNIOR	33347530187
42220604170001	12	6	GLEISCIANY AIALA ALVARENGA	97921939104
42220604620007	12	9	ANA LUCIA ABDALLA	19510764191
42220604770009	12	10	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42220605070000	12	11	CAMILA DAHER RASSI	1995868108
42220600200003	12	12	ANA LUCIA ABDALLA	19510764191

42220600350005	12	13	JAIRO MEDEIROS E TANIA MENDES FERREIRA MEDEIROS	15923320134
42220600650009	12	15	DARILENE ALVES ROCHA	30150566115
42220601600005	12	19	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42220601750007	12	20	ANA LUCIA ABDALLA	19510764191
42220602200000	12	23	CELSO CANDIDO DA SILVA	33328579168
42220602350002	12	24	MATEUS JOSE ABDALLA DINIZ	89917421149
42220602800008	12	25	MATEUS JOSE ABDALLA DINIZ	89917421149
42220702640008	13	2	MIGUEL ABDALA	4278736000187
42220702790000	13	3	DIVANIO VAZ DOS SANTOS	95106545153
42220700760006	13	7	NATALINO JOSE DE SOUZA E ESPOSA	28874650159
42220802640005	14	1	LETICIA FLAVIA SOUZA SILVA	79829082172
42220803230005	14	4	JASMO PEREIRA ANDRADE	28045130172
42220803740003	14	8	HERCILIA NEVES DE OLIVEIRA	58964541120
42220804220003	14	12	REINALDO GABRIEL BORGES	72504978120
42220804340009	14	13	MARCIO FERNANDES	43080367120
42220804460004	14	14	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	5194008104
42220804700005	14	16	ALBERICO PRAXEDES SANTANA	80918824168
42220800340004	14	19	MARIA DA CONCEICAO SANTOS DORNELES	19948700104
42220800870003	14	21	EDIMAR GREGORIO DE BRITO	49142364191
42220801070000	14	23	EURIPEDES CARMO MACHADO E OUTRA	2606330110
42220801570003	14	29	SILVIA MARIA SIQUEIRA DE SOUZA	3754557106
42220801670008	14	30	SILVIA MARIA SIQUEIRA DE SOUZA	3754557106
42220801770002	14	31	VALDISA RIBEIRO DE SOUSA	24697885104

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 11/09/2025, às 11:09, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 15/09/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrigues, Diretor de Fiscalização**, em 15/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7957783** e o código CRC **594D479A**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7957783v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7957860/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Jardim Clarissa

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
42223600300007	1	1	JASMO PEREIRA ANDRADE	28045130172
42223600400001	1	2	BIA AIRES CIRQUEIRA	50014200163
42223600700005	1	5	GERY SEVERINO DA CUNHA	41923650149
42223600800000	1	6	CLADSON PEREIRA DOS SANTOS	69631891100
42223601200006	1	10	PAULO CESAR GOMES	88142248115
42223601500000	1	13	CLEIDSON FERREIRA DA SILVA	59862807172
42223601600004	1	14	ANA CELIA BEZERRA	1003389171
42223602000000	1	18	TASIA DE SOUSA BORBA OLIVEIRA	97641197
42223602100005	1	19	CELSON RAIMUNDO GALVAO	21111332134
42223602300004	1	21	ANTONIO FERREIRA DE MELO JUNIOR	88309550197
42223602400009	1	22	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA	77135601149
42223602500003	1	23	EDNA MARIA RAIMUNDO ARAUJO	78910196149

42223602600008	1	24	MARIA CECILIA MOURA DA COSTA	51033356115
42223603040006	1	25	VANDELEIA COSTA MORAIS E SILVA	1406168106
42223603600001	1	28	LUCIENE MARTA DO NASCIMENTO	54787645153
42223603900005	1	31	JOSE APARECIDO DE DEUS	42634709153
42223604000008	1	32	NELCILEDE GONCALVES DA CONCEICAO ALVINO	64372456115
42223604400006	1	36	AIRTON ERNESTINO DE AZEVEDO	36942006149
42223604500000	1	37	EDUARDO DUARTE DA SILVEIRA	3632241147
42223604700000	1	39	MARCOS ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	10070176
42223604800004	1	40	DEUSAIR ANTONIO RIBEIRO	64926079100
42223604900009	1	41	ALAILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	141477180
42223605000001	1	42	ANDRE DUARTE DO PRADO	86503812191
42223605200000	1	44	FRANCISCO MARQUES RIBEIRO	13015222104
42223605400000	1	46	CLEUSONICE JOSE DOS SANTOS	16033590104
42223605900002	1	48	MARCOS ANTONIO LEMOS E OUTRA	34865284168
42223705540003	2	2	VANDERLAN MUNIZ DE JESUS	22810617104
42223700610003	2	4	CABRAL PEREIRA DE ARAUJO	90156706172
42223701510002	2	9	CHARLES MONTE SERRATE SILVA	71235272168
42223702050005	2	12	REPUBLICA REFEICOES LTDA	53964852000165
42223702660008	2	14	GENIVALDO COSTA JUNIOR	94340730149
42223703120007	2	15	MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	36866663000130
42223704020006	2	20	RENATO VICENTE DE PAIVA SAMPAIO	9773576191
42223704200004	2	21	MARCOS ANTONIO LEMOS	34865284168
42223704920007	2	25	MANOEL BRASIL DE SIQUEIRA	33121737104
42223800640007	3	4	DIVINA MARIA PACHECO MARTINS	30129710172
42223801120007	3	8	NEUSMAR DE OLIVEIRA CASTRO	52129152104
42223801240002	3	9	FERNANDO JEOVA LUZ VIEIRA	49795279149

42223801360008	3	10	KENIA ROSCARIA DA SILVA	64181278115
42223801480003	3	11	ADRIANA BARBOSA ADORNO	90508041104
42223801600009	3	12	ADRIANA BARBOSA ADORNO	90508041104
42223801720004	3	13	ANTONIA PEREIRA BERNARDINO	940071363
42223801960005	3	15	CELIO PAIVA DE MOURA	686999215
42223802080009	3	16	LILLIANE BRASA ARRUDA	92228992100
42223802580001	3	18	WENCESLAU SUDARIO RODRIGUES	8754861187
42223803540003	3	24	FERNANDO ABREU DA SILVA	86147609149
42223803660009	3	25	FRANCINETE IZABEL CANDIDO PEREIRA	41609158172
42223803780004	3	26	TÂMARA CRISTINE MENDANHA	81651651191
42223803900000	3	27	ADRIANO PIERRE BORBA CHAVES	78496632172
42223804140009	3	29	JUNAIR SILVA AMARAL	39486311153
42223804260004	3	30	JOSE SALOME DE AQUINO	33128243115
42223804380000	3	31	QUEDMA FERNANDES DE SOUSA VAZ E OUTROS	46738878168
42223804500005	3	32	JOSE ROMANO DE CARVALHO	31465420134
42223805020007	3	1/3_33	VINICIUS MARQUES BRAGA	89418352168
42223905560009	4	1	MAURA PEREIRA ANDRADE LEMOS	42265517100
42223900660005	4	4	IVONILTON SOARES DA SILVA	85442976172
42223900840003	4	5	ANTONIO NEVES BARBOSA	19174667149
42223901020000	4	6	HENRIQUE RICARDO DE SOUZA	872630170
42223901920000	4	11	JESUSLENIR ROSA DE JESUS ALVES	69092397172
42223902120008	4	12	RESIDENCIAL JARDIM CLARISSA LTDA	6291128000138
42223902890008	4	15	BE EMPREENDIMENTOS LTDA	26386531000158
42223903690002	4	18	RESIDENCIAL JARDIM CLARRISA LTDA	6291128000138
42223903870000	4	19	IVON PITAL MIGUEL	3837831787
42223904050007	4	20	MARIA SEBASTIANA CELESTINA DA SILVA	58731806104
42223905130004	4	26	MAURA PEREIRA ANDRADE LEMOS	42265517100

42224005430009	5	2	REINALDO SERTORIO DO NASCIMENTO	77800974120
42224000550006	5	6	CEZAR AUGUSTO COELHO DA SILVA	79515657172
42224000650000	5	7	EDSON LACERDA DA SILVA	9225510144
42224000950004	5	10	APARECIDA JANUARIA FERREIRA	33236593172
42224002220003	5	20	ANA ALICE DIAS DE FREITAS	48504890600
42224002590005	5	21	LAZARO AREBALO CARDOSO E OUTRO	59945311115
42224003070005	5	23	GISELLE VARGAS SOTO COSTA	1774771136
42224003410000	5	25	ELIEZER GUSTAVO RABELO	71412190134
42224003550007	5	26	SILAIR FABIANO DA SILAV	83685340115
42224003980001	5	30	IVETE MASSAKO SHIOIO MIGUEL	11091786895
42224004080004	5	31	CLAUDIA REGINA S. MIGUEL CELESTINO	25094679805
42224004180009	5	32	ANA MARIA PEREIRA BARBOSA	27833810100
42224004480002	5	35	NAIR RITA VIEIRA	59879807120
42224004580007	5	36	AGUIMAR FERREIRA LUIS	19949251168
42224004680001	5	37	SOLANGE PEREIRA BERNARDINO	64145336372
42224004780006	5	38	TAYNARA LIMA TIAGO	4060907189
42224004880000	5	39	VALDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	35570830120
42224004980005	5	40	JOAO VITOR BUENO DOS REIS	75431238191
42224105570002	6	1	ELIZABETE DE ASSIS LOBO	95020926191
42224105680002	6	2	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	9193283695
42224105750000	6	3	RESIDENCIAL JARDIM CLARISSA LTDA	6291128000138
42224105850005	6	4	FERNANDO AFONSO DA COSTA	86761226104
42224100390006	6	5	FLORISVALDO INACIO DA SILVA E MARIO FURTUOSO	47703130125
42224100490000	6	6	WIBSON DUTRA DA SILVA	79980252120
42224100590005	6	7	JORDANA CUSTODIO VITORINA	1515185133
42224100790004	6	9	JOSE ARIMATEA CORREA	40934926115
42224100890009	6	10	ARNO MARCOS CORREIA E OU	70224234153

42224101090006	6	12	EDILIO FRANCISCO CAETANO	81176120115
42224101490004	6	16	EDISON MOREIRA DE MELO	16119797149
42224101890002	6	20	MARIA VIEIRA PRIMO	90225651149
42224101990007	6	21	CLAYTON RODRIGO DO CARMO	90454766149
42224102090000	6	22	JOSE BRAZ MOREIRA	28116720104
42224102190004	6	23	ADAUTO JOSE FERREIRA	47269294615
42224102290009	6	24	DIVINO DENIS CARIOCA DA SILVA	81422121100
42224102650005	6	25	JOAO BATISTA DA SILVA	43491669120
42224102870005	6	27	CARLOS DIVINO DA SILVA QUINTINO	51722577134
42224103450000	6	30	PAULO ROBERTO MOREIRA	27158446115
42224103650009	6	32	TOMAZ DE AQUINO PETRAGLIA	4006305672
42224103850008	6	34	JOAO PEREIRA DE CASTRO	22927778191
42224103950002	6	35	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	34896104153
42224104150000	6	37	VANILDA JOSE CAMARGO	26371030191
42224104350009	6	39	MARIA VIRGINIA DE MORAIS	21770875115
42224104750007	6	43	RICARDO MONTE SERRANTE SILVA	92498442120
42224104850001	6	44	MARIA NILVA CARLOS	13367838187
42224104950006	6	45	ELDIVAN MOREIRA BRITO	46681329187
42224105150003	6	47	IVON PITAL MIGUEL	3837831787
42224105250008	6	48	MAURICIO DE OLIVEIRA SERGIO	49789996187
42224204750004	7	1	DANIELA SOARES DE SOUZA GALHEIRO	75089696187
42224204900006	7	2	NATALIA RODRIGUES NASCIMENTO	95066918191
42224200450006	7	6	ELZIMAR ALVES DA SILVA	52169391134
42224200550000	7	7	ARTUR DE SOUZA AGUIAR	78511453172
42224200650005	7	8	IVONETE FERREIRA DE SOUZA	91453887172
42224200750000	7	9	DAVID ROSA GUIMARAES	3921974135
42224200850004	7	10	GUSTAVO CORDEIRO DA SILVA	70788129139
42224200950009	7	11	MANOEL BORGES DOS SANTOS	43076360159

42224201150006	7	13	CARLOS ALBERTO CARVALHO DE SOUZA	73715689153
42224201450000	7	16	ANGELA BRITO DOS REIS	88417972153
42224201650009	7	18	CLEIBSON CANDIDO DE OLIVEIRA	88688046115
42224201850008	7	20	RENATO VICENTE DE PAIVA	9773576191
42224201950002	7	21	DIOGO CESARIO DA ROCHA	94982945187
42224202270005	7	22	SIMONE DE JESUS LACERDA	98949250144
42224202430002	7	23	MARCIO GREGORIO DE BRITO	86019511120
42224202930005	7	25	ILIDIO FELIX DA SILVA	44922027149
42224203030008	7	26	KEZIA DAIANE DIAS NUNES	916705196
42224203130002	7	27	KEINNA VALDA SIPRIANO BARBOSA	95876812153
42224203230007	7	28	GENIVALDO COSTA JUNIOR	94340730149
42224203330001	7	29	GENIVALDO COSTA JUNIOR	94340730149
42224203430006	7	30	FERNANDA FREITAS DE ARAUJO	97935395187
42224203730000	7	33	WASHINGTON LUIZ FERREIRA DA SILVA	80849644100
42224203930009	7	35	ROGERIO GOMES DE ALMEIDA	77488520149
42224204030001	7	36	VANDA MARIA DE JESUS SOUZA	76679829100
42224204130006	7	37	JOANA REIS DE OLIVEIRA	71363130153
42224204230000	7	38	LAURINDA MARIA SANTOS MARTINS	15883264115
42224204330005	7	39	EULLER NETTO MENDANHA	71166394115
42224300850001	8	1	LUCIMAR ANDRE BARBOSA	47815221149
42224301130002	8	4	WANDERVAN FRANCISCO DOURADO	82986967191
42224302100000	8	9	JOAO BATISTA DE AGUIAR	40990400115
42224302240006	8	10	DEUSDETE MARTINS SILVA	31955193134
42224302440005	8	12	WALDEMIR DE PAULA GUILHERME	44952929191
42224302640004	8	14	ANA LUCIA DE MACEDO PEREIRA	24887137249
42224302780000	8	15	VALDIVINO PEREIRA DA SILVEIRA	24687251153
42224300440008	8	16	OSVALDO SALES DE SOUSA NETO	70315275111
42224300550008	8	17	VALDIVINO CLAUDINO DA SILVA	21998582191

42224300750007	8	19	VAGNER FERREIRA DE GODOI	85760498134
42224400390008	9	1	VALERIA ALVES TOLEDO E OUTRA	86225626115
42224400520009	9	2	RENATO VICENTE DE PAIVA SAMPAIO	9773576191
42224400720008	9	4	CLAYTON RODRIGO DO CARMO	90454766149
42224400820002	9	5	CRISTIANO PIRES DE ALCÂNTARA	46953671149
42224400920007	9	6	CLEONICE MARTINS DOS SANTOS	53096509115
42224401020000	9	7	RENATO MARTINS DOS SANTOS	1233990179
42224401120004	9	8	MARIA DE LOURDES DAS NEVES	58948929100
42224401460000	9	9	ADRIANO CARVALHO DE MELO	91218675187
42224402150004	9	13	JOSE MARTINS DE SOUZA	32382782153
42224402250009	9	14	ELIZANGELA SOARES DA SILVA FRANCO	82868948120
42224402350003	9	15	WEDER DAVID SOARES	97600474115
42224402650007	9	18	MIGUEL PEDRO GOMES	15557987134
42224402950000	9	19	WILTON PEREIRA DOMINGUES	30347998100
42224403080000	9	20	FABIO FERREIRA DE ASSIS	87656663134
42224505060003	10	1	ATANAIR FERREIRA	45618445115
42224505160008	10	2	JOSIAS FRANCISCO GOMES	81382235100
42224505260002	10	3	GELMACI SILVA VELOSO GUIMARAES	99679515168
42224500580009	10	6	JOSE CARLOS RODRIGUES LEANDRO	43857280115
42224500680003	10	7	DALMY MORAIS DA SILVA	87506688115
42224500780008	10	8	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	83287019104
42224500880002	10	9	JEISIBEL DE JESUS MARQUES	2384827154
42224501180004	10	12	ADALBERTO GONCALVES DE FREITAS	33200530197
42224501780001	10	18	JOSE ANTONIO DA SILVA	28873076149
42224501980000	10	20	VALTEIR DOS REIS FERREIRA PONTES	94445249149
42224502630003	10	24	VALDIRENE SOARES GONCALVES STIVAL	1058115138
42224502960003	10	25	ELMO MAGALHAES SILVA	78324246134

42224503060006	10	26	GLAUCO DE OLIVEIRA PASSOS	45414041172
42224503260005	10	28	DIVINO CARLOS DA SILVA E OUTRA	50913433187
42224503360000	10	29	KENNEDY CARLOS PRIETO	33314276168
42224503660003	10	32	NORIVAL LOPES SARAIVA	7367006843
42224503760008	10	33	ELIAS ALVES PEIXOTO	59980095172
42224503960007	10	35	DIEGO TEODORO FRAGA	2138324109
42224504060000	10	36	ALESSANDRO JORGE DA SILVA E OU	1212216105
42224504260009	10	38	JUCIVAL AMANCIO TAVARES	61963445600
42224504460008	10	40	SUELY FRANCISCO SOARES	73390623191
42224504560002	10	41	EDIRON DE OLIVEIRA NUNES	88363074187
42224600400008	11	4	RIBAMAR CABRAL DA SILVA	85361941115
42224600500002	11	5	ENIVALDO RODRIGUES BRAGA	77268687168
42224600600007	11	6	GLAUCIA LEO GUIMARAES	88158764134
42224600800006	11	8	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA E ESPOSA	30751594172
42224600900000	11	9	JAQUELINE CONCEICAO DE JESUS	85923516187
42224601000003	11	10	KAMYLLA AIRES CARRIJO	88876420100
42224601200002	11	12	MARIA ALMEIDA BARRETO	63763133534
42224601300007	11	13	FABIO SOARES SANTOS	96155493120
42224601400001	11	14	WILBEL SOARES SANTOS	97627062187
42224601500006	11	15	DIVINO LOPES DOS SANTOS	23479264115
42224602000007	11	20	LEOMAR BATISTA ROSA E OUTROS	83993649168
42224602100001	11	21	DANIEL DE MENDONCA RIBEIRO	87645114134
42224602200006	11	22	PAULO DONISETE CAMILO	40162141149
42224602300000	11	23	EDIMAR DE OLIVEIRA LIRA E OUTROS	97180360163
42224602630000	11	24	WESLLER DUARTE COSTA	96963476187
42224603280003	11	28	ROBERTO SANTANA DE SENA	71058559168
42224603580007	11	31	RENATA JOSE DA SILVA	71491503149
42224603980005	11	35	RONALDO RODRIGUES MORAIS	95613994153

42224604280007	11	38	ANA MARIA COSTA	3065744112
42224604480006	11	40	VANUZA CARDOSO PEREIRA	29195969268
42224604580000	11	41	LEONARDO RIBEIRO MOREIRA	2187363120
42224604780000	11	43	DORISVAL GONCALVES DE MIRANDA	22762000149
42224604880004	11	44	OZEIAS CAMPOS DE SOUZA	93028865149
42224604980009	11	45	EDUARDO FELIPE NERI	1103956116
42224700330007	12	2	EDSON GOMES DA SILVA	38676451249
42224700440007	12	3	ETELVINA RODRIGUES LEANDRO COSTA	88036960168
42224700740000	12	6	CLODOALDO LAGARES DE FARIA	58827498168
42224700840005	12	7	LILIAM MARIA FAEDA PEREIRA	86529536191
42224701040002	12	9	MARCO AURELIO BORGES DA CRUZ	97316580178
42224701140007	12	10	IVON PITAL MIGUEL	3837831787
42224701240001	12	11	SILVIO FELICIO DE CAMPOS	36342572100
42224701740004	12	16	JAIR AMÂNCIO DA SILVA	34411968134
42224701840009	12	17	IVANETE MARTINS ROSA	54772486100
42224702780000	12	24	FERNANDO LUCIO DE RESENDE PEREIRA	83870547120
42224702880004	12	25	JUSCELINO XAVIER DE GODOY	21291314172
42224703220008	12	26	EDILEYS MARIA DE SOUZA	85973645134
42224703420007	12	28	JULIO GONCALVES SILVA	50983814104
42224703520001	12	29	GILVAN ROSA TEIXEIRA	185314155
42224703720000	12	31	PATRÍCIA FRANCIELE LISBOA E ESPOSO	94149879168
42224703920000	12	33	MAURICIO SOARES DE CARVALHO	91680905104
42224704120007	12	35	MARCOS ANTONIO FERREIRA MAIA	88003744172
42224704520005	12	39	EDIO ERBIO RABELO SILVA	11172329800
42224704620000	12	40	ROMILSON DA SILVA DANTAS	83199128149
42224704720004	12	41	FABRICIO TIAGO DE ASSIS	144685140
42224704920003	12	43	HEBERT MORAES DE SOUZA	83599100144
42224705120000	12	45	IVANILDE BEZERRA COELHO LINO	62643843134

42224705220005	12	46	THAYNA KETELLY SILVA REIS	70138891133
42224805840000	13	4	SIMAO SALUSTIANO DA SILVA	23355280178
42224800420003	13	6	LAURINDO RAMALHO DE SOUSA NETO	21560854391
42224800520008	13	7	LUCIENY MARIA DE JESUS	66077850187
42224800720007	13	9	SHELE JOSE DE OLIVEIRA	91695970144
42224800820001	13	10	OSVALDO VIEIRA DA SILVA	8191409100
42224800920006	13	11	JOSENILDA FRANCISCA DA SILVA	41083725149
42224801020009	13	12	GENIVALDO GOMES DE SOUSA E ESPOSA	47128062149
42224801320002	13	15	POLICARPO COSTA LOURENCO PEREIRA	64566862100
42224801520001	13	17	YURI CAMPOS DE MELO	377340162
42224801620006	13	18	LEOMARIL PEREIRA DA SILVA	71187537187
42224801920000	13	21	EDUARDO GOMES FERREIRA OLIVEIRA	124217150
42224802120007	13	23	INALICE CORDEIRO DE MORAIS	42342031149
42224802320006	13	25	DHEIMI DE SOUSA FONSECA	1994494140
42224803230000	13	28	FERNANDO MOREIRA DA SILVA	48516767191
42224803530004	13	31	AGUINALDO BERNANDES LEITE	82539740197
42224803630009	13	32	LUCIENE MARTA DO NASCIMENTO	54787645153
42224803930002	13	35	IT SOLUCOES & TECNOLOGIA LTDA	8704618000144
42224804030005	13	36	NERGIO CAMELO DE SOUSA	33127840187
42224804330009	13	39	LEDA NAGLE BORBA DE OLIVEIRA	2256971147
42224804430003	13	40	ALOYSIO TELES CARDOSO DE SOUSA	85327514153
42224804530008	13	41	ROSIMEIRE DAS GRACAS R. GOULART	28331400100
42224804630002	13	42	MIGUEL PEDRO GOMES	15557987134
42224804730007	13	43	CARLOS BRAZ MOREIRA	89153138104
42224804930006	13	45	BRUNO EDUARDO DA SILVA BARROS	78052785200
42224900470008	14	2	ELISSANDRA DE JESUS CEZAR	88605949104
42224900670007	14	4	OEME PENIDO COSTA	42751179134
42224901130006	14	7	EDFRANCE JERONIMO DA SILVA	69472777104

42224901240006	14	8	EDFRANCE JERONIMO DA SILVA	69472777104
42224901450000	14	10	MARLENE DE FATIMA DOS PRAZERES	36029769120
42224902260000	14	15	ANTONIO CARLOS DE LIMA	2302920112
42224902790000	14	18	IVON PITAL MIGUEL	3837831787
42224902890004	14	19	EDIVALDO MARCOS MACEDO E ANTONIO F DA SILVA	75193353304
42224902990009	14	20	WALISON MOREIRA RODRIGUES	81116322153
42225000580009	15	2	WALTOIRIS ROSA SOARES E OUTRO	85902608104
42225000680003	15	3	KELY CRISTINA DA SILVA	33127840187
42225000780008	15	4	IVON PITAL MIGUEL	3837831787
42225000880002	15	5	DEIZI CACIMIRA DE ARAUJO	82433178134
42225000980007	15	6	RICARDO SANTOS E SILVA	38593475191
42225001780001	15	10	EDSON VIEIRA DE LIMA	14944901100
42225001880006	15	11	MARIA DIVINA DE FREITAS	28598954187
42225002180008	15	14	EPAMINONDAS VIEIRA DE ASSIS	2553430191
42225002280002	15	15	JOSE ARIMATEA CORREA	40934926115
42225003210008	15	19	IRAN PROSTASIO BORGES	26898454153
42225003430008	15	21	JOSE ALBINO FERREIRA	53229460120
42225100520003	16	5	WILER MIRANDA GUIMARAES	34172696104
42225100720002	16	7	VAGNER FERREIRA DE GODOI	85760498134
42225100820007	16	8	VAGNER FERREIRA DE GODOI	85760498134
42225100920001	16	9	MAYCO JOSE MARCIANO DA SILVA	80025374168
42225101020004	16	10	GIOVANI GOMES SEGATI	99963787134
42225101220003	16	12	RENATA MONTEIRO DA COSTA E OUTRO	1794910166
42225101320008	16	13	LINDALVA ALVES PEREIRA	84966149134
42225101420002	16	14	JULIA NASCIMENTO SOARES DELGADO E OUTRA	7181290169
42225101520007	16	15	LINDOMAR FERNANDES SANTOS	39232107104
42225101620001	16	16	LINDOMAR FERNANDES SANTOS	39232107104

42225101920005	16	19	VAGNER FERREIRA DE GODI	85760498134
42225102110007	16	20	VAGNER PEREIRA DE GODOI	85760498134
42225102210001	16	21	OZAIRA RODRIGUES DA CONCEICAO	88443531134
42225102310006	16	22	ESPOLIO DE EUSA FEPIPE TERENTIN	75792281815
42225102940000	16	24	LOESMAR PALAGIO ALVES	44085559168
42225103140007	16	26	MATHEUS BORGES MENDES	70018386164
42225103240001	16	27	FERNANDO LUAN RESENDE	2839144166
42225103440000	16	29	EDUARDO VIANA DA SILVA	58958711191
42225103540005	16	30	ADEMAR RODRIGUES CARNEIRO	18690475168
42225103740004	16	32	ELAINE ANTONIA NUNES E ESPOSO	71648216153
42225104140000	16	35	IVANY RAIMUNDO VIEIRA	69158207104
42225104240005	16	36	JURACY GREGORIO DA SILVA	35578670130

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 11/09/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 15/09/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 15/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7957860** e o código CRC **C0108FB7**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7957860v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7957903/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Jardim Novo Mundo - Extensão

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
20800103900002	1	2	DIANA MARIA DE SANTANA ROMANO	36928917172
20800103950000	1	3	MARIA DOS SANTOS CONCEICAO SILVA	298435101
20800104650000	2	11	JOSE DAMASO DE LIMA E SILVA	16657934149
20800105850002	4	1	JOSE DO NASCIMENTO FERNANDES	8608040115
20800105900000	4	2	MARCOS ROSA DA SILVA	44131852187

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 11/09/2025, às 11:13, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista**
Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental, em 15/09/2025, às 10:21,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 15/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7957903** e o código CRC **1B179EAA**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7957903v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7957969/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Loteamento Tropical Ville

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
46600100950008	1	6	KEILA ADRIANA VICENTE DE OLIVEIRA	53303733104
46600103580007	1	24	ESPOLIO DE MARCO ANTONIO ABACHERLI	86519174815
46600104180002	1	29	RONALDO ROSA BRITO	28589009149
46600104900005	1	35	MARTA HELENA MENDES DE CARVALHO QUEIROZ	43091148149
46600200840005	2	2	JAIR ALVES PARANHOS	51260964949
46600201440000	2	7	LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ	2517741123
46600201560006	2	8	EDILSON JOSE PIRES	77258070125
46600202040006	2	12	ANTONINA TOBIAS DA SILVA	19799020115
46600202520008	2	16	EMIVALDO FERREIRA	577960009100
46600202640003	2	17	CICERO ULISSES DA SILVA	30185386687
46600203270005	2	20	JOSE FRANCISCO ROSA	26383349104

46600203800004	2	23	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	69153752104
46600204040003	2	25	CANDIDO DA MATA SOUZA	17823552191
46600204160009	2	26	APARECIDA CORREA VIANA FREIRE	71952519187
46600204640000	2	30	MARIA FRANCISCA DAMOS	56664214172
46600204760006	2	31	MARLY PERES DE OLIVEIRA	42508290149
46600205000005	2	33	BRENO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS	44162707120
46600205240006	2	35	VANDERLAN SILVA FREIRE	80411886134
46600205360001	2	36	ANTONIO JESUILSON GOMES DE OLIVEIRA	48765619234
46600205600002	2	38	IZABEL VILACA DA CRUZ	19687761172
46600300720007	3	1	D'ALCANTARA PART. E INV. LTDA.	28713917000152
46600300840002	3	2	D'ALCANTARA PART. E INV. LTDA.	28713917000152
46600300960008	3	3	D'ALCANTARA PART. E INV. LTDA.	28713917000152
46600301080001	3	4	TANIA MARIA GOMES FERRO	26012464134
46600301440008	3	7	DONIZETE RODRIGUES DOS PASSOS	19803680153
46600301680009	3	9	DANILO PRUDENTE ROSA	589935178
46600302040003	3	12	SILVIO CANDIDO	46962468172
46600302400000	3	13	JOSE AGUSTINHO PARANHOS	84555483120
46600302760006	3	14	MAISA SUELI DA SILVA MORAES	19789033168
46600303240006	3	18	OLIVEIRAS RODRIGUES DA CRUZ	30046300104
46600303360001	3	19	APARECIDA BARBOSA DE PAULA GOMES	51048000168
46600303480007	3	20	DANIEL LUIZ NUNES	3056224128
46600303720008	3	22	JAIR ALVES PARANHOS	51260964949
46600303960009	3	24	D'ALCANTARA PART. E INV. LTDA.	28713917000152
46600304080002	3	25	D'ALCANTARA PART. E INV. LTDA.	28713917000152
46600304210003	3	26	D'ALCANTARA PART. E INV. LTDA.	28713917000152
46600400430006	4	2	RUI DE FREITAS LEMES	25271105172
46600400550001	4	3	DIVINA IZABVEL ROBEIRO	50728016168

46600400790002	4	5	ELISNEY DAMACENA FILHO	76584488187
46600401720008	4	9	EUDUXIO GONCALVES DA SILVA	39690245104
46600402080002	4	12	EDNEY MENDES DE OLIVEIRA	78818087134
46600402200008	4	13	EDMARCUS CARDOSO SILVA JUNIOR	89134338187
46600402320003	4	14	JOAO AUGUSTO DE JESUS SILVA	30040051153
46600400350002	4	17	PAULO DE ARAUJO MEIRA	11420707191
46600501390005	5	4	GILMAR SOARES FERREIRA	19802803120
46600501490000	5	5	GILMAR SOARES FERREIRA	19802803120
46600501590004	5	6	DORIVALDO CANDIDO DE MOURA	19009186172
46600502240007	5	9	LUCIA MARIA FRANCISCO DOS REIS BRITO	92054161187
46600502340001	5	10	JOAO FERNANDO DA SILVA	49152416100
46600502650000	5	13	ACHIM DE AZEREDO VERISSIMO	19691750104
46600502850000	5	15	SILMAR BENTO DE ALMEIDA	36107271104
46600502980000	5	16	GRACIELLY MACHADO E OUTROS	96747820100
46600601020000	6	7	AGROPECUARIA WL LTDA	8204438000101
46600601420009	6	10	EDEMAR NOETZOLD	72983566900
46600602890009	6	18	JOAO RODRIGUES DE CARVALHO	40229858104
46600603120002	6	20	FRANKLIN ANTONIO MARQUES	33695148187
46600603260009	6	21	LAURITA RODRIGUES DE SOUZA	40238040100
46600603400005	6	22	JOANA CAETANO DE SOUSA	53055799100
46600603590009	6	23	CARLOS JOSE DE SOUZA	57569274172
46600603960000	6	26	CARLA CRISTINA SILVA FELIPE	85485681334
46600604100005	6	27	SIDINEY COELHO DE SOUZA	1098278135
46600604360007	6	29	CLAUDIO GOMES DE ARAUJO	64069010106
46600604860000	6	31	LUCIANO ANDRE ROCHA VIEIRA	89318277172
46600700860002	7	2	DONIZETTE ALVES DA SILVA	42401607153
46600701220007	7	5	SINVAL PEREIRA DA SILVA	87208962120
46600701340002	7	6	JOSEILSON ALVES FRANCO	59196726172

46600701580003	7	8	MARCIO LOPES DIAS	82322171115
46600702060003	7	12	LINDAURA PEREIRA CADOSO	19267487191
46600702660000	7	17	MARIA GORETE PIO EDUARDO DE MELO	76047717187
46600702780006	7	18	KAILY PATRICIA DE SOUZA FIGUEIREDO	80481515100
46600702900001	7	19	JANDIRA PONCIANO DA SILVA	44114656120
46600703300008	7	20	MARTA PESSOA FILHO	61285102215
46600703660004	7	21	ROSENITO RIBEIRO	37035932100
46600703900005	7	23	AMAURO GONCALVES DA TRINDADE	54771790159
46600704140004	7	25	DEUCIMAR DE OLIVEIRA CASTRO	47686456153
46600704380005	7	27	ORLANDO VALERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	90644611120
46600704500000	7	28	JOAO MOREIRA DE MELO	24290220100
46600704620006	7	29	GASPAR DOS REIS DE SA	77727312134
46600704860007	7	31	GILBERTO MARIANO DA SILVA	54732735134
46600704980002	7	32	WZ TECIDOS LTDAME	10193850000107
46600705100006	7	33	CARLOS DANIEL FERREIRA CANTUARIO	71009487116
46600705460002	7	36	ORLANDO VALERIANO DE OLIVEIRA	2121603115
46600705700003	7	38	OLIVEIRA CONSTRUTORA 14 BIS E ATACADISTA LTDA	41096073000106
46600700380000	7	40	FERNANDO SEVERINO AGUIAR	81229470182
46600800900001	8	2	KATIA SUELY DE SANTANA	82166099149
46600801240005	8	5	EURICO ANTONIO DOS REIS	21200475100
46600801720007	8	9	LUCIMAR RODRIGUES DOS PASSOS	41477235191
46600801810006	8	10	RODRIGO LEMES PAINS	70086710168
46600802320002	8	14	GILMAR JORGE ALVES DO COUTO E VALMIRO FERREIRA DE FREITAS	36661406100
46600802780003	8	16	MANOEL SERAFIM SANTIAGO	8791260191
46600803180000	8	17	ELI PEREIRA DA SILVA	26953927100
46600803420000	8	19	HELIO JUSTINO ALVES	74496565404
46600803660001	8	21	GABRIELA VIEIRA	93843291187

46600803780007	8	22	AMAURI GONCALVES DA TRINDADE	54771790159
46600804380002	8	27	JALES RODRIGUES DE AQUINO	2124564153
46600804500008	8	28	ELENI DINIZ AQUINO E SM	64371808115
46600804740009	8	30	VALDIVINO VIEIRA SANTIAGO	53237676187
46600800400009	8	32	WALDECI MARIA DA SILVA MORAES E SEU MARIDO	52714705120
46600900620006	9	3	ENY FERREIRA DOS SANTOS	59161850144
46600900740001	9	4	GILDASIO NERY MACEDO	6696759115
46600901220001	9	8	TARCISIO SOUZA OLIVEIRA	69152179168
46600901340007	9	9	EDUARDO BENEDITO SILVERIO	47969512615
46600901460002	9	10	EDUARDO BENEDITO SILVERIO	47969512615
46600901940004	9	14	ANDERSON CORDEIRO MENDES	80217370187
46600902180003	9	16	IGREJA EVANG ASSEMB DE DEUS EM CAMPINASGOIANIA GO	1669183000103
46600902540000	9	17	HELIO JOSE DA SILVA E OUTRO	13719351149
46600902760000	9	19	RAQUEL CRISTINA DE SIQUEIRA	82220743187
46600903210003	9	21	APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	76470644104
46600903360005	9	23	MARCIA CANDIDA NETO	58704698134
46600903480000	9	24	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	16929330191
46600903600006	9	25	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	16929330191
46600903720001	9	26	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	16929330191
46600904080006	9	29	VANDERLAN NUNES MARTINS	13732404153
46600904200001	9	30	IZABEL SELVINA DOS SANTOS	64366146134
46600904320007	9	31	MARIA DE FATIMA MARCELINO SOUSA	12294675134
46600904560008	9	33	JOSE EUSTAQUIO PINTO	36317586187
46600904680003	9	34	MARIA FLORENI DOS SANTOS	21782555153
46600904800009	9	35	JOAO DE SOUSA ALMEIDA E OU	41305353153
46600905380003	9	37	EVA PERPETUA DA SILVA	362586101

46601001100007	10	7	ESPOLIO DE GILSON FAGUNDES DOS SANTOS	44161433115
46601001220002	10	8	NILSON CALACIO DA COSTA	13366769149
46601001580009	10	11	SEBASTIAO TOLEDO	20241577187
46601002060009	10	15	LUZANIRA FIDELES DE MORAIS ALMEIDA	82401144153
46601002540000	10	17	DIVINO CORREIA PUGAS	26407353149
46601002900007	10	18	LAERCIO PEREIRA SOBRINHO	13508792153
46601003390002	10	22	ALESSANDRO LUIZ DA PAIXAO	89800591168
46601003500002	10	23	ELIZEU GOMES RIBEIRO	81907354115
46601003620008	10	24	ADALGISA DAS GRAÇAS SOUZA	23652060106
46601003740003	10	25	CLAUDIO DE ALMEIDA COELHO	64957586187
46601003860009	10	26	TOME GOMES JACINTO	6847536187
46601003980004	10	27	JOAO MOREIRA DE MELO	24290220100
46601004100008	10	28	NERCILENE ROSENDA DE OLIVEIRA E OUTRO	30829526153
46601004220003	10	29	ELZI VIEIRA DA PAIXAO COUTINHO	13038460125
46601004460004	10	31	ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA	92556469153
46601004700005	10	33	ALTEMAR GOMES DE ALMEIDA	52901939520
46601005020008	10	34	VALDEMAR FERNANDES RONCOLATO JUNIOR	75818876187
46601100370008	11	1	ANDRESSA LINHARES DE OLIVEIRA	71252705140
46601100520000	11	2	MANOEL SERAFIM SANTIAGO	8791260191
46601100620004	11	3	DIVINA MARIA DE SOUZA	45124930187
46601100720009	11	4	FIGUEREDO & BARROS EMPREENDEIMENTOS E PART LTDA	24013057000193
46601100820003	11	5	FIGUEREDO & BARROS EMPREENDEIMENTOS E PART LTDA	24013057000193
46601101070008	11	7	ELIZEU GOMES RIBEIRO	81907354115
46601101860009	11	14	MARIA DE LOURDES BARBOZA DE SOUZA	53815262615
46601102150005	11	15	EMANOEL CRYSTI DE OLIVEIRA	28220315172

46601200410007	12	1	MARCOS ANTONIO DE BRITO	85751758153
46601200800000	12	4	GENESI MARIA DE OLIVEIRA	11735988120
46601201100001	12	7	GETULIO FRANCISCO VIEIRA SILVA	45415080104
46601201200006	12	8	RAFAEL BORBA DA SILVA	133515672
46601201650001	12	10	ESIO OLINPIO DE SOUZA	63426315149
46601201800003	12	11	LUCIA ELENA ALVES DA SILVA	26303060110
46601202090000	12	12	MARIA DA SILVA GOULART	51774534134
46601202190004	12	13	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	55785255120
46601202450006	12	16	LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA	35459727120
46601202570001	12	17	DAURIM ANTUNES DE ANDRADE JUNIOR	47725249168
46601202690007	12	18	DAURIM ANTUNES DE ANDRADE JUNIOR	47725249168
46601202950009	12	19	DAURIM ANTUNES DE ANDRADE JUNIOR	47725249168
46601203070002	12	20	TAANIQUE NAATE OLIVEIRA SOUSA	3027623109
46601203360000	12	21	INELVE MORESCO	46940472991
46601300630004	13	2	CUNHA E SANTOS PART E ADMIN DE BENS PROPRIOS LTDA	29786648000117
46601300970000	13	3	CUNHA E SANTOS PART E ADMIN DE BENS PROPRIOS LTDA	29786648000117
46601302220008	13	11	CUNHA E SANTOS PART E ADMINI DE BENS PROPRIOS LTDA	29786648000117
46601302550008	13	12	ADEVALDO JOSE DA CUNHA	48608033615
46601302750007	13	14	CUNHA E SANTOS PART E ADMIN DE BENS PROPRIOS LTDA	29786648000117
46601302910004	13	15	CUNHA E SANTOS PART E ADMIN DE BENS PROPRIOS LTDA	29786648000117
46601303030008	13	16	ONOFRE ROSA DA SILVA	88914585115
46601400930005	14	1	SUED PARTS SERVICO E COMERCIO DE PECAS LTDA	29307651000100
46601401400000	14	3	MARCOS SILVA MARQUES	27617475187
46601401520005	14	4	MARCOS SILVA MARQUES	27617475187

46601401640000	14	5	ADAIR ROBERTO MARTINEZ	49264869115
46601401760006	14	6	WAGNER TRINDADE RODRIGUES	31588883191
46601402430000	14	9	PEDRO LOPES GUIMARAES	50823973115
46601402550005	14	10	GERALDO MOREIRA PEIXOTO	259823112
46601403190002	14	13	ANTONIO MAR DE ARAUJO	13543776134
46601400340003	14	15	MARCOS PAULO BUENO FREIRE	2737766141
46601400480000	14	16	JOAO BENTO DE MORAIS FILHO	13551906300
46601500450000	15	1	MARIA CONCEICAO ANTONELLI	13029347168
46601500610008	15	2	MARIA CONCEICAO ANTONELLI	13029347168
46601500920007	15	3	MARIA CONCEICAO ANTONELLI	13029347168
46601501230004	15	4	MARIA CONCEICAO ANTONELLI	13029347168
46601501610001	15	5	MARIA CONCEICAO ANTONELLI	13029347168
46601501780004	15	6	MARIA CONCEICAO ANTONELLI	13029347168

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 11/09/2025, às 11:17, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**,
Gerente de Fiscalização Ambiental, em 15/09/2025, às 10:21,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**,
Diretor de Fiscalização, em 15/09/2025, às 15:15, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7957969 e o código CRC **2C65F66B**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7958033/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Parque Anhanguera

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
32106305050002	1	3	ALINE ALMEIDA PRATA PINTO	91710944153
32106600280001	4	1	JOSE FRANCISCO BARBOSA MATIAS	23224274115
32106604600000	4	2	JOSE FRANCISCO BARBOSA MATIAS	23224274115
32106604480005	4	3	JOSE FRANCISCO BARBOSA MATIAS	23224274115
32106604360000	4	4	JOSE FRANCISCO BARBOSA MATIAS	23224274115
32106604120009	4	6	JOSE FRANCISCO BARBOSA MATIAS	23224274115
32106604000003	4	7	JOSE FRANCISCO BARBOSA MATIAS	23224274115
32106603880000	4	8	JOSE FRANCISCO BARBOSA MATIAS	23224274115
32106603520003	4	11	TIAGO BATISTA MATIAS E OUTROS	71044981172
32106603400008	4	12	TIAGO BATISTA MATIAS E OU	71044981172
32106603280002	4	13	JULIANA BATISTA MATIAS E OUTROS	71044981172
32106603160007	4	14	GUILHERME BATISTA MATIAS E OU	71044981172

32106700280009	5	1	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32106703030003	5	2	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32106702900004	5	3	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32106702770003	5	4	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32106702640002	5	5	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32106702510001	5	6	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32106100700004	6	1	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32106101090005	6	4	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32106101620004	6	5	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32106102060002	6	6	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32106102190003	6	7	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32106102320004	6	8	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32106100250009	6	10	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32106000700007	7	1	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32106000820002	7	2	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32106001540003	7	8	COROLINA MATIAS BRASILEIRO DE FARIA	1279573163
32106001660009	7	9	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32106001780004	7	10	PERSEU MATIAS E ESPOSA	4706781000
32106001900000	7	11	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32106002020003	7	12	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32106002140009	7	13	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32106002590004	7	14	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32106003040008	7	15	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32106003160003	7	16	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32106003280009	7	17	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32106003400004	7	18	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32106003520000	7	19	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32106003640005	7	20	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100

32106003760000	7	21	COROLINA MATIAS BRASILEIRO DE FARIA	1279573163
32106004480001	7	27	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32106000250001	7	28	PERSEU MATIAS E ESPOSA	470678100
32105902740005	8	22	SINVAL LOPES	4467264191
32105802520008	8	29	JEOMAR ALVES DE CARVALHO SALES	13193813168
32105603440003	9	39	DOUGLAS ROSA PENA	73425893149
32105400770008	10	1	ALTAMIRO DE SOUZA OLIVEIRA	34906169104
32105500160000	10	AREA	JOAO BORGES DA SILVA	16852818187
32105002500009	15	20	ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	2144760144
32105002620004	15	21	ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	2144760144
32105002740000	15	22	ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	2144760144
32105203040006	16	15	JOSE FRANCISCO B. MATIAS	23224274115
32105302630001	17	6	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32105302780003	17	7	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32105303120007	17	9	QUALITY ARTE DESIGN LTDA	4917240000106
32105303310000	17	10	QUALITY ARTE DESIGN LTDA	4917240000106
32105303510000	17	11	QUALITY ARTE DESIGN LTDA	4917240000106
32105303920003	17	12	QUALITY ARTE DESIGN LTDA	4917240000106
32105300210005	17	13	QUALITY ARTE DESIGN LTDA	4917240000106
32105300410004	17	14	QUALITY ARTE DESIGN LTDA	4917240000106
32105300600008	17	15	QUALITY ARTE DESIGN LTDA	4917240000106
32105300780006	17	16	QUALITY SRTE DESIGN LTDA	4917240000106
32105301090003	17	18	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32105301230000	17	19	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32105302430002	17	01/05	MARTA SUELY BARBOSA MATIAS	28268350172
32104101300007	19	6	FLAVIA FABIANA LOPES	93316747168
32104002520003	20	21	IVANIO NUNES DE PAULA	19342683134
32103700930004	21	3	ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	2144760144

32103701050008	21	4	ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	2144760144
32103701170003	21	5	ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	2144760144
32103601290001	22	2	PRIME R S CONSTRUTORA LTDA	51166995000104
32103603130001	22	12	ROBERTO PEDROSO BATISTA	5816408100
32103500190006	23	3	ADAUTO COELHO DA SILVA JUNIOR E OUTRO	26518333120
32103401210003	24	1	WAGNER ANTONIO CARNEIRO	19525133168
32102600860002	27	3	BANCO ORIGINAL SA	92894922000108
32102601010011	27	4	IRIZ RODRIGUES DA SILVA MACAMBIRA	91818877104
32102601610000	27	8	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	47965444100
32102602220000	27	9	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	47965444100
32103000960000	29	12	ESPOLIO DE MARIA MENDES MARQUES	9375783120
32102200500007	32	9	SER ESPECIAL CENTRO DE TERAPIA NEUR INTENSIVA LTDA	23202886000151
32102201980002	32	16	DIRCEU ROMUALDO DE TOLEDO	3115526172
32102000950008	33	12	MARILDA DE JESUS BORGES	76637875104
32102001100008	33	13	MARILDA DE JESUS BORGES	76637875104
32102002020008	33	16	NEUZA CANEDO MACHADO FERREIRA	8581860125
32101600950005	36	9	FRANCISCO LEANDRO NETO	3136698134
32100900820000	39	1	GVC PARTICIPACOES LTDA	27082604000180
32100900100007	39	4	MARCELO FERREIRA DE ANDRADE	46730257172
32101000810005	40	2	JOACIR DE SOUZA OLIVEIRA	19111495120
32101303000006	41	25	VALDIVINO CEZARIO DA COSTA	37424505149
32101203430003	41	39	SEBASTIAO B. DE PAULA ROCHA E OUTRA	8871817168
32101403220003	42	4	CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE ABREU	24695971100
32101402500002	42	16	CLEBER MORAIS GUIMARAES	16563646620
32100202210000	44	11/15	LUDMILA DA SILVA CARRIJO	49250477104
32100202170000	44	11/15	CARLOS ROBERTO GUERRA	25099345115
32100202250000	44	11/15	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS	16721500191

32106202160004	CH	7	CAROLINA MATIAS B DE FARIA E OU	1279573163
32106200880000	CH	04A	JOSE FRANCISCO BARBOSA MATIAS E OUTROS	23224274115

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 11/09/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 15/09/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 15/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7958033** e o código CRC **1175DA0A**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7958033v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7958177/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Parque Anhanguera II

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
31905500390000	138	33	FELISARDO C CHAVES	2085763120
31903601740000	156A	98	DIVINO ANTONIO RIOS DA COSTA	26781620100

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 11/09/2025, às 11:24, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista**
Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental, em 15/09/2025, às 10:21,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 15/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7958177** e o código CRC **A5FCC507**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7958177v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7958239/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Parque Eldorado Oeste

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
36300101670007	1	1	MARIA DEOCLIDIA BEZERRA DA SILVA AVILA	51777541115
36300102440005	1	5	CLEUSA GRACIANO DA SILVA	48001953149
36300100380005	1	10	PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1391910000105
36300100620006	1	12	LUISMAR B.DE SOUZA	8752303187
36300202670008	2	7	PEDRELINA ALVES DE AMORIM	83579958100
36300203200005	2	9	LEONARDO CAVALCANTE MONTELO	39679519104
36300203440006	2	11	EUDES DOS SANTOS PIRES	185321100
36300200380002	2	13	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	79685803153
36300200740009	2	16	LAUDICEIA COSTA DE BRITO	64959503300
36300200860004	2	17	VALTER AGOSTINHO DE AVILA	27777790153

36300201470005	2	20	JOSE FILHO DA SILVA	34763289134
36300302300003	3	1	DIANIRA CALDEIRA DE OLIVEIRA	65634357187
36300302420009	3	2	DIANIRA CALDEIRA DE OLIVEIRA	65634357187
36300302780005	3	5	MARIA DALVA DE OLIVEIRA MARTINS	35041498172
36300303140000	3	8	CLEIDE ALVES DE CARVALHO	88031373191
36300303260005	3	9	MARCIO DE ALMEIDA CARVALHO	59231742191
36300303380000	3	10	AFONSO RUFINO DE SOUSA	16906306120
36300300320007	3	15	MARCUS VINICIUS RAMOS ALVES E MAYARA LORRANE RAMOS ALVES	70048662119
36300300560008	3	17	ESPEDITO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS	15803244104
36300301040008	3	21	JOELITO MIGUEL DOS SANTOS	40082113572
36300301280009	3	23	ROSIVALDO RIBEIRO CAMPOS	49160656549
36300301620004	3	24	GEFERSON FRANCISCO SANTANA	54810817172
36300301790007	3	25	DIANIRA CALDEIRA DE OLIVEIRA	65634357187
36300402640006	4	1	ADALBERTO DE MENDONCA RIBEIRO	457035153
36300402760001	4	2	ACACIA VICENCIA SILVA	34715240106
36300403000000	4	4	APARECIDA ANDRE	27694127104
36300403240001	4	6	MARCIO ANTONIO PEREIRA DA CUNHA	41461916100
36300403360007	4	7	FRANCISCA DIVINA ROCHA	574440135
36300403720003	4	10	JULIA LOPES DOS REIS	51362562653
36300404730002	4	16	AMANDA JUNQUEIRA E SILVA	2476181102
36300400260001	4	17	RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA LOBO	2927743118
36300400380007	4	18	EULER GALLIETA CAPITINGA	2367148139
36300400500002	4	19	APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS	34908137153
36300400740003	4	21	ANTONIO LUDOVICO DE ALMEIDA FERREIRA CORTES	3471862110
36300400980004	4	23	CALIMERIO RABELO DE MELO	21918732191

36300401100008	4	24	MARGARIDO PEREIRA DA SILVA	26986922191
36300401460004	4	27	ODAIR MOREIRA DA COSTA	47196530144
36300401940006	4	29	ESPOLIO DE MILTON CALDEIRA DE SOUZA	6031110172
36300402100001	4	30	ADALBERTO DE M. RIBEIRO	457035153
36300503410001	5	5	MARIA LUCIA DE ANDRADE	45457875172
36300503530007	5	6	MARIA APARECIDA GOULART	23122260172
36300503770008	5	8	PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	96517425187
36300504010007	5	10	RODRIGO DE ALMEIDA CASTRO	70556237153
36300505230000	5	17	CLAUDIANE ALVES DA SILVA	1393250181
36300505470001	5	19	FABIOLA COSTA MORAES	85648736134
36300500260009	5	20	SERGIO JOSE PIRES MACHADO BRAGANCA	43977049100
36300500500000	5	22	HILDETH DIAS FURTADO DOS SANTOS	37026330144
36300500740000	5	24	MARLENE ROSA DA SILVA	1597950106
36300500980001	5	26	HAILTON SILVA ROSA	89300980106
36300501100005	5	27	VALDISON GONCALVES ESTEVES	43521398153
36300501220000	5	28	MARIA HELENA PEIXOTO	52042537187
36300501340006	5	29	ROBERTO DE SOUZA LOBO	16076966149
36300501580007	5	31	JARILENE SANTOS SANTANA	87198681387
36300602600009	6	4	IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	133233000109
36300602890007	6	6	JORDANA SILVA	91903742153
36300603380002	6	9	PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1391910000105
36300600520008	6	17	GEOVANI NERI DE LUCENA E OUTRO	47596392172
36300601110008	6	21	ESPOLIO NATHANAEL JOSE	46726900163
36300602420000	6	01/03E	JOAO BATISTA DOS SANTOS	14646528134
36300702050006	7	5	JEFFERSON HUMBERTO DE JESUS	85708500182

36300702170001	7	6	CICERO JULIO DE CARVALHO	34182055349
36300700210006	7	12	ANTONIO CARLOS BORGES DA SILVA	33608628304
36300700330001	7	13	ADILTON ANDRADE SETUBA	46424806172
36300700570002	7	15	MARIA ROSALINA BEZERRA DA SILVA	28302230120
36300801310001	8	2	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1616929000102
36300802500009	8	7	GERCINA GONCALVES DOS SANTOS E OUTRO	27040593149
36300802620004	8	8	DAVID ALVES BORGES	53272536191
36300802740000	8	9	DAVID ALVES BORGES	53272536191
36300802860005	8	10	NELIO PEREIRA LEMES	29983762153
36300803380007	8	12	ALESSANDRO JOSE PEREIRA	80007007191
36300800200008	8	15	MATEUS FERNANDES DA COSTA	570236118
36300903520000	9	4	PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1391910000105
36300903520019	9	4	THIAGO RAFAEL DA SILVA	74737694134
36300903520027	9	4	DEBORA GONCALVES COELHO DE AMORIM	72672617104
36300903760010	9	6	VERA LUCIA FERREIRA DE FREITAS	19363338134
36300903760028	9	6	IOLANDA FERREIRA DE FREITAS	85075000134
36300903760001	9	6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	33912502000148
36300904720003	9	14	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	33912502000148
36300904720011	9	14	ELIANE DA ROCHA	90398688168
36300904720020	9	14	NOEMI DE SOUZA NASCIMENTO	92608353134
36300901100004	9	30	CARMELINDA FERREIRA DE CARVALHO	23126019153
36300901220000	9	31	WESLEY BATISTA DA COSTA	53071212100
36300901580006	9	34	SIRLENE DA SILVA ARAUJO	84994703191
36300902060006	9	38	JOSE APARECIDO RAMOS	607186682
36300902710000	9	40	NIVALDO SILVA DOS SANTOS	52125270587
36301002460005	10	1	DERALGINO JOSE DE JESUS	29247349168

36301002640003	10	2	GLORIA MARIA DE SOUZA	43607691134
36301003310007	10	5	OSVAIR LUIZ DOS SANTOS	16736605172
36301003430002	10	6	ANDRELINA DE LIMA DA CONCEICAO	57616248187
36301003550008	10	7	LUZIA ROSELI PEREIRA DE SOUSA	13131974168
36301003790009	10	9	WALDIR JORGE DA SILVA	65607180182
36301004390004	10	14	VALDEIR PEDRO FERREIRA	57812446115
36301004750000	10	17	LEANDRO DI GIOVANNANTONIO RODRIGUES	4169477197
36301004870006	10	18	MARIA DO SOCORRO BARBOSA LEMES	46726900163
36301000070005	10	22	JOSE LUCIO FILHO	8192553191
36301000430001	10	25	JOSE BESERRA DA SILVA	44119844153
36301000670002	10	27	GENIVALDO PEREIRA RAMOS	810535173
36301001030007	10	30	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE AMORIM	219409161
36301001270008	10	32	REGINALDO ALVES	15556700168
36301001390003	10	33	REGIANLDO ALVES	15556700168
36301001510009	10	34	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	55688039191
36301001750000	10	36	LENIR DE CARVALHO SANTOS	77321804100
36301001990000	10	38	PATRICIA BASILIO ALVES	86852558134
36301002110004	10	39	SUELY MARIA DE OLIVEIRA	91075840163
36301100450000	11	4	JENIFFER LORRAYNE MEDEIROS BORGES	2364291160
36301100390007	11	8	EDSON JOSE DA SILVA	44019084149
36301101050005	11	9	LARISSA PAULA DA COSTA	3652706102
36301102810003	11	18	SIMONE DA COSTA VIANA	77984757100
36301103410009	11	23	CLEIDE CAVALCANTE PEREIRA	88551725149
36301104390001	11	31	DIVINO ALVES ROSA	49756443120
36301202380006	12	2	NEUZA MARIA PALAZZO	23152940106
36301202500001	12	3	JULIANA LODOVINO DE MORAIS	86005685104

36301202620007	12	4	JOSE AIRES DA SILVA	21707340153
36301203100007	12	8	SERGIO JOSE PIRES MACHADO BRAGANCA	43977049100
36301203220002	12	9	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINAS	1669183000103
36301200100006	12	14	VALDIR GONCALVES ESTEVES	30658276115
36301200340007	12	16	JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	49305980104
36301200820009	12	20	RACHEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	56543565187
36301200940004	12	21	RACHEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	56543565187
36301201060008	12	22	RACHEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	56543565187
36301201180003	12	23	RACHEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	56543565187
36301201300009	12	24	RACHEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	56543565187
36301201420004	12	25	PATROCINIO RAMOS DE JESUS	3729476629
36301201840003	12	26	ALAN MARCELINO DA SILVA	58704655168
36301302260008	13	1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	48315346687
36301302380003	13	2	ZENEIDE SILVA ARAUJO	11822145848
36301302500009	13	3	SUELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	85728462120
36301302620004	13	4	RITA GOMES DA SILVA	24442780200
36301302740000	13	5	LUCIO EUZEBIO DE FREITAS	83189378134
36301302980000	13	7	EDILCE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	39337103672
36301303220000	13	9	SECILIA MARIA CAVALCANTE	52064093168
36301303460000	13	11	RUTE AUREA DOURADO VIANA	30709040172
36301300220009	13	15	MARIA CONCEICAO BORGES	78130344149
36301300460000	13	17	ANA CELIA DA SILVA	94246610100
36301300940001	13	21	ANGELA BASILIO ALVES	89203453172
36301301060005	13	22	PATRICIA SOARES DE FARIA	4012678140
36301402380000	14	2	CARLOS MESSIAS LUIZ DA SILVA	26123126172
36301402620001	14	4	GUILHERMINA TORRES DE OLIVEIRA	47255264172
36301402980008	14	7	MARLUCI DE FATIMA BORGES	1556377118

36301403100001	14	8	SAULO FLORIANO GOMES	38201410149
36301403220007	14	9	ILZA FERREIRA DA SILVA	30504201115
36301403340002	14	10	DELZUITA GOMES DA SILVA	32877471349
36301400220006	14	15	JULIANA DE MELO COSTA	770497136
36301400580002	14	18	JOAQUIM ALMEIDA DA SILVA	83015507168
36301400940009	14	21	REILLER JANIO FERREIRA	87702401168
36301401060002	14	22	RITEMBERGUE VENTURA	72263318291
36301401180008	14	23	GILBERTO DA SILVA CUNHA	79812449353
36301401840008	14	26	REGINALDO LOPES DOS REIS	86696181172
36301502070009	15	1	PATRYCIA MACHADO COELHO	80656668172
36301502190004	15	2	ELIAS BRAZ DE SOUZA	35787899172
36301502550000	15	5	IRENI SERAFIM DE MELO	38688000182
36301502670006	15	6	GILBERTO BAPTISTON	33406308953
36301503270001	15	11	JOAO DA SILVA NETO	24733946104
36301503660004	15	12	MARLENE OLIVEIRA DA SILVA	78605938153
36301500190007	15	14	ELIO CORREIA DA SILVA	16621344104
36301500790004	15	19	RENATA DE MOURA E SENA PEREIRA	79959385191
36301500910010	15	20	MARCO THULIO MODESTO PORTO E OUTRA	1422750183
36301501270004	15	23	CLAUDIO SABINO DE SOUZA	77244060149
36301603510000	16	3	ELIZA MATHEUS DA ROCHA	21896984134
36301603630005	16	4	MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI	6711995104
36301603750000	16	5	MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI	6711995104
36301603870006	16	6	MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI	6711995104
36301603990001	16	7	MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI	6711995104
36301604110005	16	8	ROBERTA LUCIANA JARDIM E SILVA	1451697155
36301604350006	16	10	MARLEIDES MUTZ	78016100244
36301604590007	16	12	CACILDO TEIXEIRA NUNES	24702374168

36301604710002	16	13	EDMAR EMERICH PAZINI	54853800182
36301604830008	16	14	NAHUR MAIA DE REZENDE	1120697115
36301604950003	16	15	MARCO AURELIO FERRO DE AZEVEDO	43026303100
36301605070007	16	16	MURILO LUCIANO VELASCO CIMINI	6711995104
36301605190002	16	17	MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI	6711995104
36301605430003	16	19	EVERTON LUIZ DE SOUZA LIMA E OUTROS	82190569168
36301600190004	16	24	MARIA DA PAZ PIRES SOBRAL	29814928291
36301600430005	16	26	MARIA IZABEL G DE GODOY	35961872149
36301600550000	16	27	B5 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	55258557000119
36301600670006	16	28	VANDERLEI GONZAGA DA SILVA	60350997187
36301600910007	16	30	ELISMAR ANTONIO DA SILVA	77723821115
36301601150006	16	32	MARCOS AURELIO WILL	86533983172
36301601270001	16	33	SERGIO DELVAIR DA COSTA FILHO	216779138
36301601990004	16	39	LUCIA NUNES DE ABREU SILVA	84719710115
36301602110008	16	40	JOAQUIM LOURENCO DE SOUZA	98582968191
36301602230003	16	41	CRISTIANO PEREIRA ALVES	648828107
36301703270006	17	1	KATIA REGINA DE SOUZA FERREIRA	31993613153
36301703630002	17	4	EDMO BARBOSA SILVA	80824137191
36301703750008	17	5	EZEQUIEL TERUYA	52056872900
36301703870003	17	6	KEN YUACA	277614104
36301703990009	17	7	MARCIA HELENA GOMES	58945091149
36301704230008	17	9	EDVALDO MOREIRA	32412223149
36301704470009	17	11	HALISSON RODRIGUES PINHEIRO	78757460191
36301704950000	17	15	CLAUDIA PAULO DE ARAUJO	46337113187
36301705070004	17	16	MARIA ALICE B.MACHADO	53332440144
36301705310005	17	18	YAN ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	3695439122
36301706060002	17	22	OSMAR PEDRO DE OLIVEIRA E OUTRA	27577341134

36301700310007	17	25	CLEIA DOS REIS GOMES	85427055215
36301700670003	17	28	ANTONIO LUDOVICO DE ALMEIDA FERREIRA CORTES	3471862110
36301700790009	17	29	CICAL VEICULOS LTDA	1534056000199
36301700910004	17	30	CICAL VEICULOS LTDA	1534056000199
36301701030008	17	31	CICAL VEICULOS LTDA	1534056000199
36301701150003	17	32	CICAL VEICULOS LTDA	1534056000199
36301701270009	17	33	JC PARTICIPACOES EIRELI	18226521000127
36301701390004	17	34	JC PARTICIPACOES EIRELI	18226521000127
36301701510000	17	35	JAIR CECILIO JUNIOR	58612394104
36301701630005	17	36	JAIR CECILIO JUNIOR	58612394104
36301701750000	17	37	JAIR CECILIO JUNIOR	58612394104
36301701870006	17	38	JAIR CECILIO JUNIOR	58612394104
36301702350006	17	42	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	290316138
36301803270003	18	1	ADRIANA CAMPOS DA SILVA	70829446168
36301903390006	19	2	VALTER NUNES DE MOURA	16754921153
36301903750002	19	5	ODANTES TOLEDO RIBEIRO	32037201168
36301903990003	19	7	CLARESMUNDO FERNANDES GOMES	22368906215
36301904230002	19	9	LEANDRO EDUARDO ALVES GOMES	93996853149
36301904470003	19	11	GILDETE OLIVEIRA DOS ANJOS	511491174
36301904590009	19	12	FLAVIO ALEXANDRE RIBEIRO JUNIOR	33694346104
36301904710004	19	13	CLEIDE ALVES DE CRVALHO	88031373191
36301905070009	19	16	LARISSA PAULA DA COSTA	3652706102
36301905190004	19	17	LEONILDA PAULA DA COSTA	76120430172
36301905310000	19	18	ELIENE XAVIER RODRIGUES	1947274163
36301905670006	19	21	PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1391910000105
36301900070000	19	23	FLORIO FAUSTINO DE SOUSA FILHO	76476170104
36301901390009	19	34	ABADIO MORET LOPES	46372172100

36301901750005	19	37	ELIANE GARCIA DE MELO DUARTE	85819905172
36301901870000	19	38	ELINDOMAR MOREIRA DOS SANTOS	261069144
36301902350000	19	42	ROBERTO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	56679610168
36302003510002	20	3	NARCISO FERREIRA DE ANDRADE	13071076134
36302003870009	20	6	MARCELO SANTOS VITORINO	219928355
36302003990004	20	7	JOSENIR JOSE DA CONCEICAO	3108621599
36302005190005	20	17	JOSE ALBERTO DA DORES	41916522149
36302005310000	20	18	DIVINO SERGIO DA CUNHA	46718680168
36302005670007	20	21	THIAGO ALVES DE SOUSA	611161141
36302000310002	20	25	VILMA MARIA DAS DORES	46954236187
36302000430008	20	26	VALDIVINO DE SOUSA SILVA	87650320715
36302000550003	20	27	AURO G.DE SOUSA	48559822100
36302000670009	20	28	DELAIR JULIA GONCALVES	11735791172
36302000790004	20	29	SERGIO JOSE PIRES MACHADO BRAGANCA	43977049100
36302000910000	20	30	SERGIO JOSE PIRES MACHADO BRAGANCA	43977049100
36302001030003	20	31	CARMEM VALADAO	4092505134
36302001390000	20	34	MARCOS ROBERTO MARTINS	53301609104
36302001510005	20	35	CRISTIANO RESENDE MOTA	69376956168
36302001630000	20	36	FERNANDO EDUARDO ALVES GOMES	371280192
36302001870001	20	38	MB GYN CONSTRUTORA LTDA	30383618000149
36302001990007	20	39	CARMEM MIRANDA FERREIRA DA COSTA	36338800110
36302002230006	20	41	NATHANY VIEIRA SILVA	3909185126
36302103270009	21	1	MARINA AMARAL GONCALVES	836199170
36302100070009	21	23	CARLOS CARDOSO SILVA	25151010115
36302100190004	21	24	CARLOS CARDOSO SILVA	25151010115
36302100430005	21	26	PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1391910000105

36302101630024	21	36	LAUDAIR DOS SANTOS VISNIESKI	86108964987
36302102110008	21	40	CLEVISON SANTANA DA SILVA	47243350178
36302102470004	21	43	ANTONIO LUDOVICO DE ALMEIDA FERREIRA CORTES	3471862110
36302203270006	22	1	CELMA REGINA DE ARAUJO	75999315115
36302206060002	22	22	DENIS MACIEL ALVES MARINHO	86510657104
36302200070006	22	23	FERNANDO EDUARDO ALVES E OUTRO	371280192
36302201390004	22	34	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	21306214149
36302303270003	23	1	DESE FRANCISCO RICARDO	71350888168
36302303750005	23	5	MARIZETH ALVES SANTOS	30325315191
36302305070001	23	16	PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1391910000105
36302305190007	23	17	ANTONIO ONOFRE HILARIO	33558388100
36302306060000	23	22	EDUARDO DE SOUZA VAZ	86447610134
36302300070003	23	23	HUTSON SILVA ALENCAR	84610395134
36302403280006	24	1	WASHINGTON RODRIGUES DA PAZ	28872134153
36302406160001	24	22	POLYANA MARIA DE FREITAS	99196816104
36302400070000	24	23	WENDERLY GOMES DE SOUSA	2388699118
36302401510004	24	35	GESIO DE OLIVEIRA BORGES	30250382172
36302401870000	24	38	JEAN CARLOS COSTA GONCALVES	921614136
36302401990006	24	39	WILLIAN GONCALVES	56532296104
36302402230005	24	41	FERNANDO EDUARDO ALVES GOMES	371280192
36302402360006	24	42	LUCI JOSE DA SILVA	47894377104
36302402480001	24	43	LEANDRO EDUARDO ALVES GOMES	93996853149
36302503330000	25	1	RAIMUNDO JESUS DA SILVA	14663627153
36302503450006	25	2	FERNANDO EDUARDO ALVES GOMES	371280192
36302503810002	25	5	SILVANO CAETANO PINTO	86049887187
36302504050001	25	7	WASHINGTON RODRIGUES DA PAZ	28872134153
36302504170007	25	8	IRANI LUIZ DE CASTILHO	39230155187

36302504530003	25	11	JOSE DONIZETE DOS SANTOS	16622723168
36302506130002	25	22	TATIANE SOARES DE AMORIM	1412834163
36302500070008	25	23	ADRIANA LIMA DOS ANJOS	41430204168
36302500910006	25	30	DENILZE SOUZA PACHECO	58715606104
36302501150005	25	32	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	59834498187
36302501630007	25	36	MAURICIO MARTINS DE ARRUDA	49264761187
36302501750002	25	37	ANTONIO LUIZ BARBOSA	11704233100
36302502230002	25	41	MARIA APARECIDA ALVES	78129826100
36302502350008	25	42	GERCINO FERNANDES GOMES	37083244200
36302502900008	25	44	EDIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	13430840163
36302603320002	26	1	ADEMAR BARBOSA DE LIMA	49211501172
36302606120004	26	22	CEZARINA GOMES PEREIRA	51391503104
36302600190000	26	24	AURO GONCALVES DE SOUZA	48559822100
36302600310006	26	25	AURO GONCALVES DE SOUZA	48559822100
36302601030007	26	31	ANA LUCIA PIRES AMORIM MEDEIROS	98718657168
36302601270008	26	33	JURACI DE MATOS MAGALHAES	38926580130
36302601510009	26	35	EVA DE FREITAS MACHADO	41275888100
36302601750000	26	37	WALISON DO NASCIMENTO BARROS	2936811392
36302601870005	26	38	LEANDRO EDUARDO ALVES GOMES	93996853149
36302601990000	26	39	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	59708301191
36302602230000	26	41	ESPOLIO DE MARCIONE ALVES MARINHO	96748206120
36302602350005	26	42	ISMAIR BARBOSA MACHADO	59700432149
36302703550005	27	3	SAVIO PEREIRA	69661375887
36302704390001	27	10	FERNANDO MONTENEGRO TORRES	5973279168
36302704510007	27	11	FERNANDO MONTENEGRO TORRES	59793279168
36302704630002	27	12	GERALDO BARBOSA SILVA	3859503812
36302704750008	27	13	MARCIA HELENA FERNANDES	95412182100
36302704870003	27	14	DAVI ALVES DE SOUZA	84486627172

36302704990009	27	15	PATRICIA SALES DA SILVA	2219297110
36302705110002	27	16	FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA	74772600353
36302705230008	27	17	JHOUZUEILLY BARBOSA RODRIGUES E SUA ESPOSA	3253764176
36302705590004	27	20	LEANDRO EDUARDO ALVES GOMES	93996853149
36302705710000	27	21	FERNANDO EDUARDO ALVES GOMES	371280192
36302700070002	27	23	ORIVAL MARTINS	12450340149
36302700190008	27	24	WASHINGTON PORTO GOBBI	89796497115
36302701630001	27	36	ARI SEVERINO DE CARVALHO	82101680106
36302701750007	27	37	NATALINO FERREIRA NUNES	3039062190
36302702110001	27	40	LEONICIA BISPO DE ASSIS	62089730153
36302702350002	27	42	ORIVAL MARTINS	12450340149
36302702470008	27	43	EDIVALDE RIBEIRO DO PRADO	12489620100
36302803310001	28	1	CELIMAR FAUSTINO SILVA	8366080110
36302803430007	28	2	SUELENA ROSA DOS REIS	26226570130
36302803550002	28	3	DANIEL RODRIGUES ANTONIO DO CARMO	89282906191
36302803910009	28	6	ADAO GOMES DE ABREU E OUTRA	49408658191
36302804150008	28	8	JALES RODRIGUES VIEIRA	788064100
36302804270003	28	9	JOSE RONALDO DA SILVA GOES	3863564405
36302804390009	28	10	JOAO CARLOS DE REZENDE	13567837168
36302805230005	28	17	GEILDA FERNANDES GOMES	91223660168
36302801150007	28	32	ELIGANGELA DOS REIS GOMES	88777758234
36303003410004	30	2	VALTEIR DA SILVA	40200124153
36303003530000	30	3	JOAO ROCHA DA SILVA	43162908191
36303003650005	30	4	ELI SOARES RODRIGUES	70844968153
36303003890006	30	6	ANTONIETA AUGUSTA DA FONSECA	70483730165
36303004010000	30	7	FERNANDO EDUARDO ALVES GOMES	371280192
36303004130005	30	8	CAROLYNA VIEIRA DE ANDRADE SANTOS	4797679123

36303004970003	30	15	ELESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	38755017134
36303005090007	30	16	ROGERIO MONTEIRO SILVA	82715912153
36303005210002	30	17	HERNANE PEREIRA	85992658149
36303005570009	30	20	VALMIR F.DA SILVA	81003420168
36303005690004	30	21	AGNALDO FLORIANO	57465983134
36303001750002	30	37	JOAO CANDIDO DA SILVA	44913974149
36303103640007	31	4	GENITA FERNANDES GOMES	59164549291
36303103760002	31	5	LIDINALVA DA SILVA	2702257143
36303103880008	31	6	CHRISTIANE SEVERINO GONCALVES	532427181
36303104000001	31	7	MAYARA CRISTINA DIAS DOS SANTOS CUNHA	94084912204
36303104120007	31	8	CARLOS ANTONIO ARAUJO FERREIRA	1953058337
36303104240002	31	9	LAIS BARBOSA DA SILVA	70155601199
36303104360008	31	10	CLARISLENE DOS SANTOS PINHO	92088376291
36303104960005	31	15	MARIA SIMONE SOBRINHO	47879548149
36303105080009	31	16	JEIEL MATIAS BARBOSA	4841466100
36303105200004	31	17	PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1391910000105
36303105320000	31	18	MARIA HELENA CANDIDA ALVES	47000228172
36303105440005	31	19	JANOS ALBERTO DE OLIVEIRA	66019478149
36303105680006	31	21	MANOEL OTAVIANO CANUTO	16629191153
36303100190000	31	24	SUZIANE DA SILVA	70322533180
36303100550015	31	27	ROBERTO CARLOS DA SILVA GOMES	70585547149
36303100790008	31	29	GRACIELLA FLAUZINA MARTINS	1644265150
36303101510017	31	35	RENATO ESTEVES GONCALVES LESSA.	2102767116
36303101510025	31	35	NATALIA SANTANA DO NASCIMENTO.	876165137
36303101870005	31	38	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	1807737128
36303102880004	31	44	LORENA FERREIRA DE ALMEIDA CORTES	747517193
36303203630009	32	4	VITOR OLIVEIRA LISITA	748517138

36303203750004	32	5	ESPOLIO DE IVONE PEDRO DA COSTA	16988981187
36303203990005	32	7	ADEMIR TIANO DOS SANTOS	96279850153
36303204230004	32	9	ANA PAULA DA SILVA	74022008172
36303204350000	32	10	JOSEANE BISPO DOS SANTOS	4282127511
36303204590000	32	12	ROSIMEIRE RODRIGUES DE MIRANDA	85507571287
36303205190006	32	17	ALINE DE SOUSA LIMA	1461742161
36303205310001	32	18	VILMAR MARTINS DA SILVA	86332392134
36303200550004	32	27	FABIO SOARES VIEIRA	95989706120
36303201270005	32	33	JESSICA PIAU PIRES DE ALMEIDA CORTES	218885156
36303201750023	32	37	MAURICIO AFONSO DE QUEIROZ	1119379148
36303201870002	32	38	MARIA DA GLORIA FERNANDES DE PAULO	48729051304
36303201990008	32	39	VILMAR DOMINGOS DE QUEIROZ	23440945120
36303202110001	32	40	ELDER BATISTA DE OLIVEIRA	51577747100
36303202350010	32	42	LUZENY LIMA RAMOS	1683700180
36303202350029	32	42	MAYKOL KENNEDY SILVA KURAMOTO	2420774124
36303202870006	32	44	MONICA MARIA DE JESUS FARIAS	86893688172
36303303870007	33	6	NATALIAS FERREIRA DOS SANTOS	19715307191
36303303990002	33	7	DIVINO DOS SANTOS MELO	5229450312
36303304110006	33	8	MARCOS VENICIO BORGES DOS SANTOS	3463314126
36303304230001	33	9	MANOEL ALVES PROFIRO	19448619120
36303304590008	33	12	KEN YUACA	277614104
36303304710003	33	13	KEN YUACA	277614104
36303304830009	33	14	KEN YUACA	277614104
36303304950004	33	15	SERGIO MURILO ROCHA	90293924104
36303305070008	33	16	SERGIO MURILO ROCHA	90293924104
36303305190003	33	17	SERGIO MURILO ROCHA	90293924104
36303305310009	33	18	SERGIO MURILO ROCHA	90293924104

36303300430006	33	26	JAUQUELINE MACHADO DE SOUSA	70263256120
36303300550001	33	27	LUIZ EURIPEDES MARTINS	5184932100
36303300670007	33	28	LUIZ EURIPEDES MARTINS	5184932100
36303302110009	33	40	ANTONIO LUDOVICO DE ALMEIDA FERREIRA CORTES	3471862110
36303302230004	33	41	JESSICA PIAU PIRES DE ALMEIDA CORTES	218885156
36303302870003	33	44	ELIZABETH DA SILVA SANTOS	96299819120
36303403990000	34	7	IRACI DA PENHA RODRIGUES	47079320100
36303404110003	34	8	KLEBERSON DA CONCEICAO RODRIGUES	1513116177
36303404230009	34	9	RONILSON VIANA DE CARVALHO	1747803111
36303404350004	34	10	ANA CLAUDIA ALVES MATILDES	7084343121
36303404590005	34	12	ADALTO DONIZETE RODRIGUES	25998331168
36303404950001	34	15	JORDANA DE SOUZA GADELHA	5051035167
36303405070005	34	16	KELLY CRISTINA ROSA DA SILVA	1759676101
36303405550007	34	20	GILDEVAN COSTA SOUSA	1770631305
36303405670002	34	21	WALDECI RAIMUNDO BORGES	28202856191
36303406060003	34	22	FABIO SORES VIEIRA	95989706120
36303400910005	34	30	NELCIMAR ALVES DOS SANTOS	2089139129
36303401270000	34	33	ESPOLIO DE DALVA FRANCISCA DE SOUSA	35052350163
36303401510000	34	35	ROSANGELA CRISTINA DE JESUS	84990104153
36303401750001	34	37	JOSE MAURO MENDES DA SILVA	87523850197
36303401870007	34	38	ALESSANDRO NERES DA SILVA	61996238191
36303503250003	35	1	MICHELLY SENA DE OLIVEIRA	70356429199
36303503370009	35	2	CECILIA ALVES DE FARIAS E OUTRO	46369198234
36303503490004	35	3	DOUGLAS CASTILHO DE QUEIROZ	64080072104
36303503730005	35	5	JOAO PAULO DE MORAES	3509874161
36303503970006	35	7	WANDERSON GOMES DA SILVA	86332791187

36303504090000	35	8	ROSIMAR MIRANDA DA COSTA	66120926372
36303504330000	35	10	SEBASTIAO DE ANDRADE	19110669191
36303504570001	35	12	ALEXSANDRO OLIVEIRA MACHADO	94812381134
36303504810002	35	14	ESPOLIO DE CICERO ALVES DE CARVALHO	24121819934
36303505050001	35	16	OLIVIA FRANCA	1842148150
36303505290002	35	18	TEREZINHA DE JESUS CARVALHO LEITE	1391910000105
36303505410008	35	19	AGENOR MANOEL DOS SANTOS	23990341553
36303500180004	35	23	JOAO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	2951621124
36303500540000	35	26	FABRICIO JOSE VIEIRA	175100152
36303502460004	35	42	VANDUIR VIEIRA DA SILVA	98698389104
36303502850007	35	43	VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA	79035752104
36303603150006	36	1	WASHINGTON OSMUNDO ALVES	99206889168
36303603270001	36	2	ROSANA CORREA DA SILVA	2789731160
36303603390007	36	3	IRONE CESARIO DA COSTA	80745113168
36303603750003	36	6	JOSE DE SOUZA LIMA	80929427149
36303604470004	36	12	KAROLLAYNE FRANCAZAK FRANCO E OUTROS	4596726140
36303604590000	36	13	MARILDA DE O.TAVARES LIMA	48461067134
36303604710005	36	14	VALDEMIR A.CUNHA	5791111134
36303604830000	36	15	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	1034034189
36303604950006	36	16	JONAS DUARTE DE SOUSA JUNIOR	71784659134
36303605310000	36	19	MARCOS FERNANDES DE LIMA	96439491172
36303601030003	36	29	APARECIDA ALVES DE AMARAL	11763043134
36303601270004	36	31	TADEU MARIANO NOGUEIRA	313791171
36303601390000	36	32	RICARDO BENTO RIBEIRO	94707529100
36303601750006	36	35	JOAO BATISTA DE AVELAR	21277540187
36303601870001	36	36	DARCILENE DELFINO DE SOUZA	85769282134
36303601990007	36	37	LEANDRO FERNANDES DE SOUZA	500989184

36303602230006	36	39	VILMA PEREIRA DA SILVA	46765360115
36303602750000	36	41	SIRLEI MARTINS DE OLIVEIRA MOURA	77404637104
36303703130002	37	1	ADELIMAR MARIA DE SOUSA	78145708168
36303703250008	37	2	ESPOLIO DE MANOEL FRANCISCO RICARDO	61851469168
36303703730000	37	6	JEAN CARLOS XAVIER DA SILVA	2407293150
36303704090004	37	9	ALAIDES PEREIRA RAMOS	1231602198
36303704210000	37	10	PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1391910000105
36303704210018	37	10	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	61806765187
36303704210026	37	10	LUIZA LOPES DA SILVA	68296479249
36303704450000	37	12	REGINALDO AVELINO DA ROCHA	5683157153
36303704690001	37	14	CLAUDIO FRANCISCO DE SOUZA	39456129187
36303704810007	37	15	ANTONIO MARTINHO BARROS DOS SANTOS	3130269126
36303704920007	37	16	SIRLENE BATISTA DE SOUZA AMARAL	253080177
36303705170001	37	18	ROSANGELA DOS SANTOS LEITE	69180717187
36303705690005	37	20	ANA PAULA GOMES DE ARAUJO	42530741115
36303705880009	37	21	ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS	89776941168
36303700180009	37	22	LUIZ HENRIQUE VICENTE	17196641884
36303700300004	37	23	ESPOLIO DE KAIO TAVARES GONCALVES	4440423183
36303700420000	37	24	RAIMUNDO ARLEY B.FERNANDES E MAGDA G.DA SILVA	29289629134
36303700780006	37	27	ILSINEIDE GOMES DE SOUSA	85395560149
36303701620002	37	34	ANTONIO LUDOVICO DE ALMEIDA FERREIRA CORTES	3471862110
36303701860003	37	36	ORIVAL MARTINS	12450340149
36303702100002	37	38	WASHINGTON OSMUNDO ALVES	89862040106
36303702220008	37	39	ELIZABETE ALVES GUIMARAE	13176331134
36303803360005	38	3	CIRSO BRAGA DE ALMEIDA	26387980100

36303803480000	38	4	CLAUDIA GOMES DE SOUZA	90733789153
36303803600006	38	5	ANA PEREIRA DE SOUZA	24741272168
36303803960002	38	8	MARIA HELENA COELHO GONDIM	1516796144
36303804440002	38	12	ANTONIO LUIS DO NASCIMENTO ALMEIDA	1155090381
36303804920004	38	16	MARCIA ROMERIA CARDOSO	46157204168
36303805870000	38	21	K G R ENGENHARIA LTDA ME	13734616000138
36303800170000	38	22	JOEL LEMES MARQUES	95388656187
36303800890003	38	28	SUELMA ANGELICA DOS SANTOS	2090474106
36303801010007	38	29	GILSON MARQUES DA CONCEICAO	65496957168
36303801130002	38	30	MARIZA PEREIRA DOS SANTOS	58799974134
36303802210000	38	39	EDILSON DOS SANTOS	70891303120
36303802730003	38	41	JOSE RAIMUNDO GOMES PEREIRA	21963444353
36303903110006	39	1	JOSE GAMA DE SOUZA	21455295191
36303903350007	39	3	LUIS CONCEICAO SOUSA	32840055104
36303903470002	39	4	MAXLEY RIBEIRO DE BRITO E ANGELA DEIVIS RIBEIRO DE BRITO	1783461101
36303903950004	39	8	IRISMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA E VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA	34505237320
36303904550000	39	13	PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1391910000105
36303904550018	39	13	MARLI PEREIRA DA MOTA	879820136
36303904550026	39	13	MICHEL MOREIRA DOS SANTOS	890483183
36303904670013	39	14	LAERCIO DOS SANTOS BISPO	1394965800
36303904670021	39	14	MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	32686560134
36303904670005	39	14	PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1391910000105
36303904790019	39	15	IRON ALVES DA COSTA	91744555168
36303904790027	39	15	KARITTA CAMELO GUIMARAES FONTES	2779715197
36303905850007	39	21	ELVINO BISPO DA SILVA	84944919115

36303900640004	39	26	OSMARINA AIRES COSTA	56688024187
36303900760000	39	27	WEVERSON RIBEIRO CORREIA	97923354120
36303900880005	39	28	RODRIGUES LEMES DOS SANTOS	92763600182
36303901010004	39	29	GEILTO FERNANDES GOMES	57760551215
36303901360005	39	32	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	51773600168
36303901600006	39	34	IVONIR RODRIGUES DE SANTANA	47851058104
36303902200001	39	39	RICARDO PEREIRA DA SILVA	91209382172
36303902720005	39	41	JOSE RAIMUNDO GOMES PEREIRA	21963444353
36304004020001	40	10	LIDIA PEREIRA MACHADO BRAGA	2714530109
36304002160000	40	37	REGINALDO DE PAULA DA SILVA	85723665120
36304001020000	40	33G	MARIA NAZARE D ARRUDA	48503355191
36304102270008	41	1	PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1391910000105
36304100140000	41	13	SANEAMENTO DE GOIAS S/A SANEAGO	1616929000102
36304101220007	41	22	ADMILSON ELIAS ANTUNES E ESPOSA	62631799100

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 11/09/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 15/09/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 15/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7958239** e o código CRC **69D251DE**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7958421/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Residencial 14 BIS

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
42219300250000	1	1	ANTONIO GOMES DA SILVA	54754372115
42219300350005	1	2	TAMARA GONCALVES DOS SANTOS	85678139134
42219300450000	1	3	IARA APARECIDA OLIVEIRA E SILVA	51517124115
42219300750003	1	6	JOSE PEDRO FILHO	16638379100
42219300850008	1	7	DALTON DUTRA DOS SANTOS	43060587191
42219301150000	1	10	VANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA	24800309204
42219301350009	1	12	NS IMOVEIS LTDA	3105999000121
42219301550008	1	14	MARIA DO CARMO MARTINS CARVALHO CABRAL	27879828168
42219302170004	1	18	MAURICIO GOMES	35474556187
42219302700003	1	21	JOAO PEREIRA LIMA	17308364100
42219302800008	1	22	ANIVALDO DA SILVA REIS	28560400125

42219302900002	1	23	RONALDO JOSE DE MATOS	55679188104
42219303000005	1	24	JAIR VIEIRA DA CUNHA	45105367120
42219303100000	1	25	JUAREZ DE JESUS	85315877191
42219303300009	1	27	JOANA DARC GOMES DE OLIVEIRA E OUTRA	671923196
42219303500008	1	29	RONE NEUSMAR RIBEIRO	43561276172
42219303600002	1	30	GILMAR BARBOSA DOURADO	56547633187
42219303700007	1	31	MARILDA ALVES TEIXEIRA	54931134149
42219303800001	1	32	GERSON DE SOUZA VIEIRA	75993201134
42219303900006	1	33	DURCILEI BORGES DE MORAIS OLIVEIRA	98505971191
42219304000009	1	34	DENIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA	87507536149
42219304200008	1	36	PLINIO JARBAS VASCONCELOS FIGUEIREDO	44095147172
42219200230002	2	2	TEREZINHA DUTRA DE MENDANHA	28065360149
42219200730005	2	7	GASPAR BATISTA	15812138168
42219200930004	2	9	ANDRE LUIZ DUTRA DA SILVA	71244344168
42219201030007	2	10	UILIAM OLIVEIRA DOS SANTOS	84902868172
42219201130001	2	11	QUEILA ALVES DE MENEZES	71524002100
42219201330000	2	13	MARLY APARECIDA FREIRE	32096097134
42219201430005	2	14	WELLINGTON DE OLIVEIRA BESSA	33694702172
42219201550000	2	15	LUZIVELTON DAVID LOPES	78585856149
42219202130005	2	17	WERLEY DELFINO SILVA	479072159
42219202470000	2	19	JOSE PEDRO FILHO E IRAIDES PEDRO DE JESUS	16638379100
42219202570005	2	20	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	96808845115
42219202770004	2	22	MARCIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA	47733152100
42219203270005	2	27	ADELSON ALVES DE OLIVEIRA	21131139291
42219203370000	2	28	ROBERTA GOMES DA ROCHA	25118250153
42219203470004	2	29	ROBERTA GOMES DA ROCHA	25118250153
42219203570009	2	30	ANTONIO LUIS NOGUEIRA FERNANDES FERREIRA	73655830106

42219204000001	2	32	RINALDO FERREIRA DOS SANTOS	50826476104
42219100280002	4	1	JOLIVAN ALVES LIMA	94990581172
42219100380007	4	2	TOME DE SOUZA LIMA	41895665191
42219100590001	4	4	JOAO BATISTA PIRES DE LIMA	79299784191
42219100650004	4	5	RAMON RODRIGUES DA SILVA	4694416154
42219100690006	4	6	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	58840966153
42219100890005	4	8	FERNANDO RICARDO BARBOSA RODRIGUES	319721108
42219101300007	4	12	JOSE DA SILVA	21660557100
42219101500006	4	14	NILTON CEZAR DA ROCHA	51521210187
42219101600000	4	15	EUNICE GONCALVES DE SOUZA E OUTRAS	73437115120
42219101700005	4	16	JOAO EROINE DE CARVALHO	44082983104
42219101810005	4	17	JOAO EROINE DE CARVALHO	44082983104
42219102130008	4	19	DEYVID LUCAS BORGES SILVA	3154830162
42219102770007	4	22	BRENO COSTA FERREIRA	698856139
42219102920009	4	23	VANDA MARIA DA MOTA ALMEIDA	3156812170
42219103320005	4	27	EUTEMIA DE OLIVEIRA LIMA	927325268
42219103420000	4	28	EUTEMIA DE OLIVEIRA LIMA	927325268
42219103520004	4	29	ALEX DOUGLAS BORGES E SILVA	58839674187
42219103620009	4	30	VERA LUCIA CASSIMIRA DE MORAES	26787458134
42219104420003	4	38	MARIA DE FATIMA ALVES LIMA MARQUES	37208128200
42219104620002	4	40	SS NAVES PARTICIPACOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	8887464000173
42219104960008	4	42	KENIA ROSCARIA DA SILVA	64181278115
42219105080001	4	43	KENIA ROSCARIA DA SILVA	64181278115
42219100120005	4	44	JOSE AFONSO ALVES NETO	80042422191
42219000270000	5	1	LAURO GONCALVES DE LIMA	43823149172
42219000470009	5	3	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES	57770670187
42219000970001	5	8	EVERTON ALVES DE MOURA	41868579115

42219001270003	5	11	VALTEIR BRUNO	39188310191
42219001470002	5	13	ELIEZER MARTINS PEREIRA E OUTRA	51758997168
42219001770006	5	16	GILVAN ROSA TEIXEIRA	185314155
42219001870000	5	17	MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	37486497115
42219002170002	5	20	NILSON JOSE DOS REIS	42360463187
42219002450005	5	21	FLEURIEDY JERONIMO DA SILVA	90866240144
42219002630003	5	22	OMAR FERREIRA BARBOSA E OUTROS	35966246149
42219003030000	5	23	JUTHEM JOAQUIM DE ARAUJO	2904423893
42219003160000	5	24	ANTONIO VITURINO PEREIRA DA SILVA E OUTRA	86132458115
42219003460004	5	27	EDILSON NEVES DA MOTA	1336807385
42219003660003	5	29	ELIANE BASILIO PEIXOTO MENDANHA	82868158153
42219003760008	5	30	ESPOLIO DE ALBERTO ALVES FERREIRA	8788502104
42219003860002	5	31	EDMAR DE SOUZA SILVA	36458627149
42219004060000	5	33	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	10160329191
42219004260009	5	35	ELTON ARANTES DE MATOS	26474158204
42219004560002	5	38	ADEVAIR ALVES SUCIA E JUSSA MARIA DO CARMO SUCIA	59112247120
42219004660007	5	39	ITAMAR JOSE DE FREITAS	50935089187
42219004760001	5	40	THIAGO MENDES PEREIRA	1129510158
42219004960000	5	42	GENY BATISTA DE MOURA	36337498100
42219005060003	5	43	GILDO TEIXEIRA DE VASCONCELOS	2330140983
42219005410004	5	45	ELENICE COUTO DE MOURA LACERDA	34820078100
42219005520004	5	46	MARIA CELIA RODRIGUES CARNEIRO	84808136104
42219000110002	5	47	IRAIDES SEBASTIANA DA SILVA	24737089168
42218900440001	6	3	GILSON NEEDE RIBEIRO	85169749104
42218900640000	6	5	PEDRO ALBUQUERQUE BAUER	70159757185
42218900740005	6	6	TERZINHA VIEIRA P.DOS SANTOS	44638400663
42218900840000	6	7	LAMUCCY ADRIANA BORGES E SILVA	87526298134

42218901040007	6	9	HELIO SEVERINO RIBEIRO E OUTRA	49609637191
42218901800001	6	12	FRANCISCO DE ALENCAR VALADARES	5548527134
42218901900006	6	13	FRANCISCO DE ALENCAR VALADARES	5548527134
42218902100003	6	15	ANGELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO	45008256149
42218902400007	6	19	JOSE CARLOS DE SA	52155960182
42218902500001	6	20	GILBERTO NEVES DE OLIVEIRA	80907334172
42218902760003	6	21	SIMONE DOS REIS RODRIGUES	79027296120
42218902910005	6	22	NILVA CLARO RODRIGUES	63380307149

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 11/09/2025, às 11:32, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista
Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 15/09/2025, às 10:21,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro
Rodrighês**, **Diretor de Fiscalização**, em 15/09/2025, às 15:15, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7958421 e o código CRC **CF54F6A9**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7958421v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7958494/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Residencial das Acácias

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
42424501430000	1	2	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42424501530004	1	3	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42424501630009	1	4	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42424501730003	1	5	WILMAR SILVERIO DA SILVA	87214075172
42424501830008	1	6	WILMAR SILVERIO DA SILVA	87214075172
42424501930002	1	7	FABRICIO NETO VIEIRA E OUTRO	71675299153
42424502580005	1	8	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42424502900000	1	10	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42424503000002	1	11	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42424503100007	1	12	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42424503220002	1	13	DANILO RODRIGUES DE MOURA	1379340179
42424500220001	1	14	MIREHLIDER VARIEDADES EIRELI	32053934000188

42424500340007	1	15	CARLOS ANTONIO DE MOURA E SUA ESPOSA	35487038600
42424500550001	1	17	LINDOMAR MARIANO	37033506104
42424602450001	2	2	ROSEMAR DIAS DA SILVA	56607830153
42424602930003	2	6	SUZANA DE MATOS ARAUJO	77201710125
42424603050007	2	7	BRENNO HENRIQUE DA MOTA FONSECA	2179971125
42424603290008	2	9	CARLOS AUGUSTO TOMAZETTI	21835144187
42424603410003	2	10	MARIA LENI LARANJEIRA SANTIAGO	32072279100
42424600290007	2	16	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	84505966100
42424600410002	2	17	MARCEL GONCALVES TEIXEIRA	884091120
42424600770009	2	20	ANDRE LUIZ ROCHA DE LELLIS	71253858187
42424601010008	2	22	TEREZA NAZARE DE OLIVEIRA	80310826187
42424601130003	2	23	NEIDE ALENCASTRO VEIGA DE ANDRADE PEREIRA	87266849187
42424601250009	2	24	LEONARDO DUARTE DE SOUSA	84668288187
42424601370004	2	25	LINDOMAR MARIANO	37033506104
42424702410007	3	1	FRANCISLEI JOSE DOS SANTOS	46667105153
42424702550003	3	2	WANDERLEY ALVES GONCALVES	49882279104
42424702700005	3	3	CINTIA DA SILVA RIBEIRO	1879222175
42424703750006	3	10	ALUIZIO ROMANIERE	15867331172
42424703880007	3	11	ANTONIO BARBOSA LIMA	41454480149
42424704270008	3	12	ELISANGELA BENEDITA DA COSTA	1465462104
42424700600003	3	17	CRISTINA VALERIA GOMES	34765778134
42424700720009	3	18	NOELIA ALVES FERNANDES VAZ	52970230178
42424700840004	3	19	ISADORA DE FARIAS GUIMARAES E OUTRA	4385045186
42424700960000	3	20	IRACI DE FARIAS CAMPOS	41354753100
42424701080003	3	21	SERGIO MOREIRA LIMA	85365025172
42424701200009	3	22	NALY REGINA BRAZ DA SILVA	1805040103
42424701320004	3	23	SAMUEL VIANA GONCALVES	88297187187

42424701950008	3	26	LAURENITA ROSA DE ARAUJO	46357580104
42424800690000	4	1	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42424801070005	4	4	JOAO BATISTA DA SILVA BARBOSA E OUTROS	46424520104
42424801430001	4	7	ATAIDES PEREIRA LOPES	13386042104
42424801710004	4	9	AUREA MARIA PEREIRA COSTA	48472913104
42424801830000	4	10	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42424801950005	4	11	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42424802070009	4	12	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42424802190004	4	13	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	28128664115
42424802310000	4	14	RAFAELA GOMES RIBEIRO E OUTROS	4867988103
42424802430005	4	15	DANNER JANES CLINTON CUNHA	208674179
42424802720003	4	17	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42424803330004	4	18	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42424900840009	5	1	TRYSSIANNE DE MORAIS SANTOS DAS CHAGAS	6117811586
42424900960004	5	2	DEUZELIA GONCALVES DE LIMA	913005177
42424901440004	5	6	PRYSCILLA GUALBERTO GUIMARAES E OUTROS	1576124142
42424902430002	5	10	MARCELO MOREIRA FARIA	69190097572
42424902550008	5	11	KEILA APARECIDA FERRAS CUNHA	79997945115
42424902670003	5	12	CELIA GOMES MARANHÃO ALENCAR	87348845134
42424902790009	5	13	CELIA GOMES MARANHÃO ALENCAR	87348845134
42424902910004	5	14	FABRICIO NETO VIEIRA	71675299153
42424903030008	5	15	VLADIMIR JOAO DA SILVA	46999850178
42424903150003	5	16	VLADIMIR JOAO DA SILVA	46999850178
42424900400009	5	18	JULIO SERGIO DE SOUZA LARANJEIRA	2196571148
42424900530000	5	19	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425000320006	6	2	DIVINEIS ROSA TEIXEIRA MARMO	37495674172

42425000440001	6	3	MARIA HELENA	27853063172
42425000680002	6	5	SILVIA NARA SILVA DINIZ	58817727172
42425001280008	6	10	ALLYSSON HUMBERTO DE SOUZA CORREA	76372529149
42425001640004	6	13	DARIA MARIA B DE OLIVEIRA	51808072120
42425002480000	6	18	ALDERITO CARDOSO DE OLIVEIRA	36039748168
42425002860008	6	19	MARCO ANTONIO FIGUEIRA	6970249115
42425003220002	6	22	ALESSANDRA F DA SILVA SANTOS	1092862196
42425003700004	6	26	MARTILIA VIEIRA	31597963100
42425003940005	6	28	EDILSON BARBOSA DA SILVA	30999081500
42425004540000	6	33	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425005190003	6	36	REGINALDO MENDES DA SILVA	42743460130
42425100200008	7	1	RAFAEL CAETANO OLIVEIRA SILVA	3697114166
42425100800005	7	6	ALCIDES SIQUEIRA CONSULTORIA E EMPREENHIMENTOS LTDA	4019415000168
42425100920000	7	7	MARIA TERESA MAGALHAES	56547935191
42425101040004	7	8	RUI DE SOUZA MANRIQUE	21897204191
42425101160000	7	9	RUI DE SOUZA MANRIQUE	21897204191
42425101400000	7	11	GABRIEL SOARES CABRAL	70406699194
42425101640001	7	13	EDSON DA SILVA MOREIRA	2709570149
42425102000006	7	16	MARCO ANTONIO FIGUEIRA	6970249115
42425102120001	7	17	APARECIDA ROSA TELES	85420450178
42425102980000	7	20	MARIA APARECIDA VASCONCELOS GARCIA	54855683191
42425103460000	7	24	RENATA FERREIRA MARCAL	254224130
42425103580006	7	25	ELIONE SILVA VALERIO E SUA ESPOSA	95510354100
42425103700001	7	26	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425104780009	7	35	ROBSON PIRES DOS SANTOS	77488423100
42425105190000	7	36	WILLIAM DE PAULA SOUSA	43568475120
42425201690006	8	1	MARCIO FARIA DE PAULA	86276506168

42425201810001	8	2	CARLOS MAGNO DOS SANTOS	39685160104
42425201930007	8	3	ROSIMEIRE CORDEIRO TELEDIO FERREIRA	57518394120
42425202050000	8	4	GENIRLENE FERREIRA CAMPOS	80015352153
42425202170006	8	5	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425202290001	8	6	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425202410007	8	7	ABRAO AFONSO DE MIRANDA NETO	2498695192
42425202790004	8	8	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425203560002	8	9	FLORENCA PARTICIPACOES E EMPREENDEMENTOS LTDA	10214100000174
42425200360002	8	10	FLORENCA PARTICIPACOES E EMPREENDEMENTOS LTDA	10214100000174
42425200480008	8	11	FLORENCA PARTICIPACOES E EMPREENDEMENTOS LTDA	10214100000174
42425200600003	8	12	FLORENCA PARTICIPACOES E EMPREENDEMENTOS LTDA	10214100000174
42425200720009	8	13	FOLRENCA PARTICIPACOES E EMPREENDEMENTOS LTDA	10214100000174
42425200840004	8	14	FLORENCA PARTICIPACOES E EMPREENDEMENTOS LTDA	10214100000174
42425200960000	8	15	FLORENCA PARTICIPACOES E EMPREENDEMENTOS LTDA	10214100000174
42425300320008	9	2	VANTRIZ BRUNO DE ASSIS RIBEIRO	44045220100
42425300440003	9	3	ELIOMAR DE MELO	34164200120
42425300560009	9	4	WALTER PIRES DOS SANTOS	30760666172
42425300680004	9	5	KASSIO FELIPE DE LIMA	71624309100
42425300920005	9	7	MARIANA MENDES RODRIGUES	75075172172
42425301160004	9	9	ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	38327651153
42425301520000	9	12	JOAO BATISTA ALVES	15866866153
42425301640006	9	13	CICERO CARDOSO DA SILVA	9357726187
42425301760001	9	14	DIVINO JOSE GOMES E ANILDA SOCORRO MOURA GOMES	30208181172

42425302000000	9	16	JOEL RODRIGUES DE MENEZES E OUTRO	4326506105
42425302480002	9	17	ADSON FALEIRO MIRANDA	93503504168
42425303340000	9	22	ENILSON ARAUJO SOUZA	47820551100
42425303460005	9	23	EDMILSON RIBEIRO DE SOUZA	51460661168
42425303580000	9	24	JOAO RODRIGUES DE QUEIROZ JUNIOR	34723757104
42425303940007	9	27	EDILSON OLIVEIRA PONTES	91620805553
42425304540002	9	32	SONIA MARA DA SILVA BORGES	45115869187
42425400150002	10	1	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425400250007	10	2	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425400350001	10	3	ANITA ALVES TEIXEIRA	77225120115
42425400450006	10	4	MARIA APARECIDA VERISSIMO	23386231187
42425400750000	10	7	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425400950009	10	9	DARLIANE ARAUJO DA SILVA E OU	72824751134
42425401050001	10	10	MARISTON RODRIGUES SOARES	54786738115
42425401450000	10	14	VALDEVANIO SILVA ALMEIDA	44855176249
42425401550004	10	15	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425401650009	10	16	JANIRA FERREIRA DA CUNHA	5362589610
42425401750003	10	17	FABRICIO LOBO QUEIROZ	71590340159
42425401850008	10	18	MARCIO GREIK DOS SANTOS	58797084115
42425401950002	10	19	ADNA PONTES NEVES LOPES	1605487139
42425402050005	10	20	EURIPEDES VIANA FERREIRA	7705751100
42425402250004	10	22	VALERIA CAIXETA DE MELO BARBOSA	62320190163
42425402350009	10	23	JULIO CESAR LEONEL	37519468100
42425402840006	10	25	CICERO AVELINO ALVES	6447765871
42425402990008	10	26	EDIVANDO NICOLINO DOS REIS	33346763153
42425403420000	10	27	IRACEMA DE CARVALHO F LEITE	43501559372
42425403920003	10	32	CORNELIO DE ALENCAR QUEIROZ	30128790130
42425404220005	10	35	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310

42425404420004	10	37	JANIRA FERREIRA DA CUNHA SILVA	5362589610
42425404820002	10	41	LUIZ AVELINO ALVES	11777913829
42425404920007	10	42	JOSE BENEDITO DA SILVA	19068409115
42425405020000	10	43	RENATO PEREIRA DA COSTA	46709991172
42425405520002	10	48	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425406220002	10	51	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425502120000	11	1	CARLOS ALBERTO DE MORAIS RIBEIRO	57465525187
42425502840003	11	7	MAURO BIZZINOTTO SILVA E OUTRA	53272706100
42425502960009	11	8	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425503080002	11	9	JOSE FRANCISCO DOURADO	52114589153
42425503200008	11	10	JOSE FRANCISCO DOURADO E ESPOSA	52114589153
42425503440009	11	12	EDIANE FERNANDES DO NASCIMENTO	70669015172
42425500120003	11	14	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425500240009	11	15	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425500360004	11	16	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425500480000	11	17	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425500600005	11	18	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425500720000	11	19	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425500840006	11	20	ALCEDIS LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425500960001	11	21	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425501080005	11	22	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425501200000	11	23	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425501320006	11	24	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	1074423100
42425501730000	11	25	RICARDO MUTREB MAKSUD	49064282153
42425602010008	12	1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CARDOSO	42378753187
42425602730000	12	6	IVON ANTONIO DA SILVA	19867069153
42425602850006	12	7	IVON ANTONIO DA SILVA	19867069153
42425602970001	12	8	EDMAR DE CAMPOS DUARTE	36118389187

42425603090005	12	9	JONATAS EDWARDS DA SILVA	71846549191
42425603330006	12	11	C3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	28787764000198
42425603450001	12	12	ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	38327651153
42425603570007	12	13	ELLEN DE OLIVEIRA VALADARES RODRIGUES	98862227191
42425603690002	12	14	MARQUERONY RODRIGUES DE LIMAS	88342751104
42425603810008	12	15	MARQUERONY RODRIGUES DE LIMAS	88342751104
42425604440000	12	17	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425600160002	12	18	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425600280008	12	19	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425600400003	12	20	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425600520009	12	21	WESLANE ALVES FERREIRA SOUZA	96997370500
42425600640004	12	22	MARQUES JORGE CRISPIM DE SOUZA	30735696187
42425600880005	12	24	ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA	107442310
42425601000009	12	25	DARCA MARIA DE FARIA	53057805191
42425601120004	12	26	SANDRA REGINA DE SOUSA NEVES	86047230130
42425601050006	12	27	CONIKECIA MARQUES DE OLIVEIRA	73669008187
42425601360005	12	28	TORQUATO JOSE DE BARROS NETO	12274356149
42425601600006	12	30	MICHELLE SOUZA E SILVA E IRACI PEREIRA DE QUEIROZ	3520529106

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 11/09/2025, às 11:35, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista**
Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental, em 15/09/2025, às 10:21,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 15/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7958494** e o código CRC **26D81B43**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7958494v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 7958574/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Residencial Morada do Ipê

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
13701301380000	1	9	EZEQUIEL LUIZ DA SILVA	6263038187
13701301500006	1	10	EZEQUIEL LUIZ DA SILVA	6263038187
13701301740007	1	12	FERNANDO BORGES MORAIS	77471946172
13701303000000	1	18	OTONIEL ANTONIO DOS SANTOS	55810357172
13701303520004	1	22	AGUIMON JOSE DE MELO	36018937115
13701303910007	1	25	VANDERLI MARIA OLIVEIRA GONCALVES	16075706100
13701304040006	1	26	JOSE SEVERO ALVES	3487664402
13701300340005	1	29	ANTONIO MAURO PEREIRA	38186918191
13701401060003	2	4	AGNABEL PEDRO DE MELO	49756737115
13701401660000	2	9	ROSIVAL CORREIA E MARIA DAS DORES CORREIA	45638489800
13701402020005	2	12	LAPIM TEIXEIRA NUNES	6827551172

13701402850008	2	17	EDMAR PEREIRA FILHO	58965424100
13701402970003	2	18	ANTONIO MAURO PEREIRA	38186918191
13701403210002	2	20	ANTONIO MAURO PEREIRA	38186918191
13701403330008	2	21	ANTONIO GESSIVALDO PIMENTEL GOMES	41344189172
13701404290000	2	29	DANIEL JACINTO DA SILVA	319062147
13701502680002	3	1	LIDIANE PEREIRA FERNANDES LIMA	79624227187
13701502820009	3	2	WILBI BARBOSA LIMA	27209938320
13701502960005	3	3	KARLA SILVA SILVEIRA	1939198186
13701503070003	3	4	VICENTE RODRIGUES DE SOUSA	28102347104
13701503800001	3	5	ANGELO BARROS LOPES	12397687100
13701503510003	3	8	VANDERLI MARIA OLIVEIRA GONCALVES	16075706100
13701503730003	3	10	JOAQUIM ROCHA	36971545672
13701503840003	3	11	SUELENE PEREIRA DA SILVA	39152758168
13701504060001	3	13	WAGNER PEREIRA DA SILVA	58725989120
13701504170001	3	14	NATAL PINTO DE CASTRO	3141381100
13701504530008	3	15	VANDERLI MARIA OLIVEIRA GONCALVES	6075706100
13701500350005	3	16	ANTONIO MAURO PEREIRA	38186918191
13701500470000	3	17	ARY DE AMORIM GUIMARAES	50039679187
13701500590006	3	18	TEODORO REGES FEITOSA	33096147434
13701500710001	3	19	LUZIA ARAUJO	12992895415
13701501430002	3	25	VALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	4504209810
13701501550008	3	26	CONSTRUTORA LUDWIG VALE DOS SONHOS LTDA	42261348000182
13701602490006	4	1	EDUARDO CORREIA DOS SANTOS	37759329172
13701603450008	4	9	JOSE CICERO DA COSTA	33345708191
13701604280009	4	14	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	25326215837
13701600470008	4	16	RENATA BARRETO ROCHA	72131306172
13701600590003	4	17	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	961173114

13701601070003	4	21	AGNABEL PEDRO DE MELO	46756737115

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 11/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 15/09/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 15/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7958574** e o código CRC **88153206**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7958574v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7958639/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Residencial Orlando de Moraes

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
45206100760000	1	2	DIVINO ELIAS SIQUEIRA	19244509172
45206101060002	1	4	GIDENILSON CARREIRO PEREIRA	90795865368
45206101510008	1	7	JOSE INACIO PEREIRA E SUA CONJUGE	18731066100
45206101660000	1	8	JEAN PIERRE BORGES DE SOUSA	81379536120
45206101810001	1	9	MARIA MADALENA DA SILVA	77483758104
45206101960003	1	10	MARIA MADALENA DA SILVA	77483758104
45206102110003	1	11	WEBERTON GOMES DA SILVA	191407119
45206102260005	1	12	ELIENE DA SILVA NERO	69554056320
45206102430008	1	13	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206103490004	1	15	CARLOS ROBERTO REGIS	13241664104
45206103640006	1	16	ROSIMAR IZABEL DA SILVA	86045687191
45206103790008	1	17	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167

45206103940000	1	18	MARIA GIOVANNA DE ASSIS	42763312187
45206104090000	1	19	MARIA GIOVANNA DE ASSIS	42763312187
45206104240001	1	20	THALLES DA LUZ MOURA	96133929120
45206104390003	1	21	ANSELMO MARTINS DE MELLO	13794184882
45206104540005	1	22	MARCIA MORAIS LIMA	98142275104
45206104690007	1	23	IRANI DIVINA DE ANDRADE	59782161187
45206104840009	1	24	VANDERLEI PEREIRA ARRUDA	57801207149
45206104990000	1	25	JOSE DA SILVA CAMPOS	80343538334
45206105140000	1	26	WILBI BARBOSA LIMA E ESPOSA	27209938320
45206105290002	1	27	PEDRO DELCIDES BORGES	38929970125
45206106200007	1	31	NELSINA RAINALDO DA SILVA	59741945191
45206100460007	1	32	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	33701776172
45206203320009	2	1	RAIANE GONCALVES FERREIRA	1529298199
45206203420003	2	2	ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO	96537574315
45206203520008	2	3	ROSELMA DOS SANTOS ARAUJO	1227336306
45206203620002	2	4	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206203720007	2	5	SIDINEY MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	1086159101
45206203820001	2	6	RINARA BARROS	83641238153
45206203920006	2	7	PAULO ANTONIO DA CUNHA	42939305668
45206204020009	2	8	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206204120003	2	9	LUCIENE ROSA DE MIRANDA DUARTE	50822721104
45206204220008	2	10	FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO	21096694115
45206204320002	2	11	IRINEUSA SANTOS PERREIRA E SEBASTIAO A.PEREIRA	47096500553
45206204420007	2	12	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA CHECASACA	1446671690
45206204620006	2	14	JESSICA LISBOA DA SILVA	60659566354
45206204720000	2	15	THIAGO BANDEIRA FREITAS	1267705140
45206204820005	2	16	MILTON ANTONIO AMBILINIO	271700122

45206204920000	2	17	ROSANA FEITOSA DE OLIVEIRA	94093440263
45206205120007	2	19	WANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	95627731168
45206205220001	2	20	PAULO JUNIO DE OLIVEIRA	74731785120
45206205320006	2	21	REGISMAR ALVES DA SILVA	3515789197
45206200380000	2	23	HUDSON CESAR PEREIRA PANTALEAO E OUTRO	195550161
45206200580000	2	25	EDUARDO CORREIA DOS SANTOS	37759329172
45206200680004	2	26	APARECIDO PEREIRA NEVES	95868615115
45206200780009	2	27	WESLEY BARBOSA DA SILVA	95050280168
45206200880003	2	28	EDVALDO FELIX DO NASCIMENTO	5854210134
45206200980008	2	29	EDVALDO FELIX DO NASCIMENTO	5854210134
45206201080000	2	30	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	82871710163
45206201180005	2	31	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	82871710163
45206201280000	2	32	RAIMUNDO NONATO SOUSA BEZERRA	26880385320
45206201380004	2	33	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206201480009	2	34	LUCELIA RODRIGUES DE JESUS	88047997149
45206201580003	2	35	LYLITE DAYANE SILVA VITOR	3073539158
45206201680008	2	36	RONICLECIO FALCAO DA SILVA	27976239830
45206201780002	2	37	MARIA VILMA RODRIGUES DE LIMA	59179821120
45206201880007	2	38	ROMARIO DE SOUSA DAMASCENO	5073221184
45206201980001	2	39	ANGUINOS DE OLIVEIRA RIOS	64158837120
45206202080004	2	40	ADRIANO BRANDAO BERTUNES	203631501
45206202180009	2	41	WILSA LOPES DA SILVA	2137176114
45206202280003	2	42	VALDENILSON DE SA BEZERRA	9307254419
45206202380008	2	43	JULIO CESAR DE SA BEZERRA	5784234480
45206202480002	2	44	ADAIR JOSE PIMENTEL	1759522996
45206202720003	2	45	ADAIR JOSE PIMENTEL	1759522996
45206203120000	2	46	VALDIVINO QUIRINO RODRIGUES	64842053100

45206203220004	2	47	VANDERLI VIEIRA DA SILVA JUNIOR	3206956110
45206302770008	3	1	THAISSA RAYANE LEMES BORGES	6171300195
45206302870002	3	2	THAISSA RAYANE LEMES BORGES	6171300195
45206302970007	3	3	PEDRO GUILHERME DO CARMO GONCALVES DE AGUIAR	75036606191
45206303170004	3	5	ROSANA ALVES PIMENTA	69720789115
45206303270009	3	6	JOHNATHAN LUIZ TEIXEIRA	1657152197
45206303370003	3	7	ADENILTON JOSE DA SILVA	44910428534
45206303470008	3	8	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206303570002	3	9	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206303670007	3	10	FABIO PAULA DA SILVA	75972620197
45206303770001	3	11	MAIKO RAMOS MENESES	783310137
45206303870006	3	12	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206303970000	3	13	EULER APOLINARIO DA SILVA	82190046149
45206304070003	3	14	ELIAN MARQUES SILVA	88693333100
45206304270002	3	16	NATALINO DE OLIVEIRA SILVA	1138541109
45206304590007	3	17	HUGO MORAES CARVALHO DE ALMEIDA	4458830651
45206304700007	3	18	VALDIR SILVA INACIO	91900620197
45206300310000	3	19	CICERO VICENTE FERREIRA	25238167172
45206300410004	3	20	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206300510009	3	21	VITOR HUGO DA SILVA LEMOS	3875943104
45206300610003	3	22	ALEKSANDRA PATRICIO DOS SANTOS	96823810106
45206300810002	3	24	RONALDO DIVINO TEIXEIRA DE SOUZA	260112127
45206301010000	3	26	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206301110004	3	27	LUIZ DA SILVA LIMA	2366174438
45206301210009	3	28	DIEGO PEREIRA BARBOSA	3916011138
45206301310003	3	29	FLAVIO RODRIGUES QUEIROZ	75774305104
45206301410008	3	30	MARCIO ZAGO	64132684172

45206301510002	3	31	ELEILDO DOS SANTOS SILVA	7469340416
45206301610007	3	32	VANDELEIDE BARBOSA DE ARAUJO	19043970182
45206301710001	3	33	OZIVAN DANTAS	722314167
45206301810006	3	34	CLEIDE REGINA DIAS SILVA GOMES	746735308
45206301910000	3	35	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206302170000	3	36	ANA PAULINA DE SOUSA	22809970106
45206302570009	3	37	JOSE EVANILSO DA SILVA E OUTRO	5731159408
45206302670003	3	38	NAYARA GONCALVES MOREIRA	3867874174
45206400420007	4	1	LUCIENE SANTOS DA SILVA	68281854553
45206400620006	4	3	HANDEL FABIANO DOURADO DE CASTRO	62447190182
45206400720000	4	4	DONIZETE ALVES TAVARES E ESPOSA	86084330100
45206400820005	4	5	GILIARDO MONTEIRO DINIZ LACERDA	95215875120
45206400920000	4	6	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206401020002	4	7	EVA ALVES SOARES	4256447156
45206401120007	4	8	MAURICIO DOS REIS VIEIRA	1604525380
45206401220001	4	9	DEZI CORREIA DA SILVA	90372930182
45206401320006	4	10	ROSINEIDE FRANCISCO DAMACENO	81837852120
45206401420000	4	11	ALINE PALMEIRA MARDEN	737714492
45206401520005	4	12	ALINE PALMEIRA MARDEN	737714492
45206401720004	4	14	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206401820009	4	15	MARILENE SILVA DOS SANTOS	2738011551
45206401920003	4	16	JOSE RIBEIRO	79253431334
45206402020006	4	17	HELIO DE SOUSA AMPARO	56622651191
45206402120000	4	18	JOSE MENDONCA COSMO	7537404780
45206402520009	4	19	JOAO VANE JERONIMO ALVES	34188495120
45206402820002	4	20	CASSIO COELHO PINTO	3755140314
45206402920007	4	21	JOAO MARIA CARLOS	29980038268
45206403120004	4	23	SERGIO FRNCISCO DE OLIVEIRA	890348138

45206403220009	4	24	EURIPEDES MORAIS LIMA	78751969149
45206403520002	4	27	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206403620007	4	28	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206403720001	4	29	JOSE DOS PASSOS	8310912153
45206403920000	4	31	ANTONIO TAVARES BATISTA	84793694187
45206404120008	4	33	SAVIO RESENDE CARNEIRO	2276473193
45206404420001	4	36	EDIMAR PEREIRA SILVA	97463388115
45206404520006	4	37	NAFITALIA DEUSDERA BRITO	98183982115
45206400320002	4	40	SIMONE CORDEIRO DE ALMEIDA	407746196
45206500520009	5	2	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206500620003	5	3	CLAUDIO JOSE DA SILVA	88818446134
45206500820002	5	5	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206500920007	5	6	AURELINA PEREIRA DOS SANTOS	1097467163
45206501020000	5	7	SPE ORLA I LTDA	10457563000167
45206501120004	5	8	EYBER DOMINGOS ALVES	976986108
45206501220009	5	9	MARCOS ROBERTO DOS REIS MAGALHAES	35342196
45206501320003	5	10	ANDRE DE SOUSA LACERDA	2911061101
45206501420008	5	11	VALTEIR FRABRICIO AVILA E OUTRA	51924153149
45206501520002	5	12	JESSE VICENTE DE SOUSA	2800970189
45206501770009	5	13	MARCOS AURELIO ALVES SILVA	44044399115
45206502110002	5	14	FABIO PALOMO DA SILVA	1433564106
45206502450008	5	15	PAULO DE TARCO CHANDER JUNIOR	4419895861
45206502550002	5	16	JOSE AUGUSTO D AVILA DE PAULA	9102868253
45206502650007	5	17	MAICO SOUSA CARVALHO	1100214100
45206502750001	5	18	FRANCISCO FOSTINO DE CARVALHO	18578543220
45206502850006	5	19	RODRIGO CESAR MARTINS	98047221191
45206502950000	5	20	DORGIVAN ALMEIDA DA SILVA	77867130349
45206503050003	5	21	CARLOS FERNANDES ALVES FERREIRA	961784342

45206503150008	5	22	ELI SERGIO SILVERIO BARBOSA	84113812187
45206503250002	5	23	JORCELINO PEREIRA NEVES	70621721115
45206503350007	5	24	PEDRO FILHO NUNES	13720554104
45206503450001	5	25	WESLEI PATRICK RODRIGUES DA ROCHA	4023956112
45206503550006	5	26	DHAILA SHAMY RODRIGUES	2728084157
45206503650000	5	27	SIDNEI PEREIRA ROSA	61204960178
45206503750005	5	28	JOEL MARTINS ARRUDA	36963879168
45206504050007	5	29	EMPRESA SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206500320000	5	31	MARIA CRISTINA DA COSTA LINO	78242746168
45206600300006	6	1	JOSE DAS GRACAS MOREIRA	30024323187
45206600400000	6	2	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOARES MOREIRA	76013944172
45206600500005	6	3	ANTONIO MOREIRA MAIA JUNIOR	98523350144
45206601000006	6	8	CLEISON CARLOS SOARES	988668181
45206601100000	6	9	LUCINEIDY JOVINA PEREIRA DOS SANTOS	61336947187
45206601200005	6	10	YURY MALONE DE QUEIROZ LIMA	4024582143
45206601300000	6	11	LUZEMIR URBANO DE OLIVEIRA SILVA	21240680163
45206601500009	6	13	ROSANGELA INES HOLSCHUH	2093556111
45206601600003	6	14	ALESSANDRA ABREU SILVA	66401941391
45206601700008	6	15	RENAN CARDOSO LIMA	831938129
45206601900007	6	17	ITACIANO COSTA PINHEIRO	1061266362
45206602190003	6	18	NARIM TELES DE MENESES	15908828149
45206602300003	6	19	NARIM TELES DE MENESES	15908828149
45206602730008	6	21	MARIA APARECIDA TRISTAO	58595163987
45206602830002	6	22	OSMAR CARNEIRO PIMENTEL	2158453150
45206602930007	6	23	MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA NOGUEIRA	69002223153
45206603030000	6	24	CLAUDEMIR PEREIRA LEAL	49119052120
45206603130004	6	25	IVETE DE SOUSA	42411513100

45206603230009	6	26	CLAUDIMIRO FERREIRA BARROS	98337386134
45206603330003	6	27	ITAMAR GOMES DE GOUVEIA	5898323104
45206603430008	6	28	CLEBER LUCIO DA SILVA CARVALHO	69072370163
45206603530002	6	29	OSVALDO FONSECA DE AZEVEDO	77661320100
45206603730001	6	31	MARLI MARIA DE SOUZA	97472140163
45206603830006	6	32	DIEGO SOUSA SANTOS	2499782536
45206603930000	6	33	IGOR FERREIRA	2901352146
45206604030003	6	34	VANDA LUZIA DA CONCEICAO	86774719449
45206604130008	6	35	DAGMAR RABELO GASPAR	53825497100
45206604230002	6	36	TTAF CONSTRURORA LTDA ME	26250243000171
45206604540001	6	37	ANTONIA ROSINETE PEREIRA DE ARAUJO	57283443215
45206700430004	7	1	ANTONIO NILSON DE SOUSA	250617129
45206700530009	7	2	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206700630003	7	3	WELINGTON FRANCISCO DE ALMEIDA	50999990187
45206700730008	7	4	MARLI DE OLIVEIRA GONCALVES	80389899100
45206700930007	7	6	MAGDA CRISTINA TOLENTINO CHAVES	295031166
45206701030000	7	7	ALAIDES GOMES DA SILVA	2872246517
45206701130004	7	8	DIOGO FERREIRA SILVA	1791227112
45206701230009	7	9	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206701330003	7	10	EMPRESA SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206701530002	7	12	DAMIAO JOSE ALVES	7274348450
45206701630007	7	13	HAROLDO VIEIRA DOS SANTOS	91363896687
45206701730001	7	14	EDIVANIO JOSE DA COSTA	87761467153
45206701830006	7	15	MARIA NILZA VIEIRA PEREIRA	53132246387
45206701930000	7	16	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206702030003	7	17	RODRIGO VIANA DE MEIRA	267695144
45206702130008	7	18	FABIO FIALHO MENEGHESSO	52618234200
45206702230002	7	19	CHARLES GOMES BATISTA	1406316156

45206702330007	7	20	CELIA MARIA CAETANO DE MIRANDA	70497133172
45206702680008	7	21	PAULO ALVES DA SILVA	23570970191
45206703300004	7	25	GENERISVALDO LEITE DE SOUSA	87972301387
45206703400009	7	26	JACKSON LOPES BEZERRA	70669686468
45206703500003	7	27	MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS	62009617355
45206703600008	7	28	JOAO GUALBERTO DA SILVA NETO	2060203171
45206703700002	7	29	ISRAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	619298324
45206703800007	7	30	ADEMIR SILVA DA GAMA	6310798405
45206703900001	7	31	ADEMIR SILVA DA GAMA	6310798405
45206704000004	7	32	VALDIVINO REGIS PEREIRA	5795907120
45206704100009	7	33	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	37116118187
45206704200003	7	34	LILIAN ALVES DE SOUZA	84560762104
45206704300008	7	35	RAFAEL ALVES DE LIMA	2876482142
45206704400002	7	36	MARINETE FERREIRA DA SILVA	76092186187
45206704500007	7	37	EGNALDO PEREIRA DE ABREU	72946172368
45206704600001	7	38	JONAS LEITE DE SOUSA	1804717169
45206704700006	7	39	SANDRA DE SOUZA MACHADO	1843317141
45206704800000	7	40	DOUGLAS DE SOUSA SIDRA	1832496317
45206704900005	7	41	MARINETE FERREIRA DA SILVA	76092186187
45206705000008	7	42	ILZA NAIR MARQUES SILVA	53073274120
45206705100002	7	43	EDUARDO MARQUES SILVA E OUTRO	94051755134
45206705480000	7	44	IGOR FERNANDES RIBEIRO E OUTRA	96083824168
45206705580004	7	45	TTAF CONSTRUTORA LTDA	26250243000171
45206700330000	7	46	CLAUDILENE MIRANDA OLIVEIRA	94760411372
45206800410000	8	1	MARIA DAS GRACAS BARBOSA CONCEICAO	2471107524
45206800510005	8	2	MARIA LUCIA OLIVEIRA	17962277220
45206800610000	8	3	DAVI RIBEIRO EVANGELISTA	95124977191
45206800710004	8	4	SONIA MARIA RIBEIRO NUNES	56220200349

45206800810009	8	5	FRANK FIALHO MENEGHESSO	95999302234
45206800910003	8	6	SANTOS FRANCISCO DE ALMEIDA	27678512104
45206801010006	8	7	GILBERTO LOPES DE CAMPOS	52974588115
45206801110000	8	8	LUIZ OTAVIO SANTANNA FERREIRA E SUA ESPOSA	651626765
45206801210005	8	9	KESIA GONCALVES DE JESUS	70009314180
45206801310000	8	10	JANAINA GUERRA DA SILVA SANTOS	2870651465
45206801410004	8	11	MELQUIZEDEQUE SILVA MATOS	70146134133
45206801510009	8	12	IVANI GOMES DE SOUSA	13188500297
45206801710008	8	14	JOANA MARTINS GUDINHO	78830419168
45206801810002	8	15	LUIZ MARIO RODRIGUES BARROS	35033479172
45206801910007	8	16	JAILDA LOPES FERREIRA	917200446
45206802010000	8	17	ANTONIO CAIXETA	51017296120
45206802110004	8	18	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206802310003	8	20	ANGELA MARIA CLARIMUNDO RABELO	80328202134
45206802650009	8	21	WELTON JOSE DE CARVALHO	1416644105
45206802760009	8	22	CLEITON ALENCAR DA ROCHA E SUA ESPOSA	79716849168
45206803060000	8	23	JOSIMEIRE DO NASCIMENTO LEAO LEMES	80042627168
45206803160005	8	24	BRUNO FRANCISCO SOUSA	2017285161
45206803360004	8	26	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206803560003	8	28	ADLER MARINHO GOULART	1246036100
45206803660008	8	29	ADLER MARINHO GOULART	1246036100
45206804060004	8	33	LIBRA ENGENHARIA LTDA	20405607000169
45206804160009	8	34	LIBRA ENGENHARIA LTDA	20405607000169
45206804260003	8	35	JOCELINA XAVIER DOS SANTOS	88217841187
45206804360008	8	36	LUDMILA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA	604545126
45206804460002	8	37	CLEYTON SCHUANDA LOURENCO SILVA	98315820125
45206804760006	8	40	MARIA APARECIDA RODRIGUES MEIRELES	46727183104

45206804860000	8	41	HELIO MOREIRA DA SILVA	81184395187
45206804960005	8	42	MARIA LUCIA OLIVEIRA	17962277220
45206805060008	8	43	ANDREIA LUISA PEREIRA DA SILVA	73453889134
45206805160002	8	44	JANETH MOTA DE ALMEIDA	66458528191
45206805460006	8	45	JANETH MOTA DE ALMEIDA	66458528191
45206805570006	8	46	ANDREIA MOTA DE ALMEIDA	94810451100
45206800310006	8	47	SPE ORLA 1LTDA	10457563000167
45206900400002	9	1	VALDINEI ANDRADE	27195983803
45206900500007	9	2	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	3393406140
45206900600001	9	3	JOSE ARCANJO LOPES	18388493191
45206900700006	9	4	RAPHAEL PEREIRA DA SILVA	70050113178
45206900800000	9	5	LEIA VIEIRA DE SOUSA	2718726164
45206900900005	9	6	VERONICE RIBEIRO DA SILVA	69346895187
45206901000008	9	7	ALAIDE GOMES DA SILVA	2872246517
45206901100002	9	8	BEATRIZ CRISTINY DE FREITAS	3874312178
45206901200007	9	9	BOAZ SILVA MATOS	4801310311
45206901300001	9	10	FELIXCLEY DE SOUSA BORGES	2651547310
45206901400006	9	11	ALEX RIBEIRO MAIA	1799267300
45206901500000	9	12	ITAECIO DOS SANTOS AQUINO	2657365361
45206901600005	9	13	ADROALDA SILVA MATOS	4801345379
45206901800004	9	15	MIRCE DS PENHA OLIVEIRA	1916400183
45206902000001	9	17	ADELIA VICENTE VASCONCELOS	2079116142
45206902100006	9	18	WALDINEY ALVES BORGES	70688451187
45206902200000	9	19	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	48354805387
45206903040007	9	23	ANTONIO DIVINO DAS GRACAS	18042384149
45206903140001	9	24	JACQUELINE BERNARDO BATISTA	535394195
45206903240006	9	25	FRANCISCO DAMIAO SILVA	65699360263
45206903340000	9	26	CLAUDILEIA OLIVEIRA DA SILVA	99678560178

45206903440005	9	27	NORIVAL MENDES DO NASCIMENTO	35200545668
45206903540000	9	28	IRANILDE DA SILVA SOUSA	750329378
45206903640004	9	29	VALDIVINO ALVES DOS SANTOS	63375877153
45206903840003	9	31	NELI FERREIRA	54704804100
45206903940008	9	32	MARCIO PERES MARTINS	477171106
45206904040000	9	33	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45206904140005	9	34	ERISLEI ROCHA MIRANDA	84116099104
45206904240000	9	35	JOSE FRANCISCO DOMINGOS	15353516249
45206904340004	9	36	DREKISON NONATO DE BRITO E OUTRO	3111869121
45206904440009	9	37	LIDIANE ALVES DE SOUZA	1047626160
45206904540003	9	38	ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	46411666172
45206904640008	9	39	LUCIA DE FATIMA NUNES RODRIGUES	19725388372
45206904740002	9	40	MARIA ONIDES MEDEIROS MENDONCA	11748699172
45206904840007	9	41	ALVIMAR SANTOS MEDEIROS	41475062168
45206904940001	9	42	TTAF CONSTRUTORA LTDA	26250243000171
45206905040004	9	43	MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA	1944845135
45206905160000	9	44	JS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10932731000129
45206905460003	9	45	ANTONIA ODEANE DOS REIS COSTA E OUTRA	1645921131
45206905570003	9	46	EDINA BERNARDES FRANCO	42749557100
45206900300008	9	47	RONALDO DE MACEDO	71960570153
45207000500008	10	2	GUTEMBERG OLIVEIRA DOS ANJOS E SUA ESPOSA	83379193100
45207000600002	10	3	JOSENI BRAZ FERREIRA	1008984167
45207000900006	10	6	SELMA DA SILVA SANTOS	870948199
45207001100003	10	8	ARLETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	91624380182
45207001300002	10	10	VANDERLI VIEIRA DA SILVA JUNIOR	3206956110

45207001400007	10	11	ESPOLIO DE FRANCISCA DE OLIVEIRA MARQUES	4365798120
45207001500001	10	12	JUCICLEIDE MENDES DA SILVA	84417331120
45207001600006	10	13	NILSON PEREIRA DA SILVA	59817062104
45207001700000	10	14	PRISCILA CALIXTO DE ARAUJO PRADO E ESPOSO	125559160
45207001800005	10	15	FABIO ALVES CABRAL	96484209120
45207002000002	10	17	LUDMILLA RODRIGUES ALVES	74348000115
45207002630006	10	21	GLAUCIA COSTA PINHEIRO LENZA	90816021104
45207002730000	10	22	ELVANDE SILVA	3307753169
45207003020007	10	23	MARCILANDIO CORDEIRO XAVIER	2669740154
45207003120001	10	24	OSVALDO DA COSTA GONCALVES	83261745134
45207003220006	10	25	LUCAS GRACIAS BARBACENA	2375871146
45207003520000	10	28	EMERSON PINTO ARAUJO	96453265168
45207003620004	10	29	JOAO FRANCISCO DA CONCEICAO	53415523187
45207003720009	10	30	MARIA CRISTINA DA COSTA LINO	78242746168
45207003820003	10	31	LINDINALVA MATILDES DA COSTA LINO	2814438158
45207003920008	10	32	ANIBAL BATISTA MENEZES	38062259153
45207004120005	10	34	KATIA LIMA DE OLIVEIRA MENDES	81339470144
45207004220000	10	35	AILTON GOMES DA SILVA	1717554563
45207004320004	10	36	GASPAR DONISETI VIANA	37457764100
45207004420009	10	37	JOSIMAR PEREIRA REIS	84761563320
45207004520003	10	38	ALESSANDRA DA SILVA BATISTA	95036032187
45207004620008	10	39	CAROLAINE APARECIDA FERREIRA	70478272189
45207004720002	10	40	MAIKON BARBOZA MENDES	2114685179
45207004820007	10	41	MARIA CRISTINA DA COSTA LINO	78242746168
45207004920001	10	42	IRTO JOSE RIBEIRO JUNIOR	1348087110
45207005020004	10	43	MARIA CRISTINA COSTA LINO	78242746168
45207005140000	10	44	ADRIANA COSTA LINO SOARES	78193427149

45207005540008	10	46	MARCOS ANTONIO EVANGELISTA DO CARMO	281424110
45207000300009	10	47	EDUARDO VIANDELI	1331092167
45207100500005	11	2	JOAO CARLOS FERNANDES LIMA	91135060134
45207100600000	11	3	IRACI JOSE DE OLIVEIRA	57946949120
45207100700004	11	4	ALMINDO ALMEIDA DOS SANTOS	437482103
45207100800009	11	5	MARIA JOSE MAURICIO DA SILVA	27823350149
45207100900003	11	6	KELI PEREIRA LIMA	1023595125
45207101000006	11	7	SELMA ADRIANA DE JESUS	87331411187
45207101100000	11	8	MARIA ALICE VALADARES BANDEIRA COSTA	83814418115
45207101200005	11	9	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207101300000	11	10	MARIA FRANCISCA GOMES DOS SANTOS SOUZA	95422277368
45207101400004	11	11	JONAIR XAVIER DA COSTA JUNIOR	23150040124
45207101500009	11	12	JONAIR XAVIER DA COSTA	28776585115
45207101700008	11	14	JANAINY KALINE SILVA DE MELO	3350985505
45207102010005	11	15	IVANY DE LOURDES CAMPOS MARSICO	65984633191
45207102110000	11	16	DANIEL REIS DA SILVA	10203150
45207102430004	11	17	JOAQUIM DA SILVA CARNEIRO	79299938172
45207102550000	11	18	RENATO SILVA DE OLIVEIRA	1721346171
45207102650004	11	19	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207102750009	11	20	CONSTRULAR CONSTRUCAO DE CASAS E EDIFICIOS LTDA	52439325000179
45207102850003	11	21	DANIEL ALVES CLEMENTE DE JESUS	70106285130
45207103050000	11	23	ANTONIO MARTINS MAGALHAES E OUTRA	22289933104
45207103150005	11	24	JOSE WILSON ARAUJO SANTOS	67664091349
45207103250000	11	25	ANTONIA DE MELO SILVA	1793976309
45207103350004	11	26	WW PETROCHELI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E	26347941000190

45207103450009	11	27	MANOEL RODRIGUES VANDERLEY	19642571820
45207103550003	11	28	TTAF CONSTRUTORA LTDA ME	26250243000171
45207103650008	11	29	VALDISSON XAVIER DA ROCHA	58455248149
45207103750002	11	30	JOAO BATISTA BORGES REIS	1284546101
45207103850007	11	31	NILTA MARIA PEREIRA MACHADO	33348200172
45207103950001	11	32	IGOR SANTOS CAVALCANTE FERREIRA	92217052187
45207104240008	11	33	MARINALVA TAVARES DE FREITAS	14962195468
45207104340002	11	34	UEDSON JOSE PIRES	93211040110
45207100300006	11	35	SELMA APARECIDA ALVES DE JESUS	27689298249
45207200400008	12	1	ROMILTON DE MORAIS SANTOS	2623868107
45207200500002	12	2	IRANETE DE MORAIS SANTOS	93848749149
45207200600007	12	3	MANOEL IGO DE JESUS SILVA	965309100
45207201100008	12	8	PEDRO HENRIQUE NOLETO CRUZ	99439476168
45207201200002	12	9	TTAF CONSTRUTORA LTDA ME	26250243000171
45207201300007	12	10	MARIA CAROLINA FERREIRA CALACA	86106740100
45207201400001	12	11	ANDRE SOUSA DA LUZ	92534678191
45207201500006	12	12	FRED SAMPAIO BORGES	90404360106
45207201700005	12	14	VALMIR ALVES DO NASCIMENTO	48540129191
45207201800000	12	15	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207201900004	12	16	FRANCISCO DO CARMO FILHO	26861607304
45207202000007	12	17	MAURICIO DA SILVA SOUZA	70367124149
45207202330007	12	18	OLAVO ALVES DA COSTA	6025951187
45207202430001	12	19	PAULA ARRUDA DE SANTANA	2583147536
45207202780002	12	20	ANTONIA SIMONE RIBEIRO PIRES	3086926325
45207202900008	12	21	ANTONIO BATISTA COELHO	22912819172
45207203100005	12	23	BEATRIZ DOS SANTOS MACHADO DUARTE	38058979104
45207203200000	12	24	DIVINO ELIAS SIQUEIRA	19244509172
45207203300004	12	25	LUCIENE CARDOSO DOS SANTOS ARAUJO	80375936149

45207203400009	12	26	DIOGO RAFAEL PERES RIBEIRO	1708453113
45207203500003	12	27	HEINE NUNES CELESTINO	99752565115
45207203600008	12	28	FREDERYCO XAVIER ROSA	96192810125
45207203700002	12	29	WELKER CANDIDO NEVES	2829089197
45207203900001	12	31	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207204000004	12	32	MARIA RITA ALVES	28125169172
45207204100009	12	33	RAIMUNDO PAIXAO DUARTE	38256053534
45207204300008	12	35	IGREJA EVANGELICA MINISTERIO PRIMEIRO AMOR	8941796000199
45207204400002	12	36	ANA BETANIA LOPES LIBERATO	3981035348
45207204500007	12	37	ELIZABETH SOUSA DOS SANTOS BENITES	83866760191
45207204600001	12	38	IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS	58962468115
45207204940007	12	39	JOAS ANDRADE FERREIRA	79138586134
45207205040000	12	40	ELIAN CARMEN SCHMITZ	93128770972
45207200300003	12	41	ALDENORA DA ROCHA MENESES	45036225104
45207300660007	13	1	EMPRESA SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207300830000	13	2	LORRANY REGO DE JESUS FAUSTINO	2488625108
45207301000000	13	3	RENEILTON BRITO DE ABREU E OUTROS	93567111
45207301170003	13	4	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207301510009	13	6	JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA	81862296120
45207301670006	13	7	ANTONIO JUNIOR LUZINI	86353675100
45207301840009	13	8	DURVAL BERNARDES DE SOUSA JUNIOR	78694612100
45207302780000	13	14	JESEMIR LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR E SUA ESPOSA	97708488591
45207302930001	13	15	THIAGO DENER FREITAS LOPES	92514715172
45207303390000	13	16	GIVANILDO PEREIRA LIMA	93149905672
45207304060004	13	18	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207304210006	13	19	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207304510000	13	21	RUBEN ABELARDO BAUTISTA CHECASACA	21793950865

45207304660001	13	22	AQUINO COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA	4316971000104
45207304810003	13	23	AQUINO COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA	4316971000104
45207304960005	13	24	RONIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA E ESPOSA	98092863172
45207305110005	13	25	PATRICIA DE OLIVEIRA DA SILVA E ROMILDA M DA SILVA	1811392199
45207305410009	13	27	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	88980715153
45207305560000	13	28	IZABEL ALVES BRANQUINHO	14771020191
45207305710002	13	29	EDSON RODRIGUES	55593313172
45207305860004	13	30	RANDER LUIZ FERREIRA	54968500106
45207306010004	13	31	FERNANDO CONTI DAMIANI	58557792115
45207306160006	13	32	ALUIZIO CANDIDO DE CARVALHO	11569549320
45207306980000	13	35A	LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	76371239104
45207307200000	13	35B	VITOR ARAUJO DOS SANTOS	96845805172
45207401740001	14	1	ELIEL SANCHES DOS SANTOS	2803413183
45207401840006	14	2	DARIO MENDES DE JESUS	92721575104
45207402040003	14	4	CRISIO LOBO NETO DE FREITAS	2095261143
45207402410005	14	5	MARCELO EDUARDO ARAUJO	57577773115
45207402510000	14	6	JOSE MOREIRA FARINHA	28160258100
45207402830004	14	7	JOAO MARCELO DE MORAIS PRETO FERRAZ	606706143
45207402960005	14	8	WESLEI PATRICK RODRIGUES DA ROCHA	4023956112
45207403190009	14	9	WILSON PIMENTA DOS SANTOS	64918424104
45207401640007	14	10	POLYANA PEREIRA DIAS ARAUJO E ESPOSO	1303165120
45207401540002	14	11	DIVINO WEBER RIBEIRO	30342414100
45207403630009	14	12	LILIAN THAIS RODRIGUES CALVAO	88882756149
45207403760000	14	13	ANDREIA LETICIA SOARES DA SILVA SOUSA	76204960172
45207403880005	14	14	JEFERSON SOARES DA SILVA E OUTRA	56708220130
45207404000009	14	15	JEFERSON SOARES DA SILVA	56708220130

45207404120004	14	16	RUTH PALHARES PIRES	60739789104
45207404240000	14	17	RUTH PALHARES PIRES	60739789104
45207404360005	14	18	SINVAL BARBOSA ALVES JUNIOR	86938797153
45207404830001	14	19	RUTH PALHARES PIRES	60739789104
45207404980003	14	20	WILLIAM BATISTA DE QUEIROZ SANTOS	38329271153
45207400440004	14	21	EDINAMAR DARC MAGALHAES	86208675120
45207400540009	14	22	ONILTON PIRES MOREIRA	57814732115
45207400640003	14	23	LUCAS HENRIQUE DA LUZ BARBOSA	70217191169
45207400740008	14	24	TONY VIEIRA FERREIRA	615255108
45207400840002	14	25	TONY VIEIRA FERREIRA	615255108
45207400940007	14	26	MARIANA DE SOUZA NEVES E OUTRA	10457563000167
45207401040000	14	27	THAYNARA LORRAINE DOS SANTOS	4394561183
45207401140004	14	28	ALEXANDRINO LIMA BATISTA E ESPOSA	77340990330
45207401240009	14	29	MARKISAN JOSE DE LIMA	1200928164
45207401340003	14	30	EVA BENTO DE CARVALHO	54930707153
45207401440008	14	31	JOAO JOSE CORREIA E OUTRO	2977215182
45207500900002	15	3	MARIA MARTINS DA COSTA SILVA	30031664172
45207501140001	15	5	ADEVOTO DE AQUINO FERREIRA	4477090110
45207501260007	15	6	JUNIOR MIERTSCHINK SCHMIDT	9335993743
45207501380002	15	7	KAMILA TAVARES DE ALMEIDA	75218100153
45207501500008	15	8	HELLEN ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	168396173
45207501740009	15	10	IASNAYA KARENINA SENA MOURA	562358102
45207501920007	15	12	HELENA KARLA NUNES DE MELO	28015029368
45207502100003	15	13	RONIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA E ESPOSA	98092863172
45207502220009	15	14	RONIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA E ESPOSA	98092863172
45207502730007	15	16	RONIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	98092863172
45207503170005	15	17	GERUSMAR COELHO CORDEIRO	722682123

45207503370004	15	19	MONICA DEKIELLY RODRIGUES OLIVEIRA	3888913195
45207503670008	15	22	ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	7156118870
45207503770002	15	23	ANTONIO CARLOS SOARES DE ALMEIDA	2952498113
45207503870007	15	24	LUCIMAR MANOEL VIEIRA	90480724172
45207503970001	15	25	OLAIR BATISTA DOS REIS	80394213149
45207504270003	15	28	VIRMONDES VIEIRA GOMES	30140935134
45207504370008	15	29	ELCIO PACHECO DA SILVA	41918894191
45207504470002	15	30	CONSTRULAR CONSTRUCAO DE CASAS E EDIFICIOS LTDA	52439325000179
45207504910002	15	33	EDUARDO MARQUES SILVA	94051755134
45207505010005	15	34	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207505210004	15	36	RAIMUNDA APARECIDA ARRUDA DOS SANTOS	71636587100
45207600410002	16	1	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	1266096167
45207600560004	16	2	MARIA APARECIDA QUESADO DE FILGUEIRAS	8376310178
45207600710006	16	3	CLAUDIO BATISTA DE SOUSA	1205763171
45207600860008	16	4	FABIANO MIRANDA ALVES	58120696204
45207601010008	16	5	PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2252393000156
45207601160000	16	6	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207601310001	16	7	MARIA DE FATIMA RAMOS	33202656104
45207601460003	16	8	MICAELE RAIRA LIMA NASCIMENTO	70909895180
45207601610005	16	9	IRON MARIA DA SILVA E ESPOSA	30155681168
45207601910009	16	11	ANA PAULA RODRIGUES DE SIQUEIRA OLIVEIRA	1356953174
45207602060009	16	12	EMPRESA SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207602360002	16	14	BRENIO ROSA DA MATA	82462011153
45207603140006	16	17	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167

45207603550000	16	18	CESAR AUGUSTO MACHADO DE SOUSA E SUA ESPOSA	15502112187
45207603700001	16	19	LOIANY SOARES LOBO	319853195
45207603850003	16	20	VALDEI DA SILVA MARTINS	29578140215
45207604000003	16	21	JUCELINO TRINDADE	62132539804
45207604150005	16	22	ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES	79496423191
45207604300007	16	23	DERLAN ARAUJO OLIVEIRA	64848639204
45207604450009	16	24	PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2252393000156
45207604750002	16	26	FERNANDO BONFIM PEREIRA	19039654115
45207604900004	16	27	AGNAR JOSE DE SOUZA BONFIM	56533837168
45207605050004	16	28	PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2252393000237
45207605200006	16	29	PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2252393000156
45207605650001	16	32	AGROPECUARIA BOIZINHO FELIZ LTDA	1319203000108
45207606050008	16	33	AGROPECUARIA BOIZINHO FELIZ LTDA	1319203000108
45207606280003	16	34	AGROPECUARIA BOIZINHO FELIZ LTDA	1319203000108
45207700560001	17	2	MARIA DE LOURDES GOMES	53316142134
45207700710003	17	3	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207701010005	17	5	WASHINGTON TOMAZ DE ALMEIDA	83761390106
45207701160007	17	6	JAKELINE RODRIGUES NERES NEVES	95384278153
45207701310009	17	7	CLEITON GONCALVES PADILHA	9150176870
45207701460000	17	8	ARIELTON REZENDE SOARES CORREIA	89871391153
45207701760004	17	10	WAGNER COSTA BRAGA	27115038104
45207702210008	17	13	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGRAJA ADVENTISTA	7121135000154
45207702360000	17	14	THIAGO DIVINO CARDOSO ROCHA	1017878129
45207702510001	17	15	JAIME JOSE DA SILVA	53491912172
45207702910000	17	16	KLEUCIMONE AZIDON DA SILVA	76134768120

45207703550007	17	18	OSVALDINO RODRIGUES GOMES	25372084120
45207703700009	17	19	NELIO COUTINHO DE PAULA	71806342120
45207703850000	17	20	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS FILHO E SUA ESPOSA	88980715153
45207704000000	17	21	FRANCISCO WELLITON FERREIRA BATISTA	33304289100
45207704150002	17	22	CESAR AUGUSTO MACHADO DE SOUSA	15502112187
45207704300004	17	23	CESAR AUGUSTO MACHADO DE SOUSA E SUA ESPOSA	15502112187
45207704450006	17	24	CESAR AUGUSTO MACHADO DE SOUSA E SUA ESPOSA	15502112187
45207704600008	17	25	CESAR AUGUSTO MACHADO DE SOUSA	15502112187
45207704750000	17	26	ARIELTON REZENDE SOARES CORREIA	89871391153
45207704900001	17	27	LUANA ARAUJO DE OLIVEIRA DROGOMIRECKI	69619760182
45207705200003	17	29	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207705350005	17	30	ERACILDA DA PAZ SANTOS SANTANA	26008203100
45207705500007	17	31	NEUZA MARQUES BARBOSA	24634050153
45207705650009	17	32	ROGERIO SABINO ALVES	35020482153
45207706050005	17	33	MARIA ZENILDA DE CASTRO E SANTOS	18984312134
45207800420002	18	2	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	92531458115
45207800620001	18	4	CLEUZANY MACHADO DOS SANTOS	91528135172
45207800720006	18	5	OSANA ALVES DA SILVA	60467530319
45207800820000	18	6	JUNIOR SILVA MENDES	1676745106
45207800920005	18	7	CELISMAR DA SILVA OLIVEIRA COSTA	70099856182
45207801020008	18	8	SELMA MOREIRA PORTE	96011300120
45207801120002	18	9	ISMAR GONTIJO DA SILVA	74423193
45207801220007	18	10	EDGAR EVANGELISTA DOS SANTOS	52010457587
45207801320001	18	11	JOSE DOMINGOS PEREIRA VIEIRA	38928779120
45207801420006	18	12	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	78374359153

45207801620005	18	14	VANESSA DE CASSIA ALVES E OUTRA	42223261191
45207801720000	18	15	CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JUNIOR	2367243123
45207801820004	18	16	SORAYA DO ESPIRITO SANTOS MARTINS LUSTOSA	86689371115
45207801920009	18	17	SOUSSER JUNIOR DE MORAIS	38187787104
45207802020001	18	18	ANAIR GONTIJO DA SILVA	28145852153
45207802120006	18	19	JULIO ALVES VIANA FILHO	73296678387
45207802220000	18	20	RAIMUNDO DE LIMA SANTOS	83399569300
45207802320005	18	21	MARIA DE FATIMA GUEDES	1460672151
45207803260006	18	26	WARLEY RODRIGUES DA SILVA	156567130
45207803360000	18	27	LUIZ ALBERTO DA SILVA	939010119
45207803460005	18	28	LUIZ ALBERTO DA SILVA	939010119
45207803560000	18	29	DAVID MUNIZ DE BRITO	84166789368
45207803660004	18	30	STEFANI MORAES PEREIRA DE MELLO	80408184191
45207803960008	18	33	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207804060000	18	34	ELZELI MARIA DA SILVA REZENDE	75838192100
45207804160005	18	35	CINTTIA ARANTES AMURIM MATOS	77959159149
45207804260000	18	36	WILTON CLEMENTINO DE FRANCA	61339768100
45207804360004	18	37	FABIO ROSA DE JESUS	37043633168
45207804460009	18	38	MARCO TULIO DE OLIVEIRA SILVA	1150403152
45207804560003	18	39	FRANCINEIDE XAVIER DA COSTA	34020381291
45207804660008	18	40	ODAIR JOSE LOPES SILVA	69565856268
45207804960001	18	43	SANDRA VALERIA DA SILVA TORRES MAIA	81357745400
45207805060004	18	44	ANGELICA RODRIGUES SILVA MORANE	1955879109
45207805160009	18	45	EDMILSON MOREIRA GOMES	470543108
45207805360008	18	47	PAULO ALVES NOGUEIRA	668470100
45207805680002	18	48	JOSE JURACIR SILVA	38737450387
45207900320005	19	1	GRAZIANO DE ARAUJO	192170139

45207900420000	19	2	BRUNO CORDEIRO FELIX	35314141
45207900520004	19	3	EDSON COSTA	22579524304
45207900620009	19	4	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA	84633808168
45207900720003	19	5	EZEQUIEL LEITE DA SILVA	43191738304
45207900820008	19	6	ROSIVALDO ALEXANDRE	95294619172
45207900920002	19	7	HELLITON MEIRELES DE SOUZA	1113419148
45207901020005	19	8	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45207901120000	19	9	SEBASTIAO DIAS CORREA	47705922720
45207901220004	19	10	FRANCISCO GOMES FILHO E SUA ESPOSA	62590065434
45207901320009	19	11	CASSIMIRO CAETANO RIBEIRO JUNIOR	1587338190
45207901520008	19	13	EDNEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES	77113594115
45207901620002	19	14	LUANA BARRA SILVA	70389522180
45207901720007	19	15	FLAVIO MARCOS SALES	72455691187
45207901820001	19	16	ALDERITO CARDOSO DE OLIVEIRA	36039748168
45207901920006	19	17	JOAO BATISTA FRANCISCO DA CUNHA E OUTRA	79825680172
45207902020009	19	18	ANTONIO NILSON TRINDADE	1529896339
45207902120003	19	19	FRANCISCO DAIONE DE SOUSA PEREIRA	60575720336
45207902320002	19	21	WELLINGTON MACHADO DA SILVA	3926355182
45207902420007	19	22	JOHN GOMES FERREIRA E ESPOSA	83799940197
45207902520001	19	23	CLORES ANDREIA SLVA	446066133
45207902840006	19	24	DANIEL MENDONCA DE MOURA	79600697191
45207903360008	19	27	GERIVALDO RIBEIRO DE SOUZA	233947140
45207903460002	19	28	VALDIR PIRES DO PRADO	49165550153
45207903660001	19	30	ALICE MARIA MARTINS MORAIS E SEU ESPOSO	26132001115
45207903760006	19	31	OZANO PEREIRA DE OLIVEIRA	79640214191
45207903860000	19	32	NARIM TELES DE MENEZES	15908828149

45207903960005	19	33	ELDISON RODRIGUES DA SILVA	78212804100
45207904060008	19	34	JOSE PEREIRA DOS SANTOSELIZ LTDA	77312090168
45207904160002	19	35	MARCELO SALES DA SILVA	79142303168
45207904260007	19	36	HILDENE CLARO DO NASCIMENTO	649963105
45207904360001	19	37	FRANCISCO DE LIMA BARBOSA FILHO E OUTRA	83984577168
45207904460006	19	38	PAULO MOREIRA DA SILVA	81990294120
45207904660005	19	40	NELMIR PEREIRA DA SILVA	30044103204
45207904760000	19	41	CLEBER MARQUES COTRIM	75975823153
45207904860004	19	42	DIOMAR AIRES DA SILVA	97118958115
45207905060001	19	44	ELZIANE MARIA SILVA DOS SANTOS	1529087309
45207905160006	19	45	DIRLEI RIBEIRO DE MENDONCA	8567808120
45207905260000	19	46	ROGERIO DIAS GUERREIRO	92616828120
45207905360005	19	47	LORENA GABRIELA TEIXEIRA MAGALHAES	70408210109
45207905680000	19	48	ODAIR DAVI BARBOSA	84364840106
45208000320006	20	1	JURANDIR ALVES MONTE JUNIOR	664518176
45208000420000	20	2	LUCIENE DE JESUS OLIVEIRA AMARANTE	93127120125
45208000520005	20	3	HEBER BARBOSA MENDANHA	173872131
45208000620000	20	4	MARIA GRACI MACHADO FELIPE	34799320106
45208000720004	20	5	MAYKON FERREIRA DE SOUSA	1112625186
45208000920003	20	7	DENIS SILVA	92287905120
45208001020006	20	8	ANIZIO BORGES MARTINS NETO	35038047149
45208001120000	20	9	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN VILA NOVA	146068000183
45208001220005	20	10	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN VILA NOVA	146068000183
45208001520009	20	13	GISELLE MARIANA RODRIGUES	47982616100
45208001720008	20	15	SEBASTIAO DOS SANTOS FEITOSA	91241928304
45208001820002	20	16	VALDIR BENICIO COELHO	92301991415

45208002020000	20	18	ASSIR BARBOSA DA SILVA	15887618191
45208002520002	20	23	CARLOS EDUARDO RODRIQUES SOUZA	4069405178
45208002840007	20	24	EDWARD LEAL DE OLIVEIRA	49881574153
45208003160000	20	25	SHIDNEY IRAN FERREIRA RIBEIRO	58774653172
45208003260004	20	26	JOSE MIGUEL PORTO	7741766104
45208003660002	20	30	JOSE DE LIMA SANTOS	79322875100
45208003960006	20	33	ARLETE ALVES DE OLIVEIRA	39759636115
45208004060009	20	34	JOSE FLAVIO BASTOS	7972167826
45208004160003	20	35	IVO ALVES DE AMORIM	58976531191
45208004260008	20	36	WILSON PEDROSO SOARES	48514063120
45208004360002	20	37	SHAYENNE RODRIGUES TRINDADE	5387391180
45208004460007	20	38	ILZA MARIA DE MATOS SILVA	84496991187
45208004560001	20	39	ANTONIO ALEX BARBOSA DE SOUZA	6766231408
45208004660006	20	40	KEILA MARLUCE BORGES DA SILVA	47934921187
45208004760000	20	41	EDIANO RODRIGUES COSTA	1934109312
45208004960000	20	43	ANDRE LUIZ DA SILVA LOPES	1469205114
45208005680000	20	48	EDIMAR FRANCISCO COELHO	16676980100
45208100320003	21	1	TATIANE SILVA CHAGAS E OUTRA	70002427109
45208100420008	21	2	IRLENE ROSARIO DA SILVA	98638750153
45208100520002	21	3	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45208100620007	21	4	JOSE ISTADEU LOPES FERREIRA	21499110197
45208100720001	21	5	JOSE ISTADEU LOPES FERREIRA	21499110197
45208100820006	21	6	SPE ORLA SPE ORLA I LTDA	10457563000167
45208101120008	21	9	RODRIGO BERNARDES SILVA	71428780106
45208101220002	21	10	ANGELO STORTI JUNIOR	24055387687
45208101320007	21	11	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	87886413172
45208101720005	21	15	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	82970718120
45208101820000	21	16	DEUTI MUNIZ DE BRITO	75151383

45208101920004	21	17	ZIUDA APARECIDA DE GODOY	86904892153
45208102020007	21	18	PATRICIA MARTINS	62821326653
45208102120001	21	19	DEUSDETH DE SOUZA LEAO	54759439153
45208102320000	21	21	THALYTA EVANGELISTA DE SOUSA	58000453215
45208102520000	21	23	JS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10932731000129
45208102840004	21	24	MYLLER PEREIRA VILELA	4926233177
45208103160007	21	25	OTAIR ALVES PINTO SILVA	58986090163
45208103460000	21	28	OSIEL DE OLIVEIRA LIMA	136901590
45208103560005	21	29	OSIEL DE OLIVEIRA LIMA	136901590
45208103660000	21	30	OSIEL DE OLIVEIRA LIMA	136901590
45208103760004	21	31	SUELI DA SILVA COELHO LIMA	83965351168
45208103860009	21	32	SUELI DA SILVA COELHO LIMA	83965351168
45208103960003	21	33	RAFAEL APARECIDO FERREIRA	27012239115
45208104060006	21	34	ANAEL LOPES VALADAO	69124663115
45208104160000	21	35	GILBERTO DE OLIVEIRA PORTO DOS SANTOS	66763509120
45208104360000	21	37	DELAINE FIGUEREDO SANTOS	1603055193
45208104560009	21	39	JOSE SANTOS DUARTE	26345838187
45208104660003	21	40	THIAGO DOS SANTOS BRAGA	918503124
45208104760008	21	41	ANTONIO BEZERRA	33534764153
45208104860002	21	42	DIVINO ALVES DA SILVA	45134987149
45208104960007	21	43	NOE PEREIRA DE AGUIAR	741608189
45208105160004	21	45	IZAQUE GONCALVES EMIDIO	2017645125
45208105360003	21	47	WELTON ALVES TEIXEIRA E SUA ESPOSA	330877178
45208105680008	21	48	WESLEY JOSE DA SILVA	61270954172
45208200560001	22	2	PAULO EMANOEL SOARES	73569941191
45208200860005	22	4	LELIVALDA ARAUJO SANTOS	70500673500
45208201010005	22	5	THIAGO VIEIRA VITORINO	69335311120

45208201160007	22	6	FABIO RIBEIRO DE CASTRO	69158991115
45208201310009	22	7	LAZARA GOMES DA SILVA	98419579149
45208201460000	22	8	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45208201760004	22	10	ZAYRI PAULA DE ABREU SARAIVA	78224667553
45208201910006	22	11	MARIA CELIA AMARAL MIRANDA	6245080215
45208202210008	22	13	HERMANN MILLER DE SOUSA COSTA	71781676100
45208202360000	22	14	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45208202510001	22	15	VANIA MARIA PEREIRA	53316282149
45208202910000	22	16	KARLA KATRINE DE PAIVA MALTA	53312759153
45208203550007	22	18	DORIVAL RODRIGUES COSTA	15453103191
45208203700009	22	19	LUCAS FLEURY ORSINE	90169700100
45208203850000	22	20	ERIK VINICIOS PARREIRA	57450366134
45208204000000	22	21	ELY MARQUES BANDEIRA	21561672149
45208204150002	22	22	ALESSANDRA LORENZZO NUNES D ACOSTA	213968177
45208204300004	22	23	PAULO CESAR DE SOUZA	83681990182
45208204450006	22	24	LUANA ARAUJO DE OLIVEIRA DROGOMIRECKI	69619760182
45208204600008	22	25	JOSE CARLOS LUZINI	48627496153
45208204750000	22	26	JOSE CARLOS LUZINI	48627496153
45208204900001	22	27	JOSE CARLOS LUZINI	48627496153
45208205050001	22	28	LUCAS FLEURY ORSINE	90169700100
45208205200003	22	29	WILSON NATAL DA COSTA	41850181187
45208205350005	22	30	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45208205500007	22	31	DENEVALDO PEREIRA DOS SANTOS	75859343191
45208205650009	22	32	FERNANDO BONFIM PEREIRA	19039654115
45208206050005	22	33	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45208206280000	22	34	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45208303230000	23	2	MARIA DE FATIMA COSTA	12410004172

45208303350005	23	3	JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA	42770831453
45208303470000	23	4	ENEIAS RODRIGUES SIRQUEIRA	60566671115
45208303590006	23	5	THALITA ALVARENGA BARBOSA	75169509120
45208303710001	23	6	FERNANDO BONFIM PEREIRA	19039654115
45208303830007	23	7	CLEUBIA PIRES SOARES CORREIA RODRIGUES	80010709134
45208303950002	23	8	VALDOMIRO BARBOSA VIEIRA	37133098172
45208304070006	23	9	KLEUCIMONE AZIDON DA SILVA	76134768120
45208304190001	23	10	JSS FERRAGENS E SERVICOS EIRELI	30703302000197
45208304310007	23	11	METALURGICA C B ALVES LTDA	29425471000123
45208304430002	23	12	GLAUCIA CORREIA FERREIRA	1942249101
45208304550008	23	13	FERNANDO BONFIM PEREIRA	19039654115
45208304670003	23	14	CLAUDIO JERONIMO LEONARDO	47825561104
45208304790009	23	15	LEONARDO TRINDADE DO NASCIMENTO	1166389316
45208304910004	23	16	FRANCISCO JOAO MAGALHAES	19807570115
45208305030008	23	17	CLAUDIANA APARECIDA DE MELO E OUTROS	1600868177
45208300550003	23	20	LUCIANA RIBEIRO CORREIA MAIA E ESPOSO	895027100
45208300750002	23	22	ILZENI ARRUDA DA ROCHA	485597179
45208300950001	23	24	WANDER LUCIO BORGES	76443027191
45208301150009	23	26	JULIANA GOMES LOPES	85079316187
45208301250003	23	27	MGE-TRABALHO E PREVENCAO LTDA	33243882000175
45208301450002	23	29	LINDAMAR MARIA FERREIRA DE MENEZES SOUZA	1997044145
45208301550007	23	30	ELZA MARIA DA SILVA PARENTE	14754630149
45208301650001	23	31	LIBRA ENGENHARIA LTDA	20405607000169
45208301750006	23	32	OTAIR ALVES PINTO SILVA	58986090163
45208301950005	23	34	JOSE BARCELOS DE RESENDE	34934030115
45208302050008	23	35	GLEIDSON BARBOSA DA SILVA	960766154

45208302150002	23	36	WAGNER LIMA CAMPOS	51213605172
45208302250007	23	37	MICHAEL FERNANDES DO NASCIMENTO COSTA	1680150138
45208302350001	23	38	SPE ORLA I LTDA	10457563000167
45208302730009	23	39	CLEIDE PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA E SEU ESPOSO	1747316121
45208402930005	24	1	FERNANDO CONTI DAMIANI	58557792115
45208403050009	24	2	ARMINDA GONCALVES BENTO DA CRUZ	54763860178
45208403170004	24	3	CILIBALDO RIBEIRO DE PAIVA	26443015134
45208403290000	24	4	ARIELTON REZENDE SOARES CORREIA	89871391153
45208403530000	24	6	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	1644400000100
45208403650006	24	7	ANGELA MARIA DA SILVA CASTRO	86204777149
45208403770001	24	8	ERICA FERNANDES VIEIRA RODRIGUES E SEU ESPOSO	70082022100
45208403890007	24	9	ERICA FERNANDES VIEIRA RODRIGUES E SEU ESPOSO	70082022100
45208404010000	24	10	LUIZ ALVES FERREIRA FIALHO	834121158
45208404130006	24	11	MELISSA GUIMARAES MACHADO	86110594172
45208404250001	24	12	THIAGO SILVA CHAGAS	992943116
45208404490002	24	14	RUBERPAULO SILVEIRA BRITO	459106180
45208404730003	24	16	JLP PARTICIPACOES E HOLDING LTDA	44543297000107
45208405110009	24	17	JOSUE ALVES DA SILVA	58521984200
45208400480002	24	19	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO	3019851114
45208400680001	24	21	SILVANA RIBEIRO DE SOUZA	2772386171
45208400780006	24	22	FABIO EDSON CANDINI SILVA	64818578134
45208400980005	24	24	SERJOB LUIS TRINDADE	47838795168
45208401280007	24	27	EDILSON PINHEIRO DA SILVA	95554190197
45208401480006	24	29	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45208402560003	24	37	FF DOURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	26228867000192

45208805000008	28	21	FRANCISCO FERNANDO FREITAS SILVA FILHO	1178701107
45208800310009	28	23	KAIO VITOR EURIPEDES DA SILVA	3148619129
45209000510006	30	2	BRUNO GONCALVES DOS SANTOS	144566133
45209000870002	30	5	JOAO EDSON FERREIRA LIMA	54790654168
45209000990008	30	6	LUIZA DE CASSIA ALENCAR SIQUEIRA	31779670168
45209001110001	30	7	RODRIGO OLIVEIRA DE SOUSA	91690641134
45209001230007	30	8	FABÍOLA DE SOUSA OLIVEIRA	96338741149
45209001590003	30	11	CARLOS PEREIRA DOS ANJOS	308248180
45209001830004	30	13	ÂNGELA DA SILVA ARAUJO DO PRADO E SEU MARITO	84385588104
45209001950000	30	14	IGOR FERNANDES RIBEIRO	96083824168
45209002070003	30	15	IGOR FERNANDES RIBEIRO	96083824168
45209002190009	30	16	ADENILTON GONCALVES FERREIRA DE JESUS	823654150
45209002310004	30	17	ADENILTON GONCALVES FERREIRA DE JESUS	823654150
45209002680006	30	18	ASSEMBLEIA DE DEUS ESPERANCA	10826502000120
45209003640008	30	23	NILCE SILVA DE MELO	37321323587
45209004140009	30	28	VANESSA RAMOS DE OLIVEIRA COSTA	88946142120
45209004340008	30	30	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	4510304196
45209004440002	30	31	JEMERSON DOS SANTOS FERREIRA SILVA	3477504194
45209004640001	30	33	THAIS DE MELO DINIZ	174259212
45209004740006	30	34	SEBASTIAO MENDES DE SOUSA	98163329149
45209004840000	30	35	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45209004940005	30	36	INETE QUEIROZ RIBEIRO	43107788104
45209005040008	30	37	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E OUTRA	13270974353
45209005140002	30	38	ROBSON DIAS DA CUNHA	46995560191
45209005240007	30	39	NEIDIANE ALVES DA SILVA	3444928181

45209005640005	30	40	MARCOS ANTONIO PIRES DE SOUZA	933324162
45209100510003	31	1	BRUNO DE LIMA PIMENTA	21531552153
45209100630009	31	2	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45209100750004	31	3	EDUARDO LUIZ MESQUITA	60737310197
45209100870000	31	4	WALBER ROBBSON DE SANTANA	77460936120
45209101000009	31	5	WALBER ROBBSON DE SANTANA	77460936120
45209101120004	31	6	GLABY CARDOSO DE SOUZA	81127650149
45209101240000	31	7	GLABY CARDOSO DE SOUZA	81127650149
45209101720001	31	11	ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA	445177187
45209102090001	31	14	DEUSDELICE VIEIRA FONSECA	40982173172
45209102220002	31	15	SINOE MARCELINO DE BRITO	28025580130
45209102490000	31	17	IGOR FERNANDES RIBEIRO	96083824168
45209103250002	31	19	VALDEIR PINHEIRO DA SILVA	2663895113
45209103350007	31	20	MM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELIEPP	26231986000102
45209103450001	31	21	ALINE MONTEIRO DA SILVA	409793183
45209104250006	31	29	MAURO ANASTACIO DE OLIVEIRA	1401259146
45209104350000	31	30	TAINARA TAVARES DE CARVALHO	5116100170
45209104450005	31	31	BERNADES CONSTRUTORA LTDA ME	29452488000170
45209104550000	31	32	LUIS CARLOS COSTA GONCALVES	78343240200
45209104650004	31	33	LUIZ ALBERTO DA SILVA	939010119
45209104750009	31	34	MARIA LUCIA ARAUJO SILVA	80374077215
45209104850003	31	35	MARCELO RAMOS DE FREITAS	54760402187
45209104950008	31	36	MARCELO RAMOS DE FREITAS	54760402187
45209105050000	31	37	EDSON COSTA JUNIOR	60120066327
45209105150005	31	38	MARIA DO CARMO NASCIMENTO SILVA	76190307191
45209105500006	31	39	DANIZETE PEREIRA DE ABREU	84522984634
45209500880004	35	5	HELIO FERREIRA MACHADO	43824811120

45209501000008	35	6	LUZIA MARIA DE JESUS	52150488191
45209501120003	35	7	LUZIA MARIA DE JESUS	52150488191
45209501960001	35	14	FERNANDO RICARDO BARBOSA RODRIGUES	319721108
45209502320006	35	17	MM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	26231986000102
45209502440001	35	18	ROGERIO SABINO ALVES	35020482153
45209503450000	35	22	ANGELA RIBEIRO DE SOUSA	2601485124
45209503550005	35	23	LUIZ FERNANDO COSMO	47942711153
45209503650000	35	24	LUIZ FERNANDO COSMO	47942711153
45209503750004	35	25	LUIZ FERNANDES COSMO	47942711153
45209503850009	35	26	ZILDA JOAQUINA DE SOUZA	85157830106
45209503950003	35	27	EDVALDO PEREIRA CARDOSO	24464384315
45209504050006	35	28	JEAN DE JESUS SANTOS	90114655200
45209504150000	35	29	ALDENIR DE SOUZA MOURA	52782239287
45209504250005	35	30	MARCELO ESTEVES DE FARIA	2787062156
45209504450004	35	32	MAURIZAN ALVES GUIMARAES E OUTRO	2735192393
45209504550009	35	33	RAILDA VENANCIO DA SILVA	93685289187
45209504750008	35	35	VERGILIO PEREIRA DE SOUSA	157152138
45209504850002	35	36	EZEQUIAS GOMES DE PAIVA	2980318337
45209504950007	35	37	GUTEMBERG GOMES DE PAIVA	3083638337
45209505050000	35	38	ISAAC CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	68183038204
45209505150004	35	39	JESUS DA RESSURREICAO	54970024120
45209505250009	35	40	SEBASTIAO DA RESSURREICAO	32313136191
45209505660002	35	41	SEBASTIAO DA RESSURREICAO	32313136191
45209602630002	36	1	LUCAS PAULO DE OLIVEIRA	4872588193
45209602750008	36	2	CLAUDIO JERONIMO LEONARDO FILHO E OUTRO	70121147118
45209602870003	36	3	ANDRE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	2863564145

45209602990009	36	4	CINTIA PEREIRA REIS RODRIGUES	94699933149
45209603110002	36	5	RICARDO DE PAULA MENDANHA	41347340106
45209603230008	36	6	SEBASTIAO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	81312423153
45209603350003	36	7	SEBASTIAO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	81312423153
45209603470009	36	8	JUCILENE SOUZA SANTOS BARROS	88045579153
45209603590004	36	9	JOAQUIM JOSE DA SILVA BENTO	23441615115
45209603710000	36	10	AURELIO CALIXTO DE BASTOS	89029771100
45209604360002	36	13	KLEUCIMONE AZIDON DA SILVA	76134768120
45209600480003	36	15	THIAGO DA SILVA MAIA	787843105
45209600580008	36	16	MANOEL CARDOSO ROCHA	37343815334
45209600780007	36	18	VANDERLI VIEIRA DA SILVA JUNIOR	3206956110
45209600880001	36	19	IVANEIDE DE JESUS FERREIRA	966439198
45209601080009	36	21	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	95596712191
45209601180003	36	22	GIOVANNI RODRIGUES PIVETA	88982726187
45209601280008	36	23	VITOR ARAUJO DOS SANTOS	96845805172
45209601480007	36	25	TTAF CONSTRUTORA LTDA	26250243000171
45209601580001	36	26	BALTAZAR FERREIRA DA SILVA	16714270178
45209601780000	36	28	ANA DULCE SILVA	50830120149
45209602200008	36	29	ANA DULCE SILVA	50830120149
45209700550009	37	3	CICERA CANDIDO PEREIRA	89807472172
45209700850002	37	6	HILTON CLARA DO NASCIMENTO	98365169134
45209701050000	37	8	MARIA ALVES NOBRE	93578644153
45209701150004	37	9	GERONIMO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRA	98128728172
45209701250009	37	10	ANA MARIA PEREIRA	64264343100
45209701350003	37	11	MANOEL ANASTACIO DE OLIVEIRA NETO	28036450178
45209701450008	37	12	DONIZETE LOPES DE FREITAS	81959907115
45209701550002	37	13	FRANCIELE ARCANJA GOMES BARBOZA	3375998155
45209701650007	37	14	ROBERTO ROSA VIEIRA	62372688120

45209701750001	37	15	REGIVÂNIA DA CRUZ SANTOS	960886133
45209701950000	37	17	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO VILA NOVA	146068000183
45209702050003	37	18	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO VILA NOVA	146068000183
45209702150008	37	19	LOURIVALDO PIRES FERREIRA	46967184172
45209702350007	37	21	MARCILEI PEREIRA LIMA	207777101
45209702760000	37	22	VALERIA APARECIDA NUNES FREIRE	61375128
45209703130000	37	23	VALERIA APARECIDA NUNES FREIRE	61375128
45209703250006	37	24	RANDER LUIS FERREIRA	54968500106
45209703490007	37	26	FREDERICO JOSE DO CARMO BATISTA E ESPOSA	1165659182
45209703610002	37	27	MARCIO MACHADO	84508760104
45209703730008	37	28	PEDRO DA SILVA NOGUEIRA	58266038520
45209703970009	37	30	LORENA GOMES COTRIM	92802044168
45209704090002	37	31	ANTONIA TEODORO DA SILVA	11773650149
45209704210008	37	32	ASSOCIACAO BIBLICA PIEDOSA	25106600000160
45209704330003	37	33	DEUSDELICE VIEIRA FONSECA	40982173172
45209704570004	37	35	EDUARDO VIANDELI	1331092167
45209704690000	37	36	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA	33817588372
45209704810005	37	37	CASSIA PEREIRA DA CONCEICAO E OUTRA	83522824253
45209704930000	37	38	CLAUDEMIRO FRANCISCO DA SILVA	91526043149
45209705050004	37	39	BRUNO FERNANDES SOBREIRA E OU	57721173
45209705170000	37	40	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	2503791000106
45209705540001	37	41	OSMAR DE OLIVEIRA SOARES	30169534120
45209802750002	38	1	CASSIO CRISPIM DE DEUS	82462860134
45209802870008	38	2	ODORICO ANTONIO DA SILVA NETO	35521660178
45209803110007	38	4	RONALDO BARBOSA DA SILVA	53233751168
45209803470003	38	7	LIZANDRA RIBEIRO CAVALCANTE	3850868141

45209803590009	38	8	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	52317072368
45209803710004	38	9	DAMIANA CANDIDO PEREIRA	33169420500
45209803830000	38	10	ODAIR NARCISO BORGES	6294855187
45209803950005	38	11	GABRIELA DE ABREU OLIVEIRA	58870504115
45209804070009	38	12	GABRIELA DE ABREU OLIVEIRA	58870504115
45209804190004	38	13	EDUARDO SANTAREM MOREIRA	764641131
45209804310000	38	14	SUELY FERNANDES	19417799134
45209804710008	38	15	SILVIA KELLY FRANCA DE SOUSA	677021127
45209800580002	38	18	ELIZABETE MENDES DOS SANTOS	90055160115
45209800680007	38	19	ELISETE DE OLIVEIRA	12037816871
45209801180008	38	24	IGOR FERNANDES RIBEIRO	96083824168
45209801280002	38	25	RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA SILVA	75173212187
45209801380007	38	26	FABIO MOREIRA DA SILVA	87899159172
45209801480001	38	27	JOSE VALCELIO PEREIRA BRANDAO	76169375353
45209801580006	38	28	MARIA DO ROSARIO TELES DE FARIAS NUNES	70876258100
45209801780005	38	30	MARIA AUXILIADORA LUZIN	39739724191
45209801980004	38	32	EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	58688153191
45209802360000	38	33	MABIO ALVES DE SOUZA E OUTRA	6363479665
45210200350001	42	1	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45210200500003	42	2	JOAO TEODORO CRISPIM	60734124104
45210200640000	42	3	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45210200920002	42	5	ANDRE NEPONUCENO DE MORAIS REGO	2686552352
45210201060007	42	6	PAULO RICARDO DE SOUZA	77487281191
45210201190008	42	7	LUIZ MARIO RODRIGUES BARROS	35033479172
45210201330004	42	8	ADRIANO RODRIGUES MENDES	95768556168
45210201470000	42	9	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45210201610007	42	10	SPA ORLA 1 LTDA	10457563000167

45210201740008	42	11	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45210201880004	42	12	ANTONIO GOMES NETO	33347743172
45210202700000	42	15	DANIEL SILVA	90119061368
45210202800004	42	16	WILLIAM FELIPE DO NASCIMENTO E ESPOSA	36119717153
45210203000001	42	18	LEANDRO SEVERINO VIEIRA	87526778187
45210203100006	42	19	SEVERINO MANOEL REGIS	89838939404
45210203200000	42	20	SEBASTIAO FRANCISCO RODRIGUES	46963316104
45210203300005	42	21	ELIAS SALES PEREIRA	95787020359
45210203400000	42	22	RIMENE LOPES AMARAL	75991837104
45210203500004	42	23	ALUISIO EMIDIO TELES	96299487100
45210203600009	42	24	MARCOS ARAUJO DOS SANTOS	624631109
45210203700003	42	25	ADOLFO HITLER DE AZEVEDO MAIA	66473713468
45210203900002	42	27	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45210204000005	42	28	ROSA GONCALVES DA SILVA FEITOSA	47267976115
45210204100000	42	29	NILTON CESAR LEITE	44895356191
45210204410009	42	30	DROGARIAS SAUDE FARMACIA E PERFUMARIA LTDA	26679993000163
45210300400006	43	1	JOHNATHAN CAISER CAMPOS	3695494140
45210300660008	43	3	JOSE ALAN DO NASCIMENTO JUNIOR	93407556187
45210300790009	43	4	RENATO OLIVEIRA HANNA	82982520125
45210300930005	43	5	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	79424350163
45210301060004	43	6	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	85299596120
45210301190005	43	7	SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	643813152
45210301320006	43	8	MARCELO RODRIGO DE LIMA	95592113153
45210301450007	43	9	BOBIMOR CANDIDO DA SILVA	87741849115
45210301710009	43	11	KARLA DA SILVA GUIMARAES GONCALVES	798539194
45210302110005	43	12	ELIZANGELA FERNANDES DA SILVA GONCALVES	1921257105

45210302430000	43	13	LEONARDO DE SA BUITRAGO	97524301120
45210302730003	43	16	WW PETROCHELI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	26347941000190
45210302830008	43	17	SHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS TYTGAT	401859150
45210303130000	43	20	NATALY CARVALHO DE OLIVEIRA	2915613141
45210303230004	43	21	LEONARDO JOSE DOS SANTOS E ESPOSA	94146063191
45210303330009	43	22	DAIANE CRISTINE CARVALHO FLORIANO	1715204166
45210303430003	43	23	GESSI SOUZA NEVES	64490548591
45210303530008	43	24	ROGGER MORAES DIAS	2092100106
45210303630002	43	25	LARA RUBIA LOPES DE SOUSA	86215779172
45210303730007	43	26	REGINA GERALDA CORREIA	95610340187
45210303830001	43	27	JOSE MARIA DA SILVA	22782710400
45210304160000	43	28	JESSIKA UELINA DE JESUS MOTA	2706860103
45210400500008	44	2	SINOMAR DONIZETE BERNARDO	64141713104
45210400620003	44	3	ELY DE SIQUEIRA	26142465149
45210400750004	44	4	MOISES FILHO SANTOS DOS ANJOS	66320925515
45210400880005	44	5	UESLEI ANDRADE DA SILVA	66730198320
45210401000009	44	6	JOAO MARCELO DE MORAIS PRETO FERRAZ	606706143
45210401130000	44	7	JOAO DOS PASSOS DE JESUS E OUTROS	1310987564
45210401230004	44	8	ROGERIO SABINO ALVES	35020482153
45210401370000	44	9	BOBIMOR CANDIDO DA SILVA	87741849115
45210401500001	44	10	SAVIO RESENDE CARNEIRO	2276473193
45210401620007	44	11	TELMA MARIA DA SILVA	77407377120
45210401870003	44	13	HANPHERPPY FERNANDES PEREIRA	80162401191
45210402300006	44	14	ANTONIO JACKSON DOS SANTOS	1056311169
45210403130007	44	20	JODIMILSON PEREIRA MIRANDA	26134896187
45210403230001	44	21	MARCOS SOARES DOS SANTOS	30032270259
45210403330006	44	22	ADRIENNY DIAS CORREA SANTOS	1345736177

45210403430000	44	23	EDILSON ALVES FILGUEIRA	63522705491
45210403530005	44	24	ZENI RIBEIRO LEMOS	16882687153
45210403630000	44	25	MARIUZA PEREIRA DOS ANJOS	1775885194
45210403730004	44	26	CELSO ROSA DE JESUS	131981145
45210404470006	44	31	HANS WAGNER SOUZA MOURA	2758321122
45210502870004	45	1	WILBI BARBOSA LIMA	27209938320
45210503110003	45	3	HELIO FERREIRA MACHADO	43824811120
45210503230009	45	4	FERNANDO MEDEIROS DE MOURA	2039369147
45210503350004	45	5	MARCELO NUNES FERREIRA	76708446120
45210503470000	45	6	EDIVALDO MACEDO E SUA ESPOSA	62440179191
45210503830006	45	9	JOAO DIB FILHO	93162910625
45210503950001	45	10	MARITZA FERREIRA MARTINS ALVES	77795709168
45210504070005	45	11	LUIZMAR RODRIGUES ALVES	41878566172
45210504190000	45	12	LUCIANA MARIA CAMPOS SCHMID	69565465153
45210500390005	45	14	ADILSON ALVES DE CARVALHO	49775421187
45210500790003	45	18	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45210500890008	45	19	LORRANE PEREIRA DA SILVA	3613696118
45210500990002	45	20	LINDOMAR DA COSTA LIMA	99428725153
45210501090005	45	21	MARIO SERGIO CAETANO RIBEIRO JUNIOR E OUTROS	2908720140
45210501190000	45	22	ELIENE MUNIZ BANDEIRA	63397951100
45210501290004	45	23	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167
45210501390009	45	24	GIOVANI GONCALVES DE OLIVEIRA	75817489104
45210501590008	45	26	JOSE BARBOSA DA SILVA	89195477500
45210501690002	45	27	CESAR JOSE DA SILVA	43893082115
45210501790007	45	28	JOSE ROGERIO MELO LIMA	80313540306
45210501890001	45	29	RAQUEL LUISA DE SOUZA E LARA SOUZA SILVA	69953694168
45210502530009	45	30	SPE ORLA 1 LTDA	10457563000167

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 15/09/2025, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 15/09/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 15/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7958639** e o código CRC **11DE7450**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7958639v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7982453/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Residencial Vale dos Sonhos II

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
14200104050001	1	2	ROSANE SOUZA COSTA PINHEIRO	93900392153
14200104350005	1	5	NEVES LUIZ DA SILVA	88290697104
14200104450000	1	6	JOSE MARIA PIRES BATISTA	81556225172
14200104550004	1	7	DOUGLAS PEREIRA DE CASTRO CUNHA	93401590120
14200105150000	1	13	FERNANDA CRISTINA MORAIS	84338164115
14200105350009	1	15	MARCELIA MARTINS DE ALMEIDA	81006644100
14200105550008	1	17	FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	70923221387
14200105650002	1	18	HELIO ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	66019770125
14200105950006	1	21	JOSEFA CALIXTA DA SILVA	22837078115
14200106350002	1	25	GECIONI PEREIRA ALVES	76718565172
14200106550001	1	27	MARIA OLGA LEAO	11727529820
14200106650006	1	28	RENATA APARECIDA A.ARAUJO LEAO	11727529820

14200106750000	1	29	NEOMAR MOREIRA DE MELO	30968577172
14200107340000	1	33	MARCELO GOMES DA SILVA	87683997153
14200100900000	1	40	GIOMAR PEREIRA DA SILVA	51613999100
14200101000003	1	41	CLAUDIA MARIA FERREIRA	3164746148
14200101100008	1	42	JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS	3734285100
14200101300007	1	44	SIMPLICIO PEREIRA FARIAS	40227715187
14200101400001	1	45	MIGUEL DE PAULA BARBOSA	21344787134
14200101500006	1	46	SIMONE DA SILVA LOPES	86804502191
14200101900004	1	50	ALEX BENTO DA SILVA	754636100
14200102000007	1	51	ROSANITA COSTA GONCALVES	33332363387
14200102400005	1	55	WENDER PEREIRA NUNES	81890575100
14200103300004	1	64	RANEILTON LEAO TAVARES	2652223119
14200103700002	1	66	WELLINGTON FERNANDO RODRIGUES FARIA	69585202115
14200203810000	2	1	ERSON DOS SANTOS MENDONCA	90384113591
14200203910004	2	2	DIVINA CUSTODIO DE OLIVEIRA	53061101187
14200204010007	2	3	HELIO MARCIO MENDANHA	43055702115
14200204210006	2	5	ERLY PEREIRA DOS SANTOS	85226122187
14200204710009	2	10	KARINE VILELA REIS	2480071146
14200204910008	2	12	RODRIGO VIDAL PIRES	4632652113
14200205010000	2	13	MARIA APARECIDA MAGALHAES DE OLIVEIRA	91199069191
14200205510003	2	18	ADAIR ARANTES DE PAULA	17091594134
14200207000002	2	31	VANUZA TEODORA GUEDES DA SILVA	91216273120
14200200400005	2	33	ALEXANDRA DENISE DA SILVA	81730934153
14200200500000	2	34	ALEXANDER BUENO MADALENA	64346447104
14200200600004	2	35	LUCIENE LUISA DA SILVA DEFIACO	42394856149
14200200700009	2	36	WILSON JOSE DOS REIS	87883392115
14200200800003	2	37	IZOILDES GONCALVES DE CAMARGO	14749165115
14200200900008	2	38	CARLOS ALBERTO LOPES BARRETO	35580798172

14200201000000	2	39	DARCI GONCALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	79665659120
14200201800007	2	47	TEREZA MARIA DE JESUS	86939955100
14200202100009	2	50	ADVALDO TADEU MORENO MACHADO	36932612100
14200202300008	2	52	RONY PETERSON BORGES	87139367191
14200202500007	2	54	LUIS JOSE DE OLIVEIRA	78237378172
14200202700006	2	56	FLORISVALDO CUTRIM COSTA	28144708334
14200203500000	2	62	MARIA CELINA ALVES	92682642187
14200301980002	3	1	JOAO MAR RODRIGUES DE SOUZA	59037709168
14200302180000	3	3	DIOGENES ALBERTO B. GONCALO	87255960120
14200302580008	3	7	ADAO FRANCISCO GOMES	30248051172
14200302780007	3	9	ANTONIO RODRIGUES PINTO	77071735115
14200303180003	3	13	GEOVANO GOMES BARBOSA	87154986115
14200300680005	3	19	LUIZ CARLOS FERNANDES	53341740104
14200300780000	3	20	DJALMA MOREIRA LOPES	86511920100
14200301080001	3	23	ANTONIO RODRIGUES PINTO	77071735115
14200301180006	3	24	EURIPEDES LUIZ DA SILVA	39214567115
14200301280000	3	25	LUCIA MARIANO	35525592134
14200301760002	3	28	ANA MARIA DE SOUZA	13503340149
14200502470002	5	3	MARIA JOSE DE SOUSA PRADO	50034634134
14200502670001	5	5	NILZOMAR AMANCIO DA SILVA	88291006172
14200502870000	5	7	INOCENCIA NUNES FERREIRA MARTINS	59854707172
14200502970005	5	8	INOCENCIA NUNES FERREIRA	59854707172
14200503070008	5	9	WESLEI ANTONIO DE BORBA	78434300168
14200503170002	5	10	WESLLEI ANTONIO DE BORBA	78434300168
14200503270007	5	11	ANTONIA DAURA DE CARVALHO SILVA	81531575153
14200503370001	5	12	ALICE COELHO SOARES	38941287120
14200503470006	5	13	WELLINGTON ANTONIO DE BORBA	76221504104
14200503570000	5	14	GILMAR DE SOUZA LOBO	53325940110

14200600960000	6	7	DIOGO MAGALHAES BORBA	5526391175
14200601440000	6	11	LUCIENE LUISA DA SILVA DEFIACO	42394856149
14200601660000	6	12	SANDRA CAITANO NOVAIS	2032338165
14200602240004	6	16	LIDIA CORDEIRO VALADARES NUNES	16775244134
14200602340009	6	17	ALEXANDRE VALADARES NUNES	71314792172
14200602640002	6	20	SAMUEL MARCELINO DA COSTA	1176302175
14200700320008	7	2	ADEMAR FRANCISCO DA SILVA	21662584172
14200700430008	7	3	IVONETE RODRIGUES	48616486100
14200700730001	7	6	ELISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	77470540172
14200701420006	7	12	ANA CLARA NUNES DE SOUSA	98813927134
14200701640006	7	14	SIRLEY GOMES DE SALLES	81356145191
14200701750006	7	15	WAGNER DIAS NETO	23642521134
14200701860006	7	16	SONIA REGINA DIAS LOPES DE CARVALHO	83398643191
14200702150002	7	17	MARIA DE FATIMA FONSECA VIANA NETO	37541528315
14200702870005	7	23	MANOEL NONATO PINTO	24248665115
14200702960004	7	24	HELENA PINTO NONATO	33634483172
14200703050001	7	25	ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	1569466005568
14200703140000	7	26	VALDISON ALVES SANTANA	49210599187
14200703230000	7	27	ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	79790178115
14200703320009	7	28	SHIRLEY RODRIGUES DOS SANTOS	86899945134
14200703410008	7	29	ELISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	77470540172
14200703500007	7	30	ELENI MARIA DE SOUSA SANTOS	45423490120
14200703590006	7	31	ADILON DE SOUSA SANTOS	33132631191
14200703770004	7	33	ALBA ROSA CIPRIANO GOMES AMANCIO	177443189
14200704050005	7	34	JORGE FRANCISCO DE SOUZA	27851214149
14200800300004	8	1	ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	79790178115
14200800410004	8	2	VALTEIR PEREIRA SOBRINHO	57557446100
14200800910007	8	7	MARIA REGINA PEDROSO CABRAL	37094670125

14200801010000	8	8	FERNANDO CIPRIANO GOMES	86309315153
14200801210009	8	10	ANILTON ALVES XAVIER	32919697153
14200801310003	8	11	ANA MARIA DE JESUS	49395815191
14200801410008	8	12	JURAILDES MARIA DE JESUS	71864504153
14200801510002	8	13	ROSILENE DOS SANTOS FERREIRA	91693004100
14200801710001	8	15	RONALDO FIRMINO PINHEIRO ACACIO	32492529134
14200802120003	8	19	DIVINA SERAFIM DE A.MOREIRA	96299916168
14200803200000	8	27	JOSE ANTONIO CASSIANO DA SILVA	47898127153
14200803290000	8	28	CLEUSA SERAFIM FERREIRA	79190308115
14200803920003	8	35	NILSON MATIAS DA COSTA	86398415191
14200804010000	8	36	JOSE MARIA PIRES BATISTA	81556225172
14200804190009	8	38	JOAO MACHADO FAGUNDES NETO	30301769168
14200804280008	8	39	RUBEM TEODORO DA SILVA JUNIOR	64124622104
14200804370007	8	40	MARCOS ALVES DOS SANTOS	82650420197
14200804460006	8	41	IRANY FRANCISCA DA SILVA	45750483134
14200804680006	8	42	IRANY FRANCISCA DA SILVA	45750483134
14200901930009	9	1	JONHNATHAN ALVES DE JESUS	127243194
14200902040007	9	2	EDUARDO NUNES DA SILVA	87174006191
14200902150007	9	3	JOSE GERALDO DA SILVA FILHO	34845755149
14200902480007	9	6	IVONE MARCAL	32038542104
14200902810007	9	9	LUCIANA MARIANO DOS SANTOS	83332510134
14200903140005	9	12	FRANCISCO JARDIM BARBOSA	37349120168
14200903350000	9	14	LUCIMAR GOMES DE ALMEIDA	32133260110
14200900190001	9	17	MARCIONILIO DE MORAIS RODRIGUES	60518359115
14200900280000	9	18	FAUSTO SOUSA DE OLIVEIRA	33236674172
14200901360008	9	30	CLEUBER BORGES DA SILVA	44138067191
14200901670007	9	32	PAULO DE ABADIA PIMENTA	37144430106

14201000400007	10	2	LUZINETE FRANCISCA DE MAGALHAES FREITAS	42384095153
14201000620007	10	4	MANOEL APOLINARIO RIBEIRO	44679890487
14201002030002	10	14	CARLOS PEREIRA DE MATOS	24733474172
14201002120001	10	15	CARLOS PEREIRA DE MATOS	24733474172
14201002210000	10	16	CARLOS PEREIRA DE MATOS	24733474172
14201002300000	10	17	MARIA APARECIDA PEREIRA PASSOS	86890247191
14201002390009	10	18	SIRLENE DLIMA DE SANTANA	27158217191
14201002840004	10	23	MARCOS RANGEL SOUSA	46767681172
14201002930003	10	24	CLARICE VALERIO HENRIQUES	51375060791
14201003020000	10	25	EDVAL MORENO DE MATOS	26337193172
14201101570000	11	1	JAILTON CALDEIRA FERNANDES	86707230182
14201102090002	11	5	GUIOMAR ALVES FAGUNDES PEREIRA	985614137
14201102790004	11	9	JOSE LAIS CAMILO DE MELO	35432586134
14201100290004	11	10	ANTONIO MARCOS DA CUNHA	80620345187
14201100480008	11	12	ELZA CARVALHO PIMETA	44955766153
14201100880006	11	16	AVENILDA LEMES MATOS	77573005172
14201100980000	11	17	WELLINGTON FERNANDO RODRIGUES FARIA	69585202115
14201101270007	11	18	ANTONIO MARCOS DA CUNHA	80620345187
14201202100005	12	1	LEOMAR AZIDON DA SILVA	57480990120
14201201700009	12	3	SIMONE DE FARIA SILVA	59211059100
14201201600004	12	4	SIMONE DE FARIA SILVA	59211059100
14201201500000	12	5	FRANCISCO EDIGEL OLIVEIRA	76215350168
14201201400005	12	6	EDBERTO MANOEL DA SILVA	79603300187
14201201300000	12	7	PEDRO BEZERRA DA CRUZ	5830001187
14201201200006	12	8	PEDRO BESERRA DA CRUZ	5830001187
14201201100001	12	9	PETRONILIA DA CRUZ E OLIVEIRA	12101044153
14201200700005	12	13	HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	89215788115

14201301630008	13	3	DELVANEI DELISMAR DA SILVA	78312167153
14201301530003	13	4	CLAUDIO SERGIO GOMES PEREIRA	42347920120
14201301430009	13	5	CLEUMI CALDEIRA DA SILVA FELIX	86870955115
14201301230000	13	7	EUDEMAR AMANCIO DA SILVA	79671276172
14201301130005	13	8	CLAUDIO SERGIO GOMES PEREIRA	42347920120
14201300930008	13	10	NILZOMAR AMANCIO DA SILVA	88291006172
14201300630004	13	13	FRANCISCO MIRANILDO B.BATISTA	85393827172
14201300430005	13	15	ALMERINDA DE OLIVEIRA VELOSO	32081731649

Goiânia, 15 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 15/09/2025, às 05:27, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista**
Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental, em 15/09/2025, às 10:21,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro**
Rodriguês, Diretor de Fiscalização, em 15/09/2025, às 15:15, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7982453 e o código CRC **29A1F71F**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7982453v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 7987082/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Residencial Della Pena

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
37600100200004	1	1	ADEMAR VICENTE FERREIRA FILHO	5912385191
37600100440005	1	2	ADEMAR VICENTE FERREIRA FILHO	5912385191
37600100830008	1	5	RAMON AGNO PEREIRA DE PAULO	70205233155
37600101190002	1	8	CELIO MORAIS DE MENEZES	88420280100
37600101310008	1	9	GASPAR HENRIQUE ALVES	15873196168
37600101700000	1	10	GASPAR HENRIQUE ALVES	15873196168
37600101820006	1	11	AROLDO CASSIA DE FARIA E ESPOSA	246093153
37600101940001	1	12	ELDER MARQUES FARIA	59801999187
37600102060005	1	13	ARIMAS DAS GRACAS MARQUES FARIA	35971924168
37600102310001	1	15	DULCINEIDE DA PENHA DE BARROS	42635543100
37600102470009	1	16	EURIPA DIVINA PARREIRA DA SILVA	33100934172
37600103300000	1	18	MARIO PEREIRA DE ABREU	34951059134

37600105550003	1	20	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600105670009	1	21	LUCIANA MOTA PEREIRA	1843390140
37600103790007	1	22	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600103920008	1	23	HELIO MARTINS PEREIRA	27655911134
37600104030006	1	24	BENEDITO MOREIRA DE PAULO	59958618168
37600104300003	1	26	ADEMAR VICENTE FERREIRA FILHO	5912385191
37600102570000	1	17A	JOSE MODESTO DE ABREU JUNIOR	87222558187
37600200260004	2	1	LUCIANO LEMOS CORREIA	57713235191
37600203120009	2	2	BENTO JOSE LABRE DE LEMOS	8571554153
37600203000003	2	3	BENTO JOSE LABRE DE LEMOS	8571554153
37600202400008	2	8	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600202280002	2	9	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600202160007	2	10	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600201760000	2	11	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600201570007	2	12	KARLA MARTINS VIEIRA	85711780115
37600201210000	2	13	ELZA DELLA PENNA E OUTROS	9398821168
37600201090005	2	14	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600200590004	2	18	WELSON FERREIRA DUARTE	58772553120
37600300760004	3	1	ERISVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA	51082829153
37600301210008	3	4	KLAYTON ESPOSITO DE OLIVEIRA	82975701187
37600301710000	3	5	LUCIANA GOMES DE PAULA GALVAO	95765301134
37600301920005	3	6	LUCIMAR MONTEIRO LIMA	41261208315
37600302050004	3	7	MARIA LENITA GONCALVES	46057927672
37600302160004	3	8	TIAGO DE SOUZA PEREIRA	2925041108

37600302310006	3	9	ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA	44604866449
37600300140006	3	10	ANDRE LUIS BITTENCOURT DE MIRANDA	37481754187
37600300340005	3	11	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	55366783534
37600404670007	4	1	JOSE PIRES FERREIRA	3536785115
37600404790002	4	2	ANA MARIA DO NASCIMENTO E OUTRO	73435090120
37600400200006	4	3	ESPOLIO DE VITOR LEMES SEVERINO	31539319172
37600400350008	4	4	ELOI MOREIRA DOS SANTOS	38427010559
37600400500000	4	5	RONY CHARLES MARQUES DUARTE E ESPOSA	84442590125
37600400800003	4	7	MARCIA LIVIA MARQUES DE FARIA	88519368115
37600400950005	4	8	ARIMAS DAS GRACAS MARQUES FARIA	35971924168
37600401100005	4	9	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600401250007	4	10	JOAO CARLOS CASCAO	28192826104
37600401550000	4	12	YASMIN DE SOUSA GONCALVES	75807696115
37600401700002	4	13	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600401850004	4	14	ELZA DELLA PENNA E OUTROS	9398821168
37600402110004	4	15	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600402510002	4	16	RODRIGO BARBOSA GIMENES	754075664
37600402810006	4	18	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	99473070187
37600403260000	4	21	ELZA DELLA PENNA E OUTROS	9398821168
37600403410001	4	22	JOAO CARLOS CASCAO	28192826104
37600403560003	4	23	JASCILDA DA SILVA PEREIRA	48972410306
37600403710005	4	24	ARIMAS DAS GRACAS MARQUES FARIA E ESPOSO	35971924168
37600403860007	4	25	ELIEZER MARQUES FARIA	64884465172
37600404010007	4	26	EDVAN FERREIRA DE SANTANA	809148102
37600404160009	4	27	GLEIDSON FELECiano VITORINO SILVA	88462617120

37600502260003	5	1	PAULO EDSON DOS SANTOS E OU	70210985291
37600502300005	5	2	RAIMUNDO SILVA DIAS	32932030191
37600503010000	5	6	JOSIANO SOARES QUINTANILHA	97346730178
37600503130006	5	7	JAILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	982572182
37600503250001	5	8	DIEGO CAMARGO DE SOUSA E OU	96807199104
37600503370007	5	9	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600503850009	5	13	FABIANO ALVES DA SILVA	82474710191
37600503970004	5	14	CLAUDIO VIEIRA DA SILVEIRA	532876148
37600504090008	5	15	MARISLENE NUNES DA SILVA	87837153120
37600504210003	5	16	ANA CELIA SILVA DOS SANTOS MATIAS	82730580344
37600504330009	5	17	RAQUEL ROCHA DE FRANCA	1571775137
37600504450004	5	18	TANIA LOOHANE SANTOS BARROS	795483180
37600500320009	5	23	MARCIA LUCIA BATISTA DE SOUZA E OU	42522544187
37600500440004	5	24	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600500560000	5	25	JOSE LUIZ DE MORAIS	35586222191
37600500680005	5	26	EZEQUIAS XAVIER DO CARMO	90139852115
37600500800000	5	27	REINILDO CRUZ MEDEIROS	1265980101
37600500920006	5	28	BRUNO MENDES MEDEIROS	3368400126
37600501160005	5	30	DIVINA DE LIMA	38315505149
37600501280000	5	31	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600501400006	5	32	RICARDO RODRIGUES MEIRA	93644485100
37600501540002	5	33	LOURIVAL ANGELO DA SILVA	25731297304
37600501640007	5	34	JOAO FERREIRA DE CASTRO FILHO E OU	73321087200
37600601610008	6	1	PATRICIA DE ARAUJO BARBOSA	98896857104
37600601730003	6	2	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155

37600601850009	6	3	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600602230004	6	4	GIVANILDO MOREIRA DOS SANTOS	91587700549
37600602470005	6	6	WANEISSY DE PAULA OLIVEIRA	90297814168
37600602590000	6	7	WEVERSON MENDES PERES	69413436134
37600602710006	6	8	ELY ALVES DO VALLE	30269172149
37600602950007	6	10	GILDEONE RODRIGUES DE LIMA	94115230134
37600603070000	6	11	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600603510000	6	12	GLEIBER INACIO BORGES	30179920120
37600600150003	6	13	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FAMA	1759877000123
37600600510000	6	16	WANDERSON BORGES DE OLIVEIRA	69126054191
37600600630005	6	17	CLEOMARIA BORGES DA SILVA BARROS	3202874322
37600600990001	6	20	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600601110005	6	21	WANEISSY DE PAULA OLIVEIRA	90297814168
37600601230000	6	22	ADRIANO GONCALVES VENUTE	1605902136
37600700100003	7	1	ONESIMO ANTONIO ROCHA	78062322149
37600700220009	7	2	MARIA LAURA SARAIVA CONCEICAO	71221212320
37600700320003	7	3	RESIDENCIAL JARDIM ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA	5875508000157
37600700420008	7	4	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600700520002	7	5	CENTRO ESPIRITUALISTA IRMAOS DO CAMINHO	1249572000171
37600700620007	7	6	CENTRO ESPIRITUALISTA IRMAOS DO CAMINHO	1249572000171
37600700720001	7	7	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600700820006	7	8	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155

37600700920000	7	9	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600701710000	7	12	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600701860001	7	13	JOVANES ALVES BRANDAO	592049401825
37600702230001	7	14	JOVANES ALVES BRANDAO	59204940182
37600702360002	7	15	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600702480008	7	16	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600702600003	7	17	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600702720009	7	18	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600702960000	7	20	CECILIA MARQUES DUARTE	13379259187
37600703080003	7	21	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600703320004	7	23	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600703970009	7	25	RENATO CARDOSO DE SA	74445561134
37600704120009	7	26	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600800160003	8	1	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600800280009	8	2	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600800400004	8	3	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600800520000	8	4	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600800640005	8	5	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600800760000	8	6	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155

37600800880006	8	7	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600801000000	8	8	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600801120005	8	9	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600801240000	8	10	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600801360006	8	11	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600801480001	8	12	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600801600007	8	13	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600801720002	8	14	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600801840008	8	15	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600801960003	8	16	PATRICIA DE ARAUJO BARBOSA	98896857104
37600802420002	8	17	NEUSVALDO GABRIEL DE ARAUJO	8976519876
37600802840001	8	18	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600802980008	8	19	TANIA LOOHANE SANTOS BARROS	795483180
37600803120002	8	20	TANIA LOOHANE SANTOS BARROS	795483180
37600803800003	8	25	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600803920009	8	26	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600804040002	8	27	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600804160008	8	28	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155
37600804280003	8	29	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	782216000155

37600804400009	8	30	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600804520004	8	31	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600804640000	8	32	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600804760005	8	33	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600804970000	8	34	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600805210009	8	35	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600805440004	8	36	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600900100008	9	1	ADEMAR VICENTE FERREIRA FILHO	5912385191
37600900700005	9	7	ANTONIO CARLOS DA SILVA	44923597372
37600900800000	9	8	REINALDO MARQUES PIRES	81755830106
37600901000007	9	10	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600901830000	9	14	ROSILENE CRUZ MEDEIROS	90497791153
37600902220000	9	15	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600902340006	9	16	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600902460001	9	17	DEMETRIOS YUSUF CAVALCANTE	93970889120
37600902580007	9	18	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600902700002	9	19	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600902820008	9	20	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37600902940003	9	21	SEJANE MARIA CASTILHO E SEU ESPOSO	49843397134
37600903060007	9	22	SEJANE MARIA CASTILHO E SEU ESPOSO	49843397134

37600903180002	9	23	SEJANE MARIA CASTILHO E SEU ESPOSO	49843397134
37600903300008	9	24	SEJANE MARIA CASTILHO	49843397134
37600903730002	9	25	SEJANE MARIA CASTILHO	49843397134
37601000070002	10	1	NORMA MARIA ROSA	37773640106
37601000190008	10	2	NORMA MARIA ROSA	37773640106
37601000310003	10	3	JL HOLDING LTDA	51446799000185
37601000430009	10	4	JL HOLDING LTDA	51446799000185
37601000550004	10	5	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601000670000	10	6	REINILDO CRUZ MEDEIROS	1265980101
37601000910000	10	8	GERSON MOREIRA DOS SANTOS NETO	36295426549
37601001030004	10	9	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601001390000	10	12	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601001770008	10	13	PAULO RICARDO HOLANDA DE SA	1811537189
37601002140008	10	14	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601002620000	10	18	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601002740005	10	19	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601002860000	10	20	CLEITON DOS SANTOS NETO	4393575512
37601002980006	10	21	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601003100000	10	22	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601003670000	10	25	WELBERTH LUIS GOMES SANTOS	78269164100
37601100320006	11	2	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	7752814172
37601100540006	11	3	MARIELZA FERREIRA BORGES	42683459149
37601100760006	11	4	ESPOLIO DE VALDEMAR JOAQUIM PEREIRA	1433598191

37601100980006	11	5	ESPOLIO DE VALDEMAR JOAQUIM PEREIRA	1433598191
37601101200004	11	6	CRISTINA ALVES XAVIER BAHIA	95783695149
37601101640004	11	8	JOAO LUIZ CARDOSO DA SILVA	83570810100
37601102080002	11	10	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601102300002	11	11	REINAL DOMINGUES DA SILVA	12598283104
37601102520002	11	12	SIDEVAL BERNARDES FERREIRA E OUTRA	94003971191
37601102740002	11	13	JOSE APARECIDO FERREIRA DE SANTANA	84960043172
37601102960002	11	14	WILSON MARCIANO SILVA	93103778104
37601103180000	11	15	WILSON MARCIANO SILVA	93103778104
37601103400000	11	16	SAMUEL MARTINS RAMOS	57566755153
37601103620000	11	17	WILSON MARCIANO SILVA	93103778104
37601104150008	11	18	GERRARD CRISTIANO GOMIDE SILVA	88851850100
37601200290007	12	1	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601200410002	12	2	RONALDO MESQUITA DE ALMEIDA SALLES	62421174104
37601200530008	12	3	ORSIMAR NAZARE DE OLIVEIRA	82412480168
37601200650003	12	4	RONALDO MESQUITA DE ALMEIDA SALLES	62421174104
37601200770009	12	5	RONALDO MESQUITA DE ALMEIDA SALLES	62421174104
37601200890004	12	6	CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2221721000157
37601201010008	12	7	CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2221721000157
37601201130003	12	8	CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2221721000157
37601201250009	12	9	CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2221721000157
37601201370004	12	10	CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2221721000157
37601201660002	12	11	CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS	2398378195
37601202070004	12	13	LUSMAR MOURA DE OLIVEIRA	35007281115
37601202310005	12	15	RONALDO MESQUITA DE ALMEIDA SALLES	62421174104

37601202550006	12	17	WELLINGTON FAUSTINO PEIXOTO	69820511100
37601202670001	12	18	RONALDO MESQUITA DE ALMEIDA SALLES	62421174104
37601202790007	12	19	RONALDO MESQUITA DE ALMEIDA SALLES	62421174104
37601203320004	12	22	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601300180004	13	1	RICARDO RIBEIRO BORGES	66472628149
37601300300000	13	2	RONALDO MESQUITA DE ALMEIDA SALLES	62421174104
37601300420005	13	3	RONALDO MESQUITA DE ALMEIDA SALLES	62421174104
37601300540000	13	4	MARIELZA FERREIRA BORGES	42683459149
37601300700008	13	5	MARIELZA FERREIRA BORGES	42683459149
37601300850000	13	6	MARIELZA FERREIRA BORGES	42683459149
37601301020000	13	7	MARIELZA FERREIRA BORGES	42683459149
37601301170002	13	8	MARIELZA FERREIRA BORGES	42683459149
37601301330000	13	9	MARIELZA FERREIRA BORGES	42683459149
37601301490007	13	10	MARIELZA FERREIRA BORGES	42683459149
37601301610002	13	11	RONALDO MESQUITA DE ALMEIDA SALLES	62421174104
37601301730008	13	12	RONALDO MESQUITA DE ALMEIDA SALLES	62421174104
37601301850003	13	13	DANIELA DOMINGUES DA SILVA	93279248191
37601302460004	13	15	ANEGIR MARIA MARTINS PEREIRA	39451674187
37601302260005	13	16	DANIEL MOREIRA DA SILVA	36391441120
37601302380000	13	17	JOSE MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	9598936104
37601302500006	13	18	DANIELA DOMINGUES DA SILVA	93279248191
37601302620001	13	19	WILSON MARCIANO SILVA	93103778104
37601302740007	13	20	MARIELZA FERREIRA BORGES	42683459149
37601302860002	13	21	EYLER PEREIRA ARANTES	79723390159
37601302980008	13	22	MARIELZA FERREIRA BORGES	42683459149
37601303100001	13	23	MARIELZA FERREIRA BORGES	42683459149
37601303220007	13	24	MARIELZA FERREIRA BORGES	42683459149
37601303340002	13	25	MARIELZA FERRERIA BORGES	42683459149

37601303460008	13	26	RONALDO MESQUITA DE ALMEIDA SALLES	62421174104
37601303580003	13	27	DIEGO ALVES DE MORAES	341435139
37601303870001	13	28	ESPOLIO DE WENDER PERIDES DA SILVA	1402438109
37601401140003	14	8	KAROLLYNY CEREWUTA SALLES	127091157
37601401260009	14	9	KAROLLYNY CEREWUTA SALLES	127091157
37601401380004	14	10	KAROLLYNY CEREWUTA SALLES	127091157
37601401670002	14	11	KAROLLYNY CEREWUTA SALLES	127091157
37601402320005	14	15	EVA COELHO DE SOUSA	82765901104
37601402560006	14	17	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601402680001	14	18	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601402800007	14	19	GLAUCIA DOMAS CAXETA	93668775672
37601402920002	14	20	SHIRLEY BRITO DE MEDEIROS SOUZA	73103780168
37601403040006	14	21	LUCIA CONCEICAO DA APARECIDA	14770504187
37601403330004	14	22	SINVALDO MOREIRA DA SILVA	85262307191
37601500400009	15	1	RENATO LOPES RIBEIRO	92878261100
37601500520004	15	2	FERNANDO FLAUSINO FERREIRA	44938594234
37601500640000	15	3	ELDER MARQUES FARIA	59801999187
37601500760005	15	4	MARIELLI DE SOUZA MARQUES	53351487134
37601500880000	15	5	RONNE VON PIRES DA SILVA	36915076115
37601501000004	15	6	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601501120000	15	7	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601501240005	15	8	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601501360000	15	9	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601501480006	15	10	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601501600001	15	11	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601501720007	15	12	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601501840002	15	13	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601501960008	15	14	MARIELZA FERREIRA	42683459149

37601502080001	15	15	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601502200007	15	16	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601502320002	15	17	MARIELZA FERREIRA	42683459149
37601502440008	15	18	WILSON MARCIANO SILVA	93103778104
37601502560003	15	19	KAROLLYNY CEREWUTA SALLES	127091157
37601502680009	15	20	KAROLLYNY CEREWUTA SALLES	127091157
37601502800004	15	21	KAROLLYNY CEREWUTA SALLES	127091157
37601502920000	15	22	GABRIELA LEITE DA SILVA	754744175
37601503310000	15	23	FREDERICO DE OLIVEIRA VAZ	785443193
37601503700003	15	24	FREDERICO DE OLIVEIRA VAZ	785443193
37601504210000	15	26	CRISTIANO DOMINGUES DA SILVA	89809963149
37601504330005	15	27	CRISTIANO DOMINGUES DA SILVA	89809963149
37601504450000	15	28	REINAUL DOMINGUES DA SILVA	12598283104
37601504580001	15	29	IGREJA EVANG.ASSEMB.DE DEUS EM CAMPINAS GOIANIA GO	1669183000103
37601504820002	15	31	CLEITON RIBEIRO MOURA	2314818105
37601504940008	15	32	TONY DE ABREU FERNANDES	95458760182
37601505060001	15	33	ELISANGELA VIANA ALVES	88887219320
37601505180007	15	34	EMIVALDO FRANCISCO DA SILVA	42487293187
37601505420008	15	36	MARIA MADALENA PEREIRA	82687340197
37601505660009	15	38	ELIANIDES CIRINO DE JESUS	40237931168
37601505780004	15	39	VILMAR DA COSTA PEREIRA	78431468149
37601505900000	15	40	NEUTON PEREIRA ZAGO	2428597124
37601506020003	15	41	KAROLLYNY CEREWUTA SALLES	127091157
37601506410006	15	42	KATIANE SILVEIRA DE FARIA	86951408149
37601601150003	16	1	ELSON BARBOSA DO NASCIMENTO	31979742120
37601601270009	16	2	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SILVA FILHO	96501448115
37601601890007	16	6	SAULO FLORIANO GOMES	38201410149

37601602010000	16	7	EUNICE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	31154948153
37601602130006	16	8	RENIVON RIBEIRO DA SILVA	480879125
37601602860004	16	11	LUCIA HELENA FERREIRA	9354727115
37601600250004	16	12	MARCELO DIVINO RIBEIRO	1215743181
37601600660008	16	15	NOROINA RODRIGUES DOS REIS	69437718172
37601600780003	16	16	ALAOR FERREIRA JUNIOR	889093105
37601600900009	16	17	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601701190002	17	1	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601701310008	17	2	EWERTON NOGUEIRA DA SILVA	24867713104
37601701430003	17	3	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601702710000	17	10	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601702830005	17	11	DALVINA DA SILVA ROCHA	93310099172
37601702960006	17	12	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601700300009	17	13	LEONARDO OLIVEIRA BORGES	2470923123
37601700420004	17	14	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601700540000	17	15	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS	88548813504
37601700660005	17	16	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601700780000	17	17	GIULLIANO BORGES TOLEDO	86631977134
37601803150005	18	2	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601803270000	18	3	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601800300006	18	4	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601800420001	18	5	JUVERSINA MARTINS DA COSTA SOUZA	1740185170

37601800540007	18	6	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601800660002	18	7	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601800780008	18	8	JOAO RODRIGUES DA SILVA	26256584449
37601800900003	18	9	MAURICIO LOPES DA SILVA	58368167
37601801020007	18	10	WILLIAN GABRIEL LUZ DE SOUSA	836467108
37601801500009	18	12	MARINALVA ALVES DA LUZ COUTO	96352868134
37601801900007	18	13	JOAO PAULO PEREIRA DE CARVALHO	87451689115
37601802140006	18	15	IRACI MARRETA ARAUJO	68772602520
37601802260001	18	16	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	818297360
37601802380007	18	17	GILBERTO FERREIRA LIMA	62600222120
37601802620008	18	19	JOAO VITOR DE SOUZA	741818159
37601900160007	19	1	CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA	40234550163
37601900280002	19	2	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601900520003	19	4	MARIA GALDINO DO NASCIMENTO	76708055104
37601900760004	19	6	ELIAS DANIEL DE OLIVEIRA	852177194
37601901240004	19	10	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES	96040181168
37601901360000	19	11	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601901480005	19	12	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37601901890009	19	14	MARIA DA CONCEICAO SILVA	37021591187
37601902420006	19	17	ELZA DELLA PENNA	9398821168
37601902660007	19	19	JOSE NERES DA SILVA	8930864368
37601902780002	19	20	MARCELO DE QUEIROZ SANTOS	95509330163
37601902900008	19	21	MARCLEIDE ROCHA DO NASCIMENTO	1698364520
37601903140007	19	23	ALCIMAR ANTONIO DE SOUZA	94246122149
37601903260002	19	24	KASSIA RAQUEL MENDES COSTA SILVA	99307588104

37601903380008	19	25	ANTONIO FERNANDO HERCULINO DE SOUZA	93015135104
37601903740004	19	28	RENATO GAMA RINCO	2795332175
37601904220004	19	29	ANA ROSA GOMES	87343746120
37601904520008	19	30	BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7822116000155
37602000200000	20	1	WEDSON JOSE BORGES	53063864153
37602000400009	20	2	FRANCISCO ROMANO BONIFACIO MALTEZ	1221531115

Goiânia, 15 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 15/09/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 15/09/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**, **Diretor de Fiscalização**, em 15/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7987082** e o código CRC **2A0F1485**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7987082v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 453, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 258, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.555, de 10 de junho de 2025, que designa Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 001/2024, firmadas entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, empresa Cuiabá Comércio de Alarms Ltda., e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando que foi exarada a Portaria nº 258, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.555, de 10 de junho de 2025, que designou o servidor David Pinheiro Marçal, matrícula nº 614122, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 001/2024, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Cuiabá Comércio de Alarms Ltda., conforme o processo administrativo SEI nº 25.24.000030770-8;

Considerando o pedido de alteração do Fiscal do Contrato nº 001/2024, realizado por meio do Despacho nº 3783/2025, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000030770-8, bem como a manutenção da Gestora Administrativa do citado Contrato, a servidora Michelle Olivares Melo Ferreira Araújo, matrícula funcional nº 1533037-1, Apoio Técnico Professor, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 258, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.555, de 10 de junho de 2025, especificamente quanto à designação do servidor Vanderlei Antônio das Chagas, matrícula funcional 402907-12, para assumir a função de Fiscal, em substituição ao servidor David Pinheiro Marçal, matrícula nº 614122-1.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da supramencionada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 10/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 15/09/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7972371** e o código CRC **9C070B61**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO SEI: 23.24.000034191-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO TIRADENTES

SIGNATÁRIOS: PROF.^a **GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA**, Secretária Municipal de Educação e o Sr. **RICARDO ALVES MENDES**, presidente da **FUNDAÇÃO TIRADENTES**.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a extinção bilateral do **Contrato nº 10/2024**, com fulcro no art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, declarando não haver pendências financeiras, materiais ou legais entre elas, e reconhecendo o pleno cumprimento das obrigações pactuadas.

LOCAL E DATA: 2 de Setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 10/09/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7947071** e o código CRC **AEFDB90D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000034191-3

SEI Nº 7947071v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Notificada: + Ação - E Trabalho Pela Cidadania - Consciência do Dever

Representante Legal: Sr. Antônio Francisco Pereira Brito

CNPJ: 10.647.921/0001-02

Endereço: R B17, S/N, Quadra 29 Lote 12-A, Setor Novo Horizonte, CEP:74.365-450, Goiânia, Goiás.

Processo SEI nº: 23.26.000000507-1

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de seu titular, legalmente constituído pelo Decreto nº 17, de 1º de janeiro de 2025, **NOTIFICA** a organização da sociedade civil, **+ Ação - E Trabalho Pela Cidadania - Consciência do Dever**, para que compareça à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, APM 09 – Bloco B, Térreo, Bairro Park Lozandes, Goiânia/GO, tome ciência e adote as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinação da Controladoria Geral do Município (CGM), expressa no Parecer Jurídico nº1116/2023-CHEADV/CGM e no Despacho nº107/2025 - GERAC/CGM, nos autos do processo de prestação de contas do Termo de Fomento nº 039/2023, cujo objeto é a aquisição de material esportivo para as categorias de Futebol, Voleibol, Basquetebol, Ping Pong e Judô, para a realização de aulas e práticas esportivas.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá ensejar o prosseguimento do feito com base na documentação constante do processo, nos termos da legislação aplicável.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 01 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 01/09/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7848396** e o código CRC **1E669005**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 299, DE 15 DE SETEMBRO, DE 2025

Altera o Art. 1º e Art. 2º da Portaria nº 267, de 16 de agosto, de 2024, que designa Gestor e Fiscal do processo SEI nº 24.29.000016328-6, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117, da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando o Processo SEI nº 24.29.000016328-6, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de armadilha para mosquitos com condições ideais para atração e neutralização de fêmeas dos mosquitos Aedes, por meio de adesão à ata de registro de preços Pregão Eletrônico nº 08/2023-PROD NORTE, com o objetivo de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Considerando o Memorando nº 466/2025 **(7983485)**, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Considerando a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Portaria nº 267/2024, publicada na Edição N. 8356 de 16 de Agosto de 2024, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar como Gestor, o servidor **Wellington Tristão da Rocha**, matrícula nº **257460-05**, CPF nº **401.996.491-20**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde."

*"Art. 2º Designar como Fiscal do processo supracitado, o servidor **Leandro Gouvea Moraes**, matrícula nº **299499-02**, CPF nº **801935951-68**, ocupante do cargo: Gerente de Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo acima mencionado."*

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais itens da Portaria nº 267/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Sales Costa**,
Secretária Executiva, em 15/09/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7991794 e o código CRC **0E65E9D6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000016328-6

SEI Nº 7991794v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 302, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Designa como Gestor e Fiscal do Termo de Pagamento nº 1988/2025, decorrente do Processo SEI! 24.29.000043523-5, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Memorando nº 10/2025, dos Fiscais da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

Considerando o Extrato do Termo de Pagamento nº 1988/2025, publicado na Edição de nº 8614 de 03 de setembro de 2025 do Diário Oficial do Município, que tem por objeto o pagamento por indenização ao S R Hospitalar Ltda - Hospital Santa Rosa.

Considerando a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor do Termo de Pagamento nº 1988/2025, decorrente do Processo nº 24.29.000043523-5**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Gerente de Contratos e Convênios e Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar o servidor, **CAIO DE LIMA SILVA, matrícula nº 682187-01, CPF nº 968.093.101-34** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Auditoria e Vistoria, como **Fiscal** do Termo de Pagamento supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Pagamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do Termo de Pagamento, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Milena Sales Costa, Secretária Executiva**, em 16/09/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7999039** e o código CRC **87E450CD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000043523-5

SEI Nº 7999039v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2022

PROCESSO SEI nº 25.29.000031963-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: TCI Projetos e Construções Eireli

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 423/2022 decorre do disposto no art. 57, § 1º, e 65, § 2º, inciso II, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato, em conformidade com Parecer nº 1109/2025 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI nº 25.29.000031963-0.

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional da vigência, bem como supressão do valor do Contrato nº 423/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica a vigência do Contrato nº 423/2022, prorrogada excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, **a partir de 06 de setembro de 2025**.

DA SUPRESSÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica estabelecido a supressão equivalente a **R\$ 52.408.538,22 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)** ao valor total do Contrato nº 423/2022, perfazendo o novo valor total estimado de **R\$ 9.607.228,85 (nove milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 423/2022 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/09/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7937400** e o código CRC **4BEB84CA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000031963-0

SEI Nº 7937400v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1929/2025

PROCESSO: 25.29.000024416-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº **25.29.000024416-8**, conforme as orientações contidas no **PARECER Nº 3979/2025 – PGM/PEAA**.

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de hematologia, com cessão de equipamentos, incluindo manutenção, calibração, treinamentos e assistência técnico - científica sem previsão contratual.

VALOR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 425.050,08 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais e oito centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviços para realização de exames laboratoriais de hematologia, com cessão de equipamentos, incluindo manutenção, calibração, treinamentos e assistência técnico - científica sem previsão contratual, conforme descrito abaixo:

- mês de abril de 2025, com valor de R\$18.720,00 e R\$ 129.799,80
- mês de maio de 2025, com valor de R\$18.096,00 e R\$ 143.231,40
- mês junho de 2025, com valor de R\$115.202,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2025.2150.10.302.0094.2782.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/09/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7845892** e o código CRC **09058E07**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000024416-8

SEI Nº 7845892v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2025

Processo SEI: 25.29.000024922-4

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Associação Pestalozzi de Goiânia

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total estimado de **R\$ 1.957,48 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, sendo repassados em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.282.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/09/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7790999** e o código CRC **3B01EBF2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 SRP – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 90015/2025 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO (Grupo Único)**, Processo **SEI nº 25.29.000004107-0**, cujo objeto é a aquisição de Saneantes para Lavanderia Hospitalar na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, visa suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange a lavagem do enxoval hospitalar (lençóis, fronhas, cobertores, roupas da equipe médica e cirúrgico), por se tratarem de serviços que evitam a contaminação hospitalar no processo de reutilização de roupa e tornam o processo de ida e vinda mais rápido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, por um período aproximado de 12 (doze) meses. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado. Tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (7976899)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 1198/2025 (7985446)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **WELTEN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 23.840.655/0001-73**

Grupo	Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	SABÃO EM PÓ - para lavagem de roupas hospitalares, suavemente perfumado, à base de tensoativos aniônicos e agentes alcalinizantes, de baixo poder espumante, com agente de antireposição, com branqueante óptico, pH (solução aquosa 1%) entre 10 e 12, alcalinidade total (Na2O) entre 27 e 33%, alcalinidade livre (Na2O) entre 15 e 21%, efetivos a baixas temperaturas, para todos os tipos de tecidos e sujidade. Deverá assegurar ação mecânica integral. O produto deverá ser entregue em saco polietileno ou bombona contendo 20 a 25 Kg. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.	3.000 Kg	BRASQUÍMICA/ BRAS 1000	8,73	26.190,00
	02	DETERGENTE EM PASTA - para umectação e pré-lavagem, neutro para	3.000 Kg	BRASQUIMICA/	12,69	38.070,00

	roupas com sujidade pesada. Contendo tensotivos aniônicos e não iônicos com PH (produto puro) entre 6,5 e 7,5 levemente perfumado, totalmente solúvel em água, biogradável, ideal para todos os tipos de tecidos. Acondicionado em bombona contendo 20 a 25 kg. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.		BRASPAST		
03	DESINFETANTE E ALVEJANTE À BASE DE PERBORATO DE SÓDIO PARA ROUPAS HOSPITALARES – alvejante em pó concentrado à base de perborato de sódio, contendo branqueador ótico, sequestrante, alcalinizante e carga inerte, com pH (10,5 (+/- 0,5), dosagem na proporção de 4 a 8 g de produto por quilograma de roupa seca, temperatura mínima de frio ou até 80°C. 100% solúvel em água. Embalado em balde de 20kg a 25kg. Apresentando, na embalagem, todas as informações necessárias referentes ao produto, assim como nº de registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.	3.000 Kg	BRASQUÍMICA/ BRASPERB	33,00	99.000,00
04	NEUTRALIZADOR PÓ AÇÃO RESIDUAL- para neutralização dos tecidos, através de agente redutor e coadjuvantes, sequestrantes de ferro, apresentado na forma de pó na cor branca, com odor característico, pH: 4,5 a 6,5. Deverá ser capaz de neutralizar o cloro residual, evitando o amarelamento da roupa e o desgaste prematuro das fibras, reduzindo o número de enxágues finais, com preservação do brilho e da tonalidade das cores. Acondicionado em bombona contendo 20 a 25 Kg. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas	3.000 Kg	BRASQUÍMICA/ BRAS SOUR	15,15	45.450,00

	dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.				
05	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO - líquido, concentrado, biodegradável, para todos os tipos de tecido, com perfume agradável, com tensoativos, cor clara, pH: 2,0 a 4,0, capaz de conservar a tonalidade e promover a maciez. Acondicionado em bombona com 20 a 25 litros. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.	3.000 L	BRASQUÍMICA/ BRASMATIC 5	5,79	17.370,00
Valor Total: R\$ 226.080,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitenta reais).					

Valor Total: R\$ 226.080,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitenta reais).

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/09/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7994642** e o código CRC **AE512B0B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Chefia da Advocacia Setorial

PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DA SELETIVA DO PROJETO ROTA SERTANEJA

A **Prefeitura Municipal de Goiânia**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura** e da **Agência Municipal de Turismo e Eventos**, torna público a relação dos selecionados do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2025 para a **SELEÇÃO DE NOVOS TALENTOS DA CULTURA DA MÚSICA SERTANEJA**, conforme lista a seguir:

Carimbo de data/hora	Ranking	Artistas	Média	Quant. de votos
13/09/2025 15:42:59	1	Mariane Manzi	147	5
13/09/2025 13:28:41	2	Diego Farias	146	5
13/09/2025 16:51:29	3	Bianca Lima	144	5
13/09/2025 17:13:46	4	Wendell Dias	144	5
13/09/2025 14:43:31	5	Gutto e Thiago	143	5
13/09/2025 16:32:25	6	Theyllon Reis	142	5
13/09/2025 13:00:53	7	Diego Lopes	140	5
13/09/2025 15:53:53	8	Mikaella Horrara	140	5
13/09/2025 15:24:31	9	Kamily Katriny	137	5
13/09/2025 17:00:05	10	Gêmeas do Modão (Lini e	134	5
13/09/2025 13:07:57	11	Mayra e Kauan	134	5
13/09/2025 15:14:48	12	Filipe e Rogério	127	5
13/09/2025 14:58:37	13	Renan Lucas	127	5
13/09/2025 16:43:07	14	Daniélla Almeida	126	5
13/09/2025 15:03:53	15	Morais Neto	126	5
13/09/2025 16:04:51	16	Felix Pedrosa	125	5
13/09/2025 16:49:55	17	Suellen Cristynne	123	5
13/09/2025 13:15:16	18	Zé Rafael	117	5
13/09/2025 13:21:02	19	Fred e Artur	115	5
13/09/2025 12:49:02	20	Júlio Abreu	113	5
13/09/2025 15:33:02	21	Sérgio Costa	113	5
13/09/2025 17:04:03	22	Andressa Toledo	112	5
13/09/2025 13:34:05	23	Max Lorrán	108	5
13/09/2025 16:24:03	24	Saulo Pupak	108	5
13/09/2025 16:12:48	25	Kelly Monteiro	106	5

Conforme previsão contida no Edital de Chamamento Público nº 0001/2025, os 20 (vinte) primeiros selecionados serão escolhidos para integrar o circuito de apresentações da Rota Sertaneja, com shows ao vivo em bares e restaurantes parceiros.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal Cultura

Nárcia Kelly Alves da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos

Goiânia, 16 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 16/09/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 16/09/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7995135** e o código CRC **8BEDE62A**.

Avenida Parque Atheneu, 1477 -
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.12.000000902-1

SEI Nº 7995135v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2025

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO**
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** e a entidade **CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA (CORAE)**.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº **24.10.000009742-7**, **Emenda Parlamentar Federal nº 202471100002 – Programação nº 520870720240037**, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** Custeio, manutenção e/ou execução de serviços socioassistenciais ofertados por entidade integrante da rede de proteção social básica, conforme programação orçamentária indicada e Plano de Trabalho aprovado, com repasse por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis.
- 5 - VALOR** **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos financeiros.**
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **12 (doze) meses** a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** **24.10.000009742-7**

Goiânia, 15 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 15/09/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7993002** e o código CRC **CAE53CE8**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 17, 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o fracionamento do gozo de férias dos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (Lei Complementar nº 011/1992), bem como a necessidade de disciplinar o gozo de férias de forma a compatibilizar o direito do servidor com o interesse do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º O gozo de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB poderá ser concedido de forma fracionada.

Art. 2º O fracionamento deverá observar as seguintes condições:

- I – As férias poderão ser divididas em até **3 (três) períodos**;
- II – Cada período não poderá ser inferior a **10 (dez) dias corridos**;
- III – A concessão estará condicionada ao interesse e conveniência da Administração, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria.

Art. 3º O servidor interessado deverá formular requerimento prévio, que será analisado pela chefia imediata, devendo ser homologado pela Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal – GERAPO.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e demais normas correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JUNIOR
Chefe de Gabinete
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **Carlindomar Ferreira Lopes Júnior, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7991392** e o código CRC **9F395F2F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1079, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000003113-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **GERSON RODRIGUES ROSA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.294.351-xx, companheiro da ex-servidora **IVETE VIEIRA MILHOMEM**, matrícula nº 40525-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.089.481-xx, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível “E”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 1.574,88** (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 787,44** (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e reajustados para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção do pensionista, o fator redutor na pensão, resultando no desconto do valor de **R\$ 460,13** (quatrocentos e sessenta reais e treze centavos), sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 (quatorze) de agosto de 2025.**

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7985550** e o código CRC **5BD2FF91**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1080, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e no Art. 128 IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 594/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1461/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.24.000041547-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **RAPHAELA DA SILVA REIS MONTEIRO BORGES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “F”, matrícula nº 707376-06, CPF nº xxx.726.141-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/02/2008 a 23/12/2008	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias
02	02/02/2009 a 23/12/2009	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias** líquidos de efetivo serviço líquido de efetivo serviço **público prestado ao município de Goiânia**, serão averbados para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/04/1995 a 08/08/1996	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias
02	01/02/1998 a 22/01/2008	09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias
03	24/12/2009 a 12/01/2012	02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 19 (dezenove) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7987450** e o código CRC **71D97108**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000041547-5

SEI Nº 7987450v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1081, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 593/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1464/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.29.000026074-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **IRIS ENRIETH PEREIRA DE GODOY**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe AA4, Nível “H”, matrícula nº 584673-01, CPF nº xxx.144.781-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	08/03/1982 a 18/02/1984	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias
02	17/05/1984 a 25/02/1985	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias
03	03/01/1986 a 15/10/1986	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias
04	01/12/1986 a 17/06/1987	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 17 (dezesete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7988040** e o código CRC **D6C7A4FA**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1082, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000003146-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **MARIA DO CARMO BATISTA DOS SANTOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.182.701-xx, viúva do ex-servidor **AGOSTINHO MANOEL DOS SANTOS**, matrícula nº 77062-02, inscrito no CPF sob o nº xxx.908.971-xx, aposentado do cargo de Artífice de Serviço e Obras Públicas, Classe A06, Nível “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 2.012,91** (dois mil, doze reais e noventa e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 1.006,46** (um mil, seis reais e quarenta e seis centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.421,31** (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de agosto de 2025.**

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7990374** e o código CRC **872111BC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1083, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000022060-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 224030-03, inscrita no CPF sob o nº xxx.839.851-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão “3NJ”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.485,66** (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 3.242,83** (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.945,70** (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7990623** e o código CRC **F601187F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1084, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.5.000011778-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **PAULO CESAR PRUDENTE**, matrícula nº 83437-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.968.331-xx, no cargo de Assistente de Atividades Culturais e Desportivas, Grau AA3, Padrão “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.537,05** (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (7): R\$ 1.775,94** (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7990851** e o código CRC **C0B8F372**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1085, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000001915-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ROSALIA LUIZ TAVARES**, matrícula nº 537128-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.962.871-xx, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.055,59** (três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.222,24** (um mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 458,34** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7991187** e o código CRC **FD8F9DF5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1086, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 523/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1465/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.29.000007344-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARIA NUBIA OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe AA3, Nível “H”, matrícula nº 585904-01, CPF nº xxx.635.811-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	15/10/1980 a 30/05/1984	03 (três) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias
02	19/11/1984 a 06/02/1986	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7992046** e o código CRC **4CA3BFCD**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1087, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 582/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1462/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.5.000046586-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **JOANA DARC MONTEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “F”, matrícula nº 1188003-01, CPF nº xxx.285.351-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/06/2007 a 20/12/2012	05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7992427** e o código CRC **A7E2A6F3**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1088, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.13.000008596-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ELIZABETH MIRANDA BARRETO**, matrícula nº 476560-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.523.851-xx, no cargo de Agente Municipal de Trânsito, Classe AMT, Nível “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **R\$ 4.019,65** (quatro mil, dezenove reais e sessenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.607,86** (um mil, seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Educação do Trânsito – A.I.E.T: R\$ 2.076,48** (dois mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional de Otimização do Trabalho – AOT: R\$ 8.859,92** (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7996899** e o código CRC **AE49EC0E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 22, 16 DE SETEMBRO DE 2025

Constitui Comissão de Sindicância para apuração de fatos constantes em Processos Administrativos referente a Apuração de Responsabilidade.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art.117, da Lei Federal Nº 14.133/21, Artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores matrícula 161691, ALCY CARLOS ALVES CORDEIRO, matrícula 473820-02, FABIANA SILVEIRA FELIPE, matrícula 104607101 e EDSON CARLOS GONÇALVES, matrícula nº 482818 todos servidores efetivos, sobre a presidência do primeiro, para proceder com a apuração dos fatos constantes no Processo SEI Nº 25.7.000004089-8

Art.2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da instauração de cada processo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Presidente da GOIÂNIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva**, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em 16/09/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8000492** e o código CRC **DC96BB69**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 465/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **DANIELA DEL VAL BORGES**, inscrito (a) no CPF sob nº **838.599.001-10**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;
CONTRATADO/PRESTADOR: **DANIELA DEL VAL BORGES**, inscrito (a) no CPF sob nº **838.599.001-10**.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º 67095, 67316 e 67641**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor total de **R\$ 25.720,80 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000548-9**.

Pedro Felipe Barbosa Fernandes
Presidente - Substituto - IMAS
Decreto n.º 1.961 de 25/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 25/04/2025, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6694480** e o código CRC **EF86DBE7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - nº 1445**
Credenciamento - IMAS

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o proponente **Núcleo de Análises Clínicas Ltda**, inscrito(a) no CNPJ nº 02.766.038/0001-03, foi declarado **APTO** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 01/2024 Pessoa Jurídica, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.231, de 20 de fevereiro de 2024, p. 906 usque 1.459) e pelo exposto na **DECISÃO Nº 134/2025, CEC/IMAS**, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI Nº 24.14.000003509-9**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO E CONVOCADO**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Pessoa Jurídica - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 15 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 15/09/2025, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 16/09/2025, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 16/09/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7996063** e o código CRC **E4870D0A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO

TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - nº 1446
Credenciamento - IMAS

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o proponente **Milli Clínica Nefrológica**, inscrito(a) no CNPJ nº 18.585.172/0001-30, foi declarado **APTO** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 01/2024 Pessoa Jurídica, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.231, de 20 de fevereiro de 2024, p. 906 usque 1.459) e pelo exposto na **DECISÃO Nº 135/2025, CEC/IMAS**, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI Nº 25.14.000005501-0**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO E CONVOCADO**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Pessoa Jurídica - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS
Portaria nº 18 de 02/04/2025

Goiânia, 15 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 15/09/2025, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 16/09/2025, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 16/09/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7996101** e o código CRC **32F80E56**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - nº 1447
Credenciamento IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Francisco Vasconcelos do Carmo**, inscrito(a) no CPF nº **026.517.931-91**, foi declarado(a) **apto(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto na **DECISÃO Nº 136/2025**, CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI Nº 24.14.000003724-5**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO(A) E CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 15 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 15/09/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 16/09/2025, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 16/09/2025, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7996147** e o código CRC **0629CB94**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1428/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 25.14.000002595-1, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, que prestam serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do Instituto, habilitados e em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) proponente **MOROUM MIGUEL ANDRAUS**, inscrito(a) no CPF nº **061.083.262-04**, no valor estimado de R\$ **866.752,37 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/09/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7980642** e o código CRC **DA02473B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 345, 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000004188-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco George Holanda de Freitas**, matrícula 788538-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 30/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 30/08/2016 a 29/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7990431** e o código CRC **CC527474**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 346, 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003467-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Glauber da Costa Lustosa**, matrícula 798843-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 20/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7990535** e o código CRC **092DE248**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 347, 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003507-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Daniel Fernando de Oliveira**, matrícula 803294-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/10/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 11/10/2016 a 10/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7990627** e o código CRC **A49880E9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 348, 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000002978-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo José Gomes da Silva**, matrícula 804355-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 23/10/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7990699** e o código CRC **1F856FA8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 349, 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003417-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valter Almeida da Silva Santos**, matrícula 789178-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 31/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 31/08/2016 a 30/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7990785** e o código CRC **9D8C8412**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 350, 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003528-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Kleuber Teixeira da Silva**, matrícula 958174-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 13/04/2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 13/04/2019 a 12/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7990844** e o código CRC **AE3AF21B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 351, 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 25.16.000005510-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rodrigo Guimarães de Queiroz**, matrícula 531987-06, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 30/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 30/06/2013 a 29/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7990912** e o código CRC **96103CDC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 352, 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.00000550-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Elias Mendes Soares**, matrícula 924580-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 24/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 24/07/2018 a 23/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7991306** e o código CRC **0D723CA5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 353, 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001108-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Célia Cristina Ferreira da Luz**, matrícula 796514-01, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 13/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2016 a 12/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7991434** e o código CRC **202DA0C3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 354, 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 25.16.000005864-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos dos Santos**, matrícula 248118-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 03/02/1994, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7991543** e o código CRC **7E93821B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 355, 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000004180-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Daniel Vieira da Silva**, matrícula 833177-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 30/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 29/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7991686** e o código CRC **FD26499B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 356, 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 25.16.000005389-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wesley Dias da Silva**, matrícula 958280-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 14/04/2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 14/04/2019 a 13/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7991759** e o código CRC **539C7285**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

PROCESSO Nº: 00000.02366.2025-80

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ/MF: 061.198.164/0001-60).

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 39/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de seguro predial da sede da Câmara Municipal de Goiânia, com cobertura de incêndios, raios, explosões, dentre outros riscos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.936,58 (quatorze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 30/08/2025 a 29/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM GOIAS, CNPJ: 49.069.422/0001-02, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para a implantação e construção de empreendimento residencial/comercial situado na Rua 46 e Rua 47, Quadra C-2, Lotes 10/12 e 25/29, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO.

FERRO E AÇO FIVAM LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 05.356.206/0001-72, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da **Renovação da Licença de Operação - LO, referente ao processo nº. 47690585**, validade da licença 17/01/2026, para atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas; serviços de corte e dobra de metais; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; parte e peças; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais hidráulicos e comércio varejista de materiais de construção em geral, no seguinte endereço: Rua da Alegria, Qd. 02, Lt. 07-E e 08, N. 511, Vila Santa Rita, Goiânia- GO.

FLUIDRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita com o CNPJ 09.364.298/0005-17, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para os serviços de comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças, comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, organização logística do transporte de carga, instalada na Avenida Vieira Santos, nº 2639, Lote 14 E 13, Quadra 85, Res. Itaipu, Goiânia-Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

HELICENTRO MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES LTDA, portadora do CNPJ/CPF nº 27.326.216/0001-06, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia (SEFIC), a **Licença Ambiental Municipal de Instalação e Operação**, para a atividade de 33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, situada Rua Aeródromo Nacional de Aviação, Quadra: 08; Lote: 195; nº780, Condomínio Aeródromo Zezé Alves Ferreira, Goiânia, GO.

O empreendimento **IMPERCIA II SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 48.853.221/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, as **Licenças Ambientais Simplificada**, para as atividades de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Carga e descarga, sito à Avenida C- 205, nº 645, Quadra 478, Lotes 06/07 - Sala 03 - Jardim América, Goiânia – Goiás.

MACAMBIRAS BAR LTDA, inscrita com o CNPJ 16.792.858/0001-76 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para os serviços de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, restaurantes e similares, comércio varejista de bebidas, fornecimento de alimentos, preparados preponderantemente para empresas, peixaria, fornecimento de alimentos preparado preponderantemente para consumo domiciliar, instalada na Avenida Nadra Bufaical, nº 1780, Quadra 18, Lote 02, Setor Faicalville, Goiânia, Goiás.

MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, inscrita com o CNPJ 24.331.585/0003-52, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental Fácil**, para os serviços de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, serviços de entrega rápida, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalada na Avenida T-7, nº 371, COND. Lourenco Office Sala 1815, Goiânia, Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

PONTUAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 32.595.583/0001-37, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental Simplificada**, para a(s) seguinte(s) atividade(s) CNAE: 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, desenvolvida(s) na Av. Copacabana, 155, Qd.146, Lt. Area 05, Apt 1203, Bloco A, Edifício 02 Cond Varandas Copacabana, Goiânia, 74150-140 - Goiânia -Go. Cep: 74.343-240.

PORTO FLAMBOYANT 2 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 48.085.689/0001-20, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para a implantação e construção de empreendimento residencial situado na Chácara Santa Rita, Lote 15, Circundado pelas vias Avenida Monte Carlo, Avenida Interligação e Rua Herik Maia Peixoto, Residencial Monte Carlo, Goiânia-GO.

ROSA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 22.864.230/0001-31, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para a implantação e construção de empreendimento residencial situado na Rua Dr. Joaquim Taveira, c/ Rua D. Isoleta, c/ Rua Gentil Pinto, Quadra 66, Lote 8/12-15/16, Setor Vila Rosa, Goiânia-GO.

SPE RESIDENCIAL CITY 20 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.460.262/0001-41, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para a implantação e construção de empreendimento residencial situado na Rua 1136 esquina com Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 245, Lt. 24/28, Setor Marista, Goiânia-GO.